SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 08 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO X | Nº 2360

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO AO CONTRATO Nº 2203.01/2018-001. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2203.01/2018

EXTRATO DO QUINTO TERMO AO ***CONTRATO Nº 2203.01/2018-001.*** *RE*FERENTE **AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2203.01/2018,** cujo objeto é CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DAS UBS E HOSPITAL COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS**. PARTES:** Município de Aratuba/SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa **RS SERVIÇOS ELETROTÉCNICOS LTDA ME,** CNPJ Nº.86.741.840/0001-20. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Cláusula quinta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA DO ADITIVO**: 30/12/2019 a 30/10/2020. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sr. Pedro dos Santos Barboza, CPF n°.524.526.033-68 e pela empresa CONTRATADA: **RS SERVIÇOS ELETROTÉCNICOS LTDA ME** a Srª. Maria Salidia Melo Andrade, CPF nº. 260.996.403-04.

Aratuba, 30 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:D7C72B6C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO CONTRATO Nº. 1812.01/2019

EXTRATO AO CONTRATO Nº. 1812.01/2019. REFERENTE A CONTRATAÇÃO DIRETA. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA SHOW PIROTÉCNICO - RÉVEILLON 2019/2020**. **PARTES**: Município de Aratuba, através da SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA e a EMPRESA: **ALEXANDRA MARA ROCHA NOGUEIRA ME - C.N.P.J. Nº 15.151.730/0001-60**. **VALOR: R$ 3.830,00 (Três mil oitocentos e trinta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 18/12/2019 a 20/01/2020. ASSINAM PELAS PARTES: Secretário e Ordenador de Despesas, Sr. JOSÉ ARIMATÉIA DE OLIVEIRA, CPF nº 058.815.773-29 pela **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA** e a Sra. Alexandra Mara Rocha Nogueira, inscrita no CPF n° 737.687.463-68 pela empresa **ALEXANDRA MARA ROCHA NOGUEIRA ME**.

Aratuba, 18 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:ABAF154D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO CONTRATO N°.001/2019 – 001 ADVINDO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO CONTRATO N°.001/2019 – 001 advindo de **Processo de Inexigibilidade de Licitação. PARTES: o Município de Aratuba/Secretaria de Turismo e Cultura e a CONTRATADA:** DS&A PRODUÇÕES, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 07.760.316/0001-20. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA LAGOSTA BRONZEADA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2020. FUNDAMENTO LEGAL:** inciso III, do art. 25, da Lei 8.666/93 **e alterações posteriores.** VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 23/12/2019 a 23/01/2020**. VALOR GLOBAL**:** R$ 37.100,00 (Trinta e sete mil e cem reais)**. ASSINAM PELAS PARTES: CONTRATANTE**: José Arimatéia de Oliveira, CPF Nº. 058.815.773-29 **– Secretário de Turismo e Cultura** e pela **CONTRATADA: Sr. Márcio Bomfim Rodrigues Nicolau, inscrito no CPF nº. 707.968.313-00**.

Aratuba, 23 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C03A83FF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.02.05.01E, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.02.05.01E.

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.02.05.01E

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

CONTRATADA.....: ALAMO EDGAR FERNANDES ROLIM ME

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO E VALOR

DATA DA ASSINATURA.....: 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARIA ELDEVANHA DE SOUSA SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:A4F7762C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O SECRETARIO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº **2019.02.18.01A**, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **2019.02.18.01A**

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.02.18.01A

CONTRATANTE SECRETARIO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE

CONTRATADA.....: R1 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de DEZEMBRO DE 2019.

VIGÊNCIA.....: 18 DE DEZEMBRO DE 2019 A 18 DE SETEMBRO DE 2020.

GERALDO BENY PONTES
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:9835F393

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO (CARONA) N°. 08.001/2020-AD. Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Origem: Ata de Registro de Preços N° 01.28.02/2019, oriunda do Pregão Eletrônico N° 01.28.02/2019. Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA. Detentor do Registro: **TF LOCAÇÕES E CONTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 18.010.834/0001-43,** com o valor global de **R$ 824.500,00 (OITOCENTOS E VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).** Adesão (Carona) homologada na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02.

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos.

BANABUIÚ/CE, 07 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E0E77AD8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico n° 2019.12.09.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2019.12.09.1 sendo o seguinte: LICITANTE(S) VENCEDORE(S) – **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, vencedor(a) junto ao lote 02 com proposta final no valor global de R$ 129.998,36 (cento e vinte e nove mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos); **IDAIANE KELLY RODRIGUES - ME**, vencedor(a) junto ao lote 01 com proposta final no valor global de R$ 855.999,80 (oitocentos e cinqüenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) e **SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, vencedor(a) junto ao lote 03 com proposta final no valor global de R$ 469.700,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos reais). As empresas vencedoras foram declaradas Habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 27 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Pregoeiro(a) Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:2A9300AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2019/FMS/SUS. O Município de Barbalha, Estado do Ceará, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão de Chamamento, designada através de Portaria, atendendo aos requisitos da Lei n° 8.666/93, e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, que até às 11:30 horas do dia 15 de janeiro de 2020, encontra-se aberto na Procuradoria Geral do Município e na Secretaria de Saúde, o presente CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2019/FMS/SUS, que objetiva a contratação de instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde, interessadas em prestar serviços de forma complementar ao Sistema

Único de Saúde (SUS) no Município de Barbalha - CE nos seguintes Sub-grupos, Formas de Organização e procedimentos da Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, conforme exigências previstas no Edital e seus anexos. Maiores informações e entrega de edital, na Procuradoria Geral do Município, situada à Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelos telefones (88) 3532-3930 e 3532-2459.

Barbalha/CE, 24 de dezembro de 2019.

POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS
Secretária Municipal de Saúde.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:8DF2E561

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RECURSO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Interposição de Recurso. Tomada de Preços nº 2019.12.06.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **A.L.S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI** ingressou com recurso administrativo junto ao julgamento da fase de habilitação do processo licitatório modalidade Tomada de Preços, tombada sob o nº 2019.12.06.1, requerendo que seja tornada como habilitada. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 07 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:8B2DF17A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico n° 2019.12.18.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2019.12.18.1 sendo o seguinte: LICITANTE(S) VENCEDORE(S) – **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, vencedor(a) junto aos lotes 01, 03 e 05 com proposta final no valor global de R$ 1.413.517,12 (um milhão quatrocentos e treze mil quinhentos e dezessete reais e doze centavos); **FRANCIE DE CARVALHO MENDES**, vencedor(a) junto ao lote 02 com proposta final no valor global de R$ 870.487,41 (oitocentos e setenta mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos) e **M. T. GONÇALVES**, vencedor(a) junto ao lote 04 com proposta final no valor global de R$ 162.890,00 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e noventa reais). As empresas vencedoras foram declaradas Habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 06 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Pregoeiro(a) Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:AE1E4413

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 0701343/2020 BARBALHA, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre exoneração de servidor(a) do cargo que indica e dá outras providências.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, *PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;*

R E S O L V E:

*Art. 1º - **EXONERAR** o(a) Sr.(a). **ZAILA SILVA DO NASCIMENTO PEREIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº 492.760.853-00, do Cargo Comissionado de **SUPERVISOR DE CÉLULA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Portaria de Nomeação nº 0105406/2017;*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 07 de janeiro de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:DAB59A2D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 0201003/2020 BARBALHA/CE, 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a devolução de servidora na forma indica e dá outras providências;

POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS, Secretária de Saúde do Município de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Termo de Cessão de Pessoal nº 020/2018, onde a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará cedeu ao Município de Barbalha agentes comunitários de saúde para desempenharem atribuições funcionais neste Município;

CONSIDERANDO que a cessão de servidoré ato discricionário da administração pública, podendo ser concedida segundo juízo de conveniência e oportunidade, a mesma regra se aplicando para os atos de recepção, devolução e revogação.

CONSIDERANDO que a administração municipal não tem interesse em permanecer com a cessão da servidora Maria Sidênia dos Santos.

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder a devolução ao órgão de CEDENTE da servidora **MARIA SIDENIA DOS SANTOS**, matrícula 0073411-X, a fim de que retorne ao exercício de suas atividades funcionais junto a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Saúde do Município, em 02 de janeiro de 2020.

POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS
Secretária de Saúde do Município

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:00CE2D4F

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA N.º 0701342/2020 BARBALHA, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a) para o cargo que indica e dá outras providências.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, *PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;*

CONSIDERANDO, *a promulgação e publicação da Lei Municipal nº 2.454/2019, que modificou a estrutura administrativa da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município, especialmente o quadro de Cargos Comissionados e o Teto Salarial;*

R E S O L V E:

Art. 1º - ***NOMEAR*** *o(a) Sr.(a).* ***AMANDA PRÍSCILA DA SILVA BEZERRA****, inscrito(a) no CPF sob nº 608.264.753-02, no Cargo Comissionado de* ***GESTOR DE NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL*** *da* ***SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****, criado na forma da Lei Municipal nº 2.454/2019, consoante ANEXOS I e II;*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 07 de janeiro de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:D9EB7040

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018/PP/SRP.10

A Secretaria de Educação e Desporto de Catunda-CE torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2018/PP/SRP.10, cujo objeto é a Aquisição de gasolina comum e óleo diesel automotivo tipo S10, destinados à Secretaria de Educação e Desporto da Prefeitura Municipal de Catunda, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 032/2018/PP/SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, I, alínea "b", e § 1º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Constitui-se objeto deste termo o acréscimo nos quantitativos inicialmente contratados para atendimento da demanda da Secretaria de Educação e Desporto do município de Catunda-CE. VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO promoveu um ACRÉSCIMO no valor de R$ 7.335,00 (sete mil trezentos e trinta e cinco reais) ao contrato original, sendo que este passou a ter o valor global de R$ 36.675,00 (trinta e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais). CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Desporto. CONTRATADA: AUTO POSTO FARIAS LTDA - ME. DA VIGÊNCIA: a mesma do contrato original. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas no Contrato original. DATA DO ADITIVO: 12 de dezembro de 2019. ASSINA PELA CONTRATADA: Vanderli Fernandes Farias, Procurador. ASSINA PELA CONTRATANTE: Rondinele Rodrigues de Oliveira, Secretário de Educação e Desporto.

Catunda-CE, 12 de dezembro de 2019.

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Rondinele Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F3599C32

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019/PP/SRP.05

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Desporto do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 35.049.097/0001-01. **CONTRATADA:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.234.948/0001-89. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 8.473,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e três reais), com prazo de validade até 31 de dezembro do corrente ano, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Aquisição de material esportivo destinado à Secretaria de Educação e Desporto do município de Catunda. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais alterações, nos termos do Pregão Presencial nº 008/2019/PP/SRP e na Ata de Registro de Preços nº 007/2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0703.27.812.2704.2.085 – Apoio e desenvolvimento desporto amador. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de dezembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Rondinele Rodrigues de Oliveira, Secretário de Educação e Desporto, e Adriana Martins Farias Evangelista, Representante por procuração da empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO EIRELI.

Catunda - CE, 09 de dezembro de 2019.

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Rondinele Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9B35FFEF

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2019/CC.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Torna público o extrato do CONTRATO Nº 027/2019/CC.01 resultante da CARTA-CONVITE N.º 027/2019/CC. CONTRATANTE: Secretaria de Obras e Serviços Públicos, inscrita no CNPJ nº 35.049.097/0001-01. CONTRATADA: PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 24.269.824/0001-20. OBJETO: Pavimentação em pedra tosca da Rua Zacarias Felix e Travessa Zacarias Felix no município de Catunda-CE. VALOR GLOBAL: R$ 121.439,86 (cento e vinte e um mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.15.451.1503.1.003. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 90 (noventa) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Weskley Timbó Magalhães, proprietário. ASSINA PELO CONTRATANTE: Wilson Jeová Freire Maia de Oliveira, Secretário de Obras e Serviços Públicos. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019.

Catunda - CE, 30 de dezembro de 2019.

WILSON JEOVÁ FREIRE MAIA DE OLIVEIRA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:763AFEF9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018/PP/SRP.08

A Secretaria de Saúde de Catunda-CE torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2018/PP/SRP.08, cujo objeto é a Aquisição de gasolina comum e óleo diesel automotivo tipo S10, destinados à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Catunda, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 032/2018/PP/SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, I, alínea "b", e § 1º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Constitui-se objeto deste termo o acréscimo nos quantitativos inicialmente contratados para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde do município de Catunda-CE. VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO promoveu um ACRÉSCIMO no valor de R$ 8.977,50 (oito mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) ao contrato original, sendo que este passou a ter o valor global de R$ 88.897,50 (oitenta e oito mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. CONTRATADA: AUTO POSTO FARIAS LTDA - ME. DA VIGÊNCIA: a mesma do contrato original. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas no Contrato original. DATA DO ADITIVO: 12 de dezembro de 2019. ASSINA PELA CONTRATADA: Vanderli Fernandes Farias, Procurador. ASSINA PELA CONTRATANTE: Rogério Rodrigues de Mendonça, Secretário de Saúde.

Catunda-CE, 12 de dezembro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rogério Rodrigues de Mendonça
Código Identificador:2F4AF4CC

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018/PP/SRP.09

A Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar de Catunda-CE torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2018/PP/SRP.09, cujo objeto é a Aquisição de gasolina comum e óleo diesel automotivo tipo S10, destinados à Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar da Prefeitura Municipal de Catunda, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 032/2018/PP/SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, I, alínea "b", e § 1º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Constitui-se objeto deste termo o acréscimo nos quantitativos inicialmente contratados para atendimento da demanda da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar do município de Catunda-CE. VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO promoveu um ACRÉSCIMO no valor de R$ 18.337,50 (dezoito mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) ao contrato original, sendo que este passou a ter o valor global de R$ 111.247,50 (cento e onze mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar. CONTRATADA: AUTO POSTO FARIAS LTDA - ME. DA VIGÊNCIA: a mesma do contrato original. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas no Contrato original. DATA DO ADITIVO: 02 de dezembro de 2019. ASSINA PELA CONTRATADA: Vanderli Fernandes Farias, Procurador. ASSINA PELA CONTRATANTE: Ocean Vasconcelos Gomes, Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar.

Catunda-CE, 02 de dezembro de 2019.

OCEAN VASCONCELOS GOMES
Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:C7AA1739

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2019.12.05.066 - PP - SEDUC** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2019.12.05.066 - PP - SEDUC** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2020, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: SERIGRAFIA SILKSIGN IMPRESSÃO DE LONA LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALOR GLOBAL: R$ 162.330,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0703.12.122.0111.2.016; 0702.12.361.0202.2.011 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO CLEUDIANO LIMA DE MELO SOUSA.

CHOROZINHO–CE, 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:D4A03997

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2019.08.23.052 - PP - SMS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2019.08.23.052 - PP - SMS** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL DE CHOROZINHO), CONFORME A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 11420.962000/1180-02, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE OUTUBRO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

VALOR GLOBAL: R$ 4.795,98 (QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.302.0201.2.023 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: JUERVIR DE ALBUQUERQUE CORREIA.

CHOROZINHO–CE, 09 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:5BFE4611

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **002.2019.08.23.052 - PP - SMS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2019.08.23.052 - PP - SMS** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL DE CHOROZINHO), CONFORME A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 11420.962000/1180-02, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE OUTUBRO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALOR GLOBAL: R$ 68,67 (SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.302.0201.2.023 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: RAMOM MUNIZ ESTEVAM.

CHOROZINHO–CE, 09 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:9ACD18FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **003.2019.08.23.052 - PP - SMS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2019.08.23.052 - PP - SMS** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL DE CHOROZINHO), CONFORME A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 11420.962000/1180-02, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS – ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE OUTUBRO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALOR GLOBAL: R$ 28.775,00 (VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.302.0201.2.023 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS.

CHOROZINHO–CE, 09 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:A452322E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **004.2019.08.23.052 - PP - SMS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2019.08.23.052 - PP - SMS** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL DE CHOROZINHO), CONFORME A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 11420.962000/1180-02, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE OUTUBRO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALOR GLOBAL: R$ 16.993.97 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.302.0201.2.023 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: THIAGO MARCOS BARROS MAIA.

CHOROZINHO–CE, 09 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:EDB3534C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **005.2019.08.23.052 - PP - SMS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2019.08.23.052 - PP - SMS** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL DE CHOROZINHO), CONFORME A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 11420.962000/1180-02, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE OUTUBRO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALOR GLOBAL: R$ 4.370,67 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.302.0201.2.023 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSEFSON LOPES RAMOS.

CHOROZINHO–CE, 09 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:BD34DCFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **006.2019.08.23.052 - PP - SMS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2019.08.23.052 - PP - SMS** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL DE CHOROZINHO), CONFORME A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 11420.962000/1180-02, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: M.K.R COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE OUTUBRO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALOR GLOBAL: R$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.302.0201.2.023 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI.

CHOROZINHO–CE, 09 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:48B85979

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Chorozinho – Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços no 2020.01.07.002-TP-SPDU, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Construção de Praças no Bairro Sossego do Município de Chorozinho-CE. A realizar-se no dia 24 de janeiro de 2020, às 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplíciode Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00hs às 14:00hs e no site: www.tce.ce.gov.br.

Chorozinho, 07 de janeiro de 2020.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:908005BD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Chorozinho – Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços no 2020.01.07.003-TP-SPDU, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca no Município de Chorozinho-CE. A realizar-se no dia 24 de janeiro de 2020, às 14:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00hs às 14:00hs e no site: www.tce.ce.gov.br.

Chorozinho, 07 de janeiro de 2020.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:810CF307

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 05020120/2020.

EXONERAR, Servidor do Exercício do Cargo Comissionado de Diretor do Núcleo de Distribuição de Merenda Escolar.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR do exercício do Cargo de **DIRETOR DO NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – CC-6,** de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 29, da Lei nº. 1.253 de 02 de março 2009, o Sr. **DONATO XAVIER RODRIGUES,** brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 97029050130, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 455.785.403-68.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:524AAA69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 06020120/2020.

NOMEAR, Servidor para o Exercício do Cargo Comissionado de Assistente de Gabinete.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, para o exercício do Cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE – CC-4,** de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 29, da Lei nº. 1.253 de 02 de março 2009, o Sr. **DONATO XAVIER RODRIGUES,** brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 97029050130, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 455.785.403-68.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:2EBC79C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 07020120/2020.

NOMEAR, Servidor para o Exercício do Cargo Comissionado de Diretor do Núcleo de Distribuição de Merenda Escolar.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, para o exercício do Cargo de **DIRETOR DO NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – CC-6,** de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 29, da Lei nº. 1.253 de 02 de março 2009, o Sr. **CICERO ITAMAR FRANKLIN FERREIRA FREITAS,** brasileiro, solteiro, portador da C.I. RG nº. 2009098000149, expedido pela SSPDS-CE e inscrito no CPF sob o nº. 603.296.863-48.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:D498F2E9

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.07.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de praças públicas no Município de Farias Brito/CE, nos moldes do Convênio nº 059/CIDADES/2019, celebrado com o Estado Ceará, através da Secretaria das Cidades. **Data e horário da abertura:** 24 de Janeiro de 2020, às 09h00min. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da CPL, sito à Rua José Alves Pimentel, n° 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: www.fariasbrito.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Maiores informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 07 de Janeiro de 2020.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:C598351E

PROCURADORIA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO (ERRATA) – PREGÃO Nº 2019.12.06.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público que no Aviso de Julgamento referente ao Pregão n° 2019.12.06.1, publicado na Edição deste Jornal, no dia 24 de Dezembro de 2019, **ONDE SE LÊ:** "19 de Dezembro de 2019", **PASSARÁ A SER LIDO:** "23 de Dezembro de 2019". **Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 07 de Janeiro de 2020.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:54F07BFD

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.12.18-0001. Tomada de Preços n° 2019.10.23.1. **Partes:** o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa CONSTRUTORA PEDROSA LTDA - ME. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em paralelepípedo em estradas vicinais de acesso a vilas e distritos na zona rural do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 1.160.720,32 (um milhão cento e sessenta mil setecentos e vinte reais e trinta e dois centavos). **Prazo de Execução:** 08 (oito) meses. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2020. **Signatários:** Ygor de Menezes e Bezerra e Rômulo Pedrosa de Lima.

Farias Brito/CE, 18 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:BC80B027

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.01.02-0001 . Convite n° 2019.12.05.3. **Partes:** o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa CONSTRUTORA PONTO A PONTO - EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de passagem molhada no Sítio Lagoa de Dentro no Riacho do Saco, Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 30.244,23 (trinta mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos). **Prazo de Execução:** 30 (trinta) dias. **Vigência do Contrato:** até 31/01/2020. **Signatários:** Ygor de Menezes e Bezerra e Igor Vieira Matias.

Farias Brito/CE, 02 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:33FEA827

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 2016.11.23.1. **Partes:** o Município de Farias Brito, através das Secretarias Municipais de Administração e Finanças e de Educação e a empresa LEQUE ASSESSORIA CONSULT E PREST DE SERV LTDA - EPP. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos, visando a captação de recursos federais e estaduais e na elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de convênios, contratos de repasses, termos de ajustes, termos de compromissos, programas de ação continuada e instrumentos similares do Município de Farias Brito/CE. **Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Vigência:** até 31 DE DEZEMBRO DE 2020, com efeitos a partir de 01 DE JANEIRO DE 2020. **Signatários:** Ygor de Menezes e Bezerra – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Cícero Duarte de Menezes – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Marcos Ronny Moura Saldanha.

Farias Brito/CE, 19 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:151FDD7B

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

10º (DÉCIMO) ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS N° 2016.08.02.1. **OBJETO:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos equipamentos médico-hospitalares pertencentes ao Hospital Geral do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** até 30 DE ABRIL DE 2020, com efeitos a partir de 01 DE JANEIRO DE 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Municipal de Saúde - Sheyla Martins Alves Francelino. **CONTRATADO(A):** CASA DOS MOTORES SERV EM EQUIPAME HOSPITAL LTDA-ME - Carlos Eduardo Macedo Morais. **DATA:** 18 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:61F68265

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

10º (DÉCIMO) ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS N° 2016.08.02.1. **OBJETO:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos equipamentos odontológicos pertencentes ao Programa de Atenção Básica - PAB do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** até 30 DE ABRIL DE 2020, com efeitos a partir de 01 DE JANEIRO DE 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Municipal de Saúde - Sheyla Martins Alves Francelino. **CONTRATADO(A):** DOMINGOS SÁVIO DE ALMEIDA - ME - Domingos Sávio de Almeida. **DATA:** 18 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:CAA8EE64

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.02.07-0003. PREGÃO N° 2019.01.16.1. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde, Hospital Geral de Farias Brito - HGFB, Programa de Atenção Básica - PAB, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Municipal de Saúde - Sheyla Martins Alves Francelino. **CONTRATADO(A):** FRANCISCO DURVAL PEREIRA - ME – Cícero Disney Pereira. **DATA:** 05 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:F9BC18BF

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.02.04-0006. PREGÃO N° 2019.01.04.1. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Geral de Farias Brito - HGFB e Programa de Atenção Básica - PAB, do Município de Farias Brito/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Municipal de Saúde - Sheyla Martins Alves Francelino. **CONTRATADO(A):** J. LAERCIO SOUZA DE VASCONCELOS & CIA LTDA-EPP – José Laércio Souza de Vasconcelos Júnior. **DATA:** 10 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:3295FB53

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo aos Contratos referentes à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 2016.12.01.1. **Partes:** o Município de Farias Brito, através do Fundo Geral, Secretaria Municipal de Educação e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social e a empresa LJM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E SISTEMAS EIRELI. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria, consultoria e execução orçamentária/contábil, junto às diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE. **Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Vigência:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, com efeitos a partir de 01 DE JANEIRO DE 2020. **Signatários:** Ygor de Menezes e Bezerra, Cícero Duarte de Menezes, Sheyla Martins Alves Francelino, Cícero Clislones Rodrigues de Lima e Leonardo José Macedo.

Farias Brito/CE, 19 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:CE0B3267

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.07.17-0001. PREGÃO N° 2018.06.28.1. **OBJETO:** Contratação de serviços especializados na realização de exames laboratoriais destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** até 31 DE DEZEMBRO DE 2020, com efeitos a partir de 01 DE JANEIRO DE 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Municipal de Saúde - Sheyla Martins Alves Francelino. **CONTRATADO(A):** PRONTO ANÁLISES SOCIEDADE CIVIL CLÍNICA LTDA - ME – Antônia Isabelly Sidrone Mendonça. **DATA:** 18 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:A3637467

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do 10º (DÉCIMO) Termo Aditivo ao(s) Contrato(s) referente à Licitação na modalidade PREGÃO N.º 2015.05.29.1. **Partes:** o Município de Farias Brito, através do Fundo Geral, Secretaria Municipal de Educação e Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social e a empresa EMES SERVIÇOS S/S LTDA - ME. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo ao(s) Contrato(s) Administrativo(s) firmado(s) em 02 de julho de 2015, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria, bem como acompanhamento do sistema de controle interno, junto às diversas secretarias do município de Farias Brito/CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Da Vigência:** até 30 DE JUNHO DE 2020, com efeitos a partir de 01 DE JANEIRO DE 2020. **Signatários:** Ygor de Menezes e Bezerra – Ordenador de Despesas do Fundo Geral, Cícero Duarte de Menezes – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Sheyla Martins Alves Francelino – Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde e Cícero Clislones Rodrigues de Lima – Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência e Cícero Márcio Macêdo Tavares.

Farias Brito/CE, 18 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:741C5253

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS N° 2017.06.08.1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de concentradores de oxigênio para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** até 30 DE JUNHO DE 2020, com efeitos a partir de 01 DE JANEIRO DE 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso IV da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Municipal de Saúde - Sheyla Martins Alves Francelino. **CONTRATADO(A):** LOCMED HOSPITALAR LTDA - Emerson Pereira da Silva. **DATA:** 18 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:241E0CFF

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

17º (DÉCIMO SÉTIMO) ADITIVO AOS CONTRATOS. PREGÃO N° 2015.09.21.1. **OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à Internet (via rádio) destinado ao atendimento das necessidades administrativas das diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** até 31 DE MARÇO DE 2020, com efeitos a partir de 01 DE JANEIRO DE 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Geral - Ygor de Menezes e Bezerra; Secretaria Municipal de Educação - Cícero Duarte de Menezes; Fundo Municipal de Saúde - Sheyla Martins Alves Francelino; e Fundo Municipal de Assistência Social - Cícero Clislones Rodrigues de Lima. **CONTRATADO(A):** C DE SOUZA LEITE - ME - Clodoaldo de Souza Leite. **DATA:** 18 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:297FF5C0

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

18º (DÉCIMO OITAVO) ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N° 2015.09.08.1. **OBJETO:** Contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo, tipo caminhonete, com carroceria aberta, cabine dupla, motor a diesel, sem limite de quilometragem a ser percorrida durante o dia, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** até 31 DE MARÇO DE 2020, com efeitos a partir de 01 DE JANEIRO DE 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Municipal de Assistência Social - Cícero Clislones Rodrigues de Lima. **CONTRATADO(A):** EDIGAR ALVES DE SOUSA. **DATA:** 18 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:5D9ECC7E

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.01.03-0010. PREGÃO N° 2017.12.01.1. **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos e advocatícios especializados a serem prestados em assessoria jurídica tributária junto à Secretaria de Administração e Finanças, Procuradoria Geral e Departamento Tributário e de Arrecadação do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** até 31 DE DEZEMBRO DE 2020, com efeitos a partir de 01 DE JANEIRO DE 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Ygor de Menezes e Bezerra. **CONTRATADO(A):** PMAT - ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA – Lourenço Oliver Sales. **DATA:** 18 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:2B6D5785

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.07.25-0001. TOMADA DE PREÇOS Nº. 2018.05.29.1. OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de praças públicas no Município de Farias Brito/CE, nos moldes do Convênio nº 032/CIDADES/2018, celebrado com o Estado Ceará, através da Secretaria das Cidades. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos a partir de 27 de Dezembro de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Ygor de Menezes e Bezerra. **CONTRATADO(A):** CONSTRUTORA BRANDÃO E SOARES LTDA - ME - Felipe Helder Linhares Soares. **DATA:** 18 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:745DDA47

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.04.04-0001. TOMADA DE PREÇOS Nº. 2019.02.21.1. OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica no Distrito de Quincuncá, Município de Farias Brito/CE, nos termos do Contrato de Repasse nº 878357/2018, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, representado pela Caixa Econômica Federal. **VIGÊNCIA:** 210 (duzentos e dez) dias, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Ygor de Menezes e Bezerra. **CONTRATADO(A):** CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA - Igo Proença Alencar. **DATA:** 18 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:6FC3779C

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS N° 2015.07.22.1. **OBJETO:** Contratação de serviços médicos especializados a serem prestados na realização de exames de ultrassonografia, junto à Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** até 31 DE JULHO DE 2020, com efeitos a partir de 01 DE JANEIRO DE 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Municipal de Saúde - Sheyla Martins Alves Francelino. **CONTRATADO(A):** SERTUS SERV REGIONAL DE ULTRASSONOGRAFIA LTDA – ME - José Humberto Germano Correia. **DATA:** 18 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:E5DFC53D

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

13º (DÉCIMO TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 2018.08.22.2. OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de serviços complementares para ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias, com efeitos a partir do dia 27 de Novembro de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Municipal de Saúde – Sheyla Martins Alves Francelino. **CONTRATADO(A):** F. VICENTE P. FILHO – Francisco Vicente Pinheiro Filho. **DATA:** 18 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:2D216071

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.12.28-0001. TOMADA DE PREÇOS Nº. 2018.11.07.1. OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de edifício em alvenaria de Unidade Básica de Saúde Projeto Padronizado Padrão 1, na sede do Município de Farias Brito/CE, nos termos na Proposta nº 10243.4060001/18-002 do Ministério da Saúde. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos a partir de 28 de Dezembro de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Municipal de Saúde – Sheyla Martins Alves Francelino. **CONTRATADO(A):** CONSTRUTORA TOMAZ SANTOS EIRELI - ME – Saimon Tomaz Santos de Jesus. **DATA:** 18 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:84084706

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PORTARIA Nº. 001/2020

DESIGNA SERVIDORA PARA A EXECUÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, SR. ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art.74 da Constituição Federal que impõe aos Poderes Legislativos, Executivo e Judiciário a manutenção de forma integrada do Sistema de Controle Interno;

CONSIDERANDO o contido no parágrafo único do art.54 e art.59 da Lei Complementar n°101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04/05/2000;

CONSIDERANDO o contido nas Instruções Normativas:
N°001/2019 – SCP – Registro, Controle, Inventário de Bens Móveis e Imóveis;
N°002/2019 – SCP – Cessão de bens;
N°003/2019 – SCP – Providência no caso de extravio e furto de Bens;

CONSIDERANDO as práticas modernas de Controle Interno e de governança institucional, que recomendam atuação integrada, inter e multidisciplinar, bem com apoio nas boas práticas de planejamento institucional;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora LUCIANE GOMES RIBEIRO, ocupante do cargo de Diretora de Finanças, CPF: 004.011.403-18, Mat. n° 1200556, como responsável pelo Controle de Patrimônio.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Fortim Em, 02 de janeiro de 2020.

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Vilânia Gomes dos Santos Silva
Código Identificador:53F5BA60

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PORTARIA Nº. 002/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA A EXECUÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, SR. ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da Constituição Federal que impõe aos Poderes Legislativos, Executivo e Judiciário a manutenção de forma integrada do Sistema de Controle Interno;

CONSIDERANDO o contido no parágrafo único do art.54 e art.59 da Lei Complementar n°101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04/05/2000;

CONSIDERANDO o contido na Instrução Normativa:
N°004/2019 – SCP – Controle de Estoques;

CONSIDERANDO as práticas modernas de Controle Interno e de Governança Institucional, que recomendam atuação integrada, inter e multidisciplinar, bem como apoio nas boas práticas de planejamento institucional;

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor RENATO MONTEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Assessor Legislativo, CPF: 049.753.093-78, Mat. n° 1200558, como responsável pelo Controle de Almoxarifado.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Fortim Em, 02 de janeiro de 2020.

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Vilânia Gomes dos Santos Silva
Código Identificador:12C82A3A

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PORTARIA Nº. 003/2020

CONSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA, SUPERVISÃO E REAVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, SR. ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art.74 da Constituição Federal que impõe aos Poderes Legislativos, Executivo e Judiciário a manutenção de forma integrada do Sistema de Controle Interno;

CONSIDERANDO o contido no parágrafo único do art.54 e art.59 da Lei Complementar n°101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04/05/2000;

CONSIDERANDO, o disposto no § 3°do art.106 da Lei Federal N°4.320/64;

CONSIDERANDO o contido nas Instruções Normativas:
N°001/2019 – SCP – Registro, Controle, Inventário de Bens Móveis e Imóveis;
N°002/2019 – SCP – Cessão de Bens;
N°003/2019 – SCP – Providência em caso de extravio e furto de bens;

CONSIDERANDO as práticas modernas de Controle Interno e de Governança Institucional, que recomendam atuação integrada, inter e multidisciplinar, bem como apoio nas boas práticas de planejamento institucional;

RESOLVE:

Art.1º Constituir a Comissão de Avaliação, Reavaliação, Baixa, Registro,Controle, Carga, Supervisão e Reavaliação do patrimônio público, com o objetivo de realizar o tombamento e o levantamento dos bens patrimoniais móveis em todo o prédio da Câmara Municipal, composta pelos seguintes servidores:

RESPONSÁVEL: TÁGYLA NAYA DO VALE ARAÚJO, ocupante do cargo de Ouvidora Legislativa, Mat. n° 1200581, CPF: 048.415.833-35;

MEMBRO: LUCIANE GOMES RIBEIRO, ocupante do cargo de Diretora de Finanças, Mat. n° 1200556, CPF: 004.011.403-18;

MEMBRO: MARIA DAS GRAÇAS RAMOS, ocupante do cargo de Diretora Geral, Mat. n° 1200549, CPF: 465.307.973-00;

Art.2° Os serviços prestados serão sem ônus ao Município e considerados de relevância.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Fortim Em, 02 de janeiro de 2020.

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Vilânia Gomes dos Santos Silva
Código Identificador:F912316D

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PORTARIA Nº. 004/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA A EXECUÇÃODO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, SR. ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art.74 da Constituição Federal que impõe aos Poderes Legislativos, Executivo e Judiciário a manutenção de forma integrada do Sistema de Controle Interno;

CONSIDERANDO o contido no parágrafo único do art.54 e art.59 da Lei Complementar n°101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04/05/2000;

CONSIDERANDO o conteúdo na Instrução Normativa – STR – N°001/2019 – Gerenciamento e Controle do uso da Frota;

CONSIDERANDO as práticas modernas de Controle Interno e de Governança Institucional, que recomendam atuação integrada, inter e multidisciplinar, bem como apoio nas boas práticas de planejamento institucional;

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor LINDOBERTO DOS SANTOS CARVALHO, ocupante do cargo de Assessor Legislativo, CPF: 704.556.863-00, Mat. n° 1200563, como responsável pelo Gerenciamento e Controle do Uso da Frota e Controle de Combustível.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Fortim Em, 02 de janeiro de 2020.

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Vilânia Gomes dos Santos Silva
Código Identificador:0233CEFC

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PORTARIA Nº. 005/2020

DESIGNA SERVIDORA PARA FISCAL DE CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, SR. ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art.67 da Lei Federal N°8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa N° 003/2019 – SLC – Acompanhamento de Controle da Execução de Contratos;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora LUCIANE GOMES RIBEIRO, ocupante do cargo de Diretora de Finanças, Mat. n° 1200556, CPF: 004.011.403-18, para exercer a função de Fiscal de Contratos, no período de janeiro de 2020 a dezembro de 2020;

Art.2° Fica garantido ao Fiscal de Contratos, amplo e irrestrito acesso aos autos do Processo Administrativos relativo aos Contratos sob sua fiscalização;

Art.3° Todos os contratos que vierem a ser formalizados no exercício de 2020, serão fiscalizados pela servidora indicada no Artigo 1°;

Art.4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FORTIM-CE, 02 DE JANEIRO DE 2020.

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
Presidente

Ciência da Servidora Designada:

Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes e em razão da função em:_____/_____/_____

LUCIANE GOMES RIBEIRO
Mat. nº 1200556

Publicado por:
Vilânia Gomes dos Santos Silva
Código Identificador:61AA1607

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 004/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Designa servidor para o exercício de função, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços públicos na ausência de funcionário por ocasião de suas férias;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o senhor **JOSÉ ERIVAN ALEXANDRE DA SILVA** como responsável pelos atestos dos serviços prestados por pessoas físicas e jurídicas nos automóveis a serviço do município de Fortim - CE, bem como na aquisição de peças de veículos automotivos da Prefeitura Municipal de Fortim - CE, durante o período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 02 de janeiro de 2020.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:FF535907

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019 e 8.666/93 e suas alterações, a Pregoeira Oficial da Prefeitura de Fortim - CE, Comunica aos interessados que realizará **Pregão Eletrônico** nº 0701.02/2020-PMF/PE, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. Sendo o **CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS** a partir do dia **08/01/2020, até o dia 23/01/2020, ás 09h45min (Horário de Brasília),** no site www.bbmnetlicitacoes.com.br. **ABERTURA DAS PROPOSTAS no dia 23/01/2020, ás 10h00min (Horário de Brasília)** e a fase **da DISPUTA DE LANCES no dia 23 de janeiro de 2020, ás 10h30min (Horário de Brasília).** O referido edital poderá ser adquirido no endereço da Prefeitura Municipal de Fortim, a Rua Vila da Paz, nº 40 – Centro – Fortim/CE – CEP 62.815-000, no horário de expediente ao público e no Portal de Licitações BBMNET – licitações públicas - site www.bbmnetlicitacoes.com.br, para verificação de informação e alterações supervenientes.

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:0FFBB6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DO CEARÁ - AVISO DE ADENDO AO EDITAL DE Nº 2612.01/2019 – SMS

A Pregoeira Municipal de Fortim – CE, torna público o Adendo ao Edital de Pregão Presencial no 2612.01/2019 – SMS, publicado neste Jornal dia 27 de dezembro de 2019. **Onde se Lê:** 13.01.2020. **Leia-se-agora:** 22.01.2020. **Adendo** de supressão da exigência contida no item 3.7.5.2. do edital convocatório. A presente licitação inicialmente marcada para 13/01/2020 às 10:00 horas, fica remarcada para abertura no dia 22/01/2020 as 10:30 horas.

Fortim - CE, 07 de janeiro de 2020.

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:8EF59803

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2509.01/2019 - PMF/SRP

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2509.01/2019 - PMF/SRP - ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **1908.01/2019 - PMF/SRP**, **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE FORTIM – CE**.** TENDO COMO FORNECEDORES: **AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME** e **A N VASCONCELOS JUNIOR – ME**. **VIGÊNCIA:** 25/09/2019 A 25/09/2020. A PREFEITURA DE FORTIM, ATRAVÉS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** E **FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.**

Fortim - Ce, 07 de Janeiro de 2020.

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA
Departamento de Licitações.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:83A97134

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 4091201/2019 – OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento de combustíveis destinados as secretarias da Prefeitura do Município de Frecheirinha-CE. A Prefeitura de Frecheirinha, através das Secretaria de Administração, de Educação e Desporto, de Saúde, do Trabalho e Assistência Social comunica que a licitação acima mencionada, foi declarada DESERTA. INFORMAÇÕES: Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Bairro Centro. Fone: (88) 3655-1200,

Frecheirinha-CE, 20 de Dezembro de 2019

EUDES ALMEIDA LIMA,
Secretário de Administração

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA,
Sec. de Educação e Desporto

LUSILEIDA XIMENES PORTELA,
Secretária de Saúde

ANA MARIA PORTELA AGUIAR,
Secretária do Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:E3F52A13

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Altera a composição dos servidores responsáveis pelo auxílio no controle de combustível nas repartições da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 205/2019, de 02 de agosto de 2019, que altera a composição dos servidores responsáveis pelo auxílio no controle de combustível nas repartições da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de organizar internamente o controle de combustível no âmbito das repartições da Administração Pública Municipal, onde os servidores designados deverão auxiliar o(a) Diretor(a) do Departamento de Transportes do Município, objetivando otimizar o serviço público.

RESOLVE:
Art. 1º - ALTERAR a composição dos servidores responsáveis pelo auxílio no controle de combustível nas repartições da Administração Pública Municipal, na forma abaixo indicada:

- GABINETE DO PREFEITO:
Francisco Gutemberg Martins Vasconcelos

- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE:
Francisco Gutemberg Martins Vasconcelos

- SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
Hugo Aragão Ximenes

- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA:
José Lucas Ferreira Silva

- SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
Alexsandro Jerônimo Sousa

- SECRETARIA DA AGRICULTURA, AQUICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE:
Luciano Rodrigues Lira

- SECRETARIA DA SAÚDE (exceto Hospital e Maternidade Joaquim Guimarães):
Joventina Ramos Melo

- HOSPITAL E MATERNIDADE JOAQUIM GUIMARÃES:
Francisco Gutemberg Martins Vasconcelos

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, com produção de efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:CE7529CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade de todos os alvarás de localização e funcionamento concedidos durante o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 649/2013 de 26 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Groaíras, que em seu Artigo 236, Parágrafo Único, estabelece que a UFIRM será corrigida anualmente, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro índice que vier a substituí-lo;

CONSIDERANDO que a nova variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC será divulgada pelo IBGE apenas no dia 10 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 31 de janeiro de 2020, o prazo de validade de todos os alvarás de localização e funcionamento concedidos durante o exercício financeiro de 2019.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:43696F52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO que o servidor requereu a referida licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, pelo período 1 (um) ano, contado da data do protocolo do requerimento (06/01/2020);

CONSIDERANDO o atendimento parcial ao requerimento do servidor;

CONSIDERANDO o disposto no art. 76 da Lei Complementar nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO ainda que o Município firmou Termo de Ajuste de Conduta perante o Ministério Público com atuação nesta Comarca Vinculada de Groaíras-CE, tendo em vista a realização de concurso público;

CONSIDERANDO que em virtude da realização de concurso público pelo Município todos os servidores que tiverem em gozo de licenças precárias serão convocados com antecedência à realização do certame;

CONSIDERANDO que a concessão da referida licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, ao Sr. **FILIPE MELO VASCONCELOS**, servidor público municipal, matrícula nº 1206, ocupante do cargo de enfermeiro.
§1º. Referida licença será gozada **a partir de 06 de janeiro de 2020**, se estendendo **até 31 de dezembro de 2020**, podendo ser interrompida, a qualquer tempo, à pedido do servidor ou no interesse da Administração Pública Municipal.
§2º. No primeiro dia útil seguinte após o decurso do prazo da presente da concessão, deverá o referido servidor apresentar-se à sede da Secretaria Municipal da Saúde para ser informado acerca de sua lotação e a retomada do exercício imediato das atribuições do cargo que ocupa.

Art. 2º -Apostile-se uma via desta portaria aos assentos funcionais do servidor para os efeitos de controle administrativo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:79C87D1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere os art. 54, incisos V, IX e XIII, e art. 72, inciso II, alíneas "a" e "b", todos da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990, bem como as disposições da Lei Complementar nº 002/2018, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Groaíras-CE,

CONSIDERANDO que a servidora apresentou requerimento de licença sem remuneração para tratar de assuntos de interesse particular, nos termos do art. 76 do Estatuto dos Servidores Público Municipais de Groaíras-CE;

CONSIDERANDO que a servidora precisou se afastar temporariamente do município para resolver problemas de interesse familiar;

CONSIDERANDO que o caso, de foro íntimo, requer realmente o afastamento temporário da servidora da cidade;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença sem remuneração para tratar de interesses particulares à servidora **VANDA LUÍZA DOS SANTOS DAMASCENO**, servidora pública municipal, matrícula nº 2237, ocupante do cargo de cozinheira.
§1º. Referida licença será gozada **a partir de 01 de janeiro de 2020**, se estendendo **até 31 de dezembro de 2022**, podendo ser interrompida, a qualquer tempo, à pedido da servidora ou no interesse da Administração Pública Municipal.
§2º. No primeiro dia útil seguinte após o decurso do prazo da presente da concessão, deverá a referida servidora apresentar-se à sede da Secretaria da Educação Básica para ser informada acerca de sua lotação e a retomada do exercício imediato das atribuições do cargo que ocupa.

Art. 2º -Apostile-se uma via desta portaria aos assentos funcionais do servidor para os efeitos de controle administrativo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:78604BD9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N º 03.12.19-01/07

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019-SAS. CONTRATANTE: Município de Guaraciaba do Norte - Secretária de Assistência Social e FSCA. CONTRATADO: MARIA ROMÃO DE AZEVEDO BRITO-CPF OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA METON SILVANO S/Nº, DESTINADO A RESIDÊNCIA DE PESSOA CARENTE, (ALUGUEL SOCIAL) TENDO COMO BENEFICIARIA A SRA.PATRICIA DE SOUSA BARROS, CONFORME RELATO-RIO SOCIAL EMITIDO PELO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei Federal 8.666/93, e suas alte-rações posteriores. DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA 0707- Fundo Municipal de Assistência So-cial-08.244.0034.2.047-Gerenciamento e Manutenção dos Benefícios Eventu-ais/ESTADUAL/MUNICIPAL-Elemento Despesas: 3.3.90.32.00- Material, bem ou Serviços p/Distribuição Gratuita.. VALOR MENSAL: R$200,00 (Duzentos Reais),VALOR GLO-BAL: R$1.200,00(Hum Mil Duzentos Reais). DATA DE ASSINATURA: 03/12/2019 VALI-DADE CONTRATO 31/05/2020. Assinam: Tania Maria Barbosa Pereira– Secretária de Assis-tência Social e FSCA e Maria Romão de Azevedo Brito.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:03226B6A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2019 - SAS

A Assessora da Secretaria de Assistência Social do Município, em cumprimento a ratificação procedida pela Secretaria de Assistência Social do Município de Guara-ciaba do Norte - Ceará, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICI-TAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LO-CALIZADO A RUA METON SILVANO S/Nº, DESTINADO A RESIDÊNCIA DE PESSOA CARENTE, (ALUGUEL SOCIAL) TENDO COMO BENEFICIARIA A SRA.PATRICIA DE SOUSA BARROS, CONFORME RELATORIO SOCIAL EMITIDO PELO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SO-CIAL. Favorecida MARIA ROMÃO DE AZEVEDO BRITO, Valor Mensal de R$ 200,00 (Duzentos Reais),Valor Total R$ 1.200,00 (Hum Mil Duzentos Reais), durante o período de 06 (seis) meses. Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Guaraciaba do Norte - Ceará, 03 de Dezembro de 2019.

MARIA HELENA DE MESQUITA
Assessora da Secretaria de Assis-tência Social do Município

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:45BD0B81

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13.11.19-01PP. A Secretaria de Saúde, por intermédio de sua Secretária faz publicar o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do processo acima. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROMOÇÃO DE CURSOS E OFICINAS; CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E SERIGRAFIA; PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO; BEM COMO, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO; COMBUSTÍVEL; MATERIAL PERMANENTE; DESTINADOS AO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL, CONFORME CONVÊNIO 3542/2017, CUJO OBJETIVO É A MOBILIZAÇÃO PARA ENFRENTAMENTO AO AEDES AEGYPTI E SEUS AGRAVOS, FORMALIZADO JUNTO A FUNASA, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. HOMOLOGADO em 17/12/2019 a favor das EMPRESAS: TENDÊNCIA CONSULTORIA EIRELI-ME –CNPJ Nº 20.232.255/0001-97; JOSIANE PEREIRA PERES -ME –CNPJ Nº 26.594.339/0001-57; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO EIRELI –CNPJ Nº 15.234.948/0001-89; A.IGOR FURTADO LIMA EVENTOS-EPP – CNPJ Nº 05.951.857/0001-00; F.J.BANDEIRA DE SOUSA ERVIÇOS E EVENTOS-ME – CNPJ Nº 19.608944/0001-74 e SHOPPING PAPELARIA EIRELI- CNPJ Nº 29.103.669/0001-90 com o VALOR GLOBAL DOS LOTES R$ 124.693,74 (Vinte e Quatro Mil Seiscentos Noventa e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Guaraciaba do Norte-CE, 07 de Janeiro de 2020.

KARINE MARINHO PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:52292D50

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO –4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DA 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Espécie: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 05.05.17-01, resultante do PREGÃO PRESENCIAL n.º 05.04.17-01PP – Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, através da Secretaria de Saúde – Contratada: UNIVIDA – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.420.175/0001-28– Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE SAÚDE PARA COMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 05/12/2019 – Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.

Guaraciaba do Norte-CE, 10 de Dezembro de 2019.

KARINE MARINHO PEREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8BEFC831

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DA 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Espécie: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 1010.18.01/05, resultante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 25.06.18-01CP – Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: MAPA CONSTRUTORA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 07.149.460/0001-25 – Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO MERCADO DE CONFECÇÃO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 05/11/2019 – Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei no 8.666/93.

Guaraciaba do Norte-CE, 06 de novembro de 2019.

JAIR BOTO CRUZ
Secretário/Ordenador da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1E3945C2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Estado do – Ce - Prefeitura Municipal de Ibaretama - Extrato de Registro de Preços SRP:PP0082019DIV Pregão Presencial Nº: **PP - 008/2019 – DIVERSAS/SRP**, Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaretama, CNPJ: 23.444.680/0001-38, Através da Secretaria de

agricultura, meio ambiente, rec. Híd. e Desen. Econômico, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Saúde, **Empresas: GONÇALO SOARES FREITAS EPP,** CNPJ: **07.718.505/0001-35**, com o Valor Global de **(R$272.260,00), referente aos lotes II, III, IV e VI; F MAIA DE OLIVEIRA CNPJ: 18.089.849/0001-49,** com o Valor Global de **(R$ 20.100,00), referente aos lotes I e V. Objeto:** Registro de preços para futuras contratações referentes à aquisição de material hidráulico, elétrico, materiais de construção e demais equipamentos, destinados ao funcionamento das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Ibaretama, conforme especificações constantes no termo de referência**. Data da Assinatura:** 19/12/2019. **Vigência –** 12 (Doze) Meses. **Signatários: José Calixto Junior - Secretário de Agricultura, Meio Ambiente, Rec. Híd. e Desen. Econômico, Jane Wládia Lima de Paula – Secretária de Educação e Cultura; Maria Alzinete de Moraes – Secretária de Saúde (Contratantes)**, **Gonçalo Soares Freitas / Francisco Maia de Oliveira (Contratados)**.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Jorge Rabelo de Lima
Código Identificador:13973D58

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA PRÉVIA

O INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL, TORNA PUBLICA A LICENÇA PRÉVIA PARA A URBANIZAÇÃO DA BARRA GRANDE, DE ACORDO COM O PROCESSO IMFLA 075/2019. OBRA DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI.

JOAO PAULO DE SOUSA REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:7B503C11

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

O INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENIAMENTO AMBIENTAL TORNA PUBLICA A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NA SERRA DE ICAPUI, DE ACORDO COM O PROCESSO IMFLA Nº 055/2018.

JOAO PAULO DE SOUSA REBOUÇAS
IMFLA

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:30D0455B

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
AUTORIZAÇÃO ESPECIAL

O INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL, TORNA PUBLICA A AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA A EMPRESA **DETOUR FILM E PHOTO**, PARA PROCEDER A ATIVIDADE DE FILMAGEM PARA CAMPANHA DE INVERNO DA MARCA LUZ DA LUA, QUE SERÁ REALIZADA NA PRAIA DE PONTA GROSSA. DE ACORDO COM O PROCESSO IMFLA 001/2020.

JOAO PAULO DE SOUSA REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:DE345B3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 215/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **ÍTALO OLIVEIRA DOS ANJOS**, portador do RG nº **2002010078689 SSP/CE** e do CPF nº **042.296.833-16,** onde ocupava o cargo de **ASSISTENTE DE CONTROLE,** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 31 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:A625AA97

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-CE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO. Contratante: Câmara Municipal de Iguatu-CE, **CNPJ Nº. 05.716.089/0001-00**. Contratada: **TELEGUINCHO SENHORA SANTANA LTDA - CNPJ sob o Nº. 13.099.914/0001-01.** Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas Alterações Posteriores: Pregão Presencial N.º **PP-2017.02.01.01-CAM/IGUATU-CE**. Objeto: *Contratação dos Serviços de Locação de Veículos, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência.* Data de Assinatura do Aditivo: **30/12/2019**. Da Vigência: **De 31/12/2019 a 31/12/2020**. Do Foro: Comarca do Município de Iguatu. Signatários: **Francisca Eliane Braz de Carvalho** - (Câmara Municipal de Iguatu-Ce) / **Adriano Jorge Cavalcante Agostinho** - Representante Legal da Empresa – **TELEGUINCHO SENHORA SANTANA LTDA**, respectivamente Contratante e Contratado.

Iguatu-Ce, em 30 de Dezembro de 2019.

ROBSON PINHEIRO DE SOUSA
Presidente da CPL/CMI.

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:594A0BB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

O Presidente em exercício da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com as empresas **D.S. PEREIRA DA SILVA**, com sede à Rua Monsenhor Coelho, 46, Zona Rural, Quixelô-Ce e inscrita no CNPJ sob Nº 14.791.216/0001-27, neste ato representado pelo Sr. Diogo Sales Pereira da Silva, inscrito no CPF sob Nº 417.877.918-40 e **IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - ME**, com sede à Rua Presbítero João Gomes Pinheiro, 115, Cajueiro, Iguatu-CE e inscrita no CNPJ Nº 26.512.270/0001-75, neste ato representado pela Sra. Izaura Gomes Do Nascimento de Oliveira, inscrita no CPF sob Nº 740.975.123-15 , daqui por diante denominado de **CONTRATADA,** de acordo com o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.12.05.01-PMI-SETHAS**, como a seguir discrimina:
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do projeto NATAL DE UM NOVO TEMPO 2019, conforme projeto e detalhamentos constantes no Termo de Referência, junto a Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Valor global: R$ 81.369,00 (oitenta e um mil trezentos e sessenta e nove reais). **Prazo de Vigência**: a partir da data de assinatura do contrato com vigência até 31 de dezembro de 2019. **Data de Assinatura:** 23 de Dezembro de 2019.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da (s) Dotação (ões) Orçamentária (s) nº. nº. 2601.08.122.0058.2.129 (Manutenção das Atividades da Secretaria), Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, conforme lei orçamentária, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Iguatu, Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências, com recursos próprios e/ou transferência em caráter suplementares para PMI, consignados no orçamento referente ao exercício financeiro de 2019.
Signatário: Patrícia Neilla Diniz Nazareth – Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Iguatu-CE.

Em 23 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:3B5A6672

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO DO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL N° 2017.07.10.02.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO. Processo: N.º 2017.05.29.02-PMI-SAS, através do pregão presencial de licitação. OBJETO: Contratação de serviço de concessão de licença de uso e suporte técnico do sistema de gestão de ponto eletrônico, de responsabilidade da Secretaria da Assistência Social do Município de Iguatu - Ce. Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Original. Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, Através da Secretaria Municipal de Assistência Social – CNPJ: 07.810.468/0001-90. Contratado: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº. 02.130.122/0001-28. Período: 31/12/2018 à 31/12/2019. Valor do contrato original: Mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Data do Aditivo: 20/12/2019. Amparo Legal: Conforme Lei 8.666/93 Art. 57 inciso IV e suas alterações posteriores.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Iguatu-Ce, 20 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:2AEE7927

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Unidade Gestora: Secretaria de Governo

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Original firmado com a empresa: **Ágil Comunicação e Marketing Ltda**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.832.135/0001-49, com sede à Av. Senador Virgílio Távora, n° 304, casa 06, Altos, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.170.250, neste ato representado pelo senhor Eduardo Castro Alves Câmara, Sócio Diretor, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2017.07.11.01-PMI/DIVERSAS, como também o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. **Contrato:** 2017.11.13.01. **Objeto**: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de uma agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades voltadas para o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender o princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. **Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 13 de Novembro de 2019. **Vigência:** a partir da data de assinatura até 13 de Novembro de 2020. **Dotação Orçamentária:** 0201-04.131.0003.2.007 (Manutenção da Secretaria de Comunicação); 0201-04.121.0049.2.010 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão) e 0201-04.122.0040.2.213 (Manutenção da Secretaria de Cidadania e Relações Institucionais). **Elementos de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatária**: Ana Vládia Costa Bezerra (Ordenadora de Despesas da pasta).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da CPL.

Iguatu-Ce, 13 de Novembro de 2019.

Fone (88) 99203-6169 / E-mail: prefeituramunicipaldeiguatu@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:A228762C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Unidade Gestora: Procuradoria Geral do Município

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Original firmado com a empresa: **Ágil Comunicação e Marketing Ltda**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.832.135/0001-49, com sede à Av. Senador Virgílio Távora, n° 304, casa 06, Altos, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.170.250, neste ato representado pelo senhor Eduardo Castro Alves Câmara, Sócio Diretor, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2017.07.11.01-PMI/DIVERSAS, como também o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. **Contrato:** 2017.11.13.03. **Objeto**: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de uma agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades voltadas para o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução

interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender o princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. **Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 13 de Novembro de 2019. **Vigência:** a partir da data de assinatura até 13 de Novembro de 2020. **Dotação Orçamentária:** 0401-04.122.0015.2.009 (Manutenção da Procuradoria Municipal). **Elementos de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário**: Daniel Gouveia Filho (Procurador Geral do Município).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da CPL.

Iguatu-Ce, 13 de Novembro de 2019.

Fone (88) 99203-6169 / E-mail: prefeituramunicipaldeiguatu@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:EE918C2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Unidade Gestora: Secretaria da Fazenda Municipal

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Original firmado com a empresa: **Ágil Comunicação e Marketing Ltda**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.832.135/0001-49, com sede à Av. Senador Virgílio Távora, n° 304, casa 06, Altos, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.170.250, neste ato representado pelo senhor Eduardo Castro Alves Câmara, Sócio Diretor, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2017.07.11.01-PMI/DIVERSAS, como também o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. **Contrato:** 2017.11.13.04. **Objeto**: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de uma agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades voltadas para o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender o princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. **Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 13 de Novembro de 2019. **Vigência:** a partir da data de assinatura até 13 de Novembro de 2020. **Dotação Orçamentária:** 0501-11.122.0058.2.198 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho). **Elementos de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário**: Jediel Leonardo Bezerra da Cunha (Ordenador de Despesas da pasta).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da CPL.

Iguatu-Ce, 13 de Novembro de 2019.

Fone (88) 99203-6169 / E-mail: prefeituramunicipaldeiguatu@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:16B9A7F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Unidade Gestora: Secretaria de Saúde

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Original firmado com a empresa: **Ágil Comunicação e Marketing Ltda**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.832.135/0001-49, com sede à Av. Senador Virgílio Távora, n° 304, casa 06, Altos, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.170.250, neste ato representado pelo senhor Eduardo Castro Alves Câmara, Sócio Diretor, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2017.07.11.01-PMI/DIVERSAS, como também o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. **Contrato:** 2017.11.13.05. **Objeto**: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de uma agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades voltadas para o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender o princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. **Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 13 de Novembro de 2019. **Vigência:** a partir da data de assinatura até 13 de Novembro de 2020. **Dotação Orçamentária:**. 0601-10.122.0004.2.014 (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde) **Elementos de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatária**: Maria Marlene Sena Custodio da Costa (Ordenadora de Despesas da pasta).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da CPL.

Iguatu-Ce, 13 de Novembro de 2019.

Fone (88) 99203-6169 / E-mail: prefeituramunicipaldeiguatu@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:BC0486EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Unidade Gestora: Secretaria de Ciências, Educação e Ensino Superior

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Original firmado com a empresa: **Ágil Comunicação e Marketing Ltda**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.832.135/0001-49, com sede à Av. Senador Virgílio Távora, n° 304, casa 06, Altos, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.170.250, neste ato representado pelo senhor Eduardo Castro Alves Câmara, Sócio Diretor, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2017.07.11.01-PMI/DIVERSAS, como também o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. **Contrato:** 2017.11.13.06. **Objeto**: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de uma agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades voltadas para o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender o princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. **Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 13 de Novembro de 2019. **Vigência:** a partir da data de assinatura até 13 de Novembro de 2020. **Dotação Orçamentária:** 0901-12.122.0058.2.031 (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação) e 0901-19.122.1009.2.125 (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de

Ciências, Tecnologia e Ensino Superior). **Elementos de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatária**: Elizângela Gomes Medeiros (Ordenadora de Despesas da pasta).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da CPL.

Iguatu-Ce, 13 de Novembro de 2019.

Fone (88) 99203-6169 / E-mail: prefeituramunicipaldeiguatu@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:0D45E90F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Unidade Gestora: Secretaria de Cultura e Turismo

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Original firmado com a empresa: **Ágil Comunicação e Marketing Ltda**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.832.135/0001-49, com sede à Av. Senador Virgílio Távora, n° 304, casa 06, Altos, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.170.250, neste ato representado pelo senhor Eduardo Castro Alves Câmara, Sócio Diretor, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2017.07.11.01-PMI/DIVERSAS, como também o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. **Contrato:** 2017.11.13.07. **Objeto**: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de uma agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades voltadas para o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender o princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. **Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 13 de Novembro de 2019. **Vigência:** a partir da data de assinatura até 13 de Novembro de 2020. **Dotação Orçamentária:** 1001-13.122.0058.2.069 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo). **Elementos de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatária**: Lúcia de Fátima de Oliveira Felipe (Secretária Municipal).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da CPL.

Iguatu-Ce, 13 de Novembro de 2019.

Fone (88) 99203-6169 / E-mail: prefeituramunicipaldeiguatu@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:ABA8FCA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Unidade Gestora: Secretaria de Esporte e Juventude

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Original firmado com a empresa: **Ágil Comunicação e Marketing Ltda**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.832.135/0001-49, com sede à Av. Senador Virgílio Távora, n° 304, casa 06, Altos, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.170.250, neste ato representado pelo senhor Eduardo Castro Alves Câmara, Sócio Diretor, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2017.07.11.01-PMI/DIVERSAS, como também o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. **Contrato:** 2017.11.13.08. **Objeto**: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de uma agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades voltadas para o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender o princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. **Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 13 de Novembro de 2019. **Vigência:** a partir da data de assinatura até 13 de Novembro de 2020. **Dotação Orçamentária:** 1101-27.122.0058.2.088 - (Manutenção das Atividades Administrativa). **Elementos de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário**: José Marques de Lavor Andrade (Ordenador de Despesas da pasta).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da CPL.

Iguatu-Ce, 13 de Novembro de 2019.

Fone (88) 99203-6169 / E-mail: prefeituramunicipaldeiguatu@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:40E8C6D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Unidade Gestora: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Original firmado com a empresa: **Ágil Comunicação e Marketing Ltda**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.832.135/0001-49, com sede à Av. Senador Virgílio Távora, n° 304, casa 06, Altos, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.170.250, neste ato representado pelo senhor Eduardo Castro Alves Câmara, Sócio Diretor, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2017.07.11.01-PMI/DIVERSAS, como também o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. **Contrato:** 2017.11.13.09. **Objeto**: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de uma agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades voltadas para o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender o princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. **Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 13 de Novembro de 2019. **Vigência:** a partir da data de assinatura até 13 de Novembro de 2020. **Dotação Orçamentária:** 1301-15.122.0058.2.095 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura) e 1301-15.452.0058.2.118 (Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva Municipal). **Elementos de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatária**: Ana Cláudia dos Santos Cavalcante (Ordenadora de Despesas da pasta).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da CPL.

Iguatu-Ce, 13 de Novembro de 2019.

Fone (88) 99203-6169 / E-mail: prefeituramunicipaldeiguatu@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:49511819

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Unidade Gestora: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Original firmado com a empresa: **Ágil Comunicação e Marketing Ltda**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.832.135/0001-49, com sede à Av. Senador Virgílio Távora, n° 304, casa 06, Altos, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.170.250, neste ato representado pelo senhor Eduardo Castro Alves Câmara, Sócio Diretor, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2017.07.11.01-PMI/DIVERSAS, como também o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. **Contrato:** 2017.11.13.10. **Objeto**: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de uma agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades voltadas para o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender o princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. **Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 13 de Novembro de 2019. **Vigência:** a partir da data de assinatura até 13 de Novembro de 2020. **Dotação Orçamentária:** 1401-20.122.0058.2.100 – (Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Agricultura e Pecuária). **Elementos de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário**: Francisco Rodrigues de Araújo (Secretário Municipal).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da CPL.

Iguatu-Ce, 13 de Novembro de 2019.

Fone (88) 99203-6169 / E-mail: prefeituramunicipaldeiguatu@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:702BD525

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Unidade Gestora: Controladoria e Ouvidoria Geral do Município

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Original firmado com a empresa: **Ágil Comunicação e Marketing Ltda**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.832.135/0001-49, com sede à Av. Senador Virgílio Távora, n° 304, casa 06, Altos, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.170.250, neste ato representado pelo senhor Eduardo Castro Alves Câmara, Sócio Diretor, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2017.07.11.01-PMI/DIVERSAS, como também o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. **Contrato:** 2017.11.13.11. **Objeto**: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de uma agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades voltadas para o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender o princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. **Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 13 de Novembro de 2019. **Vigência:** a partir da data de assinatura até 13 de Novembro de 2020. **Dotação Orçamentária:** 1601-04.122.0049.2.112 (Manutenção da Controladoria Municipal). **Elementos de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário**: André Firmino do Nascimento (Secretário Municipal).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da CPL.

Iguatu-Ce, 13 de Novembro de 2019.

Fone (88) 99203-6169 / E-mail: prefeituramunicipaldeiguatu@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:351894FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Unidade Gestora: Secretaria de Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Original firmado com a empresa: **Ágil Comunicação e Marketing Ltda**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.832.135/0001-49, com sede à Av. Senador Virgílio Távora, n° 304, casa 06, Altos, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.170.250, neste ato representado pelo senhor Eduardo Castro Alves Câmara, Sócio Diretor, como a seguir discrimina:
Fundamento Legal: em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2017.07.11.01-PMI/DIVERSAS, como também o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. **Contrato:** 2017.11.13.12. **Objeto**: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de uma agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades voltadas para o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender o princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. **Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 13 de Novembro de 2019. **Vigência:** a partir da data de assinatura até 13 de Novembro de 2020. **Dotação Orçamentária:** 1701-04.452.0032.2.114 (Manutenção das Atividades da Secretaria do Trânsito e Cidadania). **Elementos de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário**: Antônio Alves da Cunha Filho (Secretário Municipal).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da CPL.

Iguatu-Ce, 13 de Novembro de 2019.

Fone (88) 99203-6169 / E-mail: prefeituramunicipaldeiguatu@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:8640A3A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Unidade Gestora: Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Original firmado com a empresa: **Ágil Comunicação e Marketing Ltda**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.832.135/0001-49, com sede à Av. Senador Virgílio Távora, n° 304, casa 06, Altos, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.170.250, neste ato representado pelo senhor Eduardo Castro Alves Câmara, Sócio Diretor, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2017.07.11.01-PMI/DIVERSAS, como também o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. **Contrato:** 2017.11.13.15. **Objeto**: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de uma agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades voltadas para o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender o princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. **Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 13 de Novembro de 2019. **Vigência:** a partir da data de assinatura até 13 de Novembro de 2020. **Dotação Orçamentária:** 2601-08.122.0058.2.129 (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Assistência Social). **Elementos de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatária**: Lúcia de Fátima de Oliveira Felipe (Secretária Municipal).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da CPL.

Iguatu-Ce, 13 de Novembro de 2019.

Fone (88) 99203-6169 / E-mail: prefeituramunicipaldeiguatu@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:7F4F8176

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Unidade Gestora: Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Original firmado com a empresa: **Ágil Comunicação e Marketing Ltda**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.832.135/0001-49, com sede à Av. Senador Virgílio Távora, n° 304, casa 06, Altos, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.170.250, neste ato representado pelo senhor Eduardo Castro Alves Câmara, Sócio Diretor, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2017.07.11.01-PMI/DIVERSAS, como também o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. **Contrato:** 2017.11.13.16. **Objeto**: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de uma agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades voltadas para o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender o princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. **Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 13 de Novembro de 2019. **Vigência:** a partir da data de assinatura até 13 de Novembro de 2020. **Dotação Orçamentária:** 2701-15.452.0058.2.179 (Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Controle Urbano). **Elementos de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário**: Marcos Ageu Medeiros Soares (Secretário Municipal).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da CPL.

Iguatu-Ce, 13 de Novembro de 2019.

Fone (88) 99203-6169 / E-mail: prefeituramunicipaldeiguatu@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:EEB97767

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.10.29.01-PMI-SEINFRA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.10.29.01-PMI-SEINFRA. Para obras de melhoria do sistema de abastecimento de água do distrito de Alencar. ***EMPRESAS HABILITADAS***: CSB-CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA - EPP; AGF – PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; ENGEBRASIL ENGENHARIA DO BRASIL LTDA-ME; SL CONSTRUTORA LTDA-ME; J. CAMPOS EMPEENDIMENTOS EIRELI e SEDNA ENGENHARIA LTDA. ***EMPRESAS INABILITADAS***: GRIFE DECORE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI-ME; RIOFE E SOLUÇÕES-ME; MARTINS E CARNEIRO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e JOSÉ URIAS FILHO-ME (JUF). Os autos do processo se encontram à disposição dos interessados na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu.

Em, 07 de janeiro de 2020.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:34CA4EFD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO LICENÇA PRÉVIA

Torna público que REQUEREU junto a Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMURB, LICENÇA PRÉVIA, para a Construção da Orla do Balneário do distrito de Alencar, no Município de Iguatu-Ce.
A presente publicação é parte integrante do procedimento de Licenciamento Ambiental e seus efeitos só serão válidos com a devida emissão da licença requerida.

ANTONIO RUSVEL P. DE LACERDA
Assessor Especial

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9A1E61D9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SAUDE - **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.12.20.01/PMI-SESA.** CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA** SECRETARIA DE SAUDE **–** CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05**. CONTRATADA: SOLUTIONTUX SOLUÇÕES EM TI E TREINAMENTOS – TEREZA CRISTINA JOSINO-ME - CNPJ SOB** Nº. 07.550.844/0001-55. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL N°. 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTRATAÇÃO DIRETA:** Nº 2019.12.17.02/PMI-SESA**.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SERVIDOR VPS (VIRTUAL

PRIVATE SERVER) - VPN (VIRTUAL PRIVATE NETWORK) PARA ARMAZENAMENTO DO BANCO DE DADOS FIREBIRD DE TODA A SECRETARIA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**. VALOR MENSAL DE R$ 850,00** (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE **R$ 10.200,00** (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSO: Nº 0601-10.122.0004.2.014** (MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) E ELEMENTO DE DESPESA **N° 3.3.90.39.00** – (OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA)**. DA VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ: **31 DE DEZEMBRO DE 2020** A PARTIR DA DATA: 02 DE JANEIRO DE 2020**.** DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. SIGNATÁRIOS: MARIA MARLENE SENA CUSTÓDIO DA COSTA - (ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA) / TEREZA CRISTINA JOSINO - (PROPRIETÁRIA), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADA.

IGUATU-CE, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:3976ED59

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO RESUMIDO DO 03º TERMO DO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL N° 2017.10.11.01.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DA SAÚDE – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.08.31.01/PMI-SAÚDE, FUNDAMENTADA NO ARTIGO 57, INCISOS I, II E IV, PARÁGRAFOS § 2º E 4º LEI N.º 8.666/93. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE SAÚDE PÚBLICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU (CE). PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CNPJ: 11.979.908/0001-05. CONTRATADA: QUATTRO SOFTWARE E SERVIÇOS DE TI LTDA-EPP, CNPJ Nº. 27.501.690/0001-19. PERÍODO: 31/12/2019 À 30/12/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0601-10.122.0004.2.014, Nº 0601-10.301.0005.2.016 E Nº 0601-10.302.0008.2.022. ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.90.39.00. PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: MENSAL DE R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS), PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 252.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS). RECURSO: PRÓPRIO. DATA DO ADITIVO: 20/12/2019. AMPARO LEGAL: CONFORME LEI 8.666/93 ARTIGO 57, INCISOS I, II E IV, PARÁGRAFOS § 2º E 4º E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:F47AAB6E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 02º TERMO DO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL N° 2018.03.05.01.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DA SAÚDE – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO. PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2018.02.23.01/PMI-SAUDE. FUNDAMENTADA NO ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93. OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL RESIDENCIAL URBANO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL (CAPS INFANTIL), SITUADO NA RUA CARLOS COLARES, Nº 10, CEP.: 63.500-000, ESPLANADA, IGUATU-CE. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL. LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CNPJ: 11.979.908/0001-05. LOCADOR: TARCISO DE SOUSA BESERRA, CPF Nº. 171.668.883-34. PERÍODO: 31/12/2019 À 30/12/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0601.10.302.0008.2.022 E CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: Nº 3.3.90.36.00. PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: MENSAL DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS). RECURSO: PRÓPRIO. DATA DO ADITIVO: 20/11/2019. AMPARO LEGAL: CONFORME LEI 8.666/93 ARTIGO 57, INCISOS I E II, PARÁGRAFOS § 2º E § 4º E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:CB972029

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO RESUMIDO DO 04º TERMO DO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL N° 2017.03.20.01.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DA SAÚDE – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, INCISOS I E II, § 2º E 4º, LEI FEDERAL N.º 8.666/93. PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA/INEXIGIBILIDADE Nº. 2017.03.08.04/PMI-SAUDE, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA NA REGIÃO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NEFROLOGIA, COMPREENDENDO: CONSULTAS MÉDICAS, BIÓPSIA RENAL, HEMODIÁLISE PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA E INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA, PARA ATENDER PACIENTES DO MUNICÍPIO DE IGUATU E CIDADES INTEGRANTES DA REGIÃO CENTRO SUL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU – CE. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CNPJ: 11.979.908/0001-05. CONTRATADO: CENTRO DE NEFROLOGIA DO IGUATU S/C LTDA, CNPJ Nº. 07.744.509/0001-98. PERÍODO: 31/12/2019 À 30/12/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0601-10.302.0007.2.020, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00. PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. DATA DO ADITIVO: 05/12/2019. AMPARO LEGAL: CONFORME LEI 8.666/93 ARTIGO 57, INCISOS I E II, § 2º E 4º, LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:1A13B3D8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 02º TERMO DO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL N° 2018.08.10.02.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DA SAÚDE – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO. PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2018.07.27.01/PMI-SAUDE. FUNDAMENTADA NO ARTIGO 24, INCISO X LEI 8.666/93. OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO DEPOSITO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS INSERVÍVEIS, SITUADO NA RUA JULHO CAVALCANTE, Nº 708, CEP.: 63.500-000, CENTRO, IGUATU-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL. LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CNPJ: 11.979.908/0001-05. LOCADOR: GILCA MENDONÇA DE ARAÚJO SOUSA, CPF Nº. 190.992.743-00. PERÍODO: 31/12/2019 À 30/12/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº

10.122.0004.2.014 E CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: Nº 3.3.90.36.00. PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: MENSAL DE R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). RECURSO: PRÓPRIO. DATA DO ADITIVO: 11/12/2019. AMPARO LEGAL: CONFORME LEI 8.666/93 ARTIGO 57, INCISOS I E II, PARÁGRAFOS § 2º E § 4º E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:B28698F6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 001/2020

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 835/2019, de 05 de agosto de 2019, do Senhor Prefeito Municipal Ednaldo de Lavor Couras, e, em conformidade com o artigo 57 da Lei 1614/2011, de 23 de dezembro de 2011, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu para obras, serviços, inclusive publicidade, compras, alienações e locações, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, composta pelos membros a seguir designados, sob a presidência do primeiro:

Alisson Araújo de Carvalho Holanda – Presidente
Keylon Crow Bezerra de Lima – Secretário
Edval Lavor Bezerra – Membro
Francisco Minervino Batista Júnior – Suplente
Paulo Mailson Vieira da Mota - Suplente

Art. 2º - É de competência da Comissão Permanente de Licitação a execução de todos os procedimentos licitatórios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

Art. 3º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente;

Art. 4º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente;

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Informamos que foi dada publicidade ao presente ato no Diário Oficial do Município/DOM, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.040 de 21 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 30 de 01 de abril de 2014.

Iguatu/CE, 02 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9A05CB67

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 002/2020

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 835/2019, de 05 de agosto de 2019, do Senhor Prefeito Municipal Ednaldo de Lavor Couras, e, em conformidade com o artigo 57 da Lei 1.614/2011, de 21 de dezembro de 2011, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Pregoeiro Oficial e substituto e a Equipe de Apoio, tanto no pregão presencial como do eletrônico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, para aquisição de bens e serviços comuns, com competência para processar licitações:

Alisson Araújo de Carvalho Holanda – Pregoeiro Oficial
Keylon Crow Bezerra de Lima – Equipe de Apoio
Edval Lavor Bezerra Paulo Mailson Vieira da Mota – Equipe de Apoio
Keylon Crow Bezerra de Lima – Pregoeiro Substituto

Art. 2º - Na falta do Pregoeiro Oficial, o mesmo será substituído pelo Pregoeiro Substituto;

Art. 3º - O Pregoeiro procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º - Não havendo recurso durante o certame poderá o pregoeiro adjudicar o objeto contratado, caso haja recursos durante o certame, ficará responsável pela adjudicação a autoridade competente;

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Informamos que foi dada publicidade ao presente ato no Diário Oficial do Município/DOM, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.040 de 21 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 30 de 01 de abril de 2014.

Iguatu/CE, 02 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D955F307

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 003/2020

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 835/2019, de 05 de agosto de 2019, do Senhor Prefeito Municipal Ednaldo de Lavor Couras, e, em conformidade com o artigo 57 da Lei 1.614/2011, de 23 de dezembro de 2013, e suas alterações posteriores;

Considerando a necessidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de bens, de acordo com o disposto no art. 26, parágrafo único, II e III, e no art. 43, IV, da Lei 8.666/1993, e que é obrigatória, nos processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade, a consulta dos preços correntes no mercado, daqueles fixados por órgão oficial competente ou, ainda, daqueles constantes do sistema de registro de preços;

Considerando a necessidade de informar o preço justo de referencia que a Administração está disposta a contratar, verificar a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas decorrentes de contratação pública, definir a modalidade licitatória, auxiliar a justificativa de preços na contratação direta, identificar sobrepreços em itens de planilhas de custos, identificar jogos de planilhas, identificar proposta inexequível, impedir a contratação acima do preço de mercado, garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, auxiliar o gestor a identificar a necessidade de negociação com os fornecedores sobre os preços registrados em ata, em virtude da exigência de pesquisa periódica, servir de parâmetro para eventuais alterações contratuais e subsidiar decisão do pregoeiro para desclassificar as propostas apresentadas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Considerando a necessidade de se buscar a redução de custos, em função do aumento da competitividade; e

Considerando a necessidade de racionalizar procedimentos, propiciando maior agilidade aos referidos processos de aquisição,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a implantação do Sistema de Cotação de Preços, cujo funcionamento será regido pelo disposto na Lei 8666/1999, com vistas a ampliar a competitividade e racionalizar os procedimentos de aquisição de bens pela Administração Pública, tendo como responsável o servidor **Paulo Mailson Vieira da Mota**, matrícula **60186;**

Art. 2º A presente designação não acrescenta valores a remuneração do servidor nomeado para as atribuições constantes desta portaria.

Iguatu/CE, 02 de janeiro de 2020.

RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE
Superintendente do SAAE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:8C8F8B29

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – **EXTRATO DE TERMO** ADITIVO - **PROCESSO:** PP-001/2019-SAAE-SRP. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DESTE MUNICÍPIO. **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE **CONTRATADA:** I G BEZERRA COMBUSTÍVEIS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.17.512.0016.2.**110** – (OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO) **RECURSO:** PRÓPRIO DO SAAE - IGUATU DATA DO ADITIVO: 02/01/2020. AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 65, INCISO II ALÍNEA "D". DIA 02/01/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VLR. UNITÁRIO INICIAL	VLR. UNITÁRIO CORRIGIDO
1.	Gasolina Comum.	R$ 3,90	R$ 4,40
2.	Óleo Diesel S-500.	R$ 3,79	R$ 3,94
3.	Óleo Diesel S-10.	R$ 3,84	R$ 3,99

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL/SAAE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:5BBA1CCE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: I G BEZERRA COMBUSTÍVEIS - CNPJ SOB O Nº. 09.327.257/0001-27. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-001/2019–SAAE-SRP. **TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S10) **VALOR TOTAL:** R$ 215.740,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**2.110** E 3.3.90.30.00. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2020, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA:** 02 DE JANEIRO DE 2020. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE - (SUPERINTENDENTE) / THIALITON ALVES SOBREIRA – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 02 DE JANEIRO DE 2020.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL/SAAE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:1C944D82

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ SOB O Nº. 04.601.397/0001-28. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-006/2019–SAAE. **TIPO**: MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO À INTERNET, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL. **VALOR TOTAL:** R$ 20.700,00 (VINTE MIL E SETECENTOS REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**2.111** E 3.3.90.**40.00**. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2020, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA:** 02 DE JANEIRO DE 2020. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE- (SUPERINTENDENTE) / JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 02 DE JANEIRO DE 2020.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL/SAAE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D2CFD187

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GAB/PMI Nº 03 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art 1º. – Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado Nº 014/2019 de 04 de Dezembro de 2019, destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de Supervisor para o Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.

Art 2°. A lista de aprovado se encontra no anexo único deste decreto.

Art 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0D55E8B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,
Art. 1º - Remover o servidor **SALOMÃO DA SILVA MOTA** ocupante do cargo de **MOTORISTA CATEGORIA D, Matrícula: 0913542**, da Secretaria da Assistência Social para a Secretaria da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2AC29F68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,
Art. 1º - Remover o servidor **MASCIANO DE ÁVILA SOARES** ocupante do cargo de **MOTORISTA CATEGORIA D, Matrícula: 0916322**, da Secretaria da Educação para a Secretaria da Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AA9127B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 18 DE 03 DE JANEIRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Servidor **FRANCISCO ADALBERTO MEDEIROS CUNHA** ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO E ARTICULAÇÃO I** pertencente ao **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.452 de 02 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:09E93B99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 140 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Servidora **LETÍCIA SOCORRO LOPES VASCONCELOS,** para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO** pertencente a **SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.452 de 02 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F26EBDBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 141 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Servidor **JOSÉ ROBERTO MOTA VENÂNCIO** ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO E ARTICULAÇÃO I** pertencente ao **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.452 de 02 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:404D83C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 142 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Servidor **JOSÉ DADSON SOUSA MOTA** ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO E ARTICULAÇÃO I** pertencente ao **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.452 de 02 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AE53B305

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 143 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Servidora **ANA CLAUDIA ROCHA DOS SANTOS** ocupar o cargo em comissão de **ASSESSORA DE APOIO E ARTICULAÇÃO I** pertencente a **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.452 de 02 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C44E74B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 144 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Servidor **ANTONIO NOÉ SIQUEIRA NETO** ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO E ARTICULAÇÃO I** pertencente a **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.452 de 02 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9947F133

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 145 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Servidora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SOUSA** ocupar o cargo em comissão de **ASSESSORA DE APOIO E ARTICULAÇÃO I** pertencente a **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.452 de 02 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:735E4CDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 146 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Servidora **MARIA DE FÁTIMA VENÂNCIO DA SILVA** ocupar o cargo em comissão de **ASSESSORA DE APOIO E ARTICULAÇÃO I** pertencente a **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.452 de 02 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:680AC302

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.453, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE À ÁREA TOTAL DE 2.680,962 M², LOCALIZADO NA RUA ISAC VASCONCELOS, NO LOTEAMENTO PARQUE IRAUÇUBA, IRAUÇUBA-CE, DE PROPRIEDADE DA EMPRESA T J EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA A CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NO BAIRRO CRUZEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a adquirir por desapropriação judicial e/ou amigável, pelo preço nunca superior a R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, referente à área total de

2.680,962 m2, localizado na Rua Isac Vasconcelos, no loteamento Parque Irauçuba, Irauçuba-CE, de propriedade da empresa T J Empreendimentos Imobiliários Ltda, com as seguintes limitações: **AO NORTE:** Medindo 42,00 m, limitando-se com a rua 1 do loteamento Parque Irauçuba; **AO SUL:** Medindo 42,18 m , limitando-se com a rua Isac Vasconcelos; **AO LESTE:** Medindo 55,81 m , limitando-se com o lote 01 e o lote 19 do loteamento Parque Irauçuba; **À OESTE:** Medindo 58,35 m , limitando-se com o lote 05 e o lote 15 do loteamento Parque Irauçuba.

Art. 2º. A área cuja aquisição é autorizada pela presente Lei destina-se a construção de um ginásio poliesportivo no Bairro Cruzeiro.

Art. 3º. O valor estabelecido no artigo 1º desta Lei encontra-se dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Especial de Avaliação cujo laudo, encontra-se anexo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Irauçuba, em 02 de Janeiro de 2020.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:029B713E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 147 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Servidor **DANIEL ANDRADE NASCIMENTO** ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO E ARTICULAÇÃO I** pertencente a **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.452 de 02 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9F417351

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 148 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Servidor **ANTONIO ABEDIAS FERNANDES** ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR DE POLÍTICAS AGRÁRIAS** pertencente a **SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.452 de 02 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E906985E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.454, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEIS (TERRENOS), REFERENTES A DUAS ÁREAS DE TERRA, UMA DE 400,00 M², E OUTRA DE 200,00 M², LOCALIZADOS NO DISTRITO DE COITÉ, IRAUÇUBA-CE, TODOS DE PROPRIEDADE DO SR. FRANCISCO DAS CHAGAS BRAGA FERREIRA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE DE PEQUENO PORTE NO DISTRITO DE COITÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a adquirir por desapropriação judicial e/ou amigável, 02(dois) imóveis(terrenos), ficando determinado que, os valores a serem pagos, e as delimitações das áreas a serem adquiridos serão da seguinte forma:

Pelo preço nunca superior a R$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, referente à área total de 400,00 m2, localizado no terreno urbano situado no Distrito de Coité, s/n, Irauçuba-CE, de propriedade do Sr. Francisco das Chagas Braga Ferreira, com as seguintes limitações: **AO NORTE:** Medindo 40,00 m, limitando-se com a propriedade do Sr. Francisco das Chagas Braga Ferreira; **AO SUL:** Medindo 40,00 m, limitando-se com a propriedade pertencente a Prefeitura Municipal de Irauçuba; **AO LESTE:** Medindo 10,00 m, limitando-se com a propriedade do Sr. Francisco das Chagas Braga Ferreira; **À OESTE:** Medindo 10,00 m, limitando-se com a propriedade do Sr. Antônio Cleber Santos Mesquita.

Pelo preço nunca superior a R$ R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, referente à área total de 200,00 m2, localizado no terreno urbano situado no Distrito de Coité, s/n, Irauçuba-CE, de propriedade do Sr. Francisco das Chagas Braga Ferreira, com as seguintes limitações: **AO NORTE:** Medindo 5,00 m, limitando-se com a propriedade do Sr. Francisco das Chagas Braga Ferreira; **AO SUL:** Medindo 5,00 m, limitando-se com a propriedade da Sra. Helena Braga Ferreira; **AO LESTE:** Medindo 40,00 m, limitando-se com a propriedade do Sr. Francisco das Chagas Braga Ferreira; **À OESTE:** Medindo 40,00 m, limitando-se com a propriedade pertencente a Prefeitura Municipal de Irauçuba.

Art. 2º. As áreas cuja aquisição são autorizadas pela presente Lei destinam-se a construção de uma creche de pequeno porte no Distrito de Coité.

Art. 3º. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do artigo 1º desta Lei, encontram-se dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Especial de Avaliação cujos laudos, encontram-se anexo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração das áreas desapropriadas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Irauçuba, em 02 de Janeiro de 2020.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BE4FE830

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 149 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Servidor **RAFAEL DUTRA** ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMAS DA AGRICLTURA FAMILIAR** pertencente a **SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.452 de 02 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:296F00EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 150 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Servidor **ANTONIO BARBOSA BRAGA FILHO** ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO** pertencente a **SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.452 de 02 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:01A1E4A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 151 DE 06 DE JANEIRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o Servidor **JOSÉ GOMES DE MORAES FILHO** do cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE** pertencente à **SECRETARIA DE FINANÇAS,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D2F2162D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 152 DE 06 DE JANEIRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Servidor **JOSÉ GOMES DE MORAES FILHO** para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO II** pertencente à **SECRETARIA DE FINANÇAS,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B1C16BB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 153 DE 06 DE JANEIRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o Servidor **JUVENAL DIEGO ARAÚJO CAMELO** do cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I** pertencente à **SECRETARIA DE FINANÇAS,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:00CE3F61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 154 DE 06 DE JANEIRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Servidor **JUVENAL DIEGO ARAÚJO CAMELO** para o cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE** pertencente à **SECRETARIA DE FINANÇAS,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BD8E9045

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 155 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Servidor **FERNANDO TALISON GOMES NAVARRO** ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO E ARTICULAÇÃO I** pertencente a **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.452 de 02 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BBE34275

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº 014/2019

RESULTADO					
CARGO: SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF)					
Nº	NOME	ANALISE DO CURRICULUM	ENTREVISTA	REDAÇÃO	TOTAL
	ANTONIO CÍCERO ROSA MARTINS	1,5	3,0	4,75	9,25
	ANTONIA LIDIANE GOMES CAMELO	2,0	2,0	3,0	7,0
	MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS DE PAULO	1,0	2,0	2,0	5,0
	DÁVILA FREITAS SILVA ARAÚJO	1,0	FALTOU	FALTOU	1,0

Irauçuba/CE, 16 de Dezembro de 2019.

GISELLE DOS SANTOS MARTINS
Presidente Da Comissão

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4F762EC3

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2019 – SECRETARIA DA SAÚDE

OBJETO: Seleção de Organização Social Qualificada na Área da Saúde no âmbito do Município de Irauçuba – CE, para celebração de Contrato de Gestão para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO DE CASTRO MARINHO.

CONTRATADO: INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA – IGC

VALOR MENSAL: R$ 494.541,64 (quatrocentos e noventa e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos)

VALOR GLOBAL ANUAL: R$ 5.934.499,68 (cinco milhões novecentos e trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)

DATA DA RATIFICAÇÃO: 03 de janeiro de 2020.

Irauçuba/CE, 03 de janeiro de 2020.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

MARIA RAQUEL DUARTE MOTA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:00891CF7

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETARIA DA SAÚDE,** em cumprimento à **ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** por ela mesma procedida, faz publicar o extrato resumido do termo de adjudicação/homologação a seguir aduzido:

OBJETO: Seleção de Organização Social Qualificada na Área da Saúde no âmbito do Município de Irauçuba – CE, para celebração de Contrato de Gestão para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO DE CASTRO MARINHO.

CONTRATADA: INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA – IGC, com o valor mensal de **R$ 494.541,64 (quatrocentos e noventa e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos),** sendo o valor global anual a quantia máxima de **R$ 5.934.499,68 (cinco milhões novecentos e trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)**

FUNDAMENTO LEGAL: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

Extrato de **ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** emitido pela secretária da Saúde.

Irauçuba/CE, 03 de janeiro de 2020.

MARIA RAQUEL DUARTE MOTA
Secretaria da Saúde

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D033DCB9

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019 – SECRETARIA DA SAÚDE. OBJETO: A operacionalização da gestão e a execução de

ações e serviços de saúde a serem prestados pela CONTRATADA no HOSPITAL MUNICIPAL DR PEDRO DE CASTRO MARINHO, localizado no município de Irauçuba/CE, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população. **CONTRATADA:** INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA – IGC. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Marilda dos Santos Rocha. **CONTRATANTE:** Secretaria da Saúde. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Raquel Duarte Mota. **VALOR MENSAL CONTRATADO:** R$ 494.541,64 (quatrocentos e noventa e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 02 (dois) anos**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 302 0011 2.097, elemento de despesas Nº. 33.50.39.00, Fonte de Recursos – 1211000000; 1213000000; 1214000000. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de janeiro de 2020.

Irauçuba/CE, 03 de janeiro de 2020.

MARIA RAQUEL DUARTE MOTA
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D1C55150

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
PORTARIA Nº 001/2020

PORTARIA Nº 001/2020

DESIGNA SERVIDORES PARA A EXECUÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, SR. LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da Constituição Federal que impõe aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário a manutenção de forma integrada do Sistema de Controle Interno;

CONSIDERANDO o contido no parágrafo único do art. 54 e art. 59 da Lei Complementar n° 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04/05/2000;

CONSIDERANDO o contido nas Instruções Normativas:
N°001/2019 – SCP – Registro, Controle, Inventário de Bens Móveis e Imóveis;
N°002/2019 – SCP – Cessão de Bens;
N°003/2019 – SCP – Providência em caso de extravio e furto de bens;

CONSIDERANDO as práticas modernas de Controle Interno e de governança institucional, que recomendam atuação integrada, inter e multidisciplinar, bem como apoio nas boas práticas de planejamento institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO JOSIANO FALCÃO DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor DAS II, CPF: 041.718.633-92, Mat. N° 1200158, como responsável pelo **Controle de Patrimônio**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITAIÇABA – CE., 02 DE JANEIRO DE 2020.

LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:EF1970AA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
PORTARIA Nº 002/2020

PORTARIA Nº 002/2020

DESIGNA SERVIDORES PARA A EXECUÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, SR. LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da Constituição Federal que impõe aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário a manutenção de forma integrada do Sistema de Controle Interno;

CONSIDERANDO o contido no parágrafo único do art. 54 e art. 59 da Lei Complementar n° 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04/05/2000;

CONSIDERANDO o contido na Instrução Normativa:
N°004/2019 – SCP – Controle de Estoques;

CONSIDERANDO as práticas modernas de Controle Interno e de governança institucional, que recomendam atuação integrada, inter e multidisciplinar, bem como apoio nas boas práticas de planejamento institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARCILEIDE COSTA LIMA**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor DAS II, CPF: 603.312.383-22, Mat. N° 1200157, como responsável pelo **Controle de Almoxarifado**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITAIÇABA – CE., 02 DE JANEIRO DE 2020.

LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:42FBA446

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
PORTARIA Nº 003/2020

PORTARIA Nº 003/2020

CONSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA, SUPERVISÃO E REAVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, SR. LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da Constituição Federal que impõe aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário a manutenção de forma integrada do Sistema de Controle Interno;

CONSIDERANDO o contido no parágrafo único do art. 54 e art. 59 da Lei Complementar n° 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04/05/2000;

CONSIDERANDO, o disposto no § 3°do art.106 da Lei Federal N°4.320/64;

CONSIDERANDO o contido nas Instruções Normativas:
N°001/2019 – SCP – Registro, Controle, Inventário de Bens Móveis e Imóveis;
N°002/2019 – SCP – Cessão de Bens;
N°003/2019 – SCP – Providência em caso de extravio e furto de Bens.

CONSIDERANDO as práticas modernas de Controle Interno e de governança institucional, que recomendam atuação integrada, inter e multidisciplinar, bem como apoio nas boas práticas de planejamento institucional;

RESOLVE:

Art.1º Constituir a Comissão de Avaliação, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão e Reavaliação do patrimônio público, com o objetivo de realizar o tombamento e o levantamento dos bens patrimoniais móveis em todo o prédio da Câmara Municipal, composta pelos seguintes servidores:

RESPONSÁVEL: **FRANCISCO JOSIANO FALCÃO DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor DAS II, mat. n° 1200158, CPF: 041.718.633-92;

MEMBRO: **LUIS OTAVIO LIMA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor DAS II, Mat. N° 1200159, CPF: 603.298.393-57;

MEMBRO: **NARA DANIELLE LIMA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor DAS II, mat. N° 1200161, CPF: 067.474.483-75;

Art.2° Os serviços prestados serão sem ônus ao Município e considerados de relevância.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITAIÇABA – CE., 02 DE JANEIRO DE 2020.

LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:A8C7D4E9

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
PORTARIA Nº 004/2020

PORTARIA Nº 004/2020

DESIGNA SERVIDORA PARA FISCAL DE CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, SR. LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art.67 da Lei Federal N°8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa N° 003/2019 – SLC – Acompanhamento de Controle da Execução de Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JAQUELINE CORREIA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Diretor Geral DAS I, CPF: 067.808.823-30, Mat. N° 1200156, para exercer a função de **Fiscal de Contratos**, no período de janeiro de 2020 a dezembro de 2020.

Art.2° Fica garantido ao Fiscal de Contratos, amplo e irrestrito acesso aos autos do Processo Administrativos relativo aos Contratos sob sua fiscalização;

Art.3° Todos os contratos que vierem a ser formalizados no exercício de 2020, serão fiscalizados pela servidora indicada no Artigo 1°;

Art.4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITAIÇABA – CE., 02 DE JANEIRO DE 2020.

LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR
Presidente

Ciência da Servidora Designada:
Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes e em razão da função em:_____/_____/_____

JAQUELINE CORREIA SILVA
Mat. Nº 1200156

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:1EB86B4C

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
PORTARIA Nº 005/2020

PORTARIA Nº 005/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA A EXECUÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, SR. LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da Constituição Federal que impõe aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário a manutenção de forma integrada do Sistema de Controle Interno;

CONSIDERANDO o contido no parágrafo único do art. 54 e art. 59 da Lei Complementar n° 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04/05/2000;

CONSIDERANDO o conteúdo na Instrução Normativa – STR – N°001/2019 – Gerenciamento e Controle do uso da Frota;

CONSIDERANDO as práticas modernas de Controle Interno e de governança institucional, que recomendam atuação integrada, inter e multidisciplinar, bem como apoio nas boas práticas de planejamento institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUIS OTAVIO LIMA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor DAS II, CPF: 603.298.393-57, Mat. N° 1200159, como responsável pelo **Gerenciamento e Controle do Uso da Frota e Controle de Combustível**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITAIÇABA – CE., 02 DE JANEIRO DE 2020.

LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:51BE3BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020-PP

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de pneus e baterias para atender as necessidades da Secretaria de Saúde

do município de Itaiçaba, Estado do Ceará. **Abertura das propostas:** 20/01/2020, às 8:00 AM. **Local do edital e abertura das propostas:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Coronel João Correia nº 298, Centro, Itaiçaba, Ceará, CEP 62820-000.**Informações:**(88) 3410-1112.

VALESKA CARLA DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Valeska Carla da Silva
Código Identificador:29F9C2FC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20199008

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Câmara Municipal de Jaguaretama torna público o Extrato do 1º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20199008 resultante da Tomada de Preços Nº 2019010802 CMJ.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste aditivo contratual correrão por conta da dotação orçamentária **n°. 01.0101.01.031.0101.2.001** , elemento de despesa **3.3.90.39.00**, Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Jaguaretama. O valor do total do presente aditivo é de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): ANTÔNIO MARLOS DE OLIVEIRA SILVA - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 13.120.861/0001-55

ASSINA PELO CONTRATADO: ANTÔNIO MARLOS DE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF sob o nº 795.099.403-72

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO OLÍRIO PEREIRA PINHEIRO, portador do CPF sob o nº. 460.962.213-00.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2019.

Jaguaretama – Ceará, 30 de Dezembro de 2019.

FRANCISCO OLÍRIO PEREIRA PINHEIRO
Presidente da Câmara
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:0A26E746

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20179009

EXTRATO DE ADITIVO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Câmara Municipal de Jaguaretama torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20179009 resultante da Tomada de Preços Nº 2017011002 CMJ.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria contábil junto à Câmara Municipal de Jaguaretama.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste aditivo contratual correrão por conta da dotação orçamentária **n°. 01.0101.01.031.0101.2.001** , elemento de despesa **3.3.90.39.00**, Manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Jaguaretama, com recursos do Duodécimo. O valor do total do presente aditivo é de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SS - EPP inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 07.801.375/0001-08

ASSINA PELO CONTRATADO: JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA, portador do CPF sob o nº 802.516.333-49

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO OLÍRIO PEREIRA PINHEIRO, portador do CPF sob o nº. 460.962.213-00.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2019.

Jaguaretama – Ceará, 30 de Dezembro de 2019.

FRANCISCO OLÍRIO PEREIRA PINHEIRO
Presidente da Câmara
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:D37F6C54

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20199011

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Câmara Municipal de Jaguaretama torna público o Extrato do 1º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20199011 resultante da Tomada de Preços Nº 2019010803 CMJ.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste aditivo contratual correrão por conta da dotação orçamentária **n°. 01.0101.01.031.0101.2.001** , elemento de despesa **3.3.90.39.00**, Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Jaguaretama. O valor do total do presente aditivo é de R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): THALES CATUNDA DE CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.060.148/0001-72

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO OLÍRIO PEREIRA PINHEIRO, portador do CPF sob o nº. 460.962.213-00.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2019.

Jaguaretama – Ceará, 30 de Dezembro de 2019.

FRANCISCO OLÍRIO PEREIRA PINHEIRO
Presidente da Câmara
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:6A09CBDC

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20179016

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Câmara Municipal de Jaguaretama torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20179016 resultante da Tomada de Preços Nº 2017013001 CMJ.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

OBJETO: Serviços de Licença e uso de modulo integrado dos sistemas portal de Transparência, Contabilidade e Licitação, junto a Câmara Municipal de Jaguaretama-CE.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / VALOR
As despesas decorrentes deste aditivo contratual correrão por conta da dotação orçamentária **n°. 01.0101.01.031.0101.2.001, Manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Jaguaretama, elemento de despesa 3.3.90.40.00**, com recursos do Duodécimo. O valor do total do presente aditivo é de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 02.288.268/0001-04

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO OLÍRIO PEREIRA PINHEIRO, portador do CPF sob o nº. 460.962.213-00.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2019.

Jaguaretama – Ceará, 30 de Dezembro de 2019.

FRANCISCO OLÍRIO PEREIRA PINHEIRO
Presidente da Câmara
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:EE4DA65B

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20199009

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Câmara Municipal de Jaguaretama torna público o Extrato do 1º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20199009 resultante da Tomada de Preços Nº 2019010801 CMJ.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO LEGISLATIVO E SERVIÇOS DE LICENÇA E USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / VALOR
As despesas decorrentes deste aditivo contratual correrão por conta da dotação orçamentária n°. 01.0101.01.031.0101.2.001, Manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Jaguaretama, elemento de despesa 3.3.90.40.00, com recursos do Duodécimo. O valor do total do presente aditivo é de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): A. AMARO F. DA SILVA inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 14.769.245/0001-92

ASSINA PELO CONTRATADO: ALEFF AMARO FRAGOSO, portador do CPF sob o nº 051.897.373-57

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO OLÍRIO PEREIRA PINHEIRO, portador do CPF sob o nº. 460.962.213-00.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2019.

Jaguaretama – Ceará, 30 de Dezembro de 2019.

FRANCISCO OLÍRIO PEREIRA PINHEIRO
Presidente da Câmara
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:CD41040E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL PRELIMINAR DO PROCESSO DE AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA

RESULTADO FINAL PRELIMINAR DO PROCESSO DE AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA

A Comissão organizadora do Processo de Ampliação Temporária dos professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Massapê, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Art. 2º, Parágrafo III da Portaria Nº 154/2019**, torna público o resultado final preliminar do Processo de Ampliação Temporária dos Professores da Rede Municipal.
Segundo o mesmo artigo, em seu Parágrafo IV, a referida comissão comunica que o prazo para recurso ocorrerá dia **07 de Janeiro de 2019, de 07:00h às 13:00h** na sede da Secretaria de Educação e deverá ser entregue ao **Senhor Antonio Marcos Emiliano – Presidente desta comissão.**
Segue em anexo o modelo padrão de requerimento, que deverá ser pegue com qualquer um dos membros desta comissão abaixo assinado.

ANTONIO MARCOS EMILIANO
1º Membro – Presidente

TAMILLYS DE SOUZA FURTADO
2º Membro

ANA CLÁUDIA DE BRITO SILVA NASCIMENTO
3º Membro

AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA - 2019
FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo de Ampliação Temporária de que trata a Portaria Nº 082/2018.

Nome do(a) Servidor(a): _____

Pedido de Ampliação (Nível): _____

Justificativa do Candidato - Razões da solicitação do recurso:
_____

Massapê, ____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:826BCA0E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO.

Portaria nº 209A/2019

Dispõe sobre a ampliação definitiva dos profissionais do magistério.

O Excelentíssimo Senhor **João Jacques Carneiro Albuquerque**, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
O art. 37, *caput*, da CRFB/88 impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

A necessidade de melhor organizar a carga horária dos profissionais do magistério;
Resolve:
Art. 1º - Designar os seguintes membros para comporem a **Comissão Coordenadora** para tratar do estudo e viabilidade da ampliação definitiva dos profissionais do magistério:
Antonio Marcos Emiliano;
Ana Cláudia de Brito Silva Nascimento;
Maria Vanuza Braz Marques;
Maria Janserly do Nascimento;
Rochelle Penha Florêncio.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o que houver em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (2019).

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:3E7FBBEF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL - DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020SESA-SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **001/2020SESA-SECRETARIA DE SAÚDE**. OBJETO: **Credenciamento de Pessoa Jurídica especializada para serviços de Oftalmologia especificamente, Cirurgias de Cataratas a serem realizadas no Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde no Município de Mombaça,** conforme anexos. **CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**: a partir de 08 de janeiro de 2020 até 22 de janeiro de 2020, no horário de 08:00 às 12:00h. LOCAL DO CREDENCIAMENTO: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça, situada à Rua Dona Anésia Castelo, Nº 01, Centro, Mombaça – Ceará.

Mombaça–Ceará, 07 de janeiro de 2020.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:BB06829B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020101/2020 - ATO DE NOMEAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Parágrafo 4º do art. 51 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

I - Nomear o Sr. FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS , CPF: 780.746.144-68 – Presidente; DALILLA COSTA MOTA, CPF: 006.315.643-14 e KAROLINE ANDRADE ABRANTE, CPF: 049.192.573-50, Membros, VITÓRIA MOTA SÁ, CPF: 061.348.063-58, Membro suplente para comporem a CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça.

II – A investidura dos membros supra indicados excederá em 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias,

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de Janeiro de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:126A0BBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020102/2020 - ATO DE NOMEAÇÃO MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA - PREGOEIRA

ATO DE NOMEAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA**, o **Sr. Ecildo Evangelista Filho**, no uso de suas competências que lhe foram delegadas e tendo em vista o disposto na lei Nº 10.520/2002, resolve:

Art. 1º – Designar a servidora **MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA, CPF: 850.420.723-49**, para, no âmbito da prefeitura de Mombaça, exercer a Função de pregoeira, nas seguintes atribuições:

a) O credenciamento dos interessados;

b) O reconhecimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

c) A abertura dos envelopes das propostas de preços e seu exame e a classificação dos proponentes;

d) A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance de menor público;

e) A adjudicação da proposta de menor preço;

f) A elaboração da ata;

g)A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

h) O reconhecimento, o exame e a decisão em primeiro grau sobre os recursos;

i) O encaminhamento de do processo devidamente instruído, após a adjudicação, a autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para comporem equipe de apoio necessária a subsidiar e prestar assistência ao (a) pregoeiro (a)

Dalilla Costa Mota

Vitória Mota Sá

Francisco Neildo de Oliveira Veras (Suplente)

Art. 3º – A presente Portaria vigorará a partir desta data até 31/12/2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de Janeiro de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F98E2F36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060101/2019 - NOMEAÇÃO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre nomeação da Junta Médica oficial do município e de médicos para homologação de licença e atestado, que geram afastamento de servidores de suas atividades trabalhistas".

O Prefeito do Município Mombaça, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no artigo 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear os médicos Dr. GESSENILDO ALVES DAMASCENO, inscrito no CRM 19.000/CE e Dr. RICARDO VIEIRA SOARES CRM 04.415/CE, para compor a junta médica oficial do município, com a finalidade de homologar e licenciar todos os atos atinentes à saúde dos servidores efetivos e contratados que acarretarem afastamentos ou readequação de suas atividades profissionais e emitir atestados admissionais.
§ 1° Nomear a Dr. GESSENILDO ALVES DAMASCENO como médico homologador dos atestados que gerem afastamento de até 15 dias, e na sua ausência a Dr. RICARDO VIARES SOARES.
§ 2º O Servidor Municipal que apresentar atestado com prazo maior que 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 60 da Lei Nº 8213/91, deverá se dirigir ao INSS.
§ 3º Para o efeito de homologação de atestados ou licenças, não terá efeito retroativo, devendo o servidor apresentar o fato requerido no máximo até 72 horas após ter recebido do médico do paciente, receituário ou atestado, para que seja procedido seus efeitos legais junto à Junta Médica nomeada para este fim.
§ 4º Caso o Servidor não apresente no prazo pré-fixado no Parágrafo Terceiro ou não procure a Junta acima nomeada para a homologação, o atestado ou licença terão seus efeitos negados diante das ações trabalhistas, ficando no prejuízo de seus vencimentos, os dias não trabalhados.
§ 5º Nesse atestado deverá constar somente o CID-10, em que o médico da homologação possa julgar, ficando a critério da junta de homologação a concessão ou não de sua aprovação.
§ 6º Os dias para atendimentos serão as segundas e quintas turno manhã com o Dr. GESSENILDO ALVES DAMASCENO e as terças turno tarde Dr. RICARDO VIEIRA SOARES.
I - Deverá ser homologado todo atestado a partir de 01 (um) dia de afastamento para tratamento de saúde.
II - Quando o servidor apresentar mais de 01 (um) atestado durante um período de 30 (trinta) dias, independentemente do prazo de afastamento, o mesmo deverá ser homologado pelo médico nomeado.
Art. 2º A junta médica nomeada nessa Portaria poderá arbitrar, ainda que o paciente esteja dentro do prazo, sobre o fato gerador do atestado, se julgar comprovadamente de que o paciente não tenha nenhum comprometimento clínico.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Mombaça-Ce, 06 de Janeiro de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F574A1FC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20200015-SESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20200015-SESA. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** LABORATÓRIO ANALISE CLINICAS DO VALE LTDA, COM SEDE À RUA MANOEL DE CASTRO, 287, CENTRO, 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.076.826/0001-58. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-007/2019-SESA. TIPO**: MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (LABORATÓRIOS) PARA REALIZAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS (CLÍNICOS E PATOLÓGICOS) DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DE MORADA NOVA, COM PREÇO DE REFERÊNCIA TABELA SUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO PREÇO DO LOTE I:** R$ 318.348,19; **DO PREÇO DO LOTE II:** R$ 151.441,35; **DO PREÇO DO LOTE III:** R$ 169.921,23; **DO PREÇO DO LOTE IV:** R$ 1.194,44; **DO PREÇO DO LOTE V:** R$ 88.859,14; **DO PREÇO DO LOTE VI:** R$ 21.066,67; **DO PREÇO DO LOTE VII**: R$ 968,95; **DO PREÇO DO LOTE VIII:** R$ 44.525,55; **DO PREÇO DO LOTE IX**: R$ 221,67; **DO PREÇO DO LOTE X:** R$ 78.330,54. **DO PREÇO GLOBAL: R$ 874.877,73** (OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0702 10 301 0171 2.005 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE; 0702 10 302 0176 2.007 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MAC; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA / ARIANA ARAÚJO COSTA.

MORADA NOVA, CEARÁ, 03 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial Da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:231788F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200016-FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200016-FMS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** EDNA MARIA FREIRE DA SILVA ME, COM SEDE À RUA CEL. TIBÚRCIO, 428, GIRILÂNDIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 03.604.544/0001-50**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 008/2019 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADO AO ATENDIMENTO DIÁRIO DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 99.263,68. **DO VALOR DO LOTE II:** R$ 341.999,60. **VALOR GLOBAL**: R$ 441.263,28(QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0701 10 122 0037 2.004 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA; 0702 10 301 0171 2.005 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSB, 0702 10 302 0176 2.007 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MAC; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020. DA VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2.020. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA/ MARQUES RABELO DA SILVA.

MORADA NOVA, CEARÁ, 06 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:912D2809

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20200017-SESA/20200018-FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20200017-SESA/20200018-FMS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** QUEZIA INÁCIA RABELO - ME, COM SEDE A RUA CIPRIANO MAIA, Nº 122, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 02.968.670/0001-21**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 008/2019 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADO AO ATENDIMENTO DIÁRIO DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). **DO VALOR DO LOTE III:** R$ 37.627,84. **DO VALOR DO LOTE IV:** R$ 125.029,92. **DO PREÇO DO LOTE V**: R$ 118.136,68. **DO PREÇO DO LOTE VI**: R$ 85.999,96. **DO PREÇO DO LOTE VII**: R$ 56.545,80. **VALOR GLOBAL**: R$ 423.340,20(QUATROCETOS E VINTE E TRÊS MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0701 10 122 0037 2.004 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA; 0702 10 301 0171 2.005 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSB, 0702 10 302 0176 2.007 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MAC; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020. DA VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2.020. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA/ QUEZIA INACIA RABELO.

MORADA NOVA, CEARÁ, 06 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial Da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:B067C2A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06/2020-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

NOMEAR, FRANCISCO CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO, a partir de 02 de janeiro de 2020, do cargo de provimento de **COORDENADOR DE GESTAO ADMINISTRATIVA**, símbolo CDA 4, constante na Lei Municipal nº 1.939 de 02 de janeiro 2020, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL –SEAI.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:AE60859F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0212-B/2019 – SEAD.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso VII, e Art. 20, inciso XI, da Lei Nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de **02 DE DEZEMBRO DE 2019**, a pedido da servidora pública municipal **CARMEN LAENIA ALMEIDA MAIA DE FREITAS**, matrícula Nº **1308998**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, com lotação na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, por um período de 03 (três) anos, com amparo legal no Art. 90, da Lei Municipal Nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 02 de Dezembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO LOPES
Secretário da Administração

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:E4C2FD59

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1812-B/2019 – SEAD.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso VII, e Art. 20, inciso XI, da Lei Nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de **02 DE DEZEMBRO DE 2019**, a pedido da servidora pública municipal **ERIKA MARIA DE SOUSA**, matrícula Nº **1319019**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, com lotação na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, por um período de 03 (três) anos, com amparo legal no Art. 90, da Lei Municipal Nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 18 de Dezembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO LOPES
Secretário da Administração

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:7D0BA87B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CÍCERA ARAÚJO DE SOUZA**, portadora do CPF Nº 806.008.403-87, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE GESTÃO DO SUAS**, junto a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:1C0BB487

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848, de 01 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **KELLY CRISTINA RIBEIRO DE MATOS**, portadora do CPF Nº 026.769.143-24, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO C**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:ABACC305

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **KELLY CRISTINA RIBEIRO DE MATOS**, portadora do CPF Nº 026.769.143-24, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO B**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:C7DE9DCC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO

O Gabinete do Prefeito do município de Nova Russas, torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº **GM-TP007/17C**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP007/17**, cujo objeto é a Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços jurídicos junto ao Gabinete do Prefeito deste Município de Nova Russas.

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito;

CONTRATADA: BONFIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

VALOR MENSAL: R$ 3.470,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 1º de janeiro de 2020 À 31 de março de 2020;

ASSINA PELA CONTRATANTE: VALCÉLIO ABREU RODRIGUES – *Chefe de Gabinete*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Jose Bonfim de Almeida Junior**.**

Nova Russas/CE, 02 de janeiro de 2020

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:862FC73D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:1501.04.122.0060.2.094

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado no distrito de Espacinha Nova Russas/Ceará, destinado ao Funcionamento de uma Agencia Comunitária dos Correios deste Município.
.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADO: RAIMUNDO SEGUNDO DE SOUSA
ASSINA PELO CONTRATANTE: WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA;

VALOR: R$ 1.980,00 (HUM mil novecentos e oitenta reais), a ser pago mensalmente a quantia de R$ 165,00,00 (cento e sessenta e cinco reais)

Nova Russas - CE, 03 de janeiro de 2020.

WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:6FD0EB10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:1501.04.122.0060.2.094

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

OBJETO: à Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Jose de Sousa Alves s/n distrito de Canindezinho Nova Russas/Ceará, destinado ao Funcionamento de uma Agencia Comunitária dos Correios deste Município

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADO: MARIA SOLANGE RIBEIRO PERES
ASSINA PELO CONTRATANTE: WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA;

VALOR: R$ 2.472,00 (dois mil quatrocentos esetenta e dois reais), a ser pago mensalmente a quantia de R$ 206,00,00 (duzentos e seis reais)

Nova Russas - CE, 03 de janeiro de 2020.

WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:925EAA44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:1501.04.122.0060.2.094

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

OBJETO. Locação de 01 (um) imóvel situado da Rua Manoel Peixoto, 82 – Altos Centro-Nova Russas/Ceará, destinado ao Funcionamento do Arquivo Municipal deste Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de Dezembro de 2020

CONTRATADO: LUIS GONZAGA BEZERRA FARIAS
ASSINA PELO CONTRATANTE: WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA;

VALOR: R$ 6.732,00 (seis mil, setecentos e trinta e dois reais), a ser pago mensalmente a quantia de R$ 561,00 (quinhentos e sessenta e um reais)

Nova Russas - CE, 03 de janeiro de 2020.

WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:CDD27656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DO ADITIVO

A Secretaria de Administração e Finanças do município de Nova Russas, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº **GM-CP001/18.1**, decorrente do processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº GM-CP001/18**, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Assessoria Contábil na Área Governamental, no Âmbito do Município de Nova Russas, conforme detalhes técnicos constantes do projeto básico.

CONTRATANTE: Secretaria de Administração e Finanças;

CONTRATADA: G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S - EPP;

VALOR GLOBAL: R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: um exercício financeiro contados a partir de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Washington Luis Farias Pedrosa - *Secretario de Administração e Finanças*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Nicodenes Damasceno Marques;

Nova Russas/CE, 02 de janeiro de 2020

WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:EA1E4D1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-PE010/19.4

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Administração e Finanças do município de Nova Russas, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº GM-PE010/19.4, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº GM-PE010/19**, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ALMOXARIFADO E COMPRAS, PARA O ATENDIMENTO JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

CONTRATANTE: Secretaria de Administração e Finanças;

CONTRATADA: MANOEL PERCOSSI ROMÃO FILHO - ME;

VALOR MENSAL: R$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 1º de janeiro de 2020 À 31 DE DEZEMBRO DE 2020;

ASSINA PELA CONTRATANTE: WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA – *Secretário de Administração e Finanças*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Manoel Percossi Romão Filho;

Nova Russas/CE, 02 de janeiro de 2020

WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:4CB24136

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:1401.12.365.0024.2086

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Napoleão Ribeiro Torres, 530 –Alto da Boa Vista – Nova Russas/Ceará, destinado ao Funcionamento de uma Creche Comunitária, junto a Secretaria de Educação deste Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADO: ANTONIO GERONCIO SABINO DE ABREU.
ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO ANTONIO ROSA;

VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser pago mensalmente a quantia de R$ 500,00,00 (quinhentos reais)

Nova Russas - CE, 03 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:8AF2267B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:1401.12.365.0024.2086

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Anastácio Rodrigues de Carvalho , s/n – Nova Russas/Ceará,destinado ao funcionamento do Centro de Educação Infantil - CEI ,junto a Secretaria de Educação deste Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADO: ANTONIO PASSOS DA SILVA JUNIOR.
ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO ANTONIO ROSA;

VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser pago mensalmente a quantia de R$ 1.000,00,00 (hum mil reais)

Nova Russas - CE, 03 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:8A2D178C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO

A Secretaria de Educação do município de Nova Russas, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº **GM-CP001/18.3**, decorrente do processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº GM-CP001/18**, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Assessoria Contábil na Área Governamental, no Âmbito do Município de Nova Russas, conforme detalhes técnicos constantes do projeto básico..

CONTRATANTE: Secretaria de Educação;

CONTRATADA: G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S - EPP;

VALOR GLOBAL: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil);

PRAZO DE DURAÇÃO: um exercício financeiro contados a partir de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ANTONIO ROSA – *Secretario de Educação;*

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Nicodenes Damasceno Marques;

Nova Russas/CE, 02 de janeiro de 2020

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:737318ED

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO

A Secretaria de Educação do município de Nova Russas, torna público o extrato do Quarto Aditivo ao Contrato nº **GM-TP006/17A**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP006/17**, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Consultoria e Assessoria Administrativa Junto a Secretaria de Educação do Município de Nova Russas.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação;

CONTRATADA: ZANELLI BRASIL - CONSULTORIA, TREINAMENTO E COMPLIANCE EM GESTAO PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI;

VALOR MENSAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: um exercício financeiro contados a partir de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ANTONIO ROSA - *Secretario de Educação*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Nicodenes Damasceno Marques - *Procurador*;

Nova Russas/CE, 02 de janeiro de 2020

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Secretario de Educação

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:C3F287A4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP004/19

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP004/19:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

OBJETO: *CONSTRUÇÃO DA SALA DE LEITURA DA ESCOLA OLMIR MENDES GUEDES, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: *1401.12.365.0027.1.035*;

ELEMENTO DE DESPESA: *44.90.51.00/44.90.51.99*

PRAZO: até 60 (sessenta) dias, com vigência a partir de 03 de janeiro de 2020 a 06 de março de 2020.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Antonio Rosa – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: RM EMPREENDIMENTO EIRELI;

ASSINA PELA CONTRATADA: Rodolfo Martins Carvalho – Representante legal.

Nova Russas/CE, 03 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:925BE443

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP004/19

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP004/19:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

OBJETO: *REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CORNÉLIO ROSA E REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: *0801.12.122.0014.2.025 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e 1401.12.365.0027.1.035 – FUNDEB*;

ELEMENTO DE DESPESA: *44.90.51.00/44.90.51.99*

PRAZO: até 60 (sessenta) dias, com vigência a partir de 03 de janeiro de 2020 a 06 de março de 2020.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Antonio Rosa – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI – ME;

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Jerberson Timbó Magalhães – Representante legal.

Nova Russas/CE, 03 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:4FA66842

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO

A Secretaria de Educação do município de Nova Russas, torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº **GM-TP007/17B**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP007/17**, cujo objeto é a Contratação de

sociedade de advogados para prestação de serviços jurídicos junto a Secretaria de Educação deste Município de Nova Russas.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação;

CONTRATADA: BONFIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

VALOR MENSAL: R$ 6.940,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 1º de janeiro de 2020 À 31 de março de 2020;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ANTONIO ROSA - *Secretario de Educação*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Jose Bonfim de Almeida Junior

Nova Russas/CE, 02 de janeiro de 2020

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:05306384

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-PE010/19.2

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Educação do município de Nova Russas, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº GM-PE010/19.2, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº GM-PE010/19**, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ALMOXARIFADO E COMPRAS, PARA O ATENDIMENTO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação;

CONTRATADA: MANOEL PERCOSSI ROMÃO FILHO - ME;

VALOR MENSAL: R$ 2.592,00 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 1º de janeiro de 2020 À 31 DE DEZEMBRO DE 2020;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ANTONIO ROSA – *Secretário de Educação*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Manoel Percossi Romão Filho;

Nova Russas/CE, 02 de janeiro de 2020

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:84254913

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO ADITIVO

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do município de Nova Russas, torna público o extrato do QUARTO Aditivo ao Contrato nº **GM-TP006/17B**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP006/17**, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Consultoria e Assessoria Administrativa Junto a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Nova Russas.

CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo;

CONTRATADA: ZANELLI BRASIL - CONSULTORIA, TREINAMENTO E COMPLIANCE EM GESTAO PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI;

VALOR MENSAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: um exercício financeiro contados a partir de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES – *Secretario de Infraestrutura e Urbanismo*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Nicodenes Damasceno Marques - *Procurador*;

Nova Russas/CE, 02 de janeiro de 2020

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Secretario de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:4F59266B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP007/19

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP007/19:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: *AMPLIAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIACHO DO MULUNGU NA ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS AO DISTRITO DE SÃO PEDRO.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: *0701.26.782.0047.1.020*;

ELEMENTO DE DESPESA: *44.90.51.00/44.90.51.99*

PRAZO: até 60 (sessenta) dias, com vigência a partir de 03 de janeiro de 2020 a 06 de março de 2020.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Anderson Pedrosa Magalhães – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: ABREU & ANDRADE CONSTRUTORA LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: Ricardo Ferreira de Sousa – Procurador.

Nova Russas/CE, 03 de janeiro de 2020.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:1E515FEC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-TP007/17D

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do município de Nova Russas, torna público o extrato do TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-TP007/17D, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP007/17**, cujo objeto é a Contratação de Sociedade de Advogados para Prestação de Serviços Jurídico Junto a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do Município de Nova Russas.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

CONTRATADA: CHAVES E CHAVES ADVOGADOS E CONSULTORES S/C - ME;

VALOR MENSAL: R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 1º de janeiro de 2020, até 31 de março de 2020;

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Anderson Pedrosa Magalhães - *SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco das Chagas Mendes Chaves;

Nova Russas/CE, 02 de janeiro de 2020

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:B077FC82

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-PE010/19.5

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de INFRAESTRUTURA E URBANISMO do município de Nova Russas, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº GM-PE010/19.5, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº GM-PE010/19**, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ALMOXARIFADO E COMPRAS, PARA O ATENDIMENTO JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

CONTRATANTE: Secretaria de INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

CONTRATADA: MANOEL PERCOSSI ROMÃO FILHO - ME;

VALOR MENSAL: R$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 1º de janeiro de 2020 À 31 DE DEZEMBRO DE 2020;

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES – *Secretário de Infraestrutura e Urbanismo*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Manoel Percossi Romão Filho;

Nova Russas/CE, 02 de janeiro de 2020

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:50FAF9AC

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-TP007/17E

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento do município de Nova Russas, torna público o extrato do TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº **GM-TP007/17E**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP007/17**, cujo objeto é a Contratação de Sociedade de Advogados para Prestação de Serviços Jurídico Junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento do Município de Nova Russas.

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento;

CONTRATADA: CHAVES E CHAVES ADVOGADOS E CONSULTORES S/C - ME;

VALOR MENSAL: R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 1º de janeiro de 2020 À 31 de março de 2020;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO PAULO GOMES LIMA – *Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco das Chagas Mendes Chaves;

Nova Russas/CE, 02 de janeiro de 2020

ANTONIO PAULO GOMES LIMA
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:883CE96B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.122.0018.2.046

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

OBJETO: Locação de 01 (um) galpão para uso de garagem para a frota de veículos da Atenção básica, junto a Secretaria de Saúde, situado a Av. Dr. Osvaldo Martins n° 777- Timbaúba – Nova Russas-Ce, deste Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de Dezembro de 2020

CONTRATADO: GABRIELA DA SILVA ROSA.
ASSINA PELO CONTRATANTE: QUITERIA FLAVIA CUNHA BRAGA;

VALOR: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), a ser pago mensalmente a quantia de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)

Nova Russas - CE, 03 de JANEIRO de 2020.

QUITÉRIA FLAVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:BFD616EF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.301.0018.2.044

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel situado a Rua Quintino Bocaiuva n° 262- Bairro Alto da Boa Vista, destinado ao funcionamento da CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, junto a Secretaria de Saúde, deste Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de Dezembro de 2020

CONTRATADO: YEDA MARIA ALVES LIMA.
ASSINA PELO CONTRATANTE: QUITERIA FLAVIA CUNHA BRAGA;

VALOR: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), a ser pago mensalmente a quantia de R$ 525,00 (Quinhentos e vinte e cinco reais)

Nova Russas - CE, 03 de janeiro de 2020.

QUITÉRIA FLAVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:A2A08F2A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.301.0018.2.046

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

OBJETO:. à **Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua João Lustosa, 219 Tamarindo – Nova Russas/Ceará, destinado ao Funcionamento da Unidade Básica de saúde (PSF Tamarindo), junto a Secretaria de Saúde deste Município**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de Dezembro de 2020

CONTRATADO: **FRANCISCA CLEIDE DE FARIAS ARAUJO SOUSA**

ASSINA PELO CONTRATANTE: QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA

VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser pago mensalmente a quantia de R$ 500,00 (Quinhentos reais)

Nova Russas - CE, 03 de janeiro de 2020.

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:71B5050A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de Nova Russas, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº **GM-CP001/18.2**, decorrente do processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº GM-CP001/18**, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Assessoria Contábil na Área Governamental, no Âmbito do Município de Nova Russas, conforme detalhes técnicos constantes do projeto básico.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde;

CONTRATADA: G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S - EPP;

VALOR GLOBAL: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: um exercício financeiro contados a partir de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020;

ASSINA PELA CONTRATANTE: QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA – *Secretaria de Saúde;*

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Nicodenes Damasceno Marques;

Nova Russas/CE, 02 de janeiro de 2020

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:4EAC91C3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de Nova Russas, torna público o extrato do Quarto Aditivo ao Contrato nº **GM-TP006/17C**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP006/17**, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Consultoria e Assessoria Administrativa Junto a Secretaria de Saúde do Município de Nova Russas.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde;

CONTRATADA: ZANELLI BRASIL - CONSULTORIA, TREINAMENTO E COMPLIANCE EM GESTAO PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI;

VALOR MENSAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020;

ASSINA PELA CONTRATANTE: QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA - *Secretária de Saúde*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Nicodenes Damasceno Marques - *Procurador*;

Nova Russas/CE, 02 de janeiro de 2020

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:F297C87B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL SS-CH002/19

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A SECRETARIA DE SAÚDE, por intermédio de sua Secretária, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL** com a Senhora **ANA LYLIA LIMA REINALDO,** para Prestação dos Serviços de **CIRURGIÃ DENTISTA PARA O PSF**, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Nova Russas-Ce, decorrente do Chamamento Público nº **SS-CH002/19**. Fundamentação Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Rescisão: 02/12/2019.

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:3EC31B99

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO CONTRATUAL SS-CH002/19

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A SECRETARIA DE SAÚDE, por intermédio de sua Secretária, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL** com o Senhor **JOAQUIM PEREIRA BRANDÃO NETO,** para Prestação dos Serviços de **CIRURGIÃ DENTISTA PARA O PSF**, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Nova Russas-Ce, decorrente do Chamamento Público nº **SS-CH002/19**. Fundamentação Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Rescisão: 02/12/2019.

QUITÉRIA FLAVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:643C08B9

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO CONTRATUAL SS-CH002/19

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A SECRETARIA DE SAÚDE, por intermédio de sua Secretária, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL** com a Senhora **MARIA DENISE DOS SANTOS OLIVEIRA,** para Prestação dos Serviços de **CIRURGIÃ DENTISTA PARA O PSF**, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Nova Russas-Ce, decorrente do Chamamento Público nº **SS-CH002/19**. Fundamentação Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Rescisão: 02/12/2019.

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:209202AA

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO CONTRATUAL SS-CH002/19

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A SECRETARIA DE SAÚDE, por intermédio de sua Secretária, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL** com a Senhora **CAMILA DA COSTA SOUSA,** para Prestação dos Serviços de **ENFERMEIRA PSF**, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Nova Russas-Ce, decorrente do Chamamento Público nº **SS-CH002/19**. Fundamentação Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Rescisão: 02/12/2019.

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:9350B584

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO CONTRATUAL SS-CH002/19

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A SECRETARIA DE SAÚDE, por intermédio de sua Secretária, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL** com a Senhora **JOELMA GOMES LIMA,** para Prestação dos Serviços de **FONOAUDIÓLOGA**, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Nova Russas-Ce, decorrente do Chamamento Público nº **SS-CH002/19**. Fundamentação Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Rescisão: 02/12/2019.

QUITÉRIA FLAVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:AAD38FB5

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO CONTRATUAL SS-CH002/19

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A SECRETARIA DE SAÚDE, por intermédio de sua Secretária, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL** com a Senhora **ARIMAR PEREIRA DE VASCONCELOS,** para Prestação dos Serviços de **PSICOLOGA,** para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Nova Russas-Ce, decorrente do Chamamento Público nº **SS-CH002/19**. Fundamentação Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Rescisão: 02/12/2019.

QUITERIA FLAVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:AE791110

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO CONTRATUAL SS-CH002/19

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A SECRETARIA DE SAÚDE, por intermédio de sua Secretária, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL** com a Senhora **MARCELA MARQUES RIBEIRO,** para Prestação dos Serviços de **PSICOLOGA CAPS**, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Nova Russas-Ce, decorrente do Chamamento Público nº **SS-CH002/19**. Fundamentação Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Rescisão: 02/12/2019.

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:5797F4E6

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A SECRETARIA DE SAÚDE, por intermédio de sua Secretária, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL** com a Senhora MARIA CLARA CAVALCANTE MARTINS**,** para Prestação dos Serviços de **MÉDICO PEDIATRA**, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Nova Russas-Ce, decorrente do Chamamento Público nº **SS-CH002/19**. Fundamentação

Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Rescisão: 02/12/2019.

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:DA4A5E85

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO CONTRATUAL SS-CH002/19

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A SECRETARIA DE SAÚDE, por intermédio de sua Secretária, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL** com o Senhor**,** REINALDO LOURENÇO DA SILVA DIAS, para Prestação dos Serviços de **MÉDICO VETERINÁRIO**, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Nova Russas-Ce, decorrente do Chamamento Público nº **SS-CH002/19**. Fundamentação Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Rescisão: 02/12/2019.

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:B50701F0

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO CONTRATUAL SS-CH002/19

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A SECRETARIA DE SAÚDE, por intermédio de sua Secretária, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL** com o Senhor **DIEGO ALEXANDRO ARAÚJO DO NASCIMENTO,** para Prestação dos Serviços de **FISIOTERAPÊUTA**, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Nova Russas-Ce, decorrente do Chamamento Público nº **SS-CH002/19**. Fundamentação Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Rescisão: 02/12/2019.

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:1BB7F8AE

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO CONTRATUAL SS-CH002/19

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A SECRETARIA DE SAÚDE, por intermédio de sua Secretária, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL** com a Senhora **FRANCISCA ANALICE SILVA LIMA,** para Prestação dos Serviços de **FISIOTERAPÊUTA**, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Nova Russas-Ce, decorrente do Chamamento Público nº **SS-CH002/19**. Fundamentação Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Rescisão: 02/12/2019.

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:C16CC4AF

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO CONTRATUAL SS-CH002/19

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A SECRETARIA DE SAÚDE, por intermédio de sua Secretária, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL** com o Senhor **VALDENI MARQUES DE SANTANA,** para Prestação dos Serviços de **FISIOTERAPÊUTA**, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Nova Russas-Ce, decorrente do Chamamento Público nº **SS-CH002/19**. Fundamentação Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Rescisão: 02/12/2019.

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:A21B542B

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO CONTRATUAL SS-CH002/19

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A SECRETARIA DE SAÚDE, por intermédio de sua Secretária, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL** com a Senhora THAYS ALEXANDRE DA SILVA**,** para Prestação dos Serviços de **NUTRICIONISTA**, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Nova Russas-Ce, decorrente do Chamamento Público nº **SS-CH002/19**. Fundamentação Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Rescisão: 02/12/2019.

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:94C3F40B

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO CONTRATUAL SS-CH002/19

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A SECRETARIA DE SAÚDE, por intermédio de sua Secretária, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL** com o Senhora **DAVID EVANGELISTA SILVA,** para Prestação dos Serviços de **FARMACÊUTICO**, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Nova Russas-Ce, decorrente do Chamamento Público nº **SS-CH002/19**. Fundamentação Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Rescisão: 02/12/2019

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:54BF390C

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO CONTRATUAL SS-CH004/19

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A SECRETARIA DE SAÚDE, por intermédio de sua Secretária, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL** com a Senhora NEYARA MARIA DE SOUSA NASCIMENTO, para Prestação dos Serviços de ENFERMEIRA OBSTETRA, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Nova Russas-Ce, decorrente do Chamamento Público nº **SS-CH004/19**. Fundamentação Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Rescisão: 02/12/2019.

QUITÉRIA FLAVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:5BB9ECBB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de Nova Russas, torna público o extrato do quinto Aditivo ao Contrato nº **SS-PP001/17**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº SS-PP001/17**, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Acolhimento, Apoio, Refeições e Encaminhamento de Pacientes Carentes do

Município de Nova Russas, Para Atendimento em Unidades Hospitalares em Fortaleza.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde;

CONTRATADA: CASA DE APOIO MUNICIPAL SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA - ME;

VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais);
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: 90 (noventa dias) contados a partir de 1º de janeiro de 2020 até 31 de março de 2020;

ASSINA PELA CONTRATANTE: QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA – *Secretária de Saúde;*

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): *Francisca Gaciane de Menezes*;

Nova Russas/CE, 02 de janeiro de 2020

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:8987BEBE

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO CONTRATUAL SS-CH004/19

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A SECRETARIA DE SAÚDE, por intermédio de sua Secretária, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL** com a Senhora NEYARA MARIA DE SOUSA NASCIMENTO, para Prestação dos Serviços de ENFERMEIRA OBSTETRA, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Nova Russas-Ce, decorrente do Chamamento Público nº **SS-CH004/19**. Fundamentação Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Rescisão: 02/12/2019.

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:E12A5139

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de Nova Russas, torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº **GM-TP007/17A**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP007/17**, cujo objeto é a Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços jurídicos junto a Secretaria de Saúde deste Município de Nova Russas.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde;

CONTRATADA: BONFIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

VALOR MENSAL: R$ 6.940,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 1º de janeiro de 2020 À 31 de março de 2020;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Quitéria Flávia Cunha Braga - *Secretario de Saúde*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Jose Bonfim de Almeida Junior

Nova Russas/CE, 02 de janeiro de 2020

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:C9E52D90

SECRETARIA DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-TP007/17A1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de Nova Russas, torna público o extrato do TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº **GM-TP007/17A1**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP007/17**, cujo objeto é a Contratação de Sociedade de Advogados para Prestação de Serviços Jurídico Junto Secretaria de Saúde do Município de Nova Russas.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde;

CONTRATADA: CHAVES E CHAVES ADVOGADOS E CONSULTORES S/C - ME;

VALOR MENSAL: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 1º de janeiro de 2020 À 31 de março de 2020;

ASSINA PELA CONTRATANTE: QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA - *Secretaria de Saúde*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco das Chagas Mendes Chaves - *Procurador*;

Nova Russas/CE, 02 de janeiro de 2020

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:E3D8256B

SECRETARIA DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-PE010/19.1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de Nova Russas, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº GM-PE010/19.1, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº GM-PE010/19**, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ALMOXARIFADO E COMPRAS, PARA O ATENDIMENTO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde;

CONTRATADA: MANOEL PERCOSSI ROMÃO FILHO - ME;

VALOR MENSAL: R$ 2.592,00 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 1º de janeiro de 2020 À 31 DE DEZEMBRO DE 2020;

ASSINA PELA CONTRATANTE: QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA – *Secretária de Saúde*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Manoel Percossi Romão Filho;

Nova Russas/CE, 02 de janeiro de 2020

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:A7F979C5

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO

A Secretaria de Trabalho e Assistência Social do município de Nova Russas, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº **GM-CP001/18.4**, decorrente do processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº GM-CP001/18**, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Assessoria Contábil na Área Governamental, no Âmbito do Município de Nova Russas, conforme detalhes técnicos constantes do projeto básico..

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Assistência Social;

CONTRATADA: G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S - EPP;

VALOR GLOBAL: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: um exercício financeiro contados a partir de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ÉRICA HOLANDA PEDROSA – *Secretaria do Trabalho e Assistência Social;*

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Nicodenes Damasceno Marques;

Nova Russas/CE, 02 de janeiro de 2020

ÉRICA HOLANDA PEDROSA
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:C40A06BD

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO ADITIVO

A Secretaria de Trabalho e Assistência Social do município de Nova Russas, torna público o extrato do QUARTO Aditivo ao Contrato nº **GM-TP006/17D**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP006/17**, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Consultoria e Assessoria Administrativa Junto a Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Nova Russas.

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Assistência Social;

CONTRATADA: ZANELLI BRASIL - CONSULTORIA, TREINAMENTO E COMPLIANCE EM GESTAO PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI;

VALOR MENSAL: R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: um exercício financeiro contados a partir de 1º de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Érica Holanda Pedrosa - *Secretaria de Trabalho e Assistência Social*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Nicodenes Damasceno Marques - *Procurador*;

Nova Russas/CE, 02 de janeiro de 2020

ÉRICA HOLANDA PEDROSA
Secretaria de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:4C227D09

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESCISÃO CONTRATUAL ST-CH001/19

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio de sua Secretária, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL** com o Senhor FRANCISCO WELLINGTON FERREIRA DA SILVA, para Prestação dos Serviços de **AUXILIAR DE LIMPEZA**, decorrente do Chamamento Público nº **STCH00119**. Fundamentação Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Rescisão: 10/12/2019.

ERICA HOLANDA PEDROSA
Secretária do Trabalho e A Social

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:FF0F1A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-PE010/19.3

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Nova Russas, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº GM-PE010/19.3, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº GM-PE010/19**, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ALMOXARIFADO E COMPRAS, PARA O ATENDIMENTO JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Assistência Social;

CONTRATADA: MANOEL PERCOSSI ROMÃO FILHO - ME;

VALOR MENSAL: R$ 1.296,00 (um mil duzentos e noventa e seis reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 1º de janeiro de 2020 À 31 DE DEZEMBRO DE 2020;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ÉRICA HOLANDA PEDROSA – *Secretária do Trabalho e Assistência Social*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Manoel Percossi Romão Filho;

Nova Russas/CE, 02 de janeiro de 2020

ÉRICA HOLANDA PEDROSA
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:750DFC88

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO ADITIVO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, torna público o extrato do **TERCEIROADITIVO** ao Contrato nº **20177007**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/17-TP-SAAE**, cujo objeto éServiço de arrendamento e manutenção de sistemas de informática(software) compreendendo: Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado e Portal da Transparência para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de ÀGUA E Esgoto, deste Município.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo Contratual, com fulcro no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e na Portaria nº 229, de 20 de março de 2018 do Executivo Municipal que normatiza no âmbito de Nova Russas acerca dos serviços de natureza continuada.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

CONTRATADA:ASP-AUTOMOÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

VALOR MENSAL: R$ 1.050,00 (Um mil e Cinquenta Reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 1º de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA - *Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Raimundo Freire de Brito Neto;

Nova Russas/CE, 18 de dezembro de 2019

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:7C0B8C0C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO ADITIVO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, torna público o extrato do **QUARTO ADITIVO** ao Contrato nº **20177022**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/17-TP-SAAE**, cujo objeto é a Contratação de serviços de advocacia e assessoria jurídica, no âmbito administrativo e judiciário, na defesa do interesse público, especialmente no acompanhamento e ajuizamento de processos judiciais e procedimentos administrativos, bem como emissão de pareceres jurídicos nos processos licitatórios, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do município de Nova Russas.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo Contratual, com fulcro no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e na Portaria nº 229, de 20 de março de 2018 do Executivo Municipal que normatiza no âmbito de Nova Russas acerca dos serviços de natureza continuada.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

CONTRATADA: SOUSA & MADEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS;

VALOR MENSAL: R$ 3.500,00 (Três mil e Quinhentos Reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 1º de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA - *Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Carlos de Sousa – *Representante Legal*;

Nova Russas/CE, 18 de dezembro de 2019

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:0BC288B5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL01/20

O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E ACOMODAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, COMPREENDENDO PRESTAÇÃO DE CONTAS, DOCUMENTOS CONTÁBEIS, PROCESSOS LICITATÓRIOS.

EMPRESA: MARIA ELIANE RODRIGUES VIEIRA - 45574278391.

VALOR GLOBAL: R$ 21.480,00 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e parágrafo 1º do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 07 DE JANEIRO DE 2020.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:32445778

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2019.10.30.01.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2019.10.30.01.01** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2019.10.30.01-SRP**:

OBJETO: RREGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇAO DE VEICULOS E MOTOCICLETA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE	0801.12.368.1215.2.025

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.

VALOR GLOBAL R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019.
VENCEDORA: FRANCISCO CARLOS CALDAS MOURA-ME.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO CARLOS CALDAS MOURA
ASSINA PELA CONTRATANTES: MARIA LOPES DUARTE.

ORÓS/CE 04 de dezembro de 2019.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:67C60176

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2019.11.19.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2019.11.19.01** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2019.11.19.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇAO DE FREEZER, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE	0801.12.368.1215.2.025

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.

VALOR GLOBAL R$ 27.329,00 (VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019.

VENCEDORA: MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-EPP.

ASSINA PELA CONTRATADA: LEONARDO MOREIRA RAMOS DE VASCONCELOS

ASSINA PELA CONTRATANTES: MARIA LOPES DUARTE.

ORÓS/CE 13 de dezembro de 2019.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:508FDE73

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2019.12.04.01.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2019.12.04.01.01** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2019.12.04.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/DIDATICO/MOCHILA PARA FORMACAO DE KIT ALUNO E KIT (FORMADORES/PROFESSORES/ GESTORES E SME), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE ORÓS, TUDO CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE	0801.12.368.1215.2.025

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.

VALOR GLOBAL R$ 46.792,50 (quarenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019.

VENCEDORA: IDR COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA-ME.

ASSINA PELA CONTRATADA: DÁRIO OLNEY FARIAS MARTINS

ASSINA PELA CONTRATANTES: MARIA LOPES DUARTE.

ORÓS/CE 24 de dezembro de 2019.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:CEFCFABF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2019.12.04.01.02

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2019.12.04.01.02** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2019.12.04.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/DIDATICO/MOCHILA PARA FORMACAO DE KIT ALUNO E KIT (FORMADORES/PROFESSORES/ GESTORES E SME), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE ORÓS, TUDO CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE	0801.12.368.1215.2.025

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.

VALOR GLOBAL R$ 182.102,10 (cento e oitenta e dois mil, cento e dois reais e dez centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019.

VENCEDORA: NAJU COMERCIO DE CEREAIS EIRELI - ME.

ASSINA PELA CONTRATADA: ANA MARIA LIMA VERDE

ASSINA PELA CONTRATANTES: MARIA LOPES DUARTE.

ORÓS/CE 24 de dezembro de 2019.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:6FFCAC90

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2019.12.09.01-01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2019.12.09.01-01** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2019.12.09.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA EM GERAL, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DOS FESTEJOS POPULARES DO DISTRITO DA VILA GUASSUSSÊ, MUNICIPIO DE ORÓS, TUDO CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	0701.13.392.1303.2.020

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

VALOR GLOBAL R$ 12.396,96 (DOZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

VENCEDORA: A.C. COMERCIO DE PAPEIS E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI – ME.

ASSINA PELA CONTRATADA: ANA CAROLINA GUIMARÃES VIDAL

ASSINA PELA CONTRATANTES: MARCELO BATISTA DE LIMA.

ORÓS/CE 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:212864F8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2019.12.09.01-02

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2019.12.09.01-02** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2019.12.09.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA EM GERAL, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DOS FESTEJOS POPULARES DO DISTRITO DA VILA GUASSUSSÊ, MUNICIPIO DE ORÓS, TUDO CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	0701.13.392.1303.2.020

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

VALOR GLOBAL R$ 1.559,76 (HUM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

VENCEDORA: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA-ME.

ASSINA PELA CONTRATADA: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA.

ASSINA PELA CONTRATANTES: MARCELO BATISTA DE LIMA.

ORÓS/CE 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:5444041A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2019.11.28.01-01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2019.11.28.01-01** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2019.11.28.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÕES DO ORÓS NATALINO (EDICAO 2019), TUDO CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	0701.13.392.1303.2.014

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

VALOR GLOBAL R$ 27.254,49 (VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019.

VENCEDORA: PRIME TRANSPORTES EIRELI -EPP.

ASSINA PELA CONTRATADA: BRUNO VIDAL GUIMARAES (procurador)

ASSINA PELA CONTRATANTES: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA.

ORÓS/CE 18 de dezembro de 2019.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:A3791A26

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2019.11.28.01-02

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2019.11.28.01-02** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2019.11.28.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÕES DO ORÓS NATALINO (EDICAO 2019), TUDO CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	0701.13.392.1303.2.014

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

VALOR GLOBAL R$ 16.017,41 (DEZESSEIS MIL E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019.

VENCEDORA: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA-ME.

ASSINA PELA CONTRATADA: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA.

ASSINA PELA CONTRATANTES: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA.

ORÓS/CE 18 de dezembro de 2019.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:A093249D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2019.11.27.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2019.11.27.01** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2019.11.27.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISICAO DE COMPUTADORES, TECLADO, MOUSE, MONITOR, PROJETOR E CAIXA AMPLIFICADA, PARA SURPIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE	0801.12.368.1215.2.025

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 E 3.3.90.30.00.

VALOR GLOBAL R$ 60.323,78 (SESSENTA MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019.

VENCEDORA: A.C. COMERCIO DE PAPEIS E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI-ME.

ASSINA PELA CONTRATADA: ANA CAROLINA GUIMARÃES VIDAL

ASSINA PELA CONTRATANTES: MARIA LOPES DUARTE.

ORÓS/CE 16 de dezembro de 2019.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:A042ECAB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2019.11.22.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2019.11.22.01** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2019.11.22.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA EM GERAL, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DOS FESTEJOS POPULARES DO DISTRITO DA IGAROI, MUNICIPIO DE ORÓS, TUDO CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	0701.13.392.1303.2.014

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

VALOR GLOBAL R$ 18.386,66 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019.

VENCEDORA: PRIME TRANSPORTES EIRELI -EPP.

ASSINA PELA CONTRATADA: BRUNO VIDAL GUIMARAES (procurador)

ASSINA PELA CONTRATANTES: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA.

ORÓS/CE 13 de dezembro de 2019.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:6A870948

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2019.12.05.01.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2019.12.05.01.01** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2019.12.05.01-SRP**:

OBJETO: RREGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISICAO DE CADEIRA PRANCHETA, CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL, BIRÔS, E ARMÁRIO EM AÇO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE	0801.12.368.1215.2.025

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.

VALOR GLOBAL R$ 188.740,00 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019.

VENCEDORA: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI - EPP.

ASSINA PELA CONTRATADA: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO

ASSINA PELA CONTRATANTES: MARIA LOPES DUARTE.

ORÓS/CE 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:6172492B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2019.12.05.01.02

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2019.12.05.01.02** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2019.12.05.01-SRP**:

OBJETO: RREGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISICAO DE CADEIRA PRANCHETA, CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL, BIRÔS, E ARMÁRIO EM AÇO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE	0801.12.368.1215.2.025

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.

VALOR GLOBAL R$ 16.039,00 (dezesseis mil e trinta e nove reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019.

VENCEDORA: A.C. COMERCIO DE PAPEIS E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI-ME.

ASSINA PELA CONTRATADA: ANA CAROLINA GUIMARÃES VIDAL

ASSINA PELA CONTRATANTES: MARIA LOPES DUARTE.

ORÓS/CE 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:523F7F3B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2019.12.26.01

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação nº 2019.12.26.01 (Fundamento: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores). **Partes:** o MUNICÍPIO DE ORÓS, através da SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA e a empresa: GM7 EVENTOS E PRODUCOES LTDA - CNPJ N. 13.954.258/0001-79. **Objeto:** Contratação de Show Artístico de Edson Lima e Banda Gatinha Manhosa, a se realizar durante os festejos populares do distrito da Vila Guassusse no município de Orós/CE. **Valor do Show:** O valor total previsto para a realização do show completo é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: 0701.13.392.1303.2.020– **33.90.39.00**. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura **Data de Realização:** evento/show realizar-se-á no dia 05 de janeiro de 2020. **Signatários:** MARCELO BATISTA DE LIMA(CONTRATANTE) e ANDRÉ FERREIRA DE LIMA (CONTRATADA).
.

Data:27 de dezembro de 2019.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:55FDA015

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA/ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA DE SAÚDE do MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, Sra. **ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE LUZIA TEODORO DA COSTA NO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, PLANO DE TRABALHO Nº 1021210-66, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXOS, vem, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente processo administrativo de licitação, na modalidade**CONCORRÊNCIAPÚBLICA Nº. 2019.08.30.01**, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da Empresa: empresa **DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 25.025.604/0001-13**, vencedora do certame com valor global de **R$ 2.502.160,31 (dois milhões, quinhentos e dois mil cento e sessenta**

reais e trinta e um centavos). Ao setor competente para providências cabíveis.

Orós/CE, 07 de janeiro de 2020.

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO
Secretária/ Ordenadora de Despesa da Secretaria de Saúde do Município de Orós /CE

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:7BBEDE60

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL Nº 2019.0345

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, do município de Orós - CE torna público o extrato do Primeiro Aditivo Contratual nº 2019.0345**,** resultante do Pregão Presencial nº 2019.02.11.01:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SAÚDE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇOS E JANTAS) E CAFÉ DA MANHA PREPARADAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
POSITIVA CONTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA	Tal alteração contratual modificou o valor global anteriormente pactuado para o objeto licitado de R$ 39.250,00 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais) para R$ 40.450,00 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta reais); O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em R$ R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), gerando uma repercussão percentual na ordem de aproximadamente de 3,06% (três virgula seis por cento) no valor inicial do contrato

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do aditivo contratual, até 31 de dezembro de 2019.

ASSINA PELO CONTRATADO: DILIANO ALVES DE SOUSA.

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO (ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE).

Orós-CE, 09 de dezembro de 2019.

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:67682099

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL Nº 2019.0380

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, do município de Orós - CE torna público o extrato do Primeiro Aditivo Contratual nº 2019.0380**,** resultante do Pregão Presencial nº 2019.02.11.01:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SAÚDE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇOS E JANTAS) E CAFÉ DA MANHA PREPARADAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
POSITIVA CONTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA	Tal alteração contratual modificou o valor global anteriormente pactuado para o objeto licitado de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para R$ 6.000,00 (seis mil reais); O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), gerando uma repercussão percentual na ordem de aproximadamente de 25 % (vinte e cinco por cento) no valor inicial do contrato

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do aditivo contratual, até 31 de dezembro de 2019.

ASSINA PELO CONTRATADO: DILIANO ALVES DE SOUSA.

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO (ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE).

Orós-CE, 09 de dezembro de 2019.

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:625478FF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2019.01.16.01.75

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA D**o Município de Orós-Ce, torna público o EXTRATO do Instrumento Contratual Nº **2019.01.16.01.75** resultantes do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2019.01.16.01:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ACAO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.08.243.0402.2.073.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
VALORES DOS CONTRATOS:

CONTRATO Nº	NOME	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
2019.01.16.01.75	CYND CHARLIANA SOARES DE SOUSA	AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR	R$ 998,00	R$ 998,00

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019.

ASSINAM PELOS CONTRATADOS:

CONTRATO Nº	NOME
2019.01.16.01.75	CYND CHARLIANA SOARES DE SOUSA

ASSINAM PELOS CONTRATANTES: JESSÉ NUNES ANDRADE (ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA)

Orós(CE), 03 de dezembro de 2019.

JESSE NUNES ANDRADE
Ordenador De Despesas Da Secretaria Do Trabalho E Acao Social Do Município De Orós/CE

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:2D6A027D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO do município de Orós, torna público o extrato do primeiro Aditivo ao CONTRATO Nº 2018.12.19.01 - 01 decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 2018.12.19.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO CIVIL, JUNTO A SECRETARIA OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I
CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO.
CONTRATADO(A): JOSÉ HERIBERTO MOREIRA PEQUENO, CPF nº 092.840.523-00
PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2020.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ HERIBERTO MOREIRA PEQUENO.
ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ BESERRA GOMES.

Orós-Ce., 27 DE DEZEMBRO DE 2019

JOSÉ BESERRA GOMES
Ordenador/Secretário Obras, Transporte e Urbanismo.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:2CE8FE85

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

O Governo Municipal de Orós, torna público o extrato do primeiro Aditivo ao CONTRATO Nº**2019.01.09.01-01**decorrente do processo licitatório na modalidade**TOMADA DE PREÇO N° 2019.01.09.01**, cujo objeto é a**Contratação de pessoa jurídica apta a realizar o concurso público do município de Orós, conforme estabelece a Lei Municipal nº 105/2017, de 30 de junho de 2017, em anexo, parte integrante deste processo**
CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS/CE

CONTRATADO(A):UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ-UPA, CNPJ N° 05.342.580/0001-19
PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de JULHO de 2020.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Palácio Leite – Presidente da UPA.

ASSINA PELA CONTRATANTE:MARCELO BATISTA DE LIMA.

Orós-Ce., 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:9E585699

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.06.27.01.01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Orós, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 2019.06.27.01.01 decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.06.27.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO CONTROLE, AVALIAÇÃO,REGULAÇÃO E AUDITORIA DO FATURAMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, REVISÃO E OTIMIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA FPO, ATUALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA - PPI, PROGRAMAÇÃO GERAL DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE - PGASS, MONITORAMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL - SAI/SUS, DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES HOSPITALAR - SIHD E APOIO NA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADO(A): A M DE MATOS EMPRESARIAL-ME
PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de Dezembro de 2020.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIO MARCOS DE MATOS.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO .

Orós-Ce., 26 de dezembro de 2019.

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:335A45F0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2016.05.12.01.01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO do município de Orós, torna público o extrato do QUARTO Aditivo ao **Contrato Nº 2016.05.12.01.01** decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.05.12.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, PATRIMONIO, PORTAL DA TRANSFERENCIA, TRIBUTOS E E-SIC (SISTEMA ELETRÔNICO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO), JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
CONTRATADO(A): A S SISTEMAS CONSULTORIA PÚBLICA LTDA EPP
PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2020.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Regiano José Alves.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Marcelo Batista de Lima.

Orós-Ce., 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARCELO BATISTA DE LIMA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:A3055BAD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.12.04.01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

AS SECRETARIAS DE: EDUCAÇÃO, SAÚDE, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA do município de Orós, torna público o extrato do PRIMEIRO Aditivo ao **Contrato Nº 2018.12.04.01** decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.12.04.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

PÚBLICA, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE.

CONTRATANTE: SECRETARIAS DE: EDUCAÇÃO, SAÚDE, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA.
CONTRATADO(A): ASCONT ASSESSORIA, CONTABILIDADE E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2020.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSE BENEDITO DA SILVA.
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARCELO BATISTA DE LIMA, MARIA LOPES DUARTE, ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO.

Orós-Ce., 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARCELO BATISTA DE LIMA
Secretário de Finanças e Planejamento e Ordenador de Despesas da Secretaria Trabalho e Ação Social e Economia Solidária.

MARIA LOPES DUARTE
Secretária de Educação

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:5D491E71

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2016.05.12.01.02

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO do município de Orós, torna público o extrato do QUARTO Aditivo ao **Contrato Nº 2016.05.12.01.02** decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.05.12.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, PATRIMONIO, PORTAL DA TRANSFERENCIA, TRIBUTOS E E-SIC (SISTEMA ELETRÔNICO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO), JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
CONTRATADO(A): ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2020.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Raimundo Freire de Brito Neto.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Marcelo Batista de Lima.

Orós-Ce., 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARCELO BATISTA DE LIMA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:916B3DA3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.06.24.02

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Orós, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 2019.06.24.02 decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.06.24.02, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO COM REAGENTES E SISTEMA PARA ATENDIMENTO DE 1000 PACIENTES POR MÊS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADO(A): AZEVEDO E AZEVEDO LTDA-ME
PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2020.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Esio de Azevedo.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO .

Orós-Ce., 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:41B7629C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 2018.12.05.02.01 E 2018.12.05.02.02

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Orós, torna público o extrato do PRIMEIRO Aditivo aos Contratos Nº 2018.12.05.02.01 e 2018.12.05.02.02, decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 2018.12.05.02, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO(A): MARCELO CASTRO ADVOCACIA - ADVOGADOS ASSOCIADOS
PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2020.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Marcelo Cordeiro de Castro.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Marcelo Batista de Lima e MARIA LOPES DUARTE.

Orós-Ce., 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARCELO BATISTA DE LIMA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Finanças e Planejamento

MARIA LOPES DUARTE
Secretária de Educação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:8773D5BF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2015.10.22.02

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Orós, torna público o extrato do Quinto Aditivo ao Contrato Nº 2015.10.22.02 decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.10.22.02, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS, E DEMAIS EQUIPAMENTOS, DAS UBS´S, CEO E HOSPITAL E MATERNIDADE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADO(A): DENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de outubro de 2020.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ ULISSES XAVIER.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO .

Orós-Ce., 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:FAD73E05

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.12.11.01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO do município de Orós, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 2018.12.11.01 decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 2018.12.11.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NAS AREAS DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
CONTRATADO(A): ESPLAM ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÕ MUNICIPAL LTDA

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2020.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): RICARDO GOMES DE SOUZA PITOMBEIRA
ASSINA PELA CONTRATANTE: Marcelo Batista de Lima.

Orós-Ce., 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARCELO BATISTA DE LIMA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:92602D47

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.12.05.01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO do município de Orós, torna público o extrato do PRIMEIRO Aditivo ao Contrato Nº 2018.12.05.01 decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.12.05.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DA GFIP - GUIA DO FGTS E INFORMAÇÃO A PREVIDÊNCIA SOCIAL, RAIS - RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS, DIRF - DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE,INDIVIDUALIZAÇÃO DOS DEPÓSITOS DO FGTS, PROCESSAMENTO DA DCTF(DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS, E ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ARÉA PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, DO MUNICIPIO DE ORÓS–CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO.
CONTRATADO(A): GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS-EIRELI – ME

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2020.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): José Hilton Gonçalves Júnior.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Marcelo Batista de Lima.

Orós-Ce., 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARCELO BATISTA DE LIMA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Governo e Articulação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:23139E59

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.12.04.02

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

As Secretarias: Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Governo e Articulação, Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária e Secretaria de Obras do município de Orós, torna público o extrato do PRIMEIRO Aditivo ao Contrato Nº 2018.12.04.02 decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.12.04.02, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO EM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS – CE, CONFORME ANEXO I.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, , Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária, Secretaria de Obras .
CONTRATADO(A): HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2020.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Valdi Soares Júnior.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO – MARIA LOPES DUARTE , MARCELO BATISTA DE LIMA, , JOSE BESERRA GOMES

Orós-Ce., 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO	***MARIA LOPES DUARTE***
Secretária De Saúde	Secretária De Educação
JOSE BESERRA GOMES	***MARCELO BATISTA DE LIMA***
Secretário De Obras, Transporte E Urbanismo	Ordenador De Despesas Da Secretaria Do Trabalho, Ação Social E Desenv.Economico

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:49770EC7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 2017.03.06.02

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Orós, torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato n° 2017.03.06.02 decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº

2017.03.06.02, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, E LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E GESTÃO ONLINE DE PONTO ELETRÕNICO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS- CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL .

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADO(A): ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2020.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): DANILO BELO DE ALENCAR.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO .

Orós-Ce., 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:3FA8B513

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2015.09.23.01-01; 2015.09.23.01-02; 2015.09.23.01-03 E 2015.09.23.01-04

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

As SECRETARIAS DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO do município de Orós, torna público o extrato do Quinto Aditivo ao Contrato Nº 2015.09.23.01-01; 2015.09.23.01-02; 2015.09.23.01-03 e 2015.09.23.01-04 decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.09.23.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO ENVOLVENDO LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.
CONTRATANTES: SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO .
CONTRATADO(A): JF CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME
PRAZO DE DURAÇÃO: até 30 de Setembro de 2020.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Flávio de Negreiros Soares.
ASSINAM PELAS CONTRATANTES: MARCELO BATISTA DE LIMA, JESSE NUNES DE ANDRADE, MARIA LOPES DUARTE, ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO.

Orós-Ce., 26 de dezembro de 2019.

MARCELO BATISTA DE LIMA
Secretário de Finanças e Planejamento e Ordenador de Despesas da Secretaria Dotrabalho, Assistência Social e Economia Solidária.

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO
Secretária de Saúde.

MARIA LOPES DUARTE
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:09614F13

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.06.01.01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Orós, torna público o extrato do Quarto Aditivo ao Contrato Nº 2017.06.01.01 decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.27.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ORÓS- CE, TUDO CONFORME ANEXO I .
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO(A): LOC & SERV EIRELI-ME
PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2020.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Luiz Moreira Cavalcante.
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA LOPES DUARTE.

Orós-Ce., 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARIA LOPES DUARTE
Secretária de Educação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:2163BDEF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.04.27.01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO, E SECRETARIA DE SAÚDE do município de Orós, torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº 2018.04.27.01 decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.27.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DE LINK DE INTERNET(DEDICADO), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMNISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS-CE CONFORME ANEXO I

CONTRATANTE: SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMUTRAN .
CONTRATADO(A): NET RÁPIDA TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA ME

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2020.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO RONNIELLE DE JESUS DA COSTA.
ASSINAM PELAS CONTRATANTES: MARCELO BATISTA DE LIMA, MARIA LOPES DUARTE, SEBASTIÃO VIEIRA DE NEGREIROS NETO.

Orós-Ce., 26 de dezembro de 2019.

MARCELO BATISTA DE LIMA
Ordenador de Despesa da Secretaria de Turismo e Ordenador de Despesa da Sec.do Trabalho Assistência Social

MARIA LOPES DUARTE
Secretária de Educação

SEBASTIÃO VIEIRA DE NEGREIROS NETO
Ordenador de Despesa do DEMUTRAN

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:ED55ED8F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.04.27.01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO, E SECRETARIA DE SAÚDE do município de Orós, torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº 2018.04.27.01 decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.27.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DE LINK DE INTERNET(DEDICADO), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMNISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS-CE CONFORME ANEXO I

CONTRATANTE: SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMUTRAN .
CONTRATADO(A): NET RÁPIDA TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA ME

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2020.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO RONNIELLE DE JESUS DA COSTA.
ASSINAM PELAS CONTRATANTES: MARCELO BATISTA DE LIMA, MARIA LOPES DUARTE, SEBASTIÃO VIEIRA DE NEGREIROS NETO.

Orós-Ce., 26 de dezembro de 2019.

MARCELO BATISTA DE LIMA
Ordenador de Despesa da Secretaria de Turismo e Ordenador de Despesa da Sec.do Trabalho Assistência Social

MARIA LOPES DUARTE
Secretária de Educação

SEBASTIÃO VIEIRA DE NEGREIROS NETO
Ordenador de Despesa do DEMUTRAN

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:47A7B76B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2016.01.21.01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA do município de Orós, torna público o extrato do Quarto Aditivo ao Contrato Nº 2016.01.21.01, decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.01.21.01, cujo objeto é a CONTRATRAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO AOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO SUAS-SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA.
CONTRATADO(A): R N SERVIÇOS DE TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA-ME.
PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2020.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Daniela Nunes de Jesus.
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARCELO BATISTA DE LIMA .

Orós-Ce., 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARCELO BATISTA DE LIMA
Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social e Economia Solidária

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:5E6055D3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.01.20.01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO do município de Orós, torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato Nº 2017.01.20.01 decorrente do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2017.01.20.01 , cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO SISTEMA INTEGRADO DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CEARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I .

CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO.
CONTRATADO(A): W.R. CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME
PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2020.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Raimundo Rodrigues de Araújo Neto.
ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ BESERRA GOMES .

Orós-Ce., 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSÉ BESERRA GOMES
Secretário/Ordenador de Despesas da Secretária de Obras, Transporte e Urbanismo

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:E512DC26

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.03.06.01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Orós, torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato Nº 2017.03.06.01 decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.06.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR (LOCAÇÃO MENSAL) DE SOLUÇÃO DE GESTÃO EM SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS- CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL .

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADO(A): SOTECH SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2020.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ RIBAMAR BEZERRA DOS SANTOS.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO .

Orós-Ce., 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:2BF4C3C5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.04.13.01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Orós, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato Nº 2018.04.13.01 decorrente

do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.13.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO VAN/TOPIC/MICRO ONIBUS COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE NO MÍNIMO 14 (QUATORZE) PASSAGEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I .

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADO(A): ROMA SERVIÇOS LTDA
PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2020.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ILKER MARCIO RODRIGUES RAMOS.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO .

Orós-Ce., 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:2659F256

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 2019.02.21.01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO do município de Orós, torna público o extrato do PRIMEIRO Aditivo ao Contrato n° 2019.02.21.01 decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO : 2019.02.21.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO INTEGRAL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

CONTRATANTE: A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
CONTRATADO(A): HFJ – ELETROCLAUSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2020.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): HELDER MACHADO LIMA .
ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSE BESERRA GOMES .

Orós-Ce., 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSE BESERRA GOMES
Secretario de Obras, Transporte e Urbanismo

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:2FE16D43

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO (ERRATA)

AVISO DE RETIFICAÇÃO (ERRATA)
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE – AVISO DE RETIFICAÇÃO. RETIFICAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Orós/CE, LOCALIZADA NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40-CENTRO-ORÓS/CE, e diante da necessidade de retificação da Publicação referente ao Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 2019.12.06.01/2019 - SRP, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.12.06.01/2019 - SRP, **ONDE SE LÊ: TOTAL DA EMPRESA PROJECAO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA : R$ 297.600,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS), LEIA-SE: TOTAL DA EMPRESA PROJECAO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA : R$ 462.830,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS)**. Desta forma, fica neste retificado.

Orós/CE, 07 de janeiro de 2020.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR,
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:EF65AFA5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS Nº 2019.01.16.01.31, 2019.01.16.01.41 E 2019.01.16.01.64

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A **SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA** do Município de Orós-Ce, torna público extrato do PRIMEIRO Aditivo aos Instrumentos Contratuais Nº **2019.01.16.01.31, 2019.01.16.01.41 E 2019.01.16.01.64** resultantes do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2019.01.16.01:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E ACAO SOCIAL

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ACAO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1002.08.244.0806.2.064; 1002.08.244.0806.2.065; 1002.08.244.0806.2.067.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

CONTRATO N°	CONTRATADOS	VALOR MENSAL	
2019.01.16.01.31	ALINE JAMYLLI DE SOUZA PINHEIRO	R$ 2.000,00	DOIS MIL REAIS
2019.01.16.01.41	ANNA KAMILA BEZERRA PEQUENO	R$ 2.000,00	DOIS MIL REAIS
2019.01.16.01.64	ARIANY VICENTE QUEIROZ	R$ 998,00	NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO:

CONTRATO N°	CONTRATADOS	PRAZO
2019.01.16.01.31	ALINE JAMYLLI DE SOUZA PINHEIRO	31 DE DEZEMBRO DE 2020
2019.01.16.01.41	ANNA KAMILA BEZERRA PEQUENO	16 DE JUNHO DE 2020
2019.01.16.01.64	ARIANY VICENTE QUEIROZ	31 DE DEZEMBRO DE 2020

ASSINAM PELOS(AS) CONTRATADOS(AS): ALINE JAMYLLI DE SOUZA PINHEIRO; ANNA KAMILA BEZERRA PEQUENO E ARIANY VICENTE QUEIROZ
ASSINAM PELOS CONTRATANTES: MARCELO BATISTA DE LIMA (ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA)

Orós(CE), 26 de dezembro de 2019.

MARCELO BATISTA DE LIMA
Ordenador De Despesas Da Secretaria Do Trabalho E Acao Social Do Município De Orós/CE

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:A8A175B9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 977/2019 PALHANO-CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2019

EMENTA: Regulamenta o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, sobre serviços contínuos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso XXVII do art. 22 da Constituição Federal, que estabelece a competência da União para legislar privativamente sobre normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 30 da Constituição Federal, que estabelece a competência dos municípios para suplementar a legislação federal, no que couber;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n° 8.666/93, alterada e consolidada, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme dispõe seu art. 1°;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II do art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93, alterada e consolidada, que permite a prorrogação dos serviços de natureza continuada;

CONSIDERANDO que a lei federal não disciplinou os serviços que se enquadram na definição de serviço contínuo para fins de aplicação do inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93, alterada e consolidada;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas da União, em seu Manual de Licitações e Contratações Básicas – 3ª edição, recomenda que a Administração deve definir em processo próprio quais são os serviços contínuos no âmbito de cada ente federativo;

CONSIDERANDO que o acesso à educação, à saúde, à assistência social e ao lazer, dentre outros, são direitos sociais assegurados constitucionalmente;

CONSIDERANDO que o princípio da economicidade rege a administração pública;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa n° SLTI/MPOG nº 05, de 2017 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, considera de caráter continuado os serviços cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente;

DECRETA:

Art. 1º - São considerados serviços de caráter continuado de que trata o inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93, alterada e consolidada, todos os serviços necessários à Administração Municipal para o bom desempenho de suas atribuições institucionais, inclusive os de natureza auxiliar, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades e cuja necessidade de contratação deve se estender, continuamente, por mais de um exercício financeiro.

Art. 2º - Ficam relacionados no Anexo Único do presente Decreto os serviços de natureza continuada da Administração Municipal;

Parágrafo único - A relação de que trata este Decreto não é exaustiva, de forma que qualquer serviço que se enquadre na definição de que trata a artigo 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, será considerado serviço de caráter continuado para todos os fins e efeitos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito de Palhano

ANEXO ÚNICO

SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA EM GERAL
SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL
SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA
SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM LICITAÇÃO E CONTRATOS PUBLICOS
SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTROLE INTERNO
SERVIÇOS DE TELEFONIA
SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
SERVIÇOS DE FORNCIMENTO DE ÁGUA
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOTO
SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
SERVIÇOS DE MANITENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE OFICIAL
SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS
SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA
SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
SERVIÇOS POSTAIS
SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LIGADOS A SERVIÇOS ESSENCIAIS
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET E CIRCUITO DE DADOS

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:234948C1

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 980/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

ESTABELECE A PARTIR DE 6 DE JANEIRO DE 2020, O EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, BEM COMO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, SERÁ FEITO EM HORÁRIO CORRIDO DAS 07H (SETE) ÁS 13H (TREZE).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHANO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, artigo 73, da Lei Orgânica do Município.
Considerando que é de fundamental importância para a adequação á nova realidade financeira e orçamentária, o Decreto estabelece novo horário de funcionamento das repartições públicas municipais com a finalidade de proporcionar uma redução significativa dos gastos operacionais sem prejudicar a produtividade e os serviços prestados pela Prefeitura Municipal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído, a partir de 6º de Janeiro de 2020, o expediente do Paço da Prefeitura Municipal de Palhano, será feito em horário corrido das 07h(sete) ás 13h (treze).

I –O horário que trata esse artigo não se aplica aos serviços públicos essenciais que tem a sua própria dinâmica de funcionamento, quais sejam, educação, saúde, infraestrutura, assistenciais (CRAS), e outros

a serem definidos em ato pelo Secretário de Administração, por indicação dos titulares de cada órgão ou entidade.

Parágrafo Único. Os servidores ocupantes de cargos comissionados, excepcionalmente, poderão atuar, além da carga horária, definida no *caput* deste artigo, mediante determinação do respectivo gestor e a necessidade do serviço.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2020.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:FD903756

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 01/2020

Dispõe sobre atribuição de função.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **ATRIBUIR** ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA COSTA, CPF nº 049.874.343-85,** a responsabilidade pelo ateste das notas fiscais de serviços, na função de Fiscal de Contrato, no âmbito do Fundo Geral.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 07 de Janeiro de 2020.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A020B75F

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 02/2020

Dispõe sobre atribuição de função.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **ATRIBUIR** a servidora **LINETE ALVES DE LIMA BARROS, CPF nº 016.067.613-40,** a responsabilidade pelo ateste das notas fiscais de serviços, na função de Fiscal de Contrato, no âmbito da Secretaria de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 07 de Janeiro de 2020.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:29AC392B

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 03/2020

Dispõe sobre atribuição de função.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **ATRIBUIR** à servidora **MARIA OSANETE COLARES**, CPF nº 047.168.553-41**,** a responsabilidade pelo ateste das notas fiscais de serviços, na função de Fiscal de Contrato, no âmbito da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 122 de 21 de Fevereiro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 07 de Janeiro de 2020.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:BB662C65

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 04/2020

Dispõe sobre revogação de Portaria.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 111/2018, de 07 de novembro de 2018, que atribuiu a servidora **Valeska Ferreira Lima, CPF: 061.419.443-10** a responsabilidade pelo controle de Almoxarifado da Secretaria de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 07 de Janeiro de 2020.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:DFE57018

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 05/2020

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

RESOLVE:

I – Nomear **VALESKA FERREIRA LIMA**, CPF Nº **061.419.443-10**, para ocupar o cargo, em comissão, de ASSISTENTE DA PROCURADORIA.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 07 de Janeiro de 2020.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:AAA02564

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

DIVERSAS SECRETARIAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2019121601-TP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAMOTI-CE.. Vencedor(es): PEDRO TEIXEIRA CAVALCANTE NETO ADVOCACIA, com o valor total de R$ 144.000,00(Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais)., sendo o valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) referente à Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) referente à Secretaria de Saúde, R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) referente à Secretaria de Desenvolvimento Social e R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) referente à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - RAIMUNDO OSCAR SILVA JUNIOR - Secretário de Administração, Planejamento e Finanças, LAURIZA MARIA ALVES SANTOS - Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, JOSE IVANELSON R. DE MELO - Secretário de Desenvolvimento Social, ANTONIO EDEMIR OLIVEIRA LOPES - Secretário de Saúde. 06 de Janeiro de 2020.

PARAMOTI - CE, 06 de Janeiro de 2020

KELVIA MARIA PINTO SANTIAGO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:DD7F99A5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 001/2020-PE, objeto: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, ADULTO E INFANTIL, COM SERVIÇOS DE TRANSLADO E ORNAMENTAÇÃO FUNERÁRIA., a ocorrer no site www.bbmnet.com.br, com início do Acolhimento das Propostas: 08/01/2020, as 13h00, fim do Acolhimento das Propostas: 21/01/2020, as 08h00; Data de Abertura das Propostas: 21/01/2020, às 08h10; Início da Sessão de Disputa de Preços: 21/01/2020, às 09h00, horário de Brasília, o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, nos sites: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/; www.bbmnet.com.br; http://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php.

Paramoti-CE, 07 de Janeiro de 2020.

RAFAEL SANTOS DANTAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:3B57DC32

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 120, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

REGULAMENTA A COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 405, da Lei Municipal nº 474 de 31 de outubro de 2017;
CONSIDERANDO a alterações na cobrança da CIP promovidas pela Lei Municipal nº 526, de 27 de dezembro de 2019, que revogou a Lei Municipal nº 503, de 26 de dezembro de 2018;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 526, de 27 de dezembro de 2019, restabeleceu todos dispositivos da Lei Municipal nº 474 de 31 de outubro de 2017, concernentes à cobrança da CIP;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o regulamento para cobrança da **Contribuição de Iluminação Pública – CIP**, no Município de Pindoretama.
Seção I
Do Fato Gerador
Art. 2º. A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP) tem como fato gerador a prestação, pelo Município de Pindoretama, do serviço de iluminação pública de praças, avenidas, ruas e demais logradouros públicos situados:
I - dentro dos perímetros urbanos do Município de Pindoretama, efetiva ou potencialmente beneficiada pelo serviço de iluminação pública;
II - na zona rural do Município de Pindoretama, efetiva ou potencialmente beneficiada pelo serviço de iluminação pública.
§ 1º. A CIP é lançada e cobrada mensalmente na fatura do consumo de energia elétrica emitida pela Companhia de Energética do Ceará (ENEL), ou qualquer outra pessoa que vier a substitui-la, incidindo sobre cada unidade imobiliária distinta.
§ 2º. Considera-se unidade imobiliária distinta, para efeito de cobrança da CIP, cada unidade autônoma territorial, residencial, comercial, industrial e de serviços, tais como casas, apartamentos, salas, lojas, sobrelojas, boxes, terrenos, bem como qualquer outro tipo de estabelecimento ou divisão em prédio, qualquer que seja sua natureza ou destinação, onde exista ligação autônoma de energia elétrica.
§ 3º. A CIP será cobrada de cada unidade imobiliária localizada:
I - em ambos os lados das vias públicas, mesmo que as luminárias estejam instaladas em apenas um dos lados;
II - em todo perímetro das praças públicas, independentemente da distribuição das luminárias;
III - em todo território do Município, mesmo sem serviço de iluminação pública, em função da existência de iluminação pública nas principais vias públicas que servem de acesso aos locais sem iluminação.
Art. 3º. A CIP será cobrada para fazer face ao custeio dos serviços públicos de iluminação, incluindo instalação, consumo de energia, manutenção, melhoramento, operação, fiscalização e demais

atividades vinculadas ao sistema de iluminação das vias e logradouros públicos existentes no território do Município.
§ 1º Na hipótese de superávit na execução orçamentária da CIP, o saldo financeiro será destinado exclusivamente para atender à despesa de capital.
§ 2º Na hipótese de déficit na execução orçamentária da CIP, as despesas com custeio e investimento no parque de iluminação pública serão custeadas com recursos de outras fontes de receitas do Município.

Seção II
Das Isenções

Art. 4º. São isentos do pagamento da CIP:
I - a União, o Estado e o Município e suas respectivas autarquias, fundações e empresas públicas;
II - os contribuintes possuidores de unidades consumidoras da Classe Residencial cujo consumo de energia elétrica mensal não ultrapasse a 30 KWh (trinta quilowatts-horas);
III - os usuários de unidades autônomas onde sejam mantidas atividades rurais.

Seção III
Dos Sujeitos Passivos
Subseção I
Do Contribuinte

Art. 5º. O contribuinte da CIP é:
I - o proprietário, o titular de domínio útil, o locatário ou possuidor a qualquer título de unidades imobiliárias localizadas no território do município, edificadas ou não, onde haja rede de iluminação pública e sejam ligadas ao sistema de energia elétrica;
II - o consumidor de energia elétrica a qualquer título.

Subseção II
Do Responsável

Art. 6º. A empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, Companhia de Energética do Ceará (ENEL), ou qualquer outra pessoa que vier a substituí-la, é responsável pela cobrança da CIP e pelo seu recolhimento aos cofres do Município de Pindoretama.

Parágrafo único. O lançamento, a arrecadação e o recolhimento da CIP serão realizados na forma prevista na Seção V deste Capítulo.

Seção IV
Da Base de Cálculo e das Alíquotas

Art. 7º. O valor da CIP será calculado aplicando-se sobre o valor da tarifa de iluminação determinado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), as alíquotas definidas para cada faixa de consumo de energia elétrica em KWH, conforme Tabelas I e II do Anexo Único deste Regulamento.

Parágrafo único. Entende-se por tarifa de iluminação, para efeitos deste Regulamento, o módulo tarifário de iluminação pública correspondente ao preço de 1.000 Kwh determinado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), para ser cobrado pela empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, Companhia de Energética do Ceará (ENEL), ou qualquer outra que vier a substituí-la.

Art. 8º. Os valores de bases de cálculo da CIP serão atualizados nos mesmos índices e na data dos reajustes de energia elétrica fixados pela ANEEL ou outro órgão que venha a substitui-la.

Seção V
Do Lançamento, da Arrecadação, do Recolhimento e da Cobrança dos Valores Não Pagos ou Não Recolhidos

Art. 9º. A CIP será lançada e cobrada mensalmente na fatura do consumo de energia elétrica emitida pela Companhia de Energética do Ceará (ENEL), ou qualquer outra pessoa que vier a substituí-la, de cada unidade imobiliária distinta.

Art. 10. A pessoa responsável pela arrecadação realizará o recolhimento integral da CIP à conta do Tesouro Municipal destinada a esse fim, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data do pagamento da fatura de energia elétrica.
§ 1º. O recolhimento da CIP à conta do Tesouro Municipal deverá ser realizado no prazo estabelecido no *caput* deste artigo e conter todos os encargos previstos na legislação tributária municipal, quando recolhida em atraso.
§ 2º A Secretaria Municipal da Administração e Finanças informará à Companhia de Energética do Ceará (ENEL) a conta bancária específica mantida para crédito da arrecadação da CIP.
§ 3º. Em caso de recebimento em atraso da conta de energia elétrica, o responsável tributário deverá cobrar do contribuinte o valor da CIP acrescido das multas e encargos moratórios aplicáveis aos valores devidos relativos ao consumo de energia elétrica.
§ 4º. Aplica-se à CIP, no que couber, a legislação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

Art. 11. Os créditos tributários vencidos e não pagos da CIP serão inscritos em Dívida Ativa do município, na forma da legislação tributária.

Seção VI
Das Obrigações Acessórias

Art. 12. A empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica deverá, sempre que solicitado e no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar quaisquer informações ou declarações referentes à CIP requeridas pelo Município, conforme estabelecido em regulamento.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 06 de janeiro de 2020.

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:D2611552

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº: **20190103.01**, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20181228.02-DP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da **SECRETÁRIA DE SAÚDE**– Contratada: **Kecia Rodrigues da Silva**, inscrita no CPF sob o nº **063.340.343-16**– Objeto: **Locação de imóvel destinado ao funcionamento da unidade de saúde em Caponga Funda no Município de Pindoretama** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **31/12/2019** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 31 de Dezembro de 2019.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária da Saúde

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:0C2D0793

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº: **20190103.04**, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20181228.04-DP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da **SECRETÁRIA DE SAÚDE**– Contratada: **Francinara Veras de Almeida**, inscrita no CPF sob o nº **063.340.343-16812.587.983-87**– Objeto: **Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde em Pratiús II no Município de Pindoretama** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **31/12/2019** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 31 de Dezembro de 2019.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária da Saúde

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:D9A92E25

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico nº 001/2020. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 21/01/2020 as 09h. O edital estará disponível através dos sites http://bll.org.br/, https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e http://quiterianopolis.ce.gov.br/. Maiores Informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 07 de janeiro de 2019.

TIAGO SOUZA DE MOURA
Pregoeiro.

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:E03AC296

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2019.01; 043/2019.02; 043/2019.03; 043/2019.04; 043/2019.05 E 043/2019.06

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2019.01; 043/2019.02; 043/2019.03; 043/2019.04; 043/2019.05 e 043/2019.06. O Município de Quiterianópolis torna Público o Extrato de Contratos acima oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019**, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** A. SUELENE C. M. GONÇALVES - EPP, **CNPJ:** 06.245.020/0001-09. **VALOR POR CONTRATO:** Governo: R$ 198.132,00; Secretaria de Educação: R$ 158.946,00; Educação/FUNDEB: R$ 402.822,00; Secretaria de Saúde: R$ 1.167.810,00; Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo: R$ 204.216,00; Secretaria de Obras e Serviços Públicos: R$ 1.153.076,00. **VALOR GLOBAL:** R$ 3.285.002,00 (Três milhões, duzentos e oitenta e cinco mil e dois reais). **DATA DE ASSINATURA**: 03/01/2020. **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2020. **SIGNATÁRIO**: Antonia Suelene Costa Melo Gonçalves, CPF: 157.115.998-36. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 07 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:84DE4E4E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.12.001/2019

PORTARIA Nº 04.12.001/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR GRUPO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL, QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso das atribuições outorgadas pelo art. 89, II, "c";

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para compor o grupo executivo do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central, os representantes abaixo relacionados:
FRANCISCO KILDARY LOBO DE CARVALHO; Matricula: 00916088.
FRANCISCA LUSIMARA SOUSA LOPES; Matricula: 00917266.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, aos 04 de novembro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:53CD437E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Quixeré torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da dispensa de licitação nº 2312.01/2019.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.122.0401.2004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: Locação de 01 (UM) imóvel, Localizado na Vila de Fatima, 85, Zona Urbana Tomé, onde funcionará a AGENCIA DE CORREIOS COMUNITARIA - AGC.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 de janeiro de 2020 a 31 dezembro de 2020.

CONTRATADO: JOB FERREIRA DE ALMEIDA
ASSINA PELO CONTRATADO: JOB FERREIRA DE ALMEIDA

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE DE ARIMATÉIA DE LIMA

VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais), a serem pagos a quantia mensal de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Quixeré-Ce, 06 de janeiro de 2019.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:248A8DEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Quixeré torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da dispensa de licitação nº 2312.02/2019.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.122.0401.2004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: Locação de 01 (UM) imóvel, Localizado na Praça João Paulo, SMS 829, Distrito de Lagoinha - Quixeré, onde funcionará a AGENCIA DE CORREIOS COMUNITARIA - AGC.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 de janeiro de 2020 a 31 dezembro de 2020.

CONTRATADO: ANA PAULA SOUSA LIMA GOMES

ASSINA PELO CONTRATADO: ANA PAULA SOUSA LIMA GOMES

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE DE ARIMATÉIA DE LIMA

VALOR: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), a serem pagos a quantia mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Quixeré-Ce,06 de janeiro de 2019.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:3CFACF77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Quixeré torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da dispensa de licitação nº 2312.03/2019.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.304.1006.2.048

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: Locação de um imóvel no Sitio Lagoinha, 0001, ap 01, Distrito de Lagoinha - Quixeré-Ce, para ser utilizado como ponto de apoio, para os Agentes de Controle de Endemias que realizam atividades de controle Educação em Saúde.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 de janeiro de 2020 a 31 dezembro de 2020.

CONTRATADO: MARIA JOSÉ DE BRITO

ASSINA PELO CONTRATADO: MARIA JOSÉ DE BRITO

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

VALOR: R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais), a serem pagos a quantia mensal de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais)

Quixeré-Ce,06 de janeiro de 2019.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:427A6BE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Quixeré torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da dispensa de licitação nº 2312.04/2019.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.304.1006.2.048

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: Locação de 1 (um) imóvel localizado na Rua Hadoque Costa, 1271, Centro - Quixeré, onde funcionará o ponto de apoio para reuniões dos agentes de endemias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 de janeiro de 2020 a 31 dezembro de 2020.

CONTRATADO: CLOVES DE ARAUJO FILHO

ASSINA PELO CONTRATADO: CLOVES DE ARAUJO FILHO

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

VALOR: R$ 3.732,00 (três mil, setecentos e trinta e dois reais), a serem pagos a quantia mensal de R$ 311,00 (trezentos e onze reais)

Quixeré-Ce,06 de janeiro de 2019.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:B614FBF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Quixeré torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da dispensa de licitação nº 2312.05/2019.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.301.1001.2.045

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: locação de 01 (um) imóvel, localizado no Sitio Leão II, 15, Boqueirão - Quixeré/Ce, em frente a escola municipal, onde Funcionará a UBS de Boqueirão, até que seja terminada a Reforma em andamento no mesmo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 de janeiro de 2020 a 31 dezembro de 2020.

CONTRATADO: SERGILENE DE LIMA FERREIRA

ASSINA PELO CONTRATADO: SERGILENE DE LIMA FERREIRA

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais), a serem pagos a quantia mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais)

Quixeré-Ce,06 de janeiro de 2019.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:4BEDCE3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Quixeré torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da dispensa de licitação nº 2312.06/2019.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.122.1001.2.042

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado na rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, Centro - Quixeré-CE, para o funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Quixeré

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 de janeiro de 2020 a 31 dezembro de 2020.

CONTRATADO: LUCIA DAS DORES OLIVEIRA

ASSINA PELO CONTRATADO: LUCIA DAS DORES OLIVEIRA

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

VALOR: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), a serem pagos a quantia mensal de R$ 700,00 (setecentos reais)

Quixeré-Ce,06 de janeiro de 2019.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:F511F00A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Quixeré torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da dispensa de licitação nº 2312.07/2019.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.304.1006.2.048

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Manoel Gonçalves, 1052 Centro - Quixeré/Ce, onde Funcionará a Vigiliancia Sanitaria.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 de janeiro de 2020 a 31 dezembro de 2020.

CONTRATADO: FRANCISCA EDINARDA LIMA DA SILVA

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCA EDINARDA LIMA DA SILVA

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

VALOR: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), a serem pagos a quantia mensal de R$ 900,00 (novecentos reais)

Quixeré-Ce,06 de janeiro de 2019.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:00434F1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Quixeré torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da dispensa de licitação nº 2312.08/2019.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.122.1204.2026

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: Locação de 01 (UM) imóvel, Localizado na Av. Marcondes Rodrigues dos Santos, nº 163, Leão - Quixeré, onde funcionará o deposito de materiais e equipamentos inserviveis da Secretaria Municipal Educação

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 de janeiro de 2020 a 31 dezembro de 2020.

CONTRATADO: MARIA JOSÉ DA CUNHA SANTIAGO

ASSINA PELO CONTRATADO: MARIA JOSÉ DA CUNHA SANTIAGO

ASSINA PELO CONTRATANTE: MIECIO DE LIMA ALMEIDA

VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais), a serem pagos a quantia mensal de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Quixeré-Ce,06 de janeiro de 2019.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:B36EEDB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Quixeré torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da dispensa de licitação nº 2312.09/2019.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0503.12.361.1202.2.036

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Inacio Moreira, 335, Lagoinha- Quixeré/CE, onde funcionará o almoxarifado da E.E.B. MENINO JESUS DE PRAGA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 de janeiro de 2020 a 31 dezembro de 2020.

CONTRATADO: JOSÉ FIDELIX OLIVEIRA

ASSINA PELO CONTRATADO: JOSÉ FIDELIX OLIVEIRA

ASSINA PELO CONTRATANTE: MIECIO DE LIMA ALMEIDA

VALOR: R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais), a serem pagos a quantia mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Quixeré-Ce,06 de janeiro de 2019.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:19CEF0A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Quixeré torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da dispensa de licitação nº 2312.10/2019.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.122.1204.2026

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: Locação de 01 (UM) imóvel, Localizado na Rua Joaquim Moreira, 322, Centro - Quixeré/CE, onde funcionará o deposito dos livros do PNLD da educação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 de janeiro de 2020 a 31 dezembro de 2020.

CONTRATADO: CARLOS REUBER DE SOUSA

ASSINA PELO CONTRATADO: CARLOS REUBER DE SOUSA

ASSINA PELO CONTRATANTE: MIECIO DE LIMA ALMEIDA

VALOR: R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais), a serem pagos a quantia mensal de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

Quixeré-Ce,06 de janeiro de 2019.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:C42C4127

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Quixeré torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da dispensa de licitação nº 2312.11/2019.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0503.12.361.1202.2.036

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: locação de (01) um imóvel localizado no Sítio Agua Fria, SN, onde funcionará o Anexo da E.E.I. Vereador Sebastião Lemos de Araújo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 de janeiro de 2020 a 31 dezembro de 2020.

CONTRATADO: DANILO MENDES DA SILVA
ASSINA PELO CONTRATADO: DANILO MENDES DA SILVA

ASSINA PELO CONTRATANTE: MIECIO DE LIMA ALMEIDA

VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais), a serem pagos a quantia mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais)

Quixeré-Ce,06 de janeiro de 2019.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:4BA5415D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Quixeré torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da dispensa de licitação nº 2312.12/2019.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201.08.244.0803.2.070

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado em Água Fria, SN Zona Rural - Quixeré-CE, a ser destinado ao funcionamento do Serv. de Conv. e Fort. de Vinc. De 15 a 17 - Projovem Adolescente e Serv. de Conv. e Fort. de Vinc. Da Pessoa Idosa

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 de janeiro de 2020 a 31 dezembro de 2020.

CONTRATADO: MARIA NILDA BRITO DE MENEZES

ASSINA PELO CONTRATADO: MARIA NILDA BRITO DE MENEZES

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA

VALOR: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), a serem pagos a quantia mensal de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Quixeré-Ce,06 de janeiro de 2019.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:0CA9D21A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Quixeré torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da dispensa de licitação nº 2312.13/2019.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201.08.244.0803.2.070

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado no Sítio Leão, SN, Quixeré-CE, a ser destinado ao Funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos junto a STDS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 de janeiro de 2020 a 31 dezembro de 2020.

CONTRATADO: MARIA IRANILZA DE SOUSA ARAUJO

ASSINA PELO CONTRATADO: MARIA IRANILZA DE SOUSA ARAUJO

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA

VALOR: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), a serem pagos a quantia mensal de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Quixeré-Ce,06 de janeiro de 2019.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:9645DEDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Quixeré torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da dispensa de licitação nº 2312.14/2019.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201.08.244.0803.2.069

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: a Locação de 01 (UM) imóvel localizado à Rua Cel. José de Brito, 183, Centro - Quixeré/CE, onde funcionará o Cadastramento Único e Programa Bolsa Família.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 de janeiro de 2020 a 31 dezembro de 2020.

CONTRATADO: FRANCISCO DE FATIMA BRITO DE SOUSA

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO DE FATIMA BRITO DE SOUSA

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA

VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais), a serem pagos a quantia mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais)

Quixeré-Ce,06 de janeiro de 2019.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:22EE3792

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Quixeré torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da dispensa de licitação nº 2312.15/2019.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.08.122.0801.2.049

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: a Locação de 01 (UM) imóvel localizado à Rua Cel. José de Brito, 177, Centro - Quixeré/CE, onde funcionará a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 de janeiro de 2020 a 31 dezembro de 2020.

CONTRATADO: FRANCISCO DE FATIMA BRITO DE SOUSA

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO DE FATIMA BRITO DE SOUSA

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA

VALOR: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), a serem pagos a quantia mensal de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

Quixeré-Ce,06 de janeiro de 2019.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:9A7366E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL do Município de Quixeré torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da dispensa de licitação nº 2312.16/2019.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.20.122.2001.2053

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Noé Viana Barbosa, 95, Centro - Quixeré, a ser destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria de Agricultura, Pecuaria, Recursos Hidricos e Desenvolvimento Rural e Posto Avançado da Assistência Técnica de Extensão Rural do Ceará - Ematerce.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 de janeiro de 2020 a 31 dezembro de 2020.

CONTRATADO: MARIA NEUZIRENE COSTA DA SILVA

ASSINA PELO CONTRATADO: MARIA NEUZIRENE COSTA DA SILVA

ASSINA PELO CONTRATANTE: RAIMUNDO IVO SOBRINHO

VALOR: R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais), a serem pagos a quantia mensal de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)

Quixeré-Ce,06 de janeiro de 2019.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:4B99E6C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Quixeré torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da dispensa de licitação nº 2312.17/2019.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.122.0401.2004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: Locação de 01 (UM) imóvel, Localizado na Rua Vereador Efisio Costa, nº 153, Centro - Quixeré-CE, destinado ao armazenamento dos bens inservíveis do município de Quixeré-Ce.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 de janeiro de 2020 a 31 dezembro de 2020.

CONTRATADO: JAIRO CLEBER HOLANDA DE SOUZA
ASSINA PELO CONTRATADO: JAIRO CLEBER HOLANDA DE SOUZA

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE DE ARIMATÉIA DE LIMA

VALOR: R$ 16.800,00 (dezesseis mil, oitocentos reais), a serem pagos a quantia mensal de R$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais)

Quixeré-Ce,06 de janeiro de 2019.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:54BA7027

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Chefe de Gabinete do Município de Quixeré-Ce torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial nº 0912.01/2019:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DO PREFEITO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0410.2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE 4X4, CABINE DUPLA SENDO COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO COMPLETA POR PARTE DA CONTRATANTE E MOTORISTA POR PARTE DA CONTRATADA PARA, FICAR A DISPOSIÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2020.

CONTRATADA: V.C. BATISTA EIRELI

ASSINA PELA CONTRATADA: Marcos Gledson Pereira Gomes

ASSINA PELO CONTRATANTE: JESUINA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA.

VALOR GLOBAL: R$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais).

Quixeré-Ce, 02 de Janeiro de 2020.

JESUINA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:0684756D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.06.01.2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 06.01.2020 a 04.02.2020:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
060167-5	Maria Lucia Gomes	Enfermeira da Família	30 dias	03.07.2011 a 02.07.2016

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 06 dias do mês de janeiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:0138691A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.09.01/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) em Estágio Probatório (a) Francisco Isaias Gomes da Silva, cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 123489-7 lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 23 de dezembro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:617EFE96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.26.12/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) Rita de Cássia de Sousa, cargo Auxiliar Enfermagem, Matrícula 041428-0 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 26 de dezembro de 2019 até 27 de dezembro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:5357EB17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.27.12/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) Adalberto de Oliveira Santiago, cargo Motorista, Matrícula 041406-9 lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de dezembro de 2019 no horário de 6:00 as 08:00 horas. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:4763D494

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.02.01.2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017, Capítulo II, Seção III, artigos 16 a 21, alterada pela Lei Complementar N.º 036/2019 de 07 de maio de 2019, publicada em 10 de maio de 2019, R E S O L V E delegar competência ao Secretário, JOÃO DE ARAUJO COSTA, para gerir as questões da pasta da SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE e ainda praticar os atos administrativos nos moldes do disposto no artigo 20, incisos II a VII, como instrumento de descentralização das atividades administrativas, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de habilitação do gestor, capaz de formar melhor juízo sobre os fatos ou problemas ocorridos em sua pasta a partir de 02 de janeiro de 2020. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de janeiro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:DCD5DF52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.19.12/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) em estágio probatório (a) Grace Kelly Oliveira Rodrigues, cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123495-1 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 19 de dezembro de 2019 até 20 de dezembro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:EA250497

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.23.12/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratada (a) FRANCISCA ADRIANA SOUZA DE LIMA, cargo CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA, Matrícula 123525-7 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 23 de dezembro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:DF301C9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.26.12/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratado (a) Morgana Vilaneide de Sousa, cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 123520-6 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 26 de dezembro de 2019 até 27 de dezembro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:0277D4C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.27.12/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) José Erivan Cunha Sousa, cargo Vigilante, Matrícula 060204-3 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de dezembro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:122A2F1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.02.01/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** exonerar a Sra. **SELMA DE SOUSA LIMA**, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, simbologia DAS-7, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:85D0CACD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.20.12/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratado (a) RANALFO GLADISTONE FREITAS MAIA, cargo Médico da Família, Matrícula 123576-1 lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de dezembro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:3719B18C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.23.12/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) em Estágio Probatório (a) CÍCERA SANDY DA SILVA LIMA, cargo Auxiliar de Saúde Bucal, Matrícula 123623-7 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 23 de dezembro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:8B15FF2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.26.12/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) Maria de Fatima Brito Fonseca, cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 041410-7 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 26 de dezembro de 2019 até 28 de dezembro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:72045304

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.02.01/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E PREGÃO, da Prefeitura Municipal de Quixeré, para o exercício de 2020, composta da seguinte forma:
JOSÉ EUCIMAR DE LIMA Presidente e Pregoeiro; **TIAGO MAIA PIRES**, Membro; **SELMA DE SOUSA LIMA**, Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:2E6EBD59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.26.12/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) em estágio probatório (a) Grace Kelly Oliveira Rodrigues, cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123495-1 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 26 de dezembro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:BBD0567F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.02.01/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei

Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** nomear a Sra. SONIA ALVES SANTIAGO, para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, simbologia DAS-7, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:A486DF17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.18.12/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) Maria Inês Cardoso Rodrigues, cargo Enfermeira, Matrícula 060217-5 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 18 de dezembro de 2019 até 19 de dezembro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:B1DA4014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.26.12/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) Adalberto de Oliveira Santiago, cargo Motorista, Matrícula 041406-9 lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de dezembro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:95BA4E2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.02.01/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora Maria Josenilda do Nascimento Paiva Martins, função Agente de Saúde, Classe "A" Referência "08" matrícula 070574-8 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, a partir de 18.02.2019. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:8E61131C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.16.12/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE notificar a concessão de Salário Maternidade à servidora em efetiva MARIA DANIELE LIMA SILVA BARBOSA, cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE matricula 080749-4, pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, pelo prazo de 180 dias, a ser pago pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS (120 dias) e pelo Orçamento Municipal (60 dias) no período de 14.12.2019 a 10.06.2020. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de dezembro de 2019.

CENTRO ADMINSTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de dezembro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:D061CE0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007.02.01/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.01.2020 a 31.01.2020.

070606-0	Raimundo de Freitas Sousa	Vigilante	18.12.2018 a 17.12.2019

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:D0E0EB4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001.02.01/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) EDNA MATOS DE ARAUJO, ocupante do cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria de EDUCAÇÃO, para ter exercício no EEI MARIA SUZILANE SANTIAGO LIMA, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:5F108D43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 002.02.01/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) MILENE CLEMENTE DA COSTA, ocupante do cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria de SAÚDE, para ter exercício no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:60141023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2020.01.07.01 resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.1701.2.074

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PICK-UP LEVE, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, 02 OU 03 PORTAS, CABINE DUPLA, BI COMBUSTÍVEL, COM ANO ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2015, JUNTO AO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DO DISTRITO DE LAGOINHA MUNICÍPIODE QUIXERÉ, SEM MOTORISTA, COM ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATANTE.**

VALOR GLOBAL: R$ 30.720,00 (trinta mil, setecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2020.
CONTRATADO(A): S2 TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO SALOMÃO SANTANA MUNIZ
ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: DANIEL PAULO DA SILVA.

Quixeré-Ce, 07 de janeiro de 2020.

DANIEL PAULO DA SILVA
Serviço Autônomo de água e Esgoto -SAAE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:5A981A6D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2020.01.07.02 resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.1701.2.074

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS DE RECURSOS HUMANOS, JUNTO AO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DO DISTRITO DE LAGOINHA MUNICÍPIODE QUIXERÉ.

VALOR GLOBAL: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADO(A): PAIVA CENTRO DE SERVIÇOSCONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃESPAIVA
.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: DANIEL PAULO DA SILVA.

Quixeré-Ce, 07 de janeiro de 2020.

DANIEL PAULO DA SILVA
Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:6AC93FB2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2020.01.07.03 resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.1701.2.074

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, COM ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS, JUNTO AO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DO DISTRITO DE LAGOINHA MUNICÍPIODE QUIXERÉ.

VALOR GLOBAL: R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADO(A): ACERT ASSESSORIA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL E EMPRESARIAL SS LTDA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO CLEITON GOMES

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: DANIEL PAULO DA SILVA.

Quixeré-Ce, 07 de janeiro de 2020.

DANIEL PAULO DA SILVA
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:E84AF24C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA N.º 3112001/2019

CONCEDE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA.

A Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **02/01/2020 a 31/01/2020** ao(a) Servidora(a) **DJACIELE CUSTÓDIO VENTURA**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, em 31 de Dezembro de 2019.

MARIA LUCIENE SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:1C124BC1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA N.º 3112002/2019

CONCEDE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA.

A Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **02/01/2020 a 31/01/2020** ao(a) Servidora(a) **ANTÔNIO JONAS DE OLIVEIRA LIMA**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, em 31 de Dezembro de 2019.

MARIA LUCIENE SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:591B513D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 889/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Revoga a Lei Complementar 426 de 12 de Março de 2001, que dispõe sobre a criação da Guarda Civil Municipal de Santana do Cariri, alterando a sua Estrutura Organizacional, sua finalidade, cria o Código de Conduta, a Corregedoria, a Ouvidoria e o Regulamento de Uniformes da Guarda Civil Municipal e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso de suas prerrogativas legais e o que prevê a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

TÍTULO I
Da Corporação

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Esta Lei versa sobre a Guarda Civil Municipal de Santana do Cariri/CE e seu respectivo Estatuto, abrangendo tudo quanto se refere aos direitos, deveres, garantias e vantagens individuais e coletivas dos servidores da Guarda Civil Municipal.

Parágrafo Único. Fica revogada a Lei Complementar 426 de 12 de março de 2001.

Art. 2º. O Estatuto da Guarda Civil Municipal de Santana do Cariri prescreve tudo quanto se relaciona com a organização funcional, estabelecendo normas relativas às atribuições, às prestações de serviços, às responsabilidades, e ao exercício dos cargos e funções de seus integrantes, cria o Código de Conduta, a Corregedoria, a Ouvidoria e o Regulamento de Uniformes.

Art. 3º. A Guarda Civil Municipal de Santana do Cariri é uma instituição municipal de caráter civil, uniformizada e podendo utilizar armamentos não letais, nos termos da Lei Federal 13.022/2014 e demais diplomas legais que versam sobre o tema, organizada com base na hierarquia e na disciplina, atuante na promoção dos direitos humanos e na segurança como um direito humano fundamental, Órgão auxiliar no Sistema de Segurança Pública Nacional, destinada à:
I - Prevenir atos delituosos que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais, priorizando a integridade das pessoas que transitam no espaço público;
II - Estabelecer integração com os órgãos municipais de políticas sociais, visando ações Inter setoriais e interdisciplinares de segurança no município;
III - Realizar ações preventivas no território municipal, interagindo com outros municípios, com as polícias estaduais e federais, como órgão complementar da segurança pública, objetivando prevenir a violência e a criminalidade, promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos humanos;
IV - Desenvolver ações de prevenção primária à violência e à criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com os demais órgãos das esferas estadual ou federal;
V - Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social;
VI - Atuar com ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas junto ao corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, colaborando com a implantação da cultura de paz na comunidade local;
VII - proteger bens, serviços e instalações municipais;
IX – Participar, colaborar e incentivar a organização popular nos Conselhos Comunitários de Defesa e Segurança Social;
X – defender a dignidade da pessoa humana, com valorização e respeito à vida e à cidadania, assegurando atendimento humanizado a todas as pessoas, com respeito às diversas identidades religiosas, culturais, étnico-raciais, de gênero, orientação sexual e as das pessoas com deficiência;
XI - colaborar com a correta utilização dos serviços públicos urbanos, o ordenamento e o uso do espaço urbano, garantindo a utilização democrática do espaço público;

XII - colaborar na integralização, cooperação e otimização das políticas públicas e órgãos públicos de segurança através do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM;
XIII - garantir o respeito dos direitos fundamentais do cidadão na vida cotidiana;
XIV - colaborar na proteção do meio ambiente e do patrimônio ecológico;
XV - prevenir e mediar pequenos conflitos;
XVI – realizar a segurança das autoridades do Município e de forma complementar a segurança de dignitários em serviço no Município;
XVII – planejar e executar serviços de prevenção à violência, à criminalidade e ao uso de drogas ilícitas, realizando palestras socioeducativas, enfocando a segurança pessoal e coletiva, à prevenção ao uso e abuso de drogas, a responsabilidade do cidadão na preservação do ordenamento do espaço público e o respeito às diferenças;
XVIII – executar atividades de socorro e proteção às vítimas de calamidades públicas, participando das ações de defesa civil;
XIX - exercer a proteção e orientação dos turistas;
XX - prevenção e repressão qualificada aos pequenos delitos posturais;
XXI – colaborar na prevenção e combate de incêndios e no suporte básico da vida, quando necessário;
XXII – atuar aplicando as leis de trânsito, sempre que necessário e mediante convenio com o órgão de transito com circunscrição sobre o município;
XXIII - colaborar na segurança do cidadão e na preservação da ordem pública nos eventos promovidos pelas Secretarias Municipais;
XXIV - auxiliar quando necessário na organização dos serviços públicos visando o pleno atendimento da comunidade;
XXV – executar a segurança comunitária através das bases de segurança comunitária, colaborando para proteção e integração da população nas comunidades;
XXVI – elaborar, coordenar e executar projetos sociais que visem a redução da criminalidade e prevenção a violência nas comunidades de risco social.

Art. 4º. A Guarda Municipal compreende suas instalações, seus equipamentos e seu efetivo funcional.

CAPÍTULO II
Da Estrutura Organizacional

Art. 5º. A Guarda Civil Municipal de Santana do Cariri é subordinada diretamente à Secretaria de Governo.

Art. 6º. A estrutura organizacional da Guarda Civil Municipal será composta por:

1. (01) Comandante da GCM;
2. (02) Inspetores;
3. (03) Subinspetores;
4. Guardas Municipais;
5. Guardas Municipais graduação nível I;
6. Guardas Municipais graduação nível II;

Art. 7º. São superiores hierárquicos, ainda que não pertencentes ao efetivo da Guarda Civil Municipal:

I – Prefeito Municipal;
II – Secretário de Governo;
SEÇÃO I
Do Comando da Guarda Civil Municipal

Art. 8º. O Comando da Guarda Municipal tem por propósito o preparo e o emprego dos recursos humanos e equipamentos para o cumprimento de sua destinação legal e de suas atribuições subsidiárias, e ainda:
I. Zelar pela conduta dos Guardas Civis Municipais, aplicando as medidas administrativas necessárias;
II. Baixar instruções normativas regulatórias quanto à matéria não definida em lei no tocante a execução dos Serviços da Guarda Municipal;
III. Cumprir e fazer cumprir as determinações legais e superiores;
IV. Receber toda a documentação destinada a Guarda Civil Municipal decidindo as de sua competência;
V. Manter controle sobre o material da Guarda Civil Municipal;
VI. Providenciar instrução profissional aos integrantes da Guarda Municipal;
VII. Elaborar e/ou modificar Plano Operacional da Guarda Municipal;
VIII. Determinar escalas e horários a serem cumpridos pelos Guardas Civis Municipais, observado o disposto nos diplomas legais pertinentes;
IX. Encarregar-se das ligações com a imprensa, notadamente para fins de esclarecimento ao público, respeitando e fazendo respeitar as limitações impostas pelo sigilo e determinações superiores;
X. Indicar em lista tríplice os Guardas Civis Municipais que deverão ocupar os Cargos de Inspetor e Subinspetor para Nomeação por parte do Chefe do Executivo;
XI. Dirigir a Guarda Civil Municipal técnica, operacional e disciplinarmente.

Parágrafo único. Os Guardas Civis Municipais poderão ser submetidos a escalas de serviço por sistema de revezamento, onde o período de descanso deverá ser no mínimo o triplo do período trabalhado;

Art. 9º. O Comandante da Guarda Civil Municipal será nomeado pelo Chefe do Executivo Municipal, tendo como requisitos obrigatórios para ocupar os cargos:

I – experiência na área de Segurança Pública;
II - conduta ilibada notória e
III – experiência na área de prevenção à violência e à criminalidade.

§ 1°. Nos primeiros 4 anos de vigência da presente lei a guarda Civil Municipal poderá ser dirigida por profissional estranho a seus quadros, nos termos do § 1° do Art. 15 da Lei Federal 13.022/2014.

§ 2°. Para todos os cargos e níveis da carreira da Guarda Municipal deverá ser observado o percentual mínimo de 30% para o sexo feminino, nos termos do § 2° do Art. 15 da Lei Federal 13.022/2014.

§ 3°. Fica criado o cargo de provimento em comissão de Comandante da Guarda Municipal, DAS 01, vinculado a Secretaria Municipal de Governo.

SEÇÃO II
Do Inspetor e Subinspetor da Guarda Civil Municipal

Art. 10. Ficam criadas as funções de Inspetores e Subinspetores da Guarda Civil Municipal, indicados pelo Comandante da Guarda Civil Municipal dentre os seus componentes cabendo-os coordenar e supervisionar os Guardas Civis Municipais e:

I - realizar rondas constantes nos postos, exercendo uma fiscalização quanto à presteza da execução de policiamento e vigilância;
II – cientificar o Comando da Guarda sobre ocorrências havidas no turno ou período de serviço através de relatório;
III - comunicar as irregularidades disciplinares havidas tais como: faltas, danos nos equipamentos fornecidos pela corporação e outras alterações existentes como anormais no serviço;
IV - apoiar os guardas civis municipais quando necessário no atendimento de ocorrência;
V – cientificar o escalão superior em caso de gravidade, ou quando da participação direta ou indireta dos componentes da Guarda Civil Municipal em ocorrências ou infrações;
VI - conferir as escalas de serviço de seus subordinados antes destes assumirem seus serviços.
VII - alterar a escala de seu turno de serviço, em caso de qualquer emergência que necessite de intervenção da Guarda Civil Municipal, informando o Comandante da decisão tomada.
VIII - velar assiduamente pela conduta dos guardas em serviço.
IX - cumprir e fazer cumprir as normas gerais do Estatuto da Guarda Civil Municipal e demais regulamentos pertinentes.
X - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhes forem determinadas pelo Comandante da Guarda Civil Municipal.

Art. 11. Os Guardas Civis Municipais nomeados para função de Inspetor perceberão uma Gratificação de Função no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o salário base.

Art. 12. Os Guardas Civis Municipais nomeados para função de Subinspetores perceberão uma Gratificação de Função, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário base.

Art. 13. Os critérios e requisitos para as funções de inspetores e subinspetores da Guarda Civil Municipal serão definidos pelo comandante da Guarda Civil Municipal através de edital.

TITULO II
Do Ingresso e Curso de Formação

CAPITULO I
Do Ingresso

Art. 14. O cargo de Guarda Civil Municipal é provido exclusivamente por concurso público de provas ou de provas e títulos mediante os seguintes requisitos:

I – ser aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos;
II – ser aprovado nos testes de capacitação física e psicológica previsto no Edital do Concurso;
III – não possuir antecedentes criminais comprovados, bem como nada que desabone sua conduta, comprovado através de investigação social, de acordo com o Edital do concurso público;
IV – ter idade mínima de 18 anos à posse do respectivo cargo;
V – ter concluído o Ensino Médio;
VI – estar quite com o serviço militar, para os Guardas Civis Municipais do sexo masculino;
VII – ser aprovado nos exames de saúde, realizados pelo órgão competente a ser designado pelo Edital do Concurso Público;
VIII – ser aprovado no Curso de Formação, com objetivo de habilitar o candidato a desempenhar as funções inerentes ao cargo.
§ 1º. O candidato que for aprovado em concurso público e obtiver média final suficiente para classificar-se dentro do número de vagas oferecidas, será incorporado na condição de Guarda Civil Municipal, após ser submetido e aprovado no Curso de Formação que será oferecido de acordo com a grade curricular exigida pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP do Ministério da Justiça.
§ 2º. Os servidores que prestavam serviço exercendo atribuições de Guarda Civil Municipal, mesmo estando formalmente investidos em cargos diversos, serão enquadrados como Guardas Civis Municipais a partir da publicação da presente lei, desde que tenham ingressado no serviço público municipal através de concurso público e/ou possuam estabilidade;
§ 3º. Nos casos previstos no parágrafo anterior fica o Chefe do Executivo autorizado a regulamentar a transformação dos cargos através de Decreto próprio, mediante termo de anuência dos servidores em situação;
§ 4º. As medidas previstas nos § 2º e § 3º constituem uma excepcionalidade e justificam-se pela adequação do quadro de pessoal que já prestavam serviço como guardas civis municipais, a forma de ingresso para novos integrantes deverá observar fielmente o disposto no caput deste artigo e seus incisos.
§ 5º. Após a efetivação da transformação de cargos que trata o § 2º e § 3º o efetivo da Guarda Civil Municipal deverá ser submetido a curso de capacitação funcional com base no Curso de Formação previsto no art. 16 desta lei;
§ 6°. Será admissível, de forma excepcional, a contratação de servidores temporários ou comissionados para complemento do efetivo funcional da Guarda Municipal, até que haja novo concurso público.

Art. 15. Nos termos do Estatuto dos Servidores Municipais, ao ingressar em exercício, o Guarda nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório pelo período que a legislação determina durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação no desempenho do cargo.
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos atuais servidores que ocupam o cargo de guarda municipal, bem como aqueles servidores que tratam os §§ 2° e 3° do artigo 14 desta lei.

CAPÍTULO II
Do Curso de Formação

Art. 16. O Curso de Formação previsto para os Guardas Civis Municipais terá obrigatoriamente o currículo e carga horária baseados no padrão definido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP do Ministério da Justiça, de acordo com o padrão nacional para as Guardas Municipais.

Art. 17. O aluno do Curso de Formação para Guarda Civil Municipal receberá durante o Curso uma bolsa correspondente a um salário mínimo.

Art. 18. Após o término do curso, os aprovados nos testes intelectuais e físicos, desde que apresentem aptidão moral e profissional para o exercício da função, serão incorporados em Sessão Solene presidida pelo Chefe do Executivo, como Guardas Civis Municipais.

TÍTULO III
Da Corregedoria e da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

CAPÍTULO I
Da Corregedoria

Art. 19. Fica criada a Corregedoria vinculada diretamente a Procuradoria do Município, com o objetivo fundamental de oferecer transparência às ações da instituição e de pautar no exercício democrático, da justiça e da ética as posturas e atitudes dos integrantes da Corporação, na forma estabelecida em Lei.
Parágrafo único. Os corregedores e Ouvidores terão mandato cuja a perda será decidida por maioria absoluta da Câmara Municipal, fundada em razão relevante e específica, nos termos do §2° do Art. 13 da lei federal 13.022/2014.

Art. 20. A Corregedoria da Guarda Municipal será constituída de 03 (três) membros, sendo: I – 01 (um) membro na função de Corregedor Geral, indicado pelo Chefe do Poder Executivo;

II – 01 (um) membro indicado dentre os integrantes da Carreira da Guarda Civil Municipal;
III – 01 (um) membro indicado pela Secretaria de Governo, dentre os servidores municipais.
§ 1º. Os membros da própria Guarda Civil Municipal que comporão a Corregedoria serão nomeados no sistema de rodízio para desempenhar suas funções na corregedoria durante um período de 02 anos, podendo ser reconduzidos uma única vez por igual período.
§ 2º. O Guarda Civil Municipal que comporá a Corregedoria desempenhará estas funções de forma exclusiva.

Art. 21. Compete à Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Santana do Cariri:

I - apurar as infrações disciplinares atribuídas aos servidores administrativos e de Carreira da Guarda Civil Municipal de Santana do Cariri;
II - realizar visitas de inspeção e correições extraordinárias na unidade da Guarda Civil Municipais;
III - apreciar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular dos servidores administrativos e de Carreira da Guarda Civil Municipal;
IV - promover investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos candidatos a cargos na Guarda Civil Municipal, de acordo com o Edital do Concurso Público, bem como dos ocupantes desses cargos em estágio probatório e dos indicados para o exercício de chefias, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 22. A função de Corregedor Geral deverá ser ocupada por designação de servidor por parte do Chefe do Executivo.

Parágrafo Único. A função de Corregedor Geral será ocupada exclusivamente por Bacharel em Direito.

Art. 23. Compete ao Corregedor Geral:

I - assistir ao Comando da Guarda Civil Municipal nos assuntos disciplinares;
II - manifestar-se sobre assuntos de natureza disciplinar que devam ser submetidos à apreciação do Comando da Guarda Civil Municipal, bem como indicar a composição das Comissões Processantes;
III - dirigir, planejar, coordenar e supervisionar as atividades, assim como distribuir os serviços da Corregedoria Geral da Guarda;
IV - apreciar e encaminhar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de servidores administrativos e de Carreira da Guarda Civil Municipal, bem como propor ao Comando da Guarda Municipal a instauração de sindicâncias administrativas e de procedimentos disciplinares, para a apuração de infrações administrativas atribuídas aos referidos servidores;
V - avocar, excepcional e fundamentadamente, processos administrativos disciplinares e sindicâncias administrativas instauradas para a apuração de infrações administrativas atribuídas aos servidores administrativos e de Carreira da Guarda Civil Municipal;
VI - responder as consultas formuladas pelos órgãos da Administração Pública sobre assuntos de sua competência;
VII - determinar a realização de correições extraordinárias nas unidades da Guarda Civil Municipal, remetendo, sempre, relatório reservado ao Comandante da Guarda;
VIII - remeter ao Comandante da Guarda relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional dos servidores administrativos e de Carreira da Guarda Civil Municipal em estágio probatório, propondo, se for o caso, a instauração de procedimento especial, observada a legislação pertinente;
IX - submeter ao Comandante da Guarda Civil Municipal relatório circunstanciado e conclusivo sobre a atuação pessoal e funcional dos servidores administrativos e de Carreira da Guarda Civil Municipal indicado para o exercício de chefias, observada a legislação aplicável;

CAPÍTULO II
Da Ouvidoria da Guarda Municipal

Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal, vinculada a Secretaria de Governo, com o objetivo de fiscalizar, investigar, auditar e propor políticas de qualificação das atividades desenvolvidas pelos integrantes da Guarda Civil Municipal.

Art. 25. Compete a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal:

I – receber, examinar e encaminhar reclamações, denúncias, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões sobre as atividades desenvolvidas pelos membros da Guarda Civil Municipal;
II – requisitar informações e realizar diligências visando à obtenção de informações junto aos setores administrativos e órgãos auxiliares da Corporação acerca de atos praticados em seu âmbito, encaminhando-as ao Corregedor da Guarda Civil Municipal, para a instauração de inspeções e correições, sindicâncias, inquéritos e processos administrativos disciplinares;
III – promover a definição de um sistema de comunicação, para a divulgação sistemática do seu papel institucional à sociedade;
IV – informar ao interessado as providências adotadas pela Guarda Civil Municipal em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;
V – definir e implantar instrumentos de coordenação, monitoria, avaliação e controle dos procedimentos de ouvidoria;
VI – elaborar e encaminhar ao Secretário de Governo e ao Comando da Guarda Civil Municipal relatório trimestral referente às reclamações, denúncias, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões recebidas, bem como os seus encaminhamentos e resultados;
VII – propor aos órgãos municipais as providências que julgar pertinentes e necessárias ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal, visando ao adequado atendimento à sociedade e à otimização da imagem institucional.

Art. 26. A Ouvidoria da Guarda Civil Municipal, em caráter permanente, será composta por 01 (um) membro indicado pelo Secretário de Governo.

Parágrafo Único. A função de ouvidor deverá ser preenchida por designação de servidor, de preferência efetivo, por parte do Chefe do executivo.

Art. 27. Para a consecução de seus objetivos a Ouvidoria Geral da Guarda Civil Municipal atuará:

I – por iniciativa própria;
II – por solicitação do Prefeito, Secretário de Governo e Comandante da Guarda Civil Municipal;
III – em decorrências de denúncias, reclamações e representações de qualquer do povo ou de entidades representativas da sociedade.
Parágrafo único. A Ouvidoria Geral da Guarda Civil Municipal poderá instalar núcleos de atendimento no município com a utilização de mecanismos eletrônicos e balcão de atendimento com a necessária segurança dos reclamantes sendo-lhe, em todo o caso, garantindo-lhe o sigilo.

Art. 28. O Poder Executivo providenciará a disponibilização dos imóveis, móveis, veículos e servidores solicitados pela Ouvidoria Geral da Guarda Civil Municipal, destinados ao cumprimento de suas funções.

TÍTULO IV
Do Código de Conduta

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art.29. O Código de Conduta da Guarda Civil Municipal, instituído por esta Lei, tem a finalidade de definir os deveres, tipificar as infrações disciplinares, regular as sanções administrativas, os procedimentos correspondentes, os recursos, o comportamento e as recompensas dos Guardas Civis Municipais.

Art. 30. Este Código de Conduta aplica-se a todos os servidores da Guarda Civil Municipal, incluindo os ocupantes de cargo em comissão.

CAPÍTULO II
Da Hierarquia e da Disciplina

Art. 31. A hierarquia e a disciplina são a base institucional da Guarda Civil Municipal.

Art. 32. São princípios norteadores da disciplina e da hierarquia da Guarda Civil Municipal:

I - o respeito à dignidade humana;
II - o respeito à cidadania;
III - o respeito à justiça;
IV - o respeito à legalidade democrática;
V - o respeito à coisa pública.

Art. 33. As ordens legais devem ser prontamente executadas, cabendo inteira responsabilidade à autoridade que as determinar.

Parágrafo único. Em caso de dúvida, será assegurado esclarecimento ao subordinado.

Art. 34. São deveres do servidor da Guarda Civil Municipal, além dos demais enumerados nesta Lei:

I - ser assíduo e pontual;
II - cumprir as ordens legais superiores, representando quando forem manifestamente ilegais;
III - desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido;
IV - guardar sigilo sobre os assuntos da Administração Pública;
V - tratar com urbanidade os companheiros de serviço e o público em geral;
VI - manter sempre atualizado seus dados de família e endereço residencial;

VII - zelar pela economia dos bens do Município e pela conservação dos bens que forem confiados à sua guarda ou utilização;
VIII - apresentar-se convenientemente trajado em serviço e com o uniforme determinado;
IX - cooperar e manter o espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho;
X - estar em dia com as leis, regulamentos, regimentos, instruções e ordens de serviço que digam respeito às suas funções; e
XI - proceder, pública e particularmente, de forma que dignifique a função pública.

CAPÍTULO III
Do Comportamento do Servidor da Guarda Civil Municipal

Art. 35. Ao ingressar no Quadro dos Profissionais da Guarda Civil Municipal, o servidor será classificado no comportamento BOM.

Parágrafo único. Os atuais integrantes da Guarda Civil Municipal, na data da publicação desta Lei, serão classificados no comportamento EXCELENTE.

Art. 36. Para fins disciplinares e para os demais efeitos legais, o comportamento do servidor da Guarda Civil Municipal será considerado:
I - excelente: quando nos últimos 36 (trinta e seis) meses, não tiver sofrido nenhuma punição;
II - ótimo: quando nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, não tiver sofrido pena de suspensão;
III - bom: quando no período de 24 (vinte e quatro) meses, tiver sofrido até o limite de 01 (uma) suspensão que não ultrapasse o total de 4 (quatro) dias;
IV - regular: quando no período de 24 (vinte e quatro) meses, tiver sofrido até o limite de 03 (três) suspensões que, individualmente ou somadas, não ultrapassem o total de 15 (quinze) dias; e
V - mau: quando no período de 24 (vinte e quatro) meses, tiver sofrido mais de 03 (três) penas de suspensão ou penas que, individualmente ou somadas, ultrapassem o total de 15 (quinze) dias.

§ 1º. Para a classificação de comportamento, 02 (duas) advertências equivalerão a 01 (uma) repreensão, e 2 (duas) repreensões a 1 (um) dia de suspensão.
§ 2º. A classificação do comportamento dar-se-á, anualmente, de ofício, por ato do Comandante da Guarda Civil Municipal, no mês de janeiro.

Art. 37. A Corregedoria da Guarda Civil Municipal deverá elaborar relatório anual de avaliação disciplinar com a classificação do comportamento do seu efetivo a ser enviado ao Comando da Guarda Civil Municipal.

Parágrafo Único. Os critérios de avaliação terão por base as disposições previstas neste Código.

Art. 38. Do ato da Corregedoria da Guarda Civil Municipal que classificar os integrantes da Corporação, caberá Recurso de Classificação do Comportamento dirigido ao Comando da Guarda Civil Municipal.
Parágrafo único. O recurso previsto no caput deste artigo deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil subseqüente à data da publicação no órgão oficial do Município do ato impugnado e terá efeito suspensivo.

CAPÍTULO IV
Das Recompensas dos Servidores

Art. 39. Os servidores da Guarda Civil Municipal, em reconhecimento por bons serviços, atos meritórios e trabalhos relevantes, serão recompensados, nos termos desta Lei.

Art. 40. São consideradas recompensas da Guarda Civil Municipal:
I - condecorações por serviços prestados; e
II - elogios.

§ 1º. Condecorações se constituem em referências honrosas e insígnias conferidas aos integrantes da Guarda Civil Municipal por sua atuação em ocorrências de relevo na preservação da vida, da integridade física e do patrimônio municipal, podendo ser formalizadas independentemente da classificação de comportamento, com a devida publicidade no órgão oficial do Município, em Boletim Interno da Corporação e registro em prontuário.

§ 2º. Elogio é o reconhecimento formal da Administração Pública às qualidades morais e profissionais do servidor, com a devida publicidade no órgão oficial do Município, em Boletim Interno da Corporação e registro em prontuário.

§ 3º. As recompensas previstas neste artigo serão conferidas por determinação do Comando da Guarda Civil Municipal na data designada pelo artigo 13 da Lei Complementar n° 426/01, de 12 de março de 2001.

CAPÍTULO V
Do Direito de Petição

Art. 41. É assegurado ao servidor o direito de peticionar, requerer ou representar, quando se julgar prejudicado por ato ilegal praticado por superior hierárquico, desde que o faça dentro das normas de urbanidade.

CAPÍTULO VI
Das Infrações e Sanções Disciplinares
SEÇÃO I
Da Definição e Classificação das Infrações Disciplinares

Art. 42. Infração disciplinar é toda a violação aos deveres funcionais previstos neste Código pelos servidores da Guarda Civil Municipal de Santana do Cariri.
Parágrafo único. Não existirá infração se a conduta não estiver anteriormente tipificada nesta Lei.

Art. 43. As infrações, quanto à sua natureza, classificam-se em:
I - leves;
II - médias; e
III - graves.

Art. 44. São infrações disciplinares de natureza leve:
I - deixar de elaborar e entregar, ao término de sua jornada de serviço, o relatório diário, quando lhe competir;
II - chegar atrasado, sem justo motivo, a ato ou serviço, observados os limites de tolerância previstos no § 1º do art. 58 da Consolidação das Leis do Trabalho;
III - permutar serviço, sem permissão do superior hierárquico competente;
IV - usar uniforme incompleto ou vestuário incompatível com a função, ou, ainda, descurar-se do asseio pessoal, contrariando as normas respectivas;
V - negar-se a receber uniforme, equipamentos ou outros objetos que lhe sejam destinados ou devam ficar em seu poder;
VI - conduzir viatura, sem autorização da unidade competente da Guarda Civil Municipal;
VII - usar gírias, termos ou qualquer outra forma de comunicação descortês para com seus pares, subordinados, superiores e público em geral;
VIII - deixar de portar, quando em serviço, a identidade funcional;
IX - maltratar animais;
X - deixar de encaminhar documento no prazo legal;
XI - sobrepor ao uniforme insígnia de sociedades particulares, entidades religiosas ou políticas ou, ainda, usar, indevidamente, medalhas desportivas, distintivos ou condecorações, ressalvadas as atribuídas pela própria Guarda Civil Municipal;
XII - deixar de zelar pela economia do material do Município e pela conservação do que for confiado à sua guarda ou utilização;
XIII - transportar, na viatura que esteja sob seu comando ou responsabilidade, pessoal ou material, sem autorização do superior hierárquico;
XIV - ofender integrante da Guarda Civil Municipal, em função superior, igual ou subordinada, bem como qualquer do povo, com atos, palavras ou gestos e
XV - dormir em serviço.

Art. 45. São infrações disciplinares de natureza média:
I - deixar de comunicar, quando em serviço, ao superior imediato ou, na sua ausência, a outro superior, informação sobre perturbação da ordem pública, logo que dela tenha conhecimento;
II - deixar de dar informações em processos, quando lhe competir;
III - encaminhar documento a superior hierárquico, comunicando infração disciplinar inexistente ou instaurar procedimento administrativo disciplinar, sem indícios de fundamento fático;
IV - desempenhar, inadequadamente, suas funções, por imprudência ou negligência;
V - afastar-se, ainda que momentaneamente, sem motivo justificado, do local em que deva encontrar-se, por força de ordens ou disposições legais;
VI - deixar de apresentar-se, nos prazos estabelecidos, sem motivo justificado, nos locais em que deva comparecer;
VII - representar a Instituição, em qualquer ato, sem estar autorizado;
VIII - assumir compromisso pela Unidade da Guarda Civil Municipal que comanda ou em que serve, sem estar autorizado;
IX - entrar ou sair de qualquer Unidade da Guarda Civil Municipal, ou tentar fazê-lo, com arma de fogo da Corporação, sem prévia autorização das autoridades competentes;
X - dirigir veículo da Guarda Civil com negligência, imprudência ou imperícia;
XI - designar ou manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou companheira ou parente até o segundo grau, ressalvado os casos em que o nomeado ou nomeada seja ocupante de cargo efetivo.
XII - executar ou determinar manobras perigosas com viaturas;
XIII - introduzir ou tentar introduzir bebida alcoólica nas dependências da Guarda Civil Municipal, ou ingerir bebidas alcoólicas, estando em serviço;
XIV - portar arma, estando em trajes civis, sem o cuidado de ocultá-la;
XV - disparar arma de fogo por descuido;
XVI - suprimir a identificação do uniforme ou utilizar-se de meios ilícitos para dificultar sua identificação;
XVII - abandonar o serviço para o qual tenha sido designado, sem justo motivo;
XVIII - usar armamento, munição ou equipamento não autorizado;
XIX - ofender, provocar ou desafiar autoridade ou servidor da Guarda Civil Municipal, que exerça função superior, igual ou subordinada, com palavras, gestos ou ações, resguardando-se ao servidor o direito ao exercício da liberdade de expressão, nos termos previstos pela Constituição Federal;
XX - deixar de cumprir ou retardar serviço ou ordem legal; e
XXI - faltar, sem motivo justificado e com contumácia, a serviços de que deva comparecer causando prejuízos ao Município.

Art. 46. São infrações disciplinares de natureza grave:
I - desempenhar, inadequadamente, suas funções, de modo intencional;
II - deixar de instaurar o devido procedimento para apuração das transgressões disciplinares de que tiver conhecimento;
III - dificultar ao servidor da Guarda Civil Municipal, em função subordinada, a apresentação de recurso ou o exercício do direito de petição;
IV - fazer, com a Administração Municipal Direta ou Indireta, contratos ou negócios de natureza comercial, industrial ou de prestação de serviços, com fins lucrativos, por si ou como representante de terceiros;
V - disparar arma de fogo, desnecessariamente;
VI - praticar violência, em serviço ou em razão dele, contra servidores ou particulares, salvo se em legítima defesa;
VII - maltratar pessoa detida ou sob sua guarda ou responsabilidade;
VIII - contribuir para que presos conservem em seu poder, objetos não permitidos;
IX - violar ou tentar violar qualquer unidade da Guarda Civil Municipal, sem motivo justificado;
X - retirar ou tentar retirar ou empregar, sem prévia permissão da autoridade competente, qualquer documento, material, objeto, animal ou equipamento do serviço público municipal, sem ordem dos respectivos responsáveis ou para fins particulares;
XI - danificar, intencionalmente, documentos ou objetos pertencentes ao Município;
XII - descumprir preceitos legais durante a prisão ou a custódia de preso;
XIII - usar expressões jocosas ou pejorativas que atentem contra a raça, religião, credo ou orientação sexual;
XIV - aconselhar ou concorrer para o descumprimento de ordem legal de autoridade competente;
XV - dar ordem ilegal ou claramente inexeqüível;
XVI - participar da gerência ou administração de empresa privada de segurança;
XVII - referir-se, depreciativamente, em informações, parecer, despacho, pela imprensa, ou por qualquer outro meio de divulgação, às ordens legais;
XVIII - determinar a execução de serviço, não previsto em lei ou regulamento;
XIX - valer-se ou fazer uso do cargo, função ou emprego público, para obter vantagem indevida, para si ou para outrem, ou prejudicar o bom andamento do serviço;
XX - praticar assédio sexual ou moral;
XXI - violar ou deixar de preservar local de crime;
XXII - procurar a parte interessada em ocorrência policial, para obtenção de vantagem indevida;
XXIII - deixar de tomar providências para garantir a integridade física de pessoa detida; XXIV - liberar pessoa detida ou dispensar parte da ocorrência, sem atribuição legal;
XXV - publicar ou contribuir para que sejam publicados fatos ou documentos afetos à Guarda Civil Municipal que possam concorrer para comprometer a segurança pública; XXVI - deixar de assumir a responsabilidade por seus atos ou pelos atos praticados por servidor da Guarda Civil Municipal em função subordinada que agir em cumprimento de sua ordem;
XXVII - omitir, em qualquer documento, dados indispensáveis ao esclarecimento dos fatos;
XXVIII - ameaçar, induzir ou instigar alguém a prestar declarações falsas em procedimento penal, civil ou administrativo;
XXIX - participar de gerência ou administração de empresas bancárias ou industriais ou de sociedades comerciais que mantenham relações comerciais com o Município seja por este subvencionada ou estejam diretamente relacionadas com a finalidade da unidade ou serviço em que esteja lotado;
XXX - acumular, ilicitamente, cargos ou funções públicos, se provada à má-fé;
XXXI - trabalhar em estado de embriaguez ou sob efeito de substância entorpecente; XXXII - deixar de comunicar ato ou fato irregular de natureza grave que presenciar, mesmo quando não lhe couber intervir; e
XXXIII - disparar arma de fogo por descuido, quando do ato resultar morte ou lesão à integridade física de terceiro.

SEÇÃO II
Das Sanções Disciplinares

Art. 47. As sanções disciplinares aplicáveis aos servidores da Guarda Civil Municipal de Santana do Cariri são:
I - advertência;
II - repreensão;
III - suspensão; e
IV - demissão com justa causa.

SUBSEÇÃO I
Da Advertência
Art. 48. A pena de advertência é a forma mais branda das sanções, será aplicada por escrito às faltas de natureza leve, constará do prontuário individual do infrator e será levada em consideração para os efeitos do disposto no art. 36, desta lei.
SUBSEÇÃO II
Da Repreensão

Art. 49. A pena de repreensão será aplicada por escrito ao servidor reincidente na prática de infrações de natureza leve e terá publicidade no órgão oficial do Município e no Boletim Interno da Corporação, devendo, igualmente, ser averbada no prontuário individual do infrator para os efeitos do disposto no art. 36 desta Lei.
SUBSEÇÃO III
Da Suspensão

Art. 50. A pena de suspensão, que não excederá 30 (trinta) dias, será aplicada às infrações de natureza média e grave, terá publicidade no Diário Oficial do Município, devendo ser averbada no prontuário individual do infrator para os fins do disposto no art. 36 desta Lei.

Parágrafo Único. A condenação a pena suspensiva superior a 15 (quinze) dias sujeitará o infrator à participação compulsória em programa ré educativo em cursos ou palestras com a finalidade de resgatar e fixar os princípios que regem este Código, bem como os valores relativos à infração disciplinar específica que deu origem à punição.

Art. 51. Durante o período de cumprimento da suspensão, o servidor da Guarda Civil Municipal perderá todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo ou função.

SUBSEÇÃO IV
Da Demissão com Justa Causa

Art. 52. Será aplicada a pena de demissão com justa causa ao servidor que:
I - faltar injustificadamente ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;
II - faltar ao serviço, sem justa causa, por mais de 60 (sessenta) dias interpolados durante o ano;
III - demonstrar contumácia na prática de infrações de natureza grave;
IV - demonstrar ineficiência intencional e reiterada no cumprimento das funções;
VI - praticar, em serviço ou em razão dele, atos atentatórios à vida e à integridade física de qualquer pessoa, salvo se em legítima defesa;
VII - praticar ou associar-se a outrem para a prática de crimes tipificados como tortura, terrorismo, tráfico ilícito de entorpecentes ou drogas afins, crimes hediondos ou equiparados, crimes contra a administração pública, a fé pública, a ordem tributária, o sistema financeiro e segurança nacional;
VIII - lesar o patrimônio ou os cofres públicos;
IX - conceder vantagens ilícitas, valendo-se da função pública;
X - receber ou solicitar propinas, comissões ou vantagens de qualquer espécie, diretamente ou por intermédio de outrem, ainda que fora de suas funções, mas em razão delas; e
XI - revelar segredos de que tenha conhecimento em razão do cargo ou função, desde que o faça dolosamente, com prejuízo para o Município ou a qualquer particular.

Art. 53. As penalidades poderão ser abrandadas pela autoridade que as tiver de aplicar, levadas em conta as circunstâncias da falta disciplinar e o anterior comportamento do servidor.

Art. 54. O processo disciplinar para apuração de falta que enseja a aplicação da pena de demissão será processado na Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal e remetido ao Gabinete do Prefeito para julgamento, nos termos do art. 99 desta Lei.

SUBSEÇÃO V
Da Remoção Temporária

Art. 55. Nos casos de apuração de infração de natureza grave, que possa ensejar a aplicação da pena de demissão com justa causa, o Comando poderá determinar, cautelarmente, a remoção temporária do servidor para que desenvolva suas funções em outro setor, até a conclusão do procedimento administrativo disciplinar instaurado.

Parágrafo único. A remoção temporária não implicará na perda das vantagens e direitos decorrentes do cargo ou função e nem terá caráter punitivo, sendo cabível somente quando presentes indícios suficientes de autoria e materialidade da infração.

CAPÍTULO VII
Das Regras Gerais sobre o Procedimento Disciplinar
SEÇÃO I
Da Parte e de seus Procuradores

Art. 56. A parte poderá constituir advogado legalmente habilitado para acompanhar os termos dos procedimentos disciplinares de seu interesse.
§ 1º. Se a parte não constituir advogado ou for declarada revel, ser-lhe-á dado defensor, que não terá poderes para receber citação e confessar.
§ 2º. A parte poderá, a qualquer tempo, constituir advogado, hipótese em que se encerrará de imediato, a representação do defensor dativo.
§ 3º. Ser-lhe-á dado também defensor dativo quando, notificada de que seu advogado constituído não praticou atos necessários, a parte não tomar qualquer providência no prazo de 03 (três) dias.

SEÇÃO II
Das Citações

Art. 57. Todo servidor que for parte em procedimento disciplinar será citado, sob pena de nulidade do procedimento, para dele participar e defender-se.
Parágrafo único. O comparecimento espontâneo da parte ou qualquer outro ato que implique ciência inequívoca a respeito da instauração do procedimento administrativo suprem a necessidade de realização de citação.

Art. 58. A citação far-se-á:
I - por entrega pessoal do mandado;
II - por correspondência; ou
III - por edital.
Art. 59. Sempre que o servidor estiver em exercício, a citação será feita por entrega pessoal.
Art. 60. Far-se-á a citação por correspondência quando o servidor não estiver em exercício ou residir fora do Município, devendo o mandado ser encaminhado, com aviso de recebimento, para o endereço de seu domicílio constante do cadastro de sua unidade de lotação.
Art. 61. Estando o servidor em local incerto ou não sabido, ou não sendo encontrado, por 02 (duas) vezes, no endereço de seu domicílio, constante do cadastro de sua unidade de lotação, promover-se-á sua citação por editais, com prazo de 15 (quinze) dias, publicados no órgão oficial do Município, durante 03 (três) edições consecutivas.
Art. 62. O mandado de citação será acompanhado da cópia da denúncia administrativa, que dele fará parte integrante e complementar.

SEÇÃO III
Das Intimações

Art. 63. A intimação de servidor em efetivo exercício será feita na forma dos incisos I e II, do art. 58 desta Lei.

Art. 64. A intimação dos advogados e do defensor dativo será pessoal ou através de mecanismo de mensagem eletrônica, desde que haja como aferir recebimento.
§ 1º. Dos atos realizados em audiência reputam-se intimados, desde logo, a parte e seu defensor que comparecerem ao ato.
§ 2º. Quando houver somente um defensor dativo designado no processo, a Comissão Processante encaminhar-lhe-á os autos por carga, diretamente, independentemente de intimação ou publicação, devendo ser observado, na sua devolução, o prazo legal cominado para a prática do ato.

SEÇÃO IV
Dos Prazos

Art. 65. Os prazos são contínuos, contam-se a partir do primeiro dia útil subseqüente à citação ou intimação, não se interrompendo nos feriados e serão computados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento.
Parágrafo único. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil, se o vencimento cair em final de semana, feriado, ponto facultativo municipal ou se o expediente administrativo for encerrado antes do horário normal.

Art. 66. Decorrido o prazo, extingue-se para a parte, automaticamente, o direito de praticar o ato, salvo se esta provar que não o realizou por evento imprevisto, alheio à sua vontade ou a de seu procurador, hipótese em que o Presidente da Comissão Processante permitirá a prática do ato, assinalando prazo para tanto.

Art. 67. Não havendo disposição expressa nesta Lei e nem assinalação de prazo pelo Presidente da Comissão Processante, o prazo para a prática dos atos no procedimento disciplinar, a cargo da parte, será de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo Único. A parte poderá renunciar ao prazo estabelecido, exclusivamente, a seu favor.

Art. 68. Quando, no mesmo procedimento disciplinar, houver mais de uma parte, os prazos serão comuns, exceto para as razões finais, quando será contado em dobro, se houver diferentes advogados.

§ 1º. Havendo no processo até 02 (dois) defensores, cada um apresentará alegações finais, sucessivamente, no prazo de 10 (dez) dias cada um.
§ 2º. Havendo mais de 02 (dois) defensores, caberá ao Presidente da Comissão Processante conceder, mediante despacho nos autos, prazo para vista fora da repartição, designando data única para apresentação dos memoriais de defesa na repartição.
SEÇÃO V
Das Provas

Art. 69. Todos os meios de prova admitidos em direito e moralmente legítimos são hábeis para demonstrar a veracidade dos fatos.

Art. 70. Fazem a mesma prova que o original as certidões de processos judiciais e as reproduções de documentos autenticadas por oficial público, ou conferidas e autenticadas por servidor público para tanto competente.

Art. 71. Admitem-se como prova as declarações constantes de documento particular, escrito e assinado pelo declarante, bem como depoimentos constantes de sindicâncias, que não puderem, comprovadamente, ser reproduzidos verbalmente em audiência.

Art. 72. Caberá à parte que impugnar a prova produzir a perícia necessária à comprovação do alegado.

SUBSEÇÃO I
Da Prova Testemunhal
Art. 73. A prova testemunhal é sempre admissível, podendo ser indeferida pelo Presidente da Comissão Processante:

I - se os fatos sobre os quais serão inquiridas as testemunhas já foram provados por documentos; ou
II - quando os fatos só puderem ser provados por documentos ou perícia.
Art. 74. Compete à parte entregar à Comissão Processante, no prazo para defesa de 5 (cinco) dias, o rol das testemunhas de defesa, indicando seu nome completo, endereço e respectivo código de endereçamento postal (CEP).
§ 1º. Se a testemunha for servidor municipal, deverá à parte indicar o nome completo, unidade de lotação e o número da sua matrícula.
§ 2º. Depois de apresentado o rol de testemunhas, a parte poderá substituí-las, até a data da audiência designada, com a condição de ficar sob sua responsabilidade levá-las à audiência.

Art. 75. Cada parte poderá arrolar, no máximo, 04 (quatro) testemunhas.

Art. 76. As testemunhas serão ouvidas, de preferência, primeiramente, as da Comissão Processante, e, após, as da parte.

Art. 77. As testemunhas deporão em audiência perante o Presidente da Comissão Processante, os comissários e o defensor constituído e, na sua ausência, o defensor dativo.

§ 1º. Se a testemunha, por motivo relevante, estiver impossibilitada de comparecer à audiência, mas não de prestar depoimento, o Presidente da Comissão Processante poderá designar dia, hora e local para inquiri-la.
§ 2º. Sendo necessária a oitiva de servidor que estiver cumprindo pena privativa de liberdade, o Presidente da Comissão Processante solicitará à autoridade competente que o apresente em dia e hora designados para a realização da audiência.
§ 3º. O Presidente da Comissão Processante poderá, ao invés de realizar a audiência mencionada no § 2º deste artigo, fazer a inquirição por escrito, dirigindo correspondência à autoridade competente, para que tome o depoimento, conforme as perguntas formuladas pela Comissão Processante e, se for o caso, pelo advogado de defesa, constituído ou dativo.

Art. 78. Incumbirá à parte levar à audiência, independentemente de intimação, as testemunhas por ela indicadas que não sejam servidores municipais.
Parágrafo único. As chefias imediatas diligenciarão para que sejam dispensados os servidores no momento das audiências, devendo para tanto serem informadas a respeito da designação da audiência com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

Art. 79. Antes de depor, a testemunha será qualificada, indicando nome, profissão, local e função de trabalho, número da cédula de identidade, residência, estado civil, bem como se tem parentesco com a parte e, se for servidor municipal, o número de sua matrícula.

Art. 80. A parte cujo advogado não comparecer à audiência de oitiva de testemunha será assistida por um defensor designado para o ato pelo Presidente da Comissão Processante.

Art. 81. O Presidente da Comissão Processante interrogará a testemunha, cabendo, primeiro aos comissários e depois à defesa, formular perguntas, por meio do Presidente da Comissão Processante, tendentes a esclarecer ou complementar o depoimento.

Parágrafo Único. O Presidente da Comissão Processante poderá indeferir as perguntas, mediante justificativa expressa no termo de audiência.

Art. 82. O depoimento, depois de lavrado, será rubricado e assinado pelos membros da Comissão Processante, pelo depoente e defensor constituído ou dativo.

Art. 83. O Presidente da Comissão Processante poderá determinar de ofício ou a requerimento:
I - a oitiva de testemunhas referidas nos depoimentos; e
II - a acareação de 02 (duas) ou mais testemunhas, ou de alguma delas, com a parte, quando houver divergência essencial entre as declarações sobre fato que possa ser determinante na conclusão do procedimento.

SUBSEÇÃO II
Da Prova Pericial

Art. 84. A prova pericial consistirá em exames, vistorias e avaliações e será indeferida pelo Presidente da Comissão Processante quando dela não depender a comprovação do fato.

Art. 85. Se o exame tiver por objeto a autenticidade ou falsidade de documento, ou for de natureza médico-legal, a Comissão Processante requisitará, preferencialmente, elementos junto às autoridades policiais ou judiciais, quando em curso investigação criminal ou processo judicial.

Art. 86. Quando o exame tiver por objeto a autenticidade de letra ou firma, o Presidente da Comissão Processante, se necessário ou conveniente, poderá determinar à pessoa à qual se atribui a autoria do documento, que copie ou escreva, sob ditado, em folha de papel, dizeres diferentes, para fins de comparação e posterior perícia.

Art. 87. Ocorrendo necessidade de perícia médica do servidor denunciado administrativamente, o órgão pericial da Municipalidade dará à solicitação da Comissão Processante caráter urgente e preferencial.

Art. 88. Quando não houver possibilidade de obtenção de elementos junto às autoridades policiais ou judiciais e a perícia for indispensável para a conclusão do processo, o Presidente da Comissão Processante

solicitará ao Secretário de Governo a contratação de perito para esse fim.

SEÇÃO VI
Das Audiências e do Interrogatório da Parte

Art. 89. A parte será interrogada na forma prevista para a inquirição de testemunhas, vedada a presença de terceiros, exceto seu advogado.

Art. 90. O termo de audiência será lavrado, rubricado e assinado pelos membros da Comissão Processante, pela parte e, se for o caso, por seu defensor.

SEÇÃO VII
Da Revelia e de suas Conseqüências

Art. 91. O Presidente da Comissão Processante decretará a revelia da parte que, regularmente citada, não comparecer perante a Comissão no dia e hora designados.

§ 1º A regular citação será comprovada mediante juntada aos autos:
I - da contrafé do respectivo mandado, no caso de citação pessoal;
II - das cópias dos 03 (três) editais publicados no órgão oficial do Município, no caso de citação por edital; e
III - do Aviso de Recebimento (AR), no caso de citação pelo correio.
§ 2º Não sendo possível realizar a citação, o intimador certificará os motivos nos autos.

Art. 92. A revelia deixará de ser decretada ou, se decretada, será revogada, quando verificado, a qualquer tempo, que, na data designada para o interrogatório:

I - a parte estava legalmente afastada de suas funções por licença-maternidade ou paternidade, licença-gala, licença-nojo, em gozo de férias, presa, provisoriamente ou em cumprimento de pena, ou em licença-médica, se impossibilitada de prestar depoimento, podendo a Comissão Processante realizar audiência em domicílio ou no lugar onde se encontre o servidor; ou
II - a parte comprovar motivo de força maior ou caso fortuito que tenha impossibilitado seu comparecimento tempestivo.

Parágrafo único. Revogada a revelia, será realizado o interrogatório, reiniciando-se a instrução, com aproveitamento dos atos instrutórios já realizados, desde que ratificados pela parte, por termo lançado nos autos.

Art. 93. Decretada a revelia, dar-se-á prosseguimento ao procedimento disciplinar, designando-se defensor dativo para atuar em defesa da parte.

Parágrafo único. É assegurado ao revel o direito de constituir advogado em substituição ao defensor dativo que lhe tenha sido designado.

Art. 94. A decretação da revelia acarretará a preclusão das provas que deveriam ser requeridas, especificadas ou produzidas pela parte em seu interrogatório, assegurada a faculdade de juntada de documentos com as razões finais.
Parágrafo único. Ocorrendo a revelia, a parte poderá requerer provas no prazo de 05 (cinco) dias para a defesa.

Art. 95. A parte revel não será intimada pela Comissão Processante para a prática de qualquer ato, constituindo ônus da defesa comunicar-se com o servidor, se assim entender necessário.
§ 1º. Desde que compareça perante a Comissão Processante ou intervenha no processo, pessoalmente ou por meio de advogado com procuração nos autos, o revel passará a ser intimado pela Comissão, para a prática de atos processuais.
§ 2º. O disposto no parágrafo anterior não implica revogação da revelia nem elide os demais efeitos desta.
SEÇÃO VIII
Dos Impedimentos e da Suspeição

Art. 96. É defeso ao membro da Comissão Processante exercer suas funções em procedimentos disciplinares:

I - de que for parte;
II - em que interveio como mandatário da parte, defensor dativo ou testemunha;
III - quando a parte ou qualquer membro da Comissão Processante for seu cônjuge, parente consangüíneo ou afim em linha reta, ou na colateral, até terceiro grau, amigo íntimo ou inimigo capital;
IV - quando em procedimento estiver postulando como advogado da parte seu cônjuge ou parentes consangüíneos ou afins, em linha reta ou na colateral, até terceiro grau;
V - quando houver atuado na sindicância que precedeu o procedimento do exercício de pretensão punitiva; e
VI - na etapa da revisão, quando tenha atuado anteriormente.
Parágrafo único. Poderá o membro da Comissão Processante se declarar suspeito por motivo de foro íntimo.

Art. 97. A argüição de suspeição de parcialidade de alguns ou de todos os membros da Comissão Processante e do defensor dativo precederá qualquer outra, salvo quando fundada em motivo superveniente.
§ 1º. A argüição deverá ser alegada por qualquer membro da Comissão Processante, pelos defensores, inclusive dativo, ou pela parte, em declaração escrita e motivada, que suspenderá o andamento do processo.
§ 2º. Sobre a suspeição argüida, o Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal:
I - se a acolher, tomará as medidas cabíveis, necessárias à substituição do suspeito ou à redistribuição do processo; e
II - se a rejeitar, motivará a decisão e devolverá o processo ao Presidente da Comissão Processante, para prosseguimento.

SEÇÃO IX
Da Competência

Art. 98. A decisão nos procedimentos disciplinares será proferida por despacho devidamente fundamentado da autoridade competente, no qual será mencionada a disposição legal em que se baseia o ato.

Art. 99. Compete ao Prefeito a aplicação da pena de demissão.

Art. 100. As demais punições serão aplicadas pelo Comandante da Guarda Civil Municipal.
SEÇÃO X
Da Extinção da Punibilidade e do Procedimento Disciplinar

Art. 101. Extingue-se a punibilidade:
I - pela morte da parte;
II - pela prescrição; ou
III - pela anistia.

Art. 102. O procedimento disciplinar extingue-se com a publicação do despacho decisório pela autoridade administrativa competente.
Parágrafo único. O processo, após sua extinção, será enviado à unidade de lotação do servidor infrator, para as necessárias anotações no prontuário e arquivamento, se não interposto recurso.

Art. 103. Extingue-se o procedimento sem julgamento de mérito, quando a autoridade administrativa competente para proferir a decisão acolher proposta da Comissão, nos seguintes casos:

I - morte da parte;
II - ilegitimidade da parte;
III - quando a parte já tiver sido demitida, dispensada ou exonerada do serviço público, casos em que se farão as necessárias anotações no prontuário para fins de registro de antecedentes;
IV - quando o procedimento disciplinar versar sobre a mesma infração de outro, em curso ou já decidido; ou
V - anistia.

Art. 104. Extingue-se o procedimento com julgamento de mérito, quando a autoridade administrativa proferir decisão:

I - pelo arquivamento da sindicância, ou pela instauração do subseqüente procedimento disciplinar de pretensão punitiva;
II - pela absolvição ou imposição de penalidade; ou
III - pelo reconhecimento da prescrição.

CAPÍTULO VIII
Da Apuração Preliminar

Art. 105. A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a tomar providências objetivando a apuração dos fatos e responsabilidades.

Parágrafo único. As providências de apuração terão início imediatamente após o conhecimento dos fatos e serão adotadas na unidade onde estes ocorreram, consistindo na elaboração de relatório circunstanciado e conclusivo sobre os fatos, que será encaminhado à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal para a instrução, com a oitiva dos envolvidos e das testemunhas, além de outras provas indispensáveis ao seu esclarecimento.

Art. 106. A apuração deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável a critério do Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal, findo o qual se dará:

I - a remessa dos autos ao Comando da Guarda Civil Municipal para aplicação da penalidade, quando a falta for de natureza leve;
II - o arquivamento do feito, quando comprovada a inexistência de responsabilidade funcional pela ocorrência irregular investigada;
III - a instauração do procedimento disciplinar cabível quando:
a) a autoria do fato irregular estiver comprovada;
b) encontrar-se perfeitamente definida a responsabilidade subjetiva do servidor pelo evento; e
c) existirem fortes indícios de ocorrência de responsabilidade funcional, que exijam a complementação das investigações mediante sindicância.

Parágrafo único. A abertura de procedimento preliminar de apuração não suspende ou interrompe o prazo previsto no § 1º, do art. 109, desta Lei Complementar.

CAPÍTULO IX
Dos Procedimentos Administrativos Disciplinares Em Espécie
SEÇÃO I
Da Aplicação Direta de Penalidade

Art. 107. Compete ao Comando da Guarda Civil Municipal a aplicação das penas de advertência e repreensão.

§ 1º. A aplicação da pena será precedida de citação por escrito ao infrator, que descreverá os fatos que constituem a irregularidade a ele imputada e o dispositivo legal infringido, conferindo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação da defesa.
§ 2º. A defesa deverá ser feita por escrito, podendo ser elaborada pessoalmente pelo servidor ou por defensor constituído na forma da lei, e será entregue, contra recibo, à autoridade que determinou a citação.
§ 3º. O não exercício do direito de defesa pelo servidor não implicará no agravamento da pena.
§ 4º. Aplicadas as penalidades de acordo com os arts. 98, 99, 100 e o caput deste artigo, encerra-se a pretensão punitiva da Administração, ficando vedada a instauração de qualquer outro procedimento disciplinar contra o servidor apenado com base nos mesmos fatos.

Art. 108. A Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal manterá cadastro atualizado e controlará um banco de dados sobre a vida funcional dos servidores da Guarda Civil Municipal.

SEÇÃO II
Da Sindicância

Art. 109. O processo administrativo será precedido de sindicância sempre que houver necessidade de coleta de elementos suficientes quanto à autoria e materialidade da infração funcional.

§ 1º. O prazo para instauração de procedimento sindicante será de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir do conhecimento da infração pela Corregedoria.
§ 2º. Transcorrido o prazo previsto no § 1º deste artigo, fica vedada a instauração de qualquer espécie de procedimento administrativo para apuração do fato.
Art. 110. O procedimento sindicante será instaurado pelo Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal, que nomeará, para processamento do feito, uma Comissão composta por três membros, dentre os quais dois serão livremente escolhidos entre os servidores efetivos do Município de Santana do Cariri, sendo o Presidente, obrigatoriamente, um membro da Corregedoria.

Art. 111. O Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal, quando houver notícia de fato tipificado como crime, enviará a devida comunicação à autoridade competente, se a medida ainda não tiver sido providenciada.

Art. 112. A sindicância não comporta o contraditório, tendo em vista a sua natureza investigativa e não punitiva devendo, no entanto, ser ouvidos todos os envolvidos nos fatos.
Parágrafo único. Os depoentes poderão fazer-se acompanhar de advogado, que não poderá interferir no procedimento, garantido todos os direitos dos depoentes.

Art. 113. Se o interesse público o exigir, o Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal decretará, no despacho instaurador, o sigilo da sindicância, facultado o acesso aos autos exclusivamente às partes e seus patronos.

Art. 114. É assegurada vista dos autos da sindicância, nos termos do inciso XXXIII, do art. 5º, da Constituição Federal, e da legislação municipal em vigor.

Art. 115. A sindicância deverá ser concluída no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis mediante justificativa fundamentada do Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal.

Art. 116. Findos os trâmites destinados à apuração da autoria e materialidade delitiva, a Comissão Sindicante elaborará o relatório circunstanciado e conclusivo, encaminhando os autos ao Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal, que determinará:
I - a remessa dos autos ao Comandante da Guarda Civil Municipal, para aplicação direta de penalidade, nos termos do art. 107 desta Lei, quando a responsabilidade subjetiva pela ocorrência encontrar-se definida, porém a natureza da falta cometida for leve e não houver dano ao patrimônio público, ou se este for de valor irrisório;
II - o arquivamento do feito, quando comprovada a inexistência de responsabilidade funcional pela ocorrência irregular investigada; ou
III - a instauração de processo administrativo, quando a autoria do fato irregular estiver comprovada e se encontrar perfeitamente definida a responsabilidade subjetiva do servidor.
SEÇÃO III
Do Processo Administrativo
SUBSEÇÃO I
Do Rito Sumário

Art. 117. Processar-se-ão pelo rito sumário, as infrações de natureza média, salvo nos casos em que a complexidade do fato ensejar a oposição de processo pelo rito ordinário.

Art. 118. O procedimento será instaurado pelo Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal, que nomeará, para processamento do feito, uma Comissão composta por 3 (três) membros, dentre os quais dois serão livremente escolhidos entre os servidores do Município, sendo o Presidente, obrigatoriamente, um membro da Corregedoria.

Art. 119. Os procedimentos de rito sumário terão toda a instrução concentrada em audiência una.
Parágrafo único. No Processo Administrativo será sempre assegurado o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 120. O termo de instauração e citação conterá, obrigatoriamente:
I - a descrição articulada da falta atribuída ao servidor;

II - os dispositivos legais violados e aqueles que prevêem a penalidade aplicável;
III - a designação cautelar de defensor dativo para assistir o servidor, se necessário, na audiência concentrada de instrução;
IV - designação de data, hora e local para interrogatório, ao qual deverá o servidor comparecer, sob pena de revelia;
V - ciência de que poderá o sumariado comparecer à audiência acompanhado de defensor de sua livre escolha, regularmente constituído;
VI - intimação para que o servidor apresente, na audiência concentrada de instrução, toda prova documental que possuir, bem como suas testemunhas de defesa, que não poderão exceder a 04 (quatro);
VII - notificação de que, na mesma audiência, serão produzidas as provas da Comissão, devidamente especificadas; e
VIII - nomes completos e matrículas dos membros da Comissão Processante.

Art. 121. No caso comprovado de não ter o sumariado tomado ciência do inteiro teor do termo de citação, ser-lhe-á facultado apresentar suas testemunhas de defesa no prazo determinado pela Presidência, sob pena de preclusão.

Art. 122. O comparecimento espontâneo da parte ou qualquer outro ato que implique ciência inequívoca a respeito da instauração do procedimento administrativo suprem a necessidade de realização de citação.

Art. 123. Encerrada a instrução, dar-se-á vista à defesa para apresentação de razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 124. Após a defesa, a Comissão Processante elaborará relatório, observada as disposições dos arts. 136, 137 e 138 desta Lei.

SUBSEÇÃO II
Do Rito Ordinário

Art. 125. Instaurar-se-á Processo Administrativo pelo rito ordinário nas faltas disciplinares de natureza grave, bem como naquelas que, por sua complexidade, necessitem de maior dilação probatória.

Parágrafo único. Será assegurado ao acusado o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 126. Os procedimentos que tramitam sob o rito ordinário serão constituídos das seguintes fases:

I - instauração e denúncia administrativa;
II - citação;
III - defesa prévia;
IV - instrução, que compreende o interrogatório do acusado e a coleta de prova testemunhal e pericial;
V - razões finais;
VI - relatório final conclusivo;
VII - encaminhamento para decisão; e
VIII - decisão.

Art. 127. O Processo Administrativo será conduzido por Comissão Processante, presidida obrigatoriamente por membro da Corregedoria.

Art. 128. O Processo Administrativo será instaurado pelo Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal, que dará ciência aos comissários no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 129. A denúncia administrativa deverá conter obrigatoriamente:
I - a indicação da autoria;
II - os dispositivos legais violados e aqueles que prevêem a penalidade aplicável;
III - o resumo dos fatos;
IV - a ciência de que a parte poderá fazer todas as provas admitidas em Direito e pertinentes à espécie;
V - a ciência de que é facultado à parte constituir advogado para acompanhar o processo e defendê-la, e de que, não o fazendo, ser-lhe-á nomeado defensor dativo;
VI - designação de dia, hora e local para o interrogatório, ao qual a parte deverá comparecer, sob pena de revelia; e
VII - nomes completos e registro funcional dos membros da Comissão Processante.

Art. 130. É assegurado ao servidor o direito de acompanhar o processo pessoalmente, desde que o faça com urbanidade, e de intervir, por seu defensor, nas provas e diligências que se realizarem.

Art. 131. Regularizada a representação processual do denunciado, a Comissão Processante promoverá sua intimação para que, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento do mandado, apresente defesa prévia.

Parágrafo único. Deverão ser especificadas pela parte, em defesa prévia, todas as provas que pretende produzir.

Art. 132. O defensor será intimado de todas as provas e diligências determinadas pela Comissão Processante, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, sendo-lhe facultada a formulação de quesitos, quando se tratar de prova pericial, hipótese em que o prazo de intimação será ampliado para 05 (cinco) dias.

Art. 133. Encerrada a instrução, dar-se-á vista ao defensor para apresentação, por escrito e no prazo de 05 (cinco) dias, das razões de defesa do denunciado.

Art. 134. Apresentadas as razões finais, a Comissão Processante elaborará o parecer conclusivo, que deverá conter:

I - a indicação sucinta e objetiva dos principais atos processuais;
II - análise das provas produzidas e das alegações da defesa; e
III - conclusão, com proposta justificada e, em caso de punição, deverá ser indicada a pena cabível e sua fundamentação legal.
§ 1º. Havendo consenso, será elaborado parecer conclusivo unânime e, havendo divergência, será proferido voto em separado, com as razões nas quais se funda a divergência.
§ 2º. A Comissão deverá propor, se for o caso:
I - a desclassificação da infração prevista na denúncia administrativa;
II - o abrandamento da penalidade, levando em conta fatos e provas contidas no procedimento, a circunstância da infração disciplinar e o anterior comportamento do servidor; e
III - outras medidas que se fizerem necessárias ou forem do interesse público.

Art. 135. O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, que poderá ser prorrogado, a critério do Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal, mediante justificativa fundamentada.

Art. 136. Com o parecer conclusivo, os autos serão encaminhados ao Corregedor Geral e ao Comando da Guarda Civil Municipal para decisão e, na seqüência, ao Secretário de Governo para ratificação ou manifestação e encaminhamento ao Prefeito, quando for o caso.
SEÇÃO IV
Do Julgamento

Art. 137. A autoridade competente para decidir não fica vinculada ao parecer conclusivo da Comissão Processante, podendo, ainda, converter o julgamento em diligência para os esclarecimentos que entender necessário.

Art. 138. Recebidos os autos, o Comando, quando for o caso, julgará o Processo Administrativo em 20 (vinte) dias, prorrogáveis, justificadamente, por mais 10 (dez) dias.

Art. 139. A autoridade competente julgará o Processo Administrativo, decidindo, fundamentadamente:
I - pela absolvição do acusado;
II - pela punição do acusado; ou
III - pelo arquivamento, quando extinta a punibilidade.

Art. 140. O acusado será absolvido, quando reconhecido:
I - estar provada a inexistência do fato;

II - não haver prova da existência do fato;
III - não constituir o fato infração disciplinar;
IV - não existir prova de ter o acusado concorrido para a infração disciplinar;
V - não existir prova suficiente para a condenação;
VI - a existência de quaisquer das seguintes causas de justificação:
a) motivo de força maior ou caso fortuito;
b) legítima defesa própria ou de outrem;
c) estado de necessidade;
d) estrito cumprimento do dever legal; ou
e) coação irresistível.

CAPÍTULO X
DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

Art. 141. Na aplicação da sanção disciplinar serão considerados os motivos, circunstâncias e conseqüências da infração, os antecedentes e a personalidade do infrator, assim como a intensidade do dolo ou o grau da culpa.

Parágrafo Único. Será considerada, também, a natureza excludente de punibilidade prevista em lei.

Art. 142. São circunstâncias atenuantes:
I - estar classificado, no mínimo, na categoria de bom comportamento;
II - ter prestado relevantes serviços para a Guarda Civil Municipal de Santana do Cariri;
III - a falta de prática no serviço;
IV - ter sido cometida a infração disciplinar em defesa própria de seus direitos ou dos de outrem;
V - ter sido cometida a infração disciplinar para evitar um mal maior; e
VI - ter sido confessada espontaneamente a infração disciplinar, quando sua autoria for ignorada ou imputada a outrem.
Parágrafo único. Quando ocorrer qualquer das circunstâncias atenuantes, a pena será reduzida em até 1/3 (um terço) nos casos de suspensão.

Art. 143. São circunstâncias agravantes:
I - mau comportamento;
II - prática simultânea ou conexão de 2 (duas) ou mais infrações;
III - reincidência;
IV - conluio de 02 (duas) ou mais pessoas;
V - falta praticada com abuso de autoridade;
VI - ter sido cometida a infração disciplinar em presença de subordinado;
VII - ter abusado o infrator de sua superioridade hierárquica ou qualificação funcional;
VIII - ter sido praticada a infração disciplinar premeditadamente; e
IX - ter sido praticada a infração disciplinar em presença de público.
Parágrafo único. Quando ocorrer qualquer das circunstâncias agravantes, a pena será acrescida em até 1/3 (um terço) para suspensões, observando-se o limite máximo de 30 dias para a penalização.

Art. 144. Verifica-se a reincidência, quando o servidor cometer nova infração, depois de transitar em julgado a decisão administrativa que o tenha condenado por infração anterior.
§ 1º. Dá-se o trânsito em julgado administrativo quando a decisão não comportar mais recursos.
§ 2º. Em caso de reincidência, as faltas leves serão puníveis com repreensão e as médias com suspensão superior a 15 (quinze) dias.
§ 3º. As punições canceladas ou anuladas não serão consideradas para fins de reincidência.
CAPÍTULO XI
DA PRESCRIÇÃO

Art. 145. Prescreverá:
I - em 18 (dezoito) meses a pretensão punitiva da Administração Pública para a falta de natureza grave ou a que sujeite o servidor à pena de demissão com justa causa;
II - em 12 (doze) meses a pretensão punitiva da Administração Municipal para as faltas de natureza média; e
III - em 06 (seis) meses para as infrações disciplinares de natureza leve.
§ 1º. Após a prescrição da pretensão punitiva, as anotações referentes às infrações disciplinares prescritas deverão ser retiradas do prontuário.
§ 2º. A infração também prevista como crime na lei penal prescreverá juntamente com este, aplicando-se ao procedimento disciplinar, neste caso, os prazos prescricionais estabelecidos no Código Penal ou em leis especiais que tipifiquem o fato como infração penal.

Art. 146. A prescrição começará a correr da data em que a autoridade competente tomar conhecimento da existência de fato, ato ou conduta que possa ser caracterizada como infração disciplinar.
§ 1º. Interromperá o curso da prescrição, o despacho que determinar a instauração de procedimento de exercício da pretensão punitiva.
§ 2º. Na hipótese do § 1º deste artigo, todo o prazo começa a correr novamente por inteiro da data do ato que a interrompeu.

Art. 147. Se, após a instauração do procedimento disciplinar, houver necessidade de se aguardar a realização de prova técnica específica ou a conclusão de ação judicial, o feito poderá ser sobrestado e suspenso o curso da prescrição, até o trânsito em julgado da sentença, a critério do Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal.

CAPÍTULO XII
DOS RECURSOS E DA REVISÃO DAS DECISÕES EM PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

Art. 148. Das decisões nos procedimentos disciplinares caberão:
I - pedido de reconsideração;
II - recurso hierárquico; e
III - revisão.

Art. 149. As decisões em grau de recurso e revisão não autorizam a agravação da punição do recorrente.
Parágrafo único. Os recursos de cada espécie previstos no artigo anterior poderão ser interpostos apenas uma única vez, individualmente, e cingir-se-ão aos fatos, argumentos e provas, cujo ônus incumbirá ao recorrente.
Art. 150. O prazo para interposição do pedido de reconsideração e do recurso hierárquico é de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação oficial do ato impugnado.

Parágrafo único. Os recursos serão processados em apartado, devendo o processo originário segui-los para instrução.

Art. 151. As decisões proferidas em pedido de reconsideração, representação, recurso hierárquico e revisão serão sempre motivadas e indicarão, no caso de provimento, as retificações necessárias e as providências quanto ao passado, dispondo sobre os efeitos retroativos à data do ato ou decisão impugnada.

SEÇÃO I
Do Pedido De Reconsideração

Art. 152. O pedido de reconsideração deverá ser dirigido à mesma autoridade que houver expedido o ato ou proferido a decisão e sobrestará o prazo para a interposição de recurso hierárquico.

Art. 153. Concluída a instrução ou a produção de provas, quando pertinentes, os autos serão encaminhados à autoridade para decisão, no prazo de 30 (trinta) dias.
Seção II
Do Recurso Hierárquico

Art. 154. O recurso hierárquico deverá ser dirigido à autoridade imediatamente superior àquela que tiver expedido o ato ou proferido a decisão e, em última instância, ao Prefeito.

Parágrafo único. Não constitui fundamento para o recurso, a simples alegação de injustiça da decisão, cabendo ao recorrente o ônus da prova de suas alegações.
SEÇÃO III
Da Revisão

Art. 155. A revisão será recebida e processada mediante requerimento quando:
I - a decisão for manifestamente contrária a dispositivo legal ou à evidência dos autos;
II - a decisão se fundamentar em depoimentos, exames periciais, vistorias ou documentos comprovadamente falsos ou eivados de erros; ou
III - surgirem, após a decisão, provas da inocência do punido.
Parágrafo único. Não constitui fundamento para a revisão a simples alegação de injustiça da penalidade.

Art. 156. A revisão, que poderá verificar-se a qualquer tempo, será sempre dirigida ao Prefeito, que decidirá quanto ao seu processamento.

Art. 157. Estará impedida de funcionar no processo revisional a Comissão Processante que participou do processo disciplinar originário.

Art. 158. Ocorrendo o falecimento do punido, o pedido de revisão poderá ser formulado pelo cônjuge, companheiro ou parente até segundo grau.

Art. 159. No processo revisional, o ônus da prova incumbirá ao requerente e sua inércia, por mais de 60 (sessenta) dias, implicará o arquivamento do processo.

Art. 160. Instaurada a revisão, a Comissão Processante Revisora deverá intimar o recorrente a comparecer para interrogatório e indicação das provas que pretende produzir.

Parágrafo único. Se o recorrente for ex-servidor, fica vedada a designação de defensor dativo.

Art. 161. Julgada procedente a revisão, a autoridade competente determinará a redução, o cancelamento ou a anulação da pena.

Parágrafo único. As decisões proferidas em grau de revisão serão sempre motivadas e indicarão, no caso de provimento, as retificações necessárias e as providências quanto ao passado, dispondo sobre os efeitos retroativos à data do ato ou da decisão impugnada e não autorizam a agravação da pena.

CAPÍTULO XIII
DO CANCELAMENTO DA PUNIÇÃO

Art. 162. O cancelamento de sanção disciplinar consiste na eliminação da respectiva anotação no prontuário do servidor da Guarda Civil Municipal, sendo concedido de ofício ou mediante requerimento do interessado, quando este completar, sem qualquer punição:

I - 36 (trinta e seis) meses de efetivo serviço, quando a punição a cancelar for de suspensão; e
II – 24 (vinte e quatro) meses de efetivo serviço, quando a punição a cancelar for de advertência ou repreensão.

Art. 163. O cancelamento das anotações no prontuário do infrator e no banco de dados da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal dar-se-á por determinação do Corregedor Geral, em 15 (quinze) dias, a contar da data do seu pedido, registrando-se apenas o número e a data do ato administrativo que formalizou o cancelamento.

Art.164. O cancelamento da punição disciplinar não será prejudicado pela superveniência de outra sanção, ocorrida após a hipótese prevista no art. 156, desta Lei.

Art. 165. Concedido o cancelamento, o conceito do servidor da Guarda Civil Municipal será considerado, tecnicamente, primário, podendo ser reclassificado, desde que observados os demais requisitos estabelecidos no art. 36, desta Lei.

TÍTULO V
REGULAMENTO DO UNIFORME, INSIGNIAS E DIVISAS.

CAPÍTULO I REGULAMENTO DE UNIFORME

Art. 166. O Regulamento específico de uniformes deverá regulamentar as prescrições sobre os uniformes da Guarda Civil Municipal de Santana do Cariri peças complementares, brevês, divisas, insígnias (distintivos), regulando sua posse, composição, uso e descrição geral.

Art. 167. Especificam-se neste regulamento os uniformes, brasão, distintivo, brevês, insígnias usadas pelos Guardas Civis Municipais de ambos os sexos:

Art. 168. É obrigatório o uso dos uniformes, peças complementares, brevês e insígnias definidas na presente Lei para todos os integrantes da Guarda Civil Municipal.

Parágrafo único. O uso do uniforme não será obrigatório quando exercer segurança de dignitários, bem como quando devidamente autorizado pelo comando da Corporação.

Art. 169. O Guarda Civil Municipal deverá solicitar por escrito ao Comando da Guarda Civil Municipal a utilização de brevês correspondentes a cursos operacionais realizados.

Parágrafo único. Será permitida a utilização de no máximo 03 (três) brevês.

Art. 170. O nome do Guarda Civil Municipal é obrigatório em seu uniforme.

Art. 171. É vedado ao Guarda Civil Municipal alterar as características dos uniformes.

Art. 172. O uso correto dos uniformes é fator primordial na boa apresentação individual e coletiva dos servidores da Guarda Civil Municipal, contribuindo para o fortalecimento da disciplina, o desenvolvimento do espírito de corpo e o bom conceito perante a opinião pública.

Art. 173. Constitui obrigação de todos integrantes da Guarda Civil Municipal zelar por seus uniformes.

Art. 174. Os uniformes mencionados nesta Lei, bem como as peças complementares, brevês, divisa, insígnias (distintivos) e condecorações nas cores neles estabelecidos ou regulados, são exclusividade da Guarda Civil Municipal de Santana do Cariri, e considerados de uso privativo, para as atividades de segurança e vigilância municipal, sendo proibida a reprodução por terceiros.
Parágrafo único. Os uniformes serão disponibilizados pela prefeitura municipal de Santana do Cariri, e sua conservação será objeto de permanente inspeção superior.

CAPÍTULO II
CLASSIFICAÇÃO DOS UNIFORMES

Art. 175. Fica estabelecida a cor azul marinho como predominante dos uniformes da Guarda Civil Municipal.

Art. 176. Os uniformes prescritos neste regulamento dividem-se em 02 (dois) modalidades, a saber:

I – Operacional e
II - Instrução.

Art. 177. O Uniforme Operacional I de Posse obrigatória para todos os Integrantes da Guarda Civil Municipal Será utilizado na execução das atividades urbanas diárias da Guarda Civil Municipal e será composto:
I - Boné (azul marinho) com Brasão bordado da Guarda Civil Municipal;
II - Camiseta em Algodão manga curta (azul marinho);
III - Gandola manga Longa em tecido RIPSTOP (Azul Marinho) com brasão do Município de Santana do Cariri bordado na manga Direita e brasão da Guarda Civil Municipal bordado na manga esquerda;

IV - Cinto de náilon (azul marinho);
V - Calça em tecido RIPSTOP (azul marinho) com bolsos na lateral das pernas;
VI - Coturno Cano Curto (preto);
VII - Cinto de guarnição completo, com equipamentos (cor preta);
VIII - Cordão (preto) com torçal "fiel"

Art. 178. O Uniforme de Instrução constitui vestimenta obrigatória para todos os Guardas Civis Municipais quando da realização de Atividades Físicas e será composto:

I - Camiseta manga Curta (Branca);
II - Calção para sexo masculino (azul marinho);
III - Short para sexo Feminino (azul marinho);
IV - Meia soquete (branca)
V - Tênis (Preto)

Art. 179. Os Uniformes Operacionais da Guarda Civil Municipal serão fornecidos gratuitamente.

Art. 180. O Comandante da Guarda Civil Municipal baixara portaria interna onde regulamentará os fardamentos e itens dos grupos táticos e afins não previstos nesta lei.

Art. 181. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Art. 182. As despesas decorrentes da aplicação desta lei decorrerão de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, em 06 de Janeiro de 2020.

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:0293EDAA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20200023
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.11.02/2019 - DIVERSAS
CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO
CONTRATADA: POSTO SERTÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS E/OU PERTENCENTES AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, PARA O EXERCÍCIO 2020
VALOR: valor global de R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REIAS).
PROGRAMA DE TRABALHO: **0201.04.122.0004.2.003** – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; elemento de despesa: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2020.

VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:D2AF356D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20200030
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.11.02/2019 - DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: POSTO SERTÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS E/OU PERTENCENTES A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, PARA O EXERCÍCIO 2020.
VALOR: valor global de R$ 49.000,00(QUARENTA E NOVE MIL REAIS).
PROGRAMA DE TRABALHO: 0401.04.122.0004.2.018 – GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2020.

VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:33ABA982

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO N°: **20200029**
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.11.02/2019 - DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA
CONTRATADA: POSTO SERTÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS E/OU PERTENCENTES A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, PARA O EXERCÍCIO 2020.
VALOR: valor global de R$ 7.350,00(SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: **1301.13.392.0004.2.124** – GERENCIAMENTO DA SECREARIA DE CULTURA; elemento de despesa: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2020.

VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:B875168B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREENDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: **20200025**
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.11.02/2019 - DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
CONTRATADA: POSTO SERTÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS E/OU PERTENCENTES A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, PARA O EXERCÍCIO 2020.
VALOR: valor global de **R$** 85.350,00(OITENTA E CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PROGRAMA DE TRABALHO: **0701.04.122.0004.2.034** – GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO; elemento de despesa: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2020.

VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:773AB4CD

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: **20200021**
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.11.02/2019 - DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA
CONTRATADA: POSTO SERTÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS E/OU PERTENCENTES A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, PARA O EXERCÍCIO 2020.
VALOR: valor global de R$ 151.300,00(cento e cinquenta e um mil e trezentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.20.122.0004.2.110 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA; elemento de despesa: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2020.

VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:14FF7C0B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20190422
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02.12.02/2019-SEMEB
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA: JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E SANDÁLIAS PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: valor global de R$ 78.200,00 (setenta e oito mil e duzentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: **0901.12.365.0017.2.069** – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E FARDAMENTO PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL. Elemento de Despesas: **3.3.90.30.00 –** Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 30 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:8969938F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20200010

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07.08.01/2019-SRP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATADA: REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: R$ 145.598,53 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: Atividade **0901.12.122.0004.2.052** – Gerenciamento da Secretaria de Educação; **Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 –** Material de Consumo, **Sub elemento de despesas**: **3.3.90.30.24** – Material para manutenção de bens imóveis, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN.

VIGÊNCIA: 03 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:75691F34

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20200011

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07.08.01/2019-SRP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATADA: REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: R$ 48.823,09 (Quarenta e Oito Mil e Oitocentos e Vinte e Três Reais e Nove Centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: Atividade **0902.12.361.0017.2.077** Manutenção e Desenvolvimento da Rede de Educação Básica – Ensino Fundamental; **Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 –** Material de Consumo, **Sub elemento de despesas**: **3.3.90.30.24** – Material para manutenção de bens imóveis, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN.

VIGÊNCIA: 03 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:6306DD03

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATOS N°: 20200027/20200028
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.11.02/2019 - DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA: POSTO SERTÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS E/OU PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, PARA O EXERCÍCIO 2020
VALOR global de R$ 1.067.500,00(um milhão sessenta e sete mil e quinhentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.12.122.0004.2.052 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 0902.12.361.0017.2.079 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2020.

VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:72313921

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: **20200026**
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.11.02/2019 - DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
CONTRATADA: POSTO SERTÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS E/OU PERTENCENTES A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, PARA O EXERCÍCIO 2020.
VALOR: valor global de R$ 7.350,00(SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.27.122.0004.2.129 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2020.

VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:F6994245

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: **20200032**
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.11.02/2019 - DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTRATADA: POSTO SERTÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS E/OU PERTENCENTES A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, PARA O EXERCÍCIO 2020.
VALOR: valor global de R$ 7.350,00(sete mil trezentos e cinquenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: **0501.04.122.0004.2.021** – GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; elemento de despesa: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2020.

VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:1A00C9FA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: **20200024**
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.11.02/2019 - DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CONTRATADA: POSTO SERTÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS E/OU PERTENCENTES A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, PARA O EXERCÍCIO 2020.
VALOR: valor global de R$ 34.300,00(trinta e quatro mil e trezentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: **0601.04.122.0004.2.025** – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; elemento de despesa: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2020.

VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:99CD17DD

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: **20200020**
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.11.02/2019 - DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA: POSTO SERTÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS E/OU PERTENCENTES A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, PARA O EXERCÍCIO 2020.
VALOR: valor global de R$ 999.500,00(novecentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.04.122.0004.2.008 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2020.

VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:D0055B98

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: **20200031**
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.11.02/2019 - DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: POSTO SERTÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS E/OU PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, PARA O EXERCÍCIO 2020.
VALOR: valor global de R$ 1.636.500,00(um milhão seiscentos e trinta e seis mil e quinhentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.122.0004.2.041 – GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 0801.10.301.0018.2.046 – GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA; 0801.10.302.0018.2.047 – GESTÃO DOS PROGRAMAS DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR; 0801.10.304.0018.2.050 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2020.

VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:C4013A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: **20200022**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.11.02/2019 - DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: POSTO SERTÃO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS E/OU PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, PARA O EXERCÍCIO 2020.

VALOR: valor global de R$ 326.700,00 (trezentos e vinte e seis mil e setecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: **1001.08.122.0004.2.087** – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **1001.08.243.0007.2.091** – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; **1001.08.244.0007.2.093** – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; **1001.08.244.0007.2.094** – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; **1001.08.244.0007.2.095** – APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO IGD SUAS; Elemento de Despesas: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2020

VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:BC3229E9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado no Serviço de inspeção Municipal da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar n° 1.111 de 06 de setembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR o Senhor **JOSE MARCONDES SALDANHA** portador do RG n° 90005008676 SSP-CE, CPF nº 461.807.613-53 no cargo de Diretor do Serviço de Inspeção Municipal, símbolo DIM-01, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico, sem recebimento de ônus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará, em 07 de janeiro de 2020.

JOSE HELDER MAXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:53868B64

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO N.º 02/2013

Celebrado entre o Município de Várzea Alegre, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 10.237.604/0001-00, e a Sociedade de Assistência Médica Integrada de Várzea Alegre – Samiva, CNPJ nº 07.892.698/0001-46.

OBJETO: repasse de recursos federais provenientes do Fundo Nacional de Saúde no valor de **R$ 54.134,00 (cinquenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais)**, transferidos para o Fundo Municipal de Saúde de Várzea Alegre.

FUNDAMENTO: ART 45 DA LEI 8080, PORTARIA GM/MS Nº 1721/2005, PORTARIA SAS/MS Nº635/2005, PORTARIA SAS Nº 210/2013, PORTARIA GM/MS Nº2.035/2013,
PORTARIA GM/MS Nº 2.617/2013, PORTARIA GM/MS Nº 3.410/2013, PORTARIA GM/MS Nº 3.390/2013, PORTARIA GM/MS Nº 2.200/2014, PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 02/2017, PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 06/2017, PORTARIA MS/SAS Nº 1455/2017.

DOTAÇÃO: 10.302.0171.2.051.0000 – PROGRAMAÇÃO : manutenção do bloco de media e alta complexidade

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2020.

SIGNATÁRIOS: Ivo de Oliveira Leal – Secretário Municipal de Saúde e Sayonara Gonçalves Bezerra – Presidente SAMIVA.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário de Saúde

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:D5EFBE6D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATOS DE ADITIVOS AO PREGÃO Nº 2017.03.14.1

EXTRATOS DE ADITIVOS AOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS ORIUNDOS DO PREGÃO Nº 2017.03.14.1 - A Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre/CE, torna público os Extratos dos Termos Aditivos aos Contratos: 2017.04.06.12 (4º Termo Aditivo) e 2017.04.06.16 (5º Termo Aditivo), decorrente do Pregão Presencial **Nº 2017.03.14.1**, cujo objeto é **Contratação de serviços de locação de veículos destinados ao Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Várzea Alegre/CE**, resolvem prorrogar os referidos contratos até 31/12/2020, Várzea Alegre/CE, 30 de dezembro de 2019. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADOS**: Alexsandro Bezerra Leandro e Antonio Claudineide Martins.

Várzea Alegre/CE, 30 de dezembro de 2019.

ANTONIO FERNANDES DE LIMA
Secretário de Educação
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:04F849A8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2020.01.07.1

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público que estará realizando, certame licitatório na modalidade Pregão nº 2020.01.07.1, do tipo presencial, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização da Jornada Pedagógica 2020 do Município de Várzea Alegre/CE, com os serviços de palestra, capacitação, formação de professores e desenvolvimento humano com técnicas de coaching, incluindo os serviços de decoração, mídias e alimentação, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação neste dia 21 de Janeiro de 2020 as 09:00 Horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão

de Licitação, situada à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541 – 2893.

Várzea Alegre/CE, 07 de Janeiro de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre/ CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:34509431

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N.º 001/2020-SECES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE MONITORES DO PROJETO MAIS APRENDIZAGEM

O **MUNICÍPIO DE IGUATU**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E ENSINO SUPERIOR (SECES)**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 2.567/2018, considerando o previsto na Lei Municipal nº 2.701/2019, nos termos do Decreto nº 17/2018, **torna público** edital que estabelece normas para abertura de inscrições e a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à escolha de MONITORES DE APRENDIZAGEM para atividades do **PROJETO MAIS APRENDIZAGEM** e formação de cadastro de reserva, mediante condições a seguir:

1. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

1.1. A seleção será promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU (PMI), por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E ENSINO SUPERIOR (SECES) sob execução da COMISSÃO ORGANIZADORA, com atribuições e competências previstas no Anexo VII, composta pelos membros a seguir designados:

I - FRANCISCA VELNARIA BEZERRA, matrícula nº 02.263, presidente;
II - DANNIELLE DE OLIVEIRA S. ARAÚJO, matrícula nº 44.245, secretário;
III - FABIO RIBEIRO FERNANDES, matrícula nº 3.109, membro;

1.2. O Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência de Iguatu (CMDP) poderá indicar um de seus membros para compor a presente Comissão Organizadora, para tanto deve enviar ata da reunião do colegiado em que conste o nome e cargo da pessoa escolhida, no prazo máximo de 2 (dois) dias após a publicação do presente edital, para a Sede da SECES.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações, bem como comunicados, avisos complementares e instruções específicas.

2.2. O presente edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará, através do website **www.diariomunicipal.com.br/aprece**, no website oficial da Prefeitura Municipal de Iguatu **(www.iguatu.ce.gov.br)**, assim como, nas redes sociais e em outros canais de comunicação, dando ampla publicidade ao certame.

2.3. As demais publicações referentes a este processo seletivo poderão ser acompanhadas por meio do website **www.iguatu.ce.gov.br** e em murais de fácil visualização na sede da Secretaria de Educação, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato e demais interessados, acompanhar em tempo hábil todos os atos posteriores, tais como retificações, comunicados, avisos, convocações, editais, dentre outras pertinentes.

2.4. Maiores informações relativas a este processo podem ser adquiridas através do e-mail **rhsme@iguatu.ce.gov.br** ou presencialmente, na sede da Secretaria de Educação, localizada na Rua 15 de Novembro, nº 606, bairro Centro, nesta cidade de Iguatu/CE, no horário de 7h30min. às 13h00min.

3. DO PROJETO MAIS APRENDIZAGEM

3.1. O PROJETO MAIS APRENDIZAGEM visa garantir o acesso à educação de qualidade, ampliar a oferta do ensino em tempo integral, melhorar o processo de ensino-aprendizagem e consequentemente elevar os indicadores educacionais, através do apoio de MONITORES DE APRENDIZAGEM nas escolas públicas da rede municipal de ensino.

3.2. As ações de monitoria serão desenvolvidas nas unidades escolares da educação infantil e ensino fundamental, auxiliando professores e demais profissionais que atuam na educação, nas salas de aula regular, de tempo integral e multifuncionais, para acompanhar os alunos nos momentos de inclusão, recreação, reforço escolar, incentivo a leitura e atividades socioeducativas, culturais e esportivas implementadas no turno e contra turno.

3.3. Este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO tem objetivo de escolher interessados para desempenhar atividades de MONITORES DE APRENDIZAGEM com vistas à formação de cadastro de reserva e contratação por tempo determinado como bolsistas, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse do ensino público, no âmbito da Secretaria de Educação de Iguatu, nas seguintes modalidades:

I – Monitor da Educação Infantil;
II – Monitor de Tempo Integral;
III – Monitor de Educação Especial e Inclusiva;
V – Monitor de Recreação e Lazer;
VI – Monitor de Transporte Escolar.

3.4. As atribuições, requisitos gerais e específicos de cada modalidade constam no Anexo I, do presente Edital, que são de observância obrigatória pelo candidato antes de sua inscrição.

4. DO REGIME DE TRABALHO

4.1. O candidato convocado será integrado ao serviço público municipal como bolsista, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do ensino público, conforme a Lei Municipal nº 2.701/2019.

4.2. A contratação do bolsista tem caráter precário, não gera vínculo de emprego ou estatutário (efetivo), nem garante direitos trabalhistas ou previdenciários, estando sujeito à dispensa a qualquer tempo, sem prévio aviso ou indenizações de quaisquer espécies, a critério da Administração.

5. DA CARGA HORÁRIA

5.1. A carga horária a ser cumprida pelo MONITOR DE APRENDIZAGEM será de **20 (vinte) horas semanais**, distribuídas em até 4 (quatro) horas por dia, preferencialmente de segunda a sexta-feira, de forma corrida ou com intervalos, no turno da manhã, tarde ou noite, e inclusive aos sábados, de acordo com a necessidade do ensino.

6. DO VALOR DA BOLSA E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Será pago ao monitor uma bolsa no valor de **R$ 400,00** (quatrocentos reais), por mês, sem descontos, até o dia 10 do mês subsequente a participação nas atividades, através de crédito em conta bancária de sua titularidade.

7. DO QUADRO DE VAGAS

7.1. A presente seleção destina-se ao preenchimento de **157 (cento e cinquenta e sete) vagas** e formação de cadastro de reserva, distribuídas de acordo com a carência das unidades escolares da rede municipal de ensino, constante no Anexo II deste Edital, de acordo com as modalidades a seguir:

Código	Modalidade	Vagas	CR*
M01	Monitor da Educação Infantil	08	CR
M02	Monitor de Tempo de Integral	00	CR
M03	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	135	CR
M05	Monitor de Recreação e Lazer	10	CR
M06	Monitor de Transporte Escolar	04	CR

**Cadastro de Reserva*

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. O período de inscrições realizar-se-á de **08 a 14/01/2020**, no horário de **08h00min**. às **11h30min. e 13h00min. às 16h30min**, na E.E.F. Maria Pacífico Guedes, localizada na Rua Dr. João Pessoa, nº 887, bairro Centro, nesta cidade de Iguatu/CE.

8.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar apenas:
I – Ficha de Inscrição, devidamente preenchida com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, assinada pelo candidato (Anexo III);
II – Foto, tamanho 3x4 centímetros, colorida, recente, afixada na Ficha de Inscrição;

8.3. A inscrição é presencial, gratuita e implica o conhecimento das instruções e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e demais instrumentos regulamentadores, bem como, de eventuais retificações posteriores, comunicados e avisos, dos quais não poderá o candidato discordar ou alegar desconhecimento.

8.4. Ao se inscrever o candidato deve indicar o código da respectiva vaga e unidade escolar dentre as disponíveis no Anexo II, a qual pretende concorrer e ser preferencialmente lotado, devendo, obrigatoriamente, registrar uma única opção.

8.5. As informações constantes no formulário de inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do candidato, de modo que, a não veracidade ou inexatidão acarretarão, em qualquer época, o cancelamento da inscrição, a anulação de todos os atos decorrentes, sem qualquer ônus para a Administração ou prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

8.6. No ato da inscrição não serão aceitos protocolos de documentos pessoais ou que comprovem as informações constantes na ficha de inscrição, devendo ser entregues quando da convocação dos aprovados para contratação.

8.7. O protocolo da ficha de inscrição poderá ser efetuado pelo próprio candidato ou por terceiro munido de procuração pública ou particular, específica e com firma reconhecida, disponível no Anexo V deste Edital.

8.8. Não será admitida alteração após efetivação da inscrição, sendo considerada apenas a primeira ficha protocolada.

8.9. Serão considerados inválidos os requerimentos protocolados intempestivamente ou que não atendam as disposições contidas neste Edital, sendo de pronto, indeferidos.

8.10. No ato da inscrição será entregue ao candidato o Comprovante de Inscrição constando número sequencial, data e hora de protocolado.

8.11. A relação nominal com o resultado de inscrições deferidas e indeferidas será divulgada na data provável de **16/01/2020 (quinta-feira)**.

8.12. Os candidatos que se sintam prejudicados com o resultado das inscrições, poderão interpor recurso devidamente fundamentado, de forma clara e objetiva, sem efeito suspensivo, dirigido à presidente da Comissão Organizadora, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data da publicação, devendo a autoridade competente decidir em até 30 (trinta) dias.

8.13. A inscrição deferida no presente processo não equivale à aprovação e ou assegura a contratação como monitor, ficando o ato condicionado à aprovação em todas as fases e classificação dentro do número de vagas disponibilizadas, mediante interesse da Administração.

9. DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

9.1. Fica assegurado a pessoa com deficiência física o direito de candidatar-se ao presente processo seletivo, sendo reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que sua condição física não seja incompatível com as atribuições da função, na forma da lei.

9.2. Além dos documentos e procedimentos do subitem 8.2, o candidato ou seu procurador deverá apresentar no ato da inscrição o laudo médico atestando a sua deficiência.

9.3. Aos candidatos com deficiência será garantida acessibilidade aos locais de prova e igualdade de participação no processo, com as mesmas condições dos demais candidatos, no que se refere às etapas e aos critérios de aprovação.

9.4. Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral e somente as pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, que regulamentam a Lei nº 7.853/1989 e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

9.5. Não serão considerados como deficiências os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

9.6. O candidato deverá mencionar claramente na ficha de inscrição sua deficiência e, caso necessite de tratamento diferenciado no dia da prova, deverá indicar as condições de que necessita (prova ampliada, ledor, auxílio para transcrição, sala de acesso mais facilitado, interprete de libras e/ou tempo adicional), com a respectiva justificativa e parecer de especialista.

9.7. O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular nos dias da prova deverá descrever a observação na ficha de inscrição e junto protocolar laudo médico específico para esse fim, sob pena de não poder utilizar o aparelho durante a prova.

9.8. Se aprovados e classificados dentro do quantitativo de vagas, os candidatos com deficiência serão submetidos à perícia médica oficial destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

9.9. Não havendo candidatos com deficiência inscritos ou aprovados, as vagas reservadas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observando a ordem classificatória.

10. DA SELEÇÃO

10.1. A seleção dos candidatos será composta por 03 (três) fases, que juntas somam a nota máxima de 100 (cem) pontos:
I - Primeira fase: Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com valor máximo de 60 pontos;
II - Segunda fase: Entrevista individual, de caráter eliminatório e classificatório; com valor máximo de 30 pontos;
III - Terceira fase: Análise de títulos, de caráter apenas classificatório, com valor máximo de 10 pontos.

10.1.1. PRIMEIRA FASE – PROVA OBJETIVA: Consiste na avaliação dos candidatos por meio de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) de português, 10 (dez) de matemática e 10 (dez) de conhecimentos específicos, cada uma com quatro opções de resposta (a, b, c, d), das quais, apenas uma é correta, valendo cada acerto 2,0 (dois) pontos, totalizando no máximo 60 (sessenta) pontos.

10.1.1.1. O conteúdo tratado na prova objetiva encontra-se disponível para estudo no anexo VI e refere-se a conhecimentos gerais (português e matemática) e assuntos específicos de cada cargo.

10.1.1.2. A prova objetiva será aplicada na data provável de **26/01/2020 (domingo), tendo início às 14h00min e encerramento às 17h00min,** com duração de 3 (três) horas ininterruptas, no Campus Multi-Institucional Humberto Teixeira, localizado na Avenida Dário Rabelo, S/N, bairro Santo Antônio, nesta cidade de Iguatu/CE.

10.1.1.3. Os candidatos devem comparecer ao local de realização da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos, portando o comprovante de inscrição, junto com documento de identificação oficial com foto atual e data de emissão máxima de 10 (dez) anos.

10.1.1.4. O não comparecimento na hora e data marcada acarretará eliminação automática do candidato deste processo seletivo.

10.1.1.5. Os portões do local de prova serão abertos as 13h00min e fechados as 14h00min, não sendo permitido o ingresso ou permanência no estabelecimento de pessoas estranhas ao certame ou de candidatos transitando fora da sua respectiva sala.

10.1.1.6. No local da prova, o candidato deve portar apenas caneta esferográfica fabricada em material transparente, com tinta de cor azul ou preta, sendo vedada a utilização de qualquer material ou equipamento de consulta, inclusive lápis, borracha, corretivo, óculos escuros, bonés, chapéus, aparelhos eletrônicos, calculadoras, relógios de qualquer tipo, ou outros objetos que possam ser utilizados para pesquisa, correção ou transmissão de dados.

10.1.1.7. A SECES não se responsabilizará pela guarda, perda, extravio ou danos causados a objetos ou equipamentos ocorridos durante a realização das provas.

10.1.1.8. O candidato deverá transcrever as respostas das questões da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para correção das provas.

10.1.1.9. O candidato deverá permanecer na sala no mínimo por 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos após a realização da prova, sob pena de ser desclassificado.

10.1.1.10. Ao concluir a prova, antes de sair definitivamente da sala, o candidato deverá entregar o caderno de questões, a folha de respostas assinada e assinar a lista de presença, sob a pena de ser sumariamente eliminado.

10.1.1.11. Os candidatos que desejam retirar-se da sala portando anotações de suas respostas, deverão preencher o formulário próprio distribuído pela Comissão Organizadora e terá que aguardar até o fim da aplicação da prova.

10.1.1.12. Não será atribuída pontuação a questão caso haja rasura, marcação de duas ou mais alternativas ou não marcação de uma das opções na folha de respostas.

10.1.1.13. A divulgação do gabarito oficial da prova objetiva ocorrerá no dia seguinte ao da realização, segunda-feira, 27/01/2020.

10.1.1.14. Em caso de anulação de alguma questão da prova objetiva, a pontuação correspondente será acrescida a todos os candidatos.

10.1.1.15. O resultado preliminar da prova objetiva será publicado na data provável de 03/02/2020 (segunda-feira), com a respectiva pontuação obtida por cada candidato.

10.1.1.16. Será considerado reprovado nesta etapa e consequentemente eliminado da seleção o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento), ou seja, menos de 30 (trinta) pontos.

10.1.1.17. Os candidatos que se sintam prejudicados com o resultado da prova objetiva ou discordem do gabarito oficial, podem interpor recurso devidamente fundamentado, de forma clara e objetiva, sem efeito suspensivo, dirigido à presidente da Comissão Organizadora, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data da publicação, devendo a autoridade competente decidir em até 30 (trinta) dias.

10.1.1.18. A divulgação do resultado definitivo da prova objetiva e a convocação dos candidatos aprovados para participarem da segunda fase da seleção será divulgada na data provável de 07/02/2020 (sexta-feira).

10.1.2. SEGUNDA FASE - ENTREVISTA INDIVIDUAL: de caráter eliminatório e classificatório, consiste na avaliação dos candidatos aprovados na primeira fase, por meio de 05 (cinco) critérios, que juntos, somam no máximo 30 (trinta) pontos, conforme segue:
I - Domínio quanto às atividades a serem desenvolvidas e atribuições específicas da modalidade a qual concorre (6 pontos);
II – Experiências adquiridas relacionadas ao ensino infantil e fundamental (6 pontos);
III – Habilidades como comunicação verbal, coerência e domínio na descrição das atividades, visão sobre o sistema municipal de ensino, relação interpessoal, capacidade de trabalho em equipe, como responde a pressão e a ambientes de diversidade (6 pontos).
IV - Objetividade e clareza na apresentação de ideias (6 pontos);
V - Disponibilidade para participação nas atividades de monitoria (6 pontos);

10.1.2.1. Os assuntos abordados na entrevista estarão relacionados aos conhecimentos específicos constantes no Anexo VI e em eventuais experiências acumuladas no exercício de atribuições na educação infantil, ensino fundamental e/ou educação especial.

10.1.2.2. A entrevista individual será realizada por banca examinadora multiprofissional, composta por 3 (três) membros designados para este fim, proveniente da equipe pedagógica da Secretaria da Educação, dos núcleos gestores das unidades escolares ou demais profissionais da Educação.

10.1.2.3. A entrevista individual possibilitará ao candidato alcançar no máximo 30 (trinta) pontos, correspondendo à média aritmética da soma das notas individuais atribuídas a cada questão do formulário padrão com as impressões de cada membro da banca.

10.1.2.4. O período provável para realização das entrevistas individuais é de 10, 11, 12 e 13/02/2020 (segunda a quinta-feira), se necessário, nos turnos da manhã, tarde e noite, com data, horário e local para comparecimento de cada candidato a ser definido e divulgado pela Comissão Organizadora.

10.1.2.5. A ordem das entrevistas obedecerá à sequência numérica das inscrições, organizados por cada modalidade.

10.1.2.6. Os candidatos devem comparecer ao local de realização da entrevista individual com antecedência de 30 (trinta) minutos, portando o comprovante de inscrição e documento de identificação oficial com foto atual, com data de emissão máxima de 10 (dez) anos.

10.1.2.7. O não comparecimento à entrevista individual na hora e data marcada acarretará eliminação automática do candidato deste processo seletivo.

10.1.2.8. O resultado da entrevista individual será publicado na data provável de 17/02/2020 (segunda-feira), com a respectiva pontuação obtida por cada candidato.

10.1.2.9. Será considerado reprovado nesta etapa e eliminado da seleção o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento), ou seja, menos de 15 (quinze) pontos.

10.1.3. TERCEIRA FASE - ANÁLISE DE TÍTULOS: De caráter apenas classificatório, consiste na análise dos títulos e demais documentos comprobatórios dos candidatos aprovados na segunda fase, valendo no máximo 10 (dez pontos) pontos.

10.1.3.1. A relação com o nome dos candidatos convocados para entrega dos títulos e demais documentos que comprovem cursos, formações e experiências adquiridas junto a Comissão Organizadora será divulgada na data provável de 18/02/2020 (terça-feira).

10.1.3.2. A partir da convocação, o candidato deverá comparecer até o dia 20/02/2020 (quinta-feira), na sede da Secretaria de Educação, localizada na Rua 15 de Novembro, nº 606, bairro Centro, nesta cidade de Iguatu/CE, no horário de 7h30min. às 13h00min, para protocolar todos as cópias de documentos que comprovem formação, cursos, seminários, palestras, treinamentos, como diplomas, certificados, históricos, etc., que pretenda que seja analisado.

10.1.3.3. O candidato deve imprimir, preencher completamente e assinar a folha de protocolo constante no Anexo VIII, onde deverá obrigatoriamente descriminar cada título ou documento anexado, detalhando a quantidade de folhas entregues, das quais, receberá comprovante, constando data e horário.

10.1.3.4. As cópias dos documentos poderão ser simples ou autenticadas em cartório. Caso o candidato protocole cópias simples, os originais devem ser apresentados no ato para que o servidor ateste a autenticidade gratuitamente.

10.1.3.5. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial pública ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

10.1.3.6. Os candidatos que possuam experiência de monitoria ou como professor na educação infantil ou ensino fundamental, devem protocolar declarações emitidas pela unidade escolar ou Secretaria de Educação, conforme modelo do Anexo IV.

10.1.3.7. Não será aceita a entrega de novos documentos após o primeiro protocolo, ainda que o prazo não tenha encerrado.

10.1.3.8. Na análise dos títulos e documentos serão atribuídas pontuações conforme especificado no quadro a seguir:

N.º	Título	Pontuação	Pontuação Máxima
01	Curso de LIBRAS e/ou Braille, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula.	2,0	2,0
02	Curso de informática, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	1,0	1,0
03	Curso, Seminário, Jornada, Simpósio e Congresso ou outros eventos na área da Educação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula, realizado no período de 01/01/2017 a 31/12/2019. (0,50 ponto por cada título, limitado a 4 comprovantes)	0,50	2,0
04	Curso, Seminário, Jornada, Simpósio e Congresso ou outros eventos na área da Educação, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas/aula, realizado no período de 01/01/2017 a 31/12/2019. (0,25 ponto por cada título, limitado a 4 comprovantes)	0,25	1,0
05	Experiência como monitor na educação infantil ou ensino fundamental, no período de 01/01/2017 a 31/12/2019. (0,50 ponto para cada experiência de no mínimo 6 meses por ano, limitado a 4 experiências).	0,50	2,0
06	Experiência como professor na educação infantil ou ensino fundamental, no período de 01/01/2017 a 31/12/2019. (1,00 ponto para cada experiência de no mínimo 10 meses por ano, limitado a 2 experiências).	1,00	2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**10**

10.1.3.9. A divulgação do resultado preliminar da análise de títulos será publicada na data provável de 24/02/2020 (segunda-feira), com a respectiva pontuação obtida por cada candidato.

10.1.3.10. Os candidatos que eventualmente sintam-se prejudicados com o resultado da análise de títulos podem interpor recurso devidamente fundamentado, de forma clara e objetiva, sem efeito suspensivo, dirigido à presidente da Comissão Organizara, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data da publicação, devendo a autoridade competente decidir em até 30 (trinta) dias.

10.1.3.11. O resultado definitivo da análise de títulos será divulgado na data provável de 02/03/2020 (segunda-feira).

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A classificação dos candidatos aprovados se dará por vaga disponível em cada unidade escolar, com base na soma da nota final individual obtida em cada fase da seleção.

11.2. Ocorrendo empate entre candidatos que disputam uma mesma vaga serão considerados para fins de desempate, por ordem de precedência, os seguintes critérios:
I – Maior nota na primeira fase - prova objetiva;
II – Maior nota na segunda fase – entrevista individual;
III - Maior idade, considerando dia, mês e ano;
IV - Maior proximidade da residência em relação à unidade escolar pretendida, contado em metros;

11.3. Os candidatos aprovados que não forem classificados dentro do número de vagas disponíveis na respectiva unidade escolar comporão um cadastro de reserva unificado por modalidade, listados por ordem decrescente, com base na pontuação final obtida no processo, para suprir vagas que eventualmente não forem ocupadas ou que surjam supervenientemente.

11.4. O surgimento de vagas supervenientes não garante a remoção de candidatos, cabendo a Secretaria de Educação adotar medidas necessárias, preferencialmente sem remoção dos monitores já lotados, priorizando a qualidade do ensino.

12. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

12.1. Concluído o processo de seleção, o resultado final preliminar será divulgado na data provável de **02/03/2020 (segunda-feira)**, detalhando a posição de cada candidato em relação às vagas ofertadas por unidade escolar.

12.2. Os candidatos que eventualmente sintam-se prejudicados com o resultado final preliminar podem interpor recurso, devidamente fundamentado, de forma clara e objetiva, sem efeito suspensivo, dirigido à presidente da Comissão Organizara, no prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da data da publicação, devendo a autoridade competente decidir fundamentadamente em até 30 (trinta) dias.

12.3. Não serão aceitos recursos intempestivos que visem discutir assuntos relacionados à inscrição, a primeira, segunda e terceira fase da seleção, uma vez que se operou a preclusão do direito, cabendo tão somente o questionamento quanto a classificação e demais pontos de mérito desta etapa do processo.

12.4. Apreciados os recursos, o resultado final definitivo será divulgado na data provável de **06/03/2020 (sexta-feira)** e homologado através de portaria da Secretaria de Educação, no Diário Oficial dos Municípios do Ceará.

13. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após homologação e publicação do resultado final definitivo da seleção por meio de portaria da SECES, a convocação e contratação obedecerá à ordem crescente de classificação por vaga disponível em cada unidade escolar, mediante necessidade do serviço, a critério a Administração, dentro do período de validade do certame.

13.2. Os candidatos aprovados, quando convocados deverão apresentar documentos que comprovem a informações prestadas na ficha de inscrição e demais requisitos para contratação, sob pena de exclusão imediata do certame.

13.3. No ato da contratação o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

I – Documento de Identificação oficial com foto, atualizado, com no máximo 10 (dez) anos de emissão (RG, CNH, etc);
II – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), caso não conste o número no documento de identificação apresentado;
III – Comprovante de quitação eleitoral;
IV – Certificado de Reservista, caso o candidato seja do sexo masculino;
V – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
VI – Certidão de Casamento, se for o caso;
VII – Comprovante de Residência atualizado (conta de consumo de água, energia ou telefone, emitido à no máximo três meses);
VIII – Diploma ou Declaração emitida pela instituição de ensino que comprove escolaridade exigida, conforme o caso;
IX – Certidão/Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Polícia Civil, Justiça Estadual, Justiça Federal, da Comarca de Iguatu/CE;

13.4. As cópias dos documentos podem ser simples ou autenticadas em cartório. Caso o candidato protocole cópias simples, os originais devem ser apresentados no ato para que o servidor ateste a autenticidade gratuitamente.

13.5. A duração do contrato será de 6 (seis) meses, tendo início na data de sua formalização, podendo ser prorrogado por igual período, mediante necessidade do serviço, para atender excepcional necessidade do interesse público, observando a legislação e as normas deste Edital.

13.6. O candidato contratado pode ser convocado para trabalhar nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de forma corrida ou com intervalos, devendo ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o horário estabelecido pela SECES, obedecida à carga horária semanal e as necessidades de funcionamento das unidades de escolares.

13.7. O candidato convocado que não comparecer no prazo indicado para a contratação, ainda que tenha interposto recurso, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado imediatamente posterior, pela ordem de classificação da vaga.

13.8. Caberá exclusivamente a SECES deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos classificados em número suficiente para atender às necessidades das unidades escolares, seja na zona urbana ou rural, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação do número total de candidatos aprovados ou do cadastro de reserva.

13.9. Pela natureza precária e temporária do vínculo, o contrato poderá ser rescindido pela Administração a qualquer tempo, sem aviso prévio ou pagamento de qualquer indenização.

13.10. Caso o monitor deseje rescindir o contrato deverá fazer mediante aviso prévio de 10 (dez) dias.

13.11. Os contratados por esta seleção pública podem ter seus contratos temporários suspensos, sem remuneração e contagem de tempo contratual, em face de férias coletivas, recessos escolares, greves ou outros motivos que impeçam a realização das aulas, retomando as atividades e a contagem do tempo quando do início do semestre letivo ou ao cessarem os motivos de paralização.

14. DA VALIDADE

14.1. A presente seleção terá prazo de validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da SECES.

14.2. Os candidatos aprovados que não forem convocados, formarão um cadastro de reserva, observando a classificação geral da seleção por vaga e poderão ser chamados em conformidade com o surgimento de demanda superveniente e a conveniência da Administração, dentro do prazo de validade do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A aprovação e a classificação dentro no número de vagas não asseguram aos candidatos a contratação imediata, mas tão somente a expectativa de direito de ser contrato, obedecida à rigorosa ordem de classificação por vaga em cada unidade, a existência de carência, a disponibilidade de recursos financeiros, o interesse e a conveniência da Administração.

15.2. Os candidatos contratados deverão se locomover até unidade escolar por seus próprios meios, não sendo devido, em hipótese alguma, outro tipo de ajuda ou indenização além da bolsa constante neste Edital.

15.3. As atividades desempenhadas pelos monitores de aprendizagem serão continuamente acompanhadas por meio de avaliações semestrais, que contemplem a percepção do próprio bolsista, do professor a qual encontrar-se vinculado e do Núcleo Gestor da unidade escolar, conforme modelo fornecido pela SECES, considerando-os aptos ou inaptos, para subsidiar a decisão quanto a permanência, renovação e participação em nova seleção e contratação.

15.4. Com a presente seleção tornam-se sem efeito as listas de aprovados de seleções anteriores, por ventura vigentes.

15.5. Havendo necessidade de alterar quaisquer disposições fixadas neste Edital, será emitido Edital de Retificação.

15.6. Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste Edital, a Comissão Organizadora poderá reprogramar os prazos estabelecidos.

15.7. Os casos omissos serão encaminhados para análise e apreciação da Comissão Organizadora, à luz do edital, observada a legislação vigente e as instruções da SECES e do Chefe do Poder Executivo.

15.8. Em qualquer fase do processo seletivo ou após a seleção, caso seja constatado alguma inverdade no cumprimento dos requisitos estabelecidos para a inscrição, da documentação apresentada, na resolução das provas ou mesmo de qualquer item contido neste edital ou contrariedade à legislação, o candidato poderá ser eliminado do processo seletivo ou ter o contrato rescindido.

15.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/CE, 06 de janeiro de 2020.

PABLO MYCHEL NEVES DA SILVA
Secretário de Educação, Ciência e Ensino Superior
Portaria nº 837/2019

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS DE CADA MODALIDADE

1. DOS REQUISITOS GERAIS COMUNS A TODAS AS MODALIDADES

1.1. Estão aptos a concorrer para as vagas de MONITOR DE APRENDIZAGEM todos aqueles que atendam, na época da contratação, aos seguintes requisitos, cumulativamente:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
II - Ter no mínimo 18 (dezoito) de idade;
III - Ser proveniente de família de baixa renda;
IV - Ter concluído o ensino médio;
V - Ser egresso ou encontrar-se regularmente matriculado em instituições de ensino médio ou superior localizadas no município de Iguatu;
VI - Se candidato a vaga de MONITOR DE TEMPO DE INTEGRAL, deve encontrar-se regularmente matriculado em curso superior da área de educação, em instituições de ensino localizadas no município de Iguatu;
VII - Disponibilidade para ser lotado durante 20 (vinte) horas por semana nos turnos da manhã, tarde ou noite;
VIII – Estar em gozo dos direitos políticos;
IX – Estar quites com as obrigações eleitorais;
X – Estar quites com as obrigações militares, caso candidato do sexo masculino;
XI – Não constar contra sua pessoa antecedentes criminais ou condenação penal nos últimos 5 (cinco) anos;
XII – Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades de monitoria.

1.2. Considera-se pessoa proveniente de família de baixa renda aquela que o rendimento bruto mensal dos indivíduos que compõem seu núcleo familiar não ultrapasse 3 (três) salários mínimos ou a renda *per capta* seja até ½ (um meio) salário mínimo.

1.3. A comprovação de baixa renda se dará por meio de declaração de pobreza, presumindo-se verdadeira a transcrição na própria ficha de inscrição ou comprovação de inscrição da família em um dos programas sociais do Governo Federal.

1.4. Não poderão participar deste certame aqueles que ao tempo da contratação tiverem vínculo efetivo, temporário ou empregatício, ainda que como bolsista ou estagiário, em quaisquer órgãos da Administração Pública direta ou indireta, nos âmbitos municipal, estadual ou federal ou na iniciativa privada, junto a pessoas físicas ou jurídicas.

1.5. Os candidatos que já tenham desempenhado atividades de monitoria, estágio ou contratados para exercício de funções por tempo determinado, nomeados para cargo em comissão ou vínculo efetivo junto ao município de Iguatu, mas que foram desligados do serviço público por abandono, desistência, desempenho insatisfatório ou em decorrência de penalidades administrativas, sendo considerados inaptos, não poderão concorrer às vagas disponibilizadas.

2. REQUISITOS ESPECÍFICOS E ATRIBUIÇÕES EM CADA MODALIDADE

2.1. O **MONITOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL** desenvolverá atividades voltadas para crianças com idade de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, não alfabetizadas, matriculados na Educação Infantil (berçários, maternais e creches).

I – Requisitos Específicos:
a) Ser do sexo feminino;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Ter concluído o ensino médio;

II - Atribuições:
a) Auxiliar o professor e demais profissionais nas atividades relacionadas ao atendimento e cuidados básicos essenciais de higiene e alimentação das crianças;
b) Apoiar a equipe pedagógica no desenvolvimento de atividades educacionais e lúdicas, contribuindo para o desenvolvimento das crianças sob seus cuidados;
c) Incorporar a dinâmica curricular segundo as orientações da escola e Secretaria da Educação;
d) Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;
e) Participar de eventos, cursos, encontros, formações, planejamentos e demais atividades proporcionados pela escola ou Secretaria de Educação;
f) Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais da escola;
g) Elaborar relatórios de atividades desenvolvidas junto aos alunos na data estipulada pela Secretaria da Educação.

2.2. O **MONITOR DE TEMPO DE INTEGRAL** desenvolverá atividades voltadas para crianças e adolescentes, com idade aproximada de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, matriculados no Ensino Fundamental.

I – Requisitos Específicos:
a) Ser do sexo feminino ou masculino;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Ter concluído o ensino médio e encontrar-se regularmente matriculado em curso superior da área de educação.

II - Atribuições:
a) Auxiliar o professor em atividades em sala de aula, em laboratórios, sala de multimeios ou em trabalhos extraclasse, esclarecendo dúvidas antes, durante ou após as aulas;
b) Ministrar aulas de reforço sobre conteúdos específicos das disciplinas trabalhadas em classe;
c) Realizar atividades que visem o aprimoramento pedagógico através da leitura, interpretação e produção de textos;
d) Atender de forma individualizada alunos que apresentem dificuldades de leitura, escrita e cálculos;
e) Incorporar a dinâmica curricular segundo as orientações da escola e Secretaria da Educação;
f) Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;
g) Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato;
h) Participar de eventos, cursos, encontros, formações, planejamentos e demais atividades proporcionados pela escola ou Secretaria de Educação;
i) Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais da escola;
j) Elaborar relatórios de atividades desenvolvidas junto aos alunos na data estipulada pela Secretaria da Educação;

2.3. O **MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA** desenvolverá juntamente com o professor atividades voltadas para crianças, adolescentes e adultos, público da Educação Especial, preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na Educação Infantil ou Ensino Fundamental.

I – Requisitos Específicos:
a) Ser do sexo feminino ou masculino;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Ter concluído o ensino médio;

II - Atribuições:
a) Acompanhar as atividades dos alunos na sala de aula regular, laboratórios, biblioteca, sala de recursos multifuncionais, trabalhos extraclasse ou atendimento domiciliar;
b) Auxiliar o aluno a se locomover por toda a unidade escolar na qual está matriculado, assegurando sua participação em todas as atividades pedagógicas desenvolvidas dentro ou fora da sala de aula;
c) Dar atenção individualizada ao educando nas atividades da vida autônoma e social, ajudando na alimentação, com os hábitos de higiene (troca de fraldas, usar o banheiro adequadamente e outros), no convívio social, promovendo o bem-estar no ambiente escolar;
d) Auxiliar a criança, jovem e adulto com o uso de equipamentos, mobiliários e recursos educacionais, assim como, a transpor eventuais barreiras de acessibilidade existentes;
e) Atender peculiarmente a cada aluno oportunizando-lhe o direito de conviver com seus pares de mesma idade, usufruindo dos direitos e deveres da sala de aula;
f) Contribuir com o acesso e permanência de crianças, jovens e adultos nas salas comuns do ensino regular.
g) Dar suporte ao educando na execução das atividades pedagógicas propostas pelo professor (leituras, escritas, de movimentos e outras);
h) Acompanhar as necessidades de alunos que estejam sob tratamento durante o período escolar, prestando-lhes auxílio, junto com os demais profissionais da unidade, segundo orientação da família e prescrição médica;
i) Auxiliar o professor na sala de aula regular, fortalecendo o processo ensino-aprendizagem, em função de quadro clínico do aluno, viabilizando sua plena inserção em sala de aula;
j) Realizar juntamente com o professor atividades coletivas e individualizadas que visem o aprimoramento pedagógico através da leitura, interpretação e produção de textos e cálculos;
k) Contribuir com o desenvolvimento intelectual, social e coletivo de crianças, jovens e adultos criando oportunidade de igualdade com seus pares;
l) Juntamente com o professor, adaptar e adequar às atividades curriculares, extracurriculares e avaliações das crianças, jovens e adultos sob sua monitoria;
m) Informar ao professor ou Núcleo Gestor da unidade escolar, bem como aos responsáveis pelo educando, qualquer tipo de alteração comportamental, física ou emocional que apresente;
n) Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade desenvolvidas pelo professor e outros profissionais;
o) Executar outras tarefas correlatas as atribuições, voltadas para o público alvo, que lhe forem determinadas pelo superior imediato;
p) Participar de eventos, cursos, encontros, formações, planejamentos e demais atividades proporcionados pela escola ou Secretaria de Educação;
q) Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais da escola;
r) Elaborar relatórios de atividades desenvolvidas junto aos alunos na data estipulada pela Secretaria da Educação;

2.4. O **MONITOR DE RECREAÇÃO E LAZER** desenvolverá atividades voltadas para crianças e adolescentes, com idade aproximada de 3 (três) a 19 (dezenove) anos, matriculados na rede municipal de ensino.
I – Requisitos Específicos:
a) Ser do sexo: masculino;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Estar cursando o Ensino médio, regularmente matriculado no 1º, 2º ou 3º ano;

II - Atribuições:

a) Atender crianças, adolescentes e adultos com atividades recreativas e de lazer no ambiente escolar e nos demais espaços disponíveis;
b) Dinamizar os espaços próximos aos brinquedos, gerar expressões lúdicas por meio de técnicas recreativas, como esculturas em balões, maquiagem fácil, tatuagem infantil, teatro de bonecos, oficinas culturais e outros adequados para a faixa etária;
c) Motivar os participantes nos brinquedos, equipamentos e atividades, como meio articulador para uma participação coletiva;
d) Organizar e adequar espaços para as ações a serem contempladas;

e) Resgatar brincadeiras infantis como amarelinha, bolinha de gude, cantigas de roda, pega-pega, roda pião, empinar pipa, dentre várias outras divertidas, que valorizem a criatividade das crianças, resgatam a cultura de seus pais e avós, utilizando o próprio ambiente e materiais simples disponíveis, de preferência reutilizados/reciclados, como madeira, pedrinhas, palitos, garrafas, sacolas, entre outros;
f) Desenvolver atividades de lazer, jogos, competições, gincanas, dentro e fora do ambiente escolar;
g) Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato;
h) Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;
i) Participar de eventos, cursos, encontros, formações, planejamentos e demais atividades proporcionados pela escola ou Secretaria de Educação;
j) Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais da escola;
k) Elaborar relatórios de atividades desenvolvidas junto aos alunos na data estipulada pela Secretaria da Educação;

2.5. O **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR** desenvolverá atividades voltadas para crianças, adolescentes e adultos, com idade aproximada de 6 (seis) a 19 (dezenove) anos, que utilizem transporte escolar oferecido pela Secretaria de Educação de Iguatu.

I – Requisitos Específicos:
a) Ser do sexo feminino ou masculino;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Ter concluído o ensino médio;

II - Atribuições:
a) Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na unidade escolar de destino;
b) Identificar a unidade escolar dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, acompanhando-os inclusive na travessia da rua;
c) Ao final do expediente escolar, receber na porta do estabelecimento, ajudar na travessia da rua e acompanhar desde o embarque até o desembarque nos pontos próprios;
d) Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;
e) Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;
f) Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos mesmos;
g) Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
h) Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;
i) Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança;
j) Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
k) Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;
l) Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos;
m) Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos;
n) Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;
o) Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato;
p) Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;
g) Participar de eventos, cursos, encontros, formações, planejamentos e demais atividades proporcionados pela escola ou Secretaria de Educação;
r) Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais da escola;
s) Elaborar relatórios de atividades desenvolvidas junto aos alunos na data estipulada pela Secretaria da Educação;

ANEXO II
(De que tratam os subitens 7.1.)

QUADRO GERAL DE VAGAS					
Modalidade: MONITOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL (M01)					
Código da Vaga	**Modalidade**	**Unidade Escolar**	**Turno**	**Vagas**	**CR***
M01.01	Monitor da Educação Infantil	CEI CRIANÇA FELIZ	Manhã	0	CR
M01.02	Monitor da Educação Infantil	CEI CRIANÇA FELIZ	Tarde	0	CR
M01.03	Monitor da Educação Infantil	CEI DR JOSÉ MENDONÇA NETO	Manhã	1	CR
M01.04	Monitor da Educação Infantil	CEI DR JOSÉ MENDONÇA NETO	Tarde	1	CR
M01.05	Monitor da Educação Infantil	CEI ENNYA KEYSE ARAUJO LIMA	Manhã	1	CR
M01.06	Monitor da Educação Infantil	CEI ENNYA KEYSE ARAUJO LIMA	Tarde	1	CR
M01.07	Monitor da Educação Infantil	CEI FRANCISCA CORREIA BRAGA COURAS	Manhã	0	CR
M01.08	Monitor da Educação Infantil	CEI FRANCISCA CORREIA BRAGA COURAS	Tarde	0	CR
M01.09	Monitor da Educação Infantil	CEI JEFTON CHAGAS NETO	Manhã	0	CR
M01.10	Monitor da Educação Infantil	CEI JEFTON CHAGAS NETO	Tarde	0	CR
M01.11	Monitor da Educação Infantil	CEI MARIA EUNICE ROCHA LIMA	Manhã	1	CR
M01.12	Monitor da Educação Infantil	CEI MARIA EUNICE ROCHA LIMA	Tarde	1	CR
M01.13	Monitor da Educação Infantil	CEI MARIA HILDA ROLIM	Manhã	0	CR
M01.14	Monitor da Educação Infantil	CEI MARIA HILDA ROLIM	Tarde	0	CR
M01.15	Monitor da Educação Infantil	CEI PROARES VILA NEUMA	Manhã	0	CR
M01.16	Monitor da Educação Infantil	CEI PROARES VILA NEUMA	Tarde	0	CR
M01.17	Monitor da Educação Infantil	CEI RAFAEL JEAN GONÇALVES	Manhã	0	CR
M01.18	Monitor da Educação Infantil	CEI RAFAEL JEAN GONÇALVES	Tarde	0	CR
M01.19	Monitor da Educação Infantil	EEI ADERILO ANTUNES	Manhã	1	CR
M01.20	Monitor da Educação Infantil	EEI ADERILO ANTUNES	Tarde	1	CR
SUBTOTAL - MONITOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL				**08**	
Modalidade: MONITOR DE TEMPO INTEGRAL (M02)					
Código da Vaga	**Modalidade**	**Unidade Escolar**	**Turno**	**Vagas**	**CR***
M02.01	Monitor de Tempo Integral	CEI CRIANÇA FELIZ	Manhã	0	CR
M02.02	Monitor de Tempo Integral	CEI CRIANÇA FELIZ	Tarde	0	CR
M02.03	Monitor de Tempo Integral	CEI CRIANÇA FELIZ	Manhã/Tarde	0	CR
M02.04	Monitor de Tempo Integral	CEI DR JOSÉ MENDONÇA NETO	Manhã	0	CR
M02.05	Monitor de Tempo Integral	CEI DR JOSÉ MENDONÇA NETO	Tarde	0	CR
M02.06	Monitor de Tempo Integral	CEI DR JOSÉ MENDONÇA NETO	Manhã/Tarde	0	CR
M02.07	Monitor de Tempo Integral	CEI ENNYA KEYSE ARAUJO LIMA	Manhã	0	CR
M02.08	Monitor de Tempo Integral	CEI ENNYA KEYSE ARAUJO LIMA	Tarde	0	CR
M02.09	Monitor de Tempo Integral	CEI ENNYA KEYSE ARAUJO LIMA	Manhã/Tarde	0	CR
M02.10	Monitor de Tempo Integral	CEI FRANCISCA CORREIA BRAGA COURAS	Manhã	0	CR

M02.11	Monitor de Tempo Integral	CEI FRANCISCA CORREIA BRAGA COURAS	Tarde	0	CR
M02.12	Monitor de Tempo Integral	CEI FRANCISCA CORREIA BRAGA COURAS	Manhã/Tarde	0	CR
M02.13	Monitor de Tempo Integral	CEI JEFTON CHAGAS NETO	Manhã	0	CR
M02.14	Monitor de Tempo Integral	CEI JEFTON CHAGAS NETO	Tarde	0	CR
M02.15	Monitor de Tempo Integral	CEI JEFTON CHAGAS NETO	Manhã/Tarde	0	CR
M02.16	Monitor de Tempo Integral	CEI MARIA EUNICE ROCHA LIMA	Manhã	0	CR
M02.17	Monitor de Tempo Integral	CEI MARIA EUNICE ROCHA LIMA	Tarde	0	CR
M02.18	Monitor de Tempo Integral	CEI MARIA EUNICE ROCHA LIMA	Manhã/Tarde	0	CR
M02.19	Monitor de Tempo Integral	CEI MARIA HILDA ROLIM	Manhã	0	CR
M02.20	Monitor de Tempo Integral	CEI MARIA HILDA ROLIM	Tarde	0	CR
M02.21	Monitor de Tempo Integral	CEI MARIA HILDA ROLIM	Manhã/Tarde	0	CR
M02.22	Monitor de Tempo Integral	CEI PROARES VILA NEUMA	Manhã	0	CR
M02.23	Monitor de Tempo Integral	CEI PROARES VILA NEUMA	Tarde	0	CR
M02.24	Monitor de Tempo Integral	CEI PROARES VILA NEUMA	Manhã/Tarde	0	CR
M02.25	Monitor de Tempo Integral	CEI RAFAEL JEAN GONÇALVES	Manhã	0	CR
M02.26	Monitor de Tempo Integral	CEI RAFAEL JEAN GONÇALVES	Tarde	0	CR
M02.27	Monitor de Tempo Integral	CEI RAFAEL JEAN GONÇALVES	Manhã/Tarde	0	CR
M02.28	Monitor de Tempo Integral	EEI ADERILO ANTUNES	Manhã	0	CR
M02.29	Monitor de Tempo Integral	EEI ADERILO ANTUNES	Tarde	0	CR
M02.30	Monitor de Tempo Integral	EEI ADERILO ANTUNES	Manhã/Tarde	0	CR
M02.31	Monitor de Tempo Integral	CEM PADRE JANUÁRIO CAMPOS	Manhã	0	CR
M02.32	Monitor de Tempo Integral	CEM PADRE JANUÁRIO CAMPOS	Tarde	0	CR
M02.33	Monitor de Tempo Integral	EEF ANTONIA MARIA DAS NEVES	Manhã	0	CR
M02.34	Monitor de Tempo Integral	EEF ANTONIA MARIA DAS NEVES	Tarde	0	CR
M02.35	Monitor de Tempo Integral	EEF JOSE HONORIO CAVALCANTE	Manhã	0	CR
M02.36	Monitor de Tempo Integral	EEF JOSE HONORIO CAVALCANTE	Tarde	0	CR
M02.37	Monitor de Tempo Integral	EEF CARLOTA TÁVORA	Manhã	0	CR
M02.38	Monitor de Tempo Integral	EEF CARLOTA TÁVORA	Tarde	0	CR
M02.39	Monitor de Tempo Integral	EEF CLARA ALVES DE ARAUJO	Manhã	0	CR
M02.40	Monitor de Tempo Integral	EEF CLARA ALVES DE ARAUJO	Tarde	0	CR
M02.41	Monitor de Tempo Integral	EEF ELZE LIMA VERDE MONTENEGRO	Manhã	0	CR
M02.42	Monitor de Tempo Integral	EEF ELZE LIMA VERDE MONTENEGRO	Tarde	0	CR
M02.43	Monitor de Tempo Integral	EEF FRANCISCO DAS GRAÇAS ALVES BERTO – CAIC	Manhã	0	CR
M02.44	Monitor de Tempo Integral	EEF FRANCISCO DAS GRAÇAS ALVES BERTO – CAIC	Tarde	0	CR
M02.45	Monitor de Tempo Integral	EEF JOÃO PAULINO DE ARAÚJO	Manhã	0	CR
M02.46	Monitor de Tempo Integral	EEF JOÃO PAULINO DE ARAÚJO	Tarde	0	CR
M02.47	Monitor de Tempo Integral	EEF JOAQUIM DE SOUZA PINTO	Manhã	0	CR
M02.48	Monitor de Tempo Integral	EEF JOAQUIM DE SOUZA PINTO	Tarde	0	CR
M02.49	Monitor de Tempo Integral	EEF JOSÉ ÉRITON BARROS COSTA	Manhã	0	CR
M02.50	Monitor de Tempo Integral	EEF JOSÉ ÉRITON BARROS COSTA	Tarde	0	CR
M02.51	Monitor de Tempo Integral	EEF JOSÉ ÉRITON BARROS COSTA	Noite	0	CR
M02.52	Monitor de Tempo Integral	EEF JUDITE CAVALCANTE SILVA	Manhã	0	CR
M02.53	Monitor de Tempo Integral	EEF JUDITE CAVALCANTE SILVA	Tarde	0	CR
M02.54	Monitor de Tempo Integral	EEF LUIZ VIEIRA DA MOTA	Manhã	0	CR
M02.55	Monitor de Tempo Integral	EEF LUIZ VIEIRA DA MOTA	Tarde	0	CR
M02.56	Monitor de Tempo Integral	EEF LUIZA BEZERRA DE SOUZA	Manhã	0	CR
M02.57	Monitor de Tempo Integral	EEF LUIZA BEZERRA DE SOUZA	Tarde	0	CR
M02.58	Monitor de Tempo Integral	EEF MARIA PACÍFICO GUEDES	Manhã	0	CR
M02.59	Monitor de Tempo Integral	EEF MARIA PACÍFICO GUEDES	Tarde	0	CR
M02.60	Monitor de Tempo Integral	EEF MARIA SELVITA BEZERRA	Manhã	0	CR
M02.61	Monitor de Tempo Integral	EEF MARIA SELVITA BEZERRA	Tarde	0	CR
M02.62	Monitor de Tempo Integral	EEF NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	Manhã	0	CR
M02.63	Monitor de Tempo Integral	EEF NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	Tarde	0	CR
M02.64	Monitor de Tempo Integral	EEF PROFESSORA ALBA ARAUJO	Manhã	0	CR
M02.65	Monitor de Tempo Integral	EEF PROFESSORA ALBA ARAUJO	Tarde	0	CR
M02.66	Monitor de Tempo Integral	EEF PROFESSORA ALBA ARAUJO	Noite	0	CR
M02.67	Monitor de Tempo Integral	EEF FRANCISCO SEBASTIÃO UCHOA	Manhã	0	CR
M02.68	Monitor de Tempo Integral	EEF FRANCISCO SEBASTIÃO UCHOA	Tarde	0	CR
M02.69	Monitor de Tempo Integral	EEF JOSÉ CARDOSO DE ARAÚJO	Manhã	0	CR
M02.70	Monitor de Tempo Integral	EEF JOSÉ CARDOSO DE ARAÚJO	Tarde	0	CR
M02.71	Monitor de Tempo Integral	EEF JOSÉ PEREIRA LOPES	Manhã	0	CR
M02.72	Monitor de Tempo Integral	EEF JOSÉ PEREIRA LOPES	Tarde	0	CR
M02.73	Monitor de Tempo Integral	EEF MARTA MARIA SOBREIRA	Manhã	0	CR
M02.74	Monitor de Tempo Integral	EEF MARTA MARIA SOBREIRA	Tarde	0	CR
M02.75	Monitor de Tempo Integral	EEF ONÉLIA PEREIRA DE LAVOR	Manhã	0	CR
M02.76	Monitor de Tempo Integral	EEF ONÉLIA PEREIRA DE LAVOR	Tarde	0	CR
M02.77	Monitor de Tempo Integral	EEF OSMINDO MANGUEIRA DE SOUZA	Manhã	0	CR
M02.78	Monitor de Tempo Integral	EEF OSMINDO MANGUEIRA DE SOUZA	Tarde	0	CR
M02.79	Monitor de Tempo Integral	EEF TOMÉ DE SOUZA	Manhã	0	CR
M02.80	Monitor de Tempo Integral	EEF TOMÉ DE SOUZA	Tarde	0	CR
M02.81	Monitor de Tempo Integral	EEF ANTONIO CIPRIANO	Manhã	0	CR
M02.82	Monitor de Tempo Integral	EEF ANTONIO CIPRIANO	Tarde	0	CR
M02.83	Monitor de Tempo Integral	EEF MÁRIO PARENTE TEÓFILO	Manhã	0	CR
M02.84	Monitor de Tempo Integral	EEF MÁRIO PARENTE TEÓFILO	Tarde	0	CR
M02.85	Monitor de Tempo Integral	EEF SÃO SEBASTIÃO	Manhã	0	CR
M02.86	Monitor de Tempo Integral	EEF SÃO SEBASTIÃO	Tarde	0	CR
M02.87	Monitor de Tempo Integral	EEF ANTONIO CIRILO DE OLIVEIRA	Manhã	0	CR
M02.88	Monitor de Tempo Integral	EEF ANTONIO CIRILO DE OLIVEIRA	Tarde	0	CR
M02.89	Monitor de Tempo Integral	EEF AMÉLIA FIGUEIREDO SÁ DE LAVOR	Manhã	0	CR
M02.90	Monitor de Tempo Integral	EEF AMÉLIA FIGUEIREDO SÁ DE LAVOR	Tarde	0	CR
M02.91	Monitor de Tempo Integral	EEF BEVENUTO ALVES DA SILVA	Manhã	0	CR
M02.92	Monitor de Tempo Integral	EEF BEVENUTO ALVES DA SILVA	Tarde	0	CR
M02.93	Monitor de Tempo Integral	EEF JOÃO ROCHA FIALHO	Manhã	0	CR
M02.94	Monitor de Tempo Integral	EEF JOÃO ROCHA FIALHO	Tarde	0	CR
M02.95	Monitor de Tempo Integral	EEF JEREMIAS FELIPE	Manhã	0	CR
M02.96	Monitor de Tempo Integral	EEF JEREMIAS FELIPE	Tarde	0	CR
M02.97	Monitor de Tempo Integral	EEF MARIA IRISMAR MORENO MATOS	Manhã	0	CR
M02.98	Monitor de Tempo Integral	EEF MARIA IRISMAR MORENO MATOS	Tarde	0	CR
SUBTOTAL - MONITOR DE TEMPO INTEGRAL				0	

Modalidade: MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA (M03)

Código da Vaga	Modalidade	Unidade Escolar	Turno	Vagas	CR*
M03.01	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	CEI CRIANÇA FELIZ	Manhã	0	CR
M03.02	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	CEI CRIANÇA FELIZ	Tarde	0	CR
M03.03	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	CEI DR JOSÉ MENDONÇA NETO	Manhã	2	CR
M03.04	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	CEI DR JOSÉ MENDONÇA NETO	Tarde	2	CR
M03.05	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	CEI ENNYA KEYSE ARAUJO LIMA	Manhã	0	CR
M03.06	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	CEI ENNYA KEYSE ARAUJO LIMA	Tarde	0	CR
M03.07	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	CEI FRANCISCA CORREIA BRAGA COURAS	Manhã	1	CR
M03.08	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	CEI FRANCISCA CORREIA BRAGA COURAS	Tarde	1	CR
M03.09	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	CEI JEFTON CHAGAS NETO	Manhã	0	CR
M03.10	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	CEI JEFTON CHAGAS NETO	Tarde	0	CR
M03.11	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	CEI MARIA EUNICE ROCHA LIMA	Manhã	1	CR
M03.12	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	CEI MARIA EUNICE ROCHA LIMA	Tarde	1	CR
M03.13	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	CEI MARIA HILDA ROLIM	Manhã	1	CR
M03.14	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	CEI MARIA HILDA ROLIM	Tarde	1	CR
M03.15	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	CEI PROARES VILA NEUMA	Manhã	1	CR
M03.16	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	CEI PROARES VILA NEUMA	Tarde	0	CR
M03.17	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	CEI RAFAEL JEAN GONÇALVES	Manhã	1	CR
M03.18	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	CEI RAFAEL JEAN GONÇALVES	Tarde	1	CR
M03.19	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEI ADERILO ANTUNES	Manhã	1	CR
M03.20	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEI ADERILO ANTUNES	Tarde	1	CR
M03.21	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUATU	Manhã	4	CR
M03.22	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUATU	Tarde	4	CR
M03.23	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	CEM PADRE JANUÁRIO CAMPOS	Manhã	6	CR
M03.24	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	CEM PADRE JANUÁRIO CAMPOS	Tarde	6	CR
M03.25	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF ANTONIA MARIA DAS NEVES	Manhã	1	CR
M03.26	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF ANTONIA MARIA DAS NEVES	Tarde	0	CR
M03.27	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF JOSE HONORIO CAVALCANTE	Manhã	0	CR
M03.28	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF JOSE HONORIO CAVALCANTE	Tarde	0	CR
M03.29	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF CARLOTA TÁVORA	Manhã	3	CR
M03.30	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF CARLOTA TÁVORA	Tarde	3	CR
M03.31	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF CLARA ALVES DE ARAUJO	Manhã	4	CR
M03.32	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF CLARA ALVES DE ARAUJO	Tarde	2	CR
M03.33	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF ELZE LIMA VERDE MONTENEGRO	Manhã	4	CR
M03.34	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF ELZE LIMA VERDE MONTENEGRO	Tarde	2	CR
M03.35	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF FRANCISCO DAS GRAÇAS ALVES BERTO – CAIC	Manhã	3	CR
M03.36	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF FRANCISCO DAS GRAÇAS ALVES BERTO – CAIC	Tarde	3	CR
M03.37	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF JOÃO PAULINO DE ARAÚJO	Manhã	3	CR
M03.38	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF JOÃO PAULINO DE ARAÚJO	Tarde	3	CR
M03.39	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF JOAQUIM DE SOUZA PINTO	Manhã	3	CR
M03.40	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF JOAQUIM DE SOUZA PINTO	Tarde	0	CR
M03.41	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF JOSÉ ÉRITON BARROS COSTA	Manhã	2	CR
M03.42	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF JOSÉ ÉRITON BARROS COSTA	Tarde	3	CR
M03.43	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF JOSÉ ÉRITON BARROS COSTA	Noite	0	CR
M03.44	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF JUDITE CAVALCANTE SILVA	Manhã	1	CR
M03.45	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF JUDITE CAVALCANTE SILVA	Tarde	1	CR
M03.46	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF LUIZ VIEIRA DA MOTA	Manhã	1	CR
M03.47	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF LUIZ VIEIRA DA MOTA	Tarde	0	CR
M03.48	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF LUIZA BEZERRA DE SOUZA	Manhã	1	CR
M03.49	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF LUIZA BEZERRA DE SOUZA	Tarde	1	CR
M03.50	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF MARIA PACÍFICO GUEDES	Manhã	2	CR
M03.51	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF MARIA PACÍFICO GUEDES	Tarde	2	CR
M03.52	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF MARIA SELVITA BEZERRA	Manhã	3	CR
M03.53	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF MARIA SELVITA BEZERRA	Tarde	0	CR
M03.54	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	Manhã	3	CR
M03.55	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	Tarde	3	CR
M03.56	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF PROFESSORA ALBA ARAUJO	Manhã	5	CR
M03.57	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF PROFESSORA ALBA ARAUJO	Tarde	5	CR
M03.58	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF PROFESSORA ALBA ARAUJO	Noite	0	CR
M03.59	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF FRANCISCO SEBASTIÃO UCHOA	Manhã	1	CR
M03.60	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF FRANCISCO SEBASTIÃO UCHOA	Tarde	1	CR
M03.61	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF JOSÉ CARDOSO DE ARAÚJO	Manhã	2	CR
M03.62	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF JOSÉ CARDOSO DE ARAÚJO	Tarde	0	CR
M03.63	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF JOSÉ PEREIRA LOPES	Manhã	0	CR
M03.64	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF JOSÉ PEREIRA LOPES	Tarde	1	CR
M03.65	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF MARTA MARIA SOBREIRA	Manhã	3	CR
M03.66	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF MARTA MARIA SOBREIRA	Tarde	1	CR
M03.67	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF ONÉLIA PEREIRA DE LAVOR	Manhã	1	CR
M03.68	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF ONÉLIA PEREIRA DE LAVOR	Tarde	1	CR
M03.69	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF OSMINDO MANGUEIRA DE SOUZA	Manhã	2	CR
M03.70	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF OSMINDO MANGUEIRA DE SOUZA	Tarde	0	CR
M03.71	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF TOMÉ DE SOUZA	Manhã	0	CR
M03.72	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF TOMÉ DE SOUZA	Tarde	0	CR
M03.73	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF ANTONIO CIPRIANO	Manhã	0	CR
M03.74	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF ANTONIO CIPRIANO	Tarde	2	CR
M03.75	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF MÁRIO PARENTE TEÓFILO	Manhã	0	CR
M03.76	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF MÁRIO PARENTE TEÓFILO	Tarde	0	CR
M03.77	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF SÃO SEBASTIÃO	Manhã	1	CR
M03.78	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF SÃO SEBASTIÃO	Tarde	2	CR
M03.79	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF ANTONIO CIRILO DE OLIVEIRA	Manhã	2	CR
M03.80	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF ANTONIO CIRILO DE OLIVEIRA	Tarde	0	CR
M03.81	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF AMÉLIA FIGUEIREDO SÁ DE LAVOR	Manhã	1	CR
M03.82	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF AMÉLIA FIGUEIREDO SÁ DE LAVOR	Tarde	1	CR
M03.83	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF BEVENUTO ALVES DA SILVA	Manhã	0	CR
M03.84	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF BEVENUTO ALVES DA SILVA	Tarde	1	CR
M03.85	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF JOÃO ROCHA FIALHO	Manhã	2	CR

M03.86	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF JOÃO ROCHA FIALHO	Tarde	2	CR
M03.87	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF JEREMIAS FELIPE	Manhã	2	CR
M03.88	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF JEREMIAS FELIPE	Tarde	0	CR
M03.89	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF MARIA IRISMAR MORENO MATOS	Manhã	3	CR
M03.90	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF MARIA IRISMAR MORENO MATOS	Tarde	1	CR
SUBTOTAL - MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA				**135**	

Modalidade: MONITOR DE RECREAÇÃO E LAZER (M05)					
Código da Vaga	**Modalidade**	**Unidade Escolar**	**Turno**	**Vagas**	**CR***
M05.01	Monitor de Recreação e Lazer	CEI CRIANÇA FELIZ	Manhã	0	CR
M05.02	Monitor de Recreação e Lazer	CEI CRIANÇA FELIZ	Tarde	0	CR
M05.03	Monitor de Recreação e Lazer	CEI DR JOSÉ MENDONÇA NETO	Manhã	0	CR
M05.04	Monitor de Recreação e Lazer	CEI DR JOSÉ MENDONÇA NETO	Tarde	0	CR
M05.05	Monitor de Recreação e Lazer	CEI ENNYA KEYSE ARAUJO LIMA	Manhã	0	CR
M05.06	Monitor de Recreação e Lazer	CEI ENNYA KEYSE ARAUJO LIMA	Tarde	0	CR
M05.07	Monitor de Recreação e Lazer	CEI FRANCISCA CORREIA BRAGA COURAS	Manhã	0	CR
M05.08	Monitor de Recreação e Lazer	CEI FRANCISCA CORREIA BRAGA COURAS	Tarde	0	CR
M05.09	Monitor de Recreação e Lazer	CEI JEFTON CHAGAS NETO	Manhã	0	CR
M05.10	Monitor de Recreação e Lazer	CEI JEFTON CHAGAS NETO	Tarde	0	CR
M05.11	Monitor de Recreação e Lazer	CEI MARIA EUNICE ROCHA LIMA	Manhã	0	CR
M05.12	Monitor de Recreação e Lazer	CEI MARIA EUNICE ROCHA LIMA	Tarde	0	CR
M05.13	Monitor de Recreação e Lazer	CEI MARIA HILDA ROLIM	Manhã	0	CR
M05.14	Monitor de Recreação e Lazer	CEI MARIA HILDA ROLIM	Tarde	0	CR
M05.15	Monitor de Recreação e Lazer	CEI PROARES VILA NEUMA	Manhã	0	CR
M05.16	Monitor de Recreação e Lazer	CEI PROARES VILA NEUMA	Tarde	0	CR
M05.17	Monitor de Recreação e Lazer	CEI RAFAEL JEAN GONÇALVES	Manhã	0	CR
M05.18	Monitor de Recreação e Lazer	CEI RAFAEL JEAN GONÇALVES	Tarde	0	CR
M05.19	Monitor de Recreação e Lazer	EEI ADERILO ANTUNES	Manhã	0	CR
M05.20	Monitor de Recreação e Lazer	EEI ADERILO ANTUNES	Tarde	0	CR
M05.21	Monitor de Recreação e Lazer	APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUATU	Manhã	0	CR
M05.22	Monitor de Recreação e Lazer	APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUATU	Tarde	0	CR
M05.23	Monitor de Recreação e Lazer	CEM PADRE JANUÁRIO CAMPOS	Manhã	0	CR
M05.24	Monitor de Recreação e Lazer	CEM PADRE JANUÁRIO CAMPOS	Tarde	1	CR
M05.25	Monitor de Recreação e Lazer	EEF ANTONIA MARIA DAS NEVES	Manhã	0	CR
M05.26	Monitor de Recreação e Lazer	EEF ANTONIA MARIA DAS NEVES	Tarde	0	CR
M05.27	Monitor de Recreação e Lazer	EEF JOSE HONORIO CAVALCANTE	Manhã	0	CR
M05.28	Monitor de Recreação e Lazer	EEF JOSE HONORIO CAVALCANTE	Tarde	0	CR
M05.29	Monitor de Recreação e Lazer	EEF CARLOTA TÁVORA	Manhã	0	CR
M05.30	Monitor de Recreação e Lazer	EEF CARLOTA TÁVORA	Tarde	0	CR
M05.31	Monitor de Recreação e Lazer	EEF CLARA ALVES DE ARAUJO	Manhã	1	CR
M05.32	Monitor de Recreação e Lazer	EEF CLARA ALVES DE ARAUJO	Tarde	1	CR
M05.33	Monitor de Recreação e Lazer	EEF ELZE LIMA VERDE MONTENEGRO	Manhã	0	CR
M05.34	Monitor de Recreação e Lazer	EEF ELZE LIMA VERDE MONTENEGRO	Tarde	1	CR
M05.35	Monitor de Recreação e Lazer	EEF FRANCISCO DAS GRAÇAS ALVES BERTO – CAIC	Manhã	0	CR
M05.36	Monitor de Recreação e Lazer	EEF FRANCISCO DAS GRAÇAS ALVES BERTO – CAIC	Tarde	1	CR
M05.37	Monitor de Recreação e Lazer	EEF JOÃO PAULINO DE ARAÚJO	Manhã	1	CR
M05.38	Monitor de Recreação e Lazer	EEF JOÃO PAULINO DE ARAÚJO	Tarde	1	CR
M05.39	Monitor de Recreação e Lazer	EEF JOAQUIM DE SOUZA PINTO	Manhã	0	CR
M05.40	Monitor de Recreação e Lazer	EEF JOAQUIM DE SOUZA PINTO	Tarde	0	CR
M05.41	Monitor de Recreação e Lazer	EEF JOSÉ ÉRITON BARROS COSTA	Manhã	0	CR
M05.42	Monitor de Recreação e Lazer	EEF JOSÉ ÉRITON BARROS COSTA	Tarde	0	CR
M05.43	Monitor de Recreação e Lazer	EEF JOSÉ ÉRITON BARROS COSTA	Noite	0	CR
M05.44	Monitor de Recreação e Lazer	EEF JUDITE CAVALCANTE SILVA	Manhã	0	CR
M05.45	Monitor de Recreação e Lazer	EEF JUDITE CAVALCANTE SILVA	Tarde	0	CR
M05.46	Monitor de Recreação e Lazer	EEF LUIZ VIEIRA DA MOTA	Manhã	0	CR
M05.47	Monitor de Recreação e Lazer	EEF LUIZ VIEIRA DA MOTA	Tarde	0	CR
M05.48	Monitor de Recreação e Lazer	EEF LUIZA BEZERRA DE SOUZA	Manhã	0	CR
M05.49	Monitor de Recreação e Lazer	EEF LUIZA BEZERRA DE SOUZA	Tarde	1	CR
M05.50	Monitor de Recreação e Lazer	EEF MARIA PACÍFICO GUEDES	Manhã	0	CR
M05.51	Monitor de Recreação e Lazer	EEF MARIA PACÍFICO GUEDES	Tarde	0	CR
M05.52	Monitor de Recreação e Lazer	EEF MARIA SELVITA BEZERRA	Manhã	0	CR
M05.53	Monitor de Recreação e Lazer	EEF MARIA SELVITA BEZERRA	Tarde	1	CR
M05.54	Monitor de Recreação e Lazer	EEF NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	Manhã	0	CR
M05.55	Monitor de Recreação e Lazer	EEF NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	Tarde	0	CR
M05.56	Monitor de Recreação e Lazer	EEF PROFESSORA ALBA ARAUJO	Manhã	0	CR
M05.57	Monitor de Recreação e Lazer	EEF PROFESSORA ALBA ARAUJO	Tarde	1	CR
M05.58	Monitor de Recreação e Lazer	EEF PROFESSORA ALBA ARAUJO	Noite	0	CR
M05.59	Monitor de Recreação e Lazer	EEF FRANCISCO SEBASTIÃO UCHOA	Manhã	0	CR
M05.60	Monitor de Recreação e Lazer	EEF FRANCISCO SEBASTIÃO UCHOA	Tarde	0	CR
M05.61	Monitor de Recreação e Lazer	EEF JOSÉ CARDOSO DE ARAÚJO	Manhã	0	CR
M05.62	Monitor de Recreação e Lazer	EEF JOSÉ CARDOSO DE ARAÚJO	Tarde	0	CR
M05.63	Monitor de Recreação e Lazer	EEF JOSÉ PEREIRA LOPES	Manhã	0	CR
M05.64	Monitor de Recreação e Lazer	EEF JOSÉ PEREIRA LOPES	Tarde	0	CR
M05.65	Monitor de Recreação e Lazer	EEF MARTA MARIA SOBREIRA	Manhã	0	CR
M05.66	Monitor de Recreação e Lazer	EEF MARTA MARIA SOBREIRA	Tarde	0	CR
M05.67	Monitor de Recreação e Lazer	EEF ONÉLIA PEREIRA DE LAVOR	Manhã	0	CR
M05.68	Monitor de Recreação e Lazer	EEF ONÉLIA PEREIRA DE LAVOR	Tarde	0	CR
M05.69	Monitor de Recreação e Lazer	EEF OSMINDO MANGUEIRA DE SOUZA	Manhã	0	CR
M05.70	Monitor de Recreação e Lazer	EEF OSMINDO MANGUEIRA DE SOUZA	Tarde	0	CR
M05.71	Monitor de Recreação e Lazer	EEF TOMÉ DE SOUZA	Manhã	0	CR
M05.72	Monitor de Recreação e Lazer	EEF TOMÉ DE SOUZA	Tarde	0	CR
M05.73	Monitor de Recreação e Lazer	EEF ANTONIO CIPRIANO	Manhã	0	CR
M05.74	Monitor de Recreação e Lazer	EEF ANTONIO CIPRIANO	Tarde	0	CR
M05.75	Monitor de Recreação e Lazer	EEF MÁRIO PARENTE TEÓFILO	Manhã	0	CR

M05.76	Monitor de Recreação e Lazer	EEF MÁRIO PARENTE TEÓFILO	Tarde	0	CR
M05.77	Monitor de Recreação e Lazer	EEF SÃO SEBASTIÃO	Manhã	0	CR
M05.78	Monitor de Recreação e Lazer	EEF SÃO SEBASTIÃO	Tarde	0	CR
M05.79	Monitor de Recreação e Lazer	EEF ANTONIO CIRILO DE OLIVEIRA	Manhã	0	CR
M05.80	Monitor de Recreação e Lazer	EEF ANTONIO CIRILO DE OLIVEIRA	Tarde	0	CR
M05.81	Monitor de Recreação e Lazer	EEF AMÉLIA FIGUEIREDO SÁ DE LAVOR	Manhã	0	CR
M05.82	Monitor de Recreação e Lazer	EEF AMÉLIA FIGUEIREDO SÁ DE LAVOR	Tarde	0	CR
M05.83	Monitor de Recreação e Lazer	EEF BEVENUTO ALVES DA SILVA	Manhã	0	CR
M05.84	Monitor de Recreação e Lazer	EEF BEVENUTO ALVES DA SILVA	Tarde	0	CR
M05.85	Monitor de Recreação e Lazer	EEF JOÃO ROCHA FIALHO	Manhã	0	CR
M05.86	Monitor de Recreação e Lazer	EEF JOÃO ROCHA FIALHO	Tarde	0	CR
M05.87	Monitor de Recreação e Lazer	EEF JEREMIAS FELIPE	Manhã	0	CR
M05.88	Monitor de Recreação e Lazer	EEF JEREMIAS FELIPE	Tarde	0	CR
M05.89	Monitor de Recreação e Lazer	EEF MARIA IRISMAR MORENO MATOS	Manhã	0	CR
M05.90	Monitor de Recreação e Lazer	EEF MARIA IRISMAR MORENO MATOS	Tarde	0	CR
SUBTOTAL - MONITOR DE RECREAÇÃO E LAZER				**10**	
Modalidade: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (M06)					
Código da Vaga	**Modalidade**	**Unidade Escolar**	**Turno**	**Vagas**	**CR***
M06.01	Monitor de Transporte Escolar	Diversas	Manhã	2	CR
M06.02	Monitor de Transporte Escolar	Diversas	Tarde	2	CR
SUBTOTAL - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR				**04**	
TOTAL – MONITORES DE APRENDIZAGEM				**157**	

FICHA DE INSCRIÇÃO - ANEXO III				
N.º Inscrição:	Data Protocolo:	Hora Protocolo:	Servidor Responsável:	
Nome completo:				
Data Nascimento:	RG:	CPF:		
/ /				FOTO
Endereço residencial:			Nº:	3X4
Bairro:	Cidade:		UF:	
Complemento:				CEP:
Telefone:	E-mail:			
Pessoa com Deficiência – Descreva qual:		Renda Familiar:		Quant. Pessoas Família:
[ ] Não [ ] Sim				
Escolaridade:				
[ ] 1.Ensino Fundamental – Cursando [ ] 2.Ensino Fundamental - Completo		[ ] 3.Ensino Médio – Cursando [ ] 4.Ensino Médio – Completo	[ ] 5.Ensino Superior – Cursando [ ] 6.Ensino Superior - Completo	
Curso:		Ano / Série / Semestre:		Turno:
Instituição de Ensino:			Cidade:	
Descreva a vaga do Anexo II do Edital 001/2020-SECES que deseja concorrer:				
Unidade Escolar / Lotação:			Código da Vaga:	
Declaro para os devidos fins de direito, que conheço e aceito as condições estabelecidas no Edital nº 001/2020-SECES do PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE MONITORES DO PROJETO MAIS APRENDIZAGEM, promovido pela PMI/SECES. IGUATU/CE, _____ de janeiro de 2020.				
Assinatura do Candidato				
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO				
EDITAL 001/2020-SECES SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E ENSINO SUPERIOR				
Nome completo:			Nº Inscrição:	
Assinatura do Servidor:			Data e Hora de Protocolo:	

ANEXO IV
(De que trata o inciso III do subitem 10.1.3.6.)

Unidade Escolar: _____
CNPJ: _____ Telefone: _____
Endereço: _____

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA
Declaro, sob as penas da Lei, para fins de comprovação de experiência junto ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE MONITORES DO PROJETO MAIS APRENDIZAGEM**, regido pelo **EDITAL Nº 001/2020-SECES**, que o _____, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º_____, exerceu atividades de _____, desenvolvendo as atividades de _____ no período de _____/____/_____ a _____/_____/____ nesta instituição.

Local/Data: _____ , ____ / ____ / _____ .

_____
Assinatura e Carimbo do Responsável Legal da Instituição de Ensino

ANEXO V
(De que trata o subitem 8.7.)

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:
Nome: _____
RG: _____ CPF _____
Endereço: _____
Bairro: _____Cidade: _____

OUTORGADO:
Nome: _____
RG: _____ CPF _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____

PODERES: Pelo presente instrumento particular de mandato, o **OUTORGANTE** abaixo assinado, nomeia e constitui como seu bastante procurador o **OUTORGADO** acima qualificado, a quem confere poderes para o fim específico de representa-lo junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E ENSINO SUPERIOR DE IGUATU, para que promova sua inscrição no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE MONITORES DO PROJETO MAIS APRENDIZAGEM, regido pelo EDITAL N.º 001/2020-SECES**, podendo para tanto preencher e assinar ficha de inscrição, proceder a inscrição na seleção, prestar declarações, apresentar documentos e praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato e para produzir os efeitos legais, firmo a presente.

_____ , ____ / ____ / _____ .
_____
Assinatura do Outorgante

ANEXO VI
CONTEÚDO DE ESTUDO PARA PROVA OBJETIVA
(De que trata o subitem 10.1.1.1.)

LÍNGUA PORTUGUESA (para todas as modalidades)
1. Noções gerais de compreensão e interpretação textual. 2. Acentuação Gráfica: proparoxítonas, paroxítonas, oxítonas e hiatos. 3. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 4. Flexão verbal (ativa, passiva e reflexiva). 5. Concordância Nominal. 6. Concordância Verbal. 7. Flexão verbal de tempo (presente, pretérito, futuro). 8. Flexão verbal de modo (indicativo, subjuntivo, imperativo). 9. Análise sintática: processos de coordenação e subordinação. 10. Ortografia oficial.

2. MATEMÁTICA (para todas as modalidades)
1. Números inteiros: operações e propriedades; múltiplos e divisores: problemas. 2. Números racionais: operações e propriedades; problemas envolvendo as quatro operações na forma fracionária e decimal. 3. Números e grandezas proporcionais; razões e proporções; divisão proporcional; regra de três simples e composta. 4. Porcentagem. 5. Juros e desconto simples (juro, capital, tempo, taxa e montante). 6. Funções do 1º e 2º graus: problemas. 7. Sistema de medidas: decimais e não decimais. 8. Sistema monetário brasileiro: problemas.

3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Monitor de Educação Especial e Inclusiva (M03)

1 Constituição Federal, Capítulo III Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I Da Educação. 2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) e atualizações. 3. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei 8.069/1990. 4. O direito à educação: a legislação educacional brasileira. 5. Declaração de Salamanca: princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais. 6. Educação para a Diversidade, Cidadania e Educação em e para os Direitos Humanos. 7. Fundamentos legais da Educação Especial/Inclusiva. 8. Tecnologia Assistiva.

4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Monitor da Educação Infantil (M01).

1 Constituição Federal, Capítulo III Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I Da Educação. 2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) e atualizações. 3. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei 8.069/1990. 4. Organização do Trabalho na Educação Infantil. 5. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. 6. O atendimento educacional em creches e pré-escolas de crianças de 0 a 6 anos. 7. Legislação e orientações governamentais para a educação infantil. 8. Conhecimento e incentivo ao Desenvolvimento Infantil; orientação à higiene e cuidados com a criança.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Monitor de Tempo Integral (M02); Monitor de Recreação e Lazer (M05); Monitor de Transporte Escolar (M06).

1 Constituição Federal, Capítulo III Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I Da Educação. 2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) e atualizações. 3. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei 8.069/1990. 4. Principais aspectos históricos da Educação Brasileira. 5. O direito à educação: a legislação educacional brasileira. 6. Unidade entre educar e cuidar na educação básica. 7. Integração escola X família e comunidade. 8. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural.

ANEXO VII
ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO ORGANIZADORA
(De que trata o subitem 1.1.)

1. São atribuições e competências da COMISSÃO ORGANIZADORA desta seleção simplificada:

I - Coordenar todo processo da seleção pública simplificada, podendo para tanto, expedir correspondências, emitir parecer, designar servidores, convocar reuniões, elaborar relatórios;
II – Deferir ou indeferir inscrições de candidatos, de acordo com este Edital;
III – Divulgar lista de inscrições deferidas e indeferidas;
IV – Escolher e organizar os locais onde ocorrerá a aplicação das provas;
V – Elaborar, avaliar, aplicar e corrigir as provas;

VI - Designar fiscais para os locais onde se dará a realizarão das provas;
VII - Divulgar listas de candidatos por sala para aplicação das provas;
VIII - Divulgar as listas com as notas obtidas pelos candidatos;
IX - Designar componentes da banca para entrevista de candidatos;
X - Decidir quanto ao mérito de eventuais recursos;
XI - Analisar títulos e atribuir pontuação;
XII - Elaborar o relatório conclusivo da seleção, para efeito de homologação;
XIII - Pronunciar-se quanto à casos omissos do presente Edital, resolvendo-os à luz da legislação pertinente.

ANEXO VIII
FOLHA DE PROTOCOLO DE TÍTULOS
(De que trata o subitem 10.1.3.3.)

FOLHA DE PROTOCOLO DE TÍTULOS			
N.º Inscrição:	Data Protocolo:	Hora Protocolo:	Servidor Responsável:
Nome completo:			
N.º	Descrição do título/documento		Quant. Páginas
TOTAL			
Assinatura do Candidato			
EDITAL 001/2020-SECES **COMPROVANTE DE PROTOCOLO**			
Nome completo:			Quant. Páginas:
N.º Inscrição:	Data Protocolo:	Hora Protocolo:	Assinatura do Servidor:

ANEXO IX
CRONOGRAMA

- Publicação: Quarta, 08/01/2020.
- Período de inscrições: 08 a 14/01/2020
- Publicação do resultado das inscrições deferidas/indeferidas: Quarta, 15/01/2020
- Prazo para recurso do resultado das inscrições: 16 e 17/01/2020
- Publicação da lista de candidatos convocados para prova objetiva: Quarta, 22/01/2020
- Prova objetiva: Domingo, 26/01/2020, das 14h00min às 17h00min.
- Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva: Segunda, 27/01/2020
- Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva: Segunda, 03/02/2020
- Prazo de recurso do resultado preliminar da prova objetiva: 04 e 05/02/2020
- Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva: Quinta, 06/02/2020
- Publicação da lista de candidatos convocados para entrevista: Sexta, 07/02/2020
- Realização de entrevista individual: 10, 11, 12 e 13/02/2020
- Divulgação do resultado de entrevistas individuais: Segunda, 17/02/2020
- Prazo para recurso do resultado das entrevistas individuais: 18 e 19/02/2020
- Convocação para entrega/protocolo de títulos: Terça, 18/02/2020
- Prazo para entrega/protocolo de títulos: 19 e 20/02/2020
- Divulgação do resultada preliminar da análise de títulos: Segunda, 24/02/2020
- Prazo para recurso do resultado da análise de títulos: 27 e 28/02/2020
- Divulgação do resultado definitivo da análise de títulos: Segunda, 02/03/2020
- Divulgação do resultado final preliminar da seleção: Segunda, 02/03/2020
- Prazo para recurso do resultado final preliminar da seleção: 03 e 04/03/2020
- Divulgação do resultado final definitivo: Sexta, 06/03/2020
- Publicação da portaria de homologação do resultado final: Sexta, 06/03/2020
- Data provável para início da convocação: Segunda, 09/03/2020

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:8CEF5A7F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA 1ª E 2ª FASE

RESULTADO DA 1ª E 2ª FASE						
EDITAL 15/2019 - SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES - DIRETORES						
Nº	**NOME**	**D.N**	**PROVA OBJETIVA**	**DISSERTATIVA**	**2ª FASE**	**TOTAL**
1	MARIA HOZANA TRAJANO DE SOUSA	13/10/1989	11,44	2,08	19	32,52
2	RIVELINO BARBOSA SOUSA	16/01/1978	12,32	0	20	32,32
3	FRANCISCO ADEMIR FERREIRA BRAGA	13/12/1985	10,56	2,08	19,3	31,94
4	MARIA IVANIA PRACIANA MELO	22/04/1983	9,68	2,08	19,5	31,26
5	IZABEL BRAGA LOPES SALES	29/11/1965	7,92	4,16	19	31,08
6	RAQUEL LOPES BRAGA	25/10/1970	8,8	2,08	20	30,88
7	VALMIR MOTA RAFAEL	06/09/1972	8,8	2,08	20	30,88
8	JOÃO RICARDO FACUNDO DA	04/04/1979	9,68	2,08	19	30,76

	SILVA					
9	RAFAELA BRAGA DE MESQUITA	03/08/1989	11,44	0	18,6	30,04
10	MARIA KEYLIANE PERNAMBUCO DE OLIVEIRA ALMEIDA	08/06/1988	10,56	0	19,3	29,86
11	WILAMY CAETANO DE SOUSA	23/03/1992	7,92	2,08	19,6	29,6
12	LUIZ GONZAGA FERREIRA JUNIOR	24/02/1980	7,04	4,16	18,1	29,3
13	TAMIRES LOPES RODRIGUES	31/03/1989	7,92	2,08	19,1	29,1
14	MARIA LUIZA SILVA PASSOS	13/03/1972	7,92	2,08	19	29
15	ANTONIA BEZERRA SOUZA	05/10/1967	8,8	2,08	18	28,88
16	RITA CLÁUDIA DA CUNHA GOMES	22/04/1963	10,56	0	18,1	28,66
17	RAIMUNDO NONATO BRAGA AZEVEDO	20/11/1974	9,68	4,16	14,8	28,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

RESULTADO DA 1ª E 2ª FASE

EDITAL 15/2019 - SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES - COORDENADORES

Nº	NOME	D.N	PROVA OBJETIVA	DISSERTATIVA	2ª FASE	TOTAL
1	JOCÍLIA CATUNDA BRAGA	20/12/1976	12,32	2,08	19,5	33,9
2	VALDENIR PINTO GOMES	10/07/1978	9,68	4,16	20	33,84
3	MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUSA	14/01/1972	10,56	2,08	19,5	32,14
4	LUIZA DE MARILAQUE RODRIGUES CRUZ	08/11/1991	9,68	2,08	20	31,76
5	JANAINA LIMA DE SOUSA	03/04/1989	9,68	2,08	19,6	31,36
6	MARIA AGLAIRES BEZERRA GOMES	16/11/1964	9,68	2,08	19,6	31,36
7	ANDRÉA DUTRA DOS SANTOS TEIXEIRA	19/06/1989	8,8	2,08	20	30,88
8	MARIA EDILANE PAZ DE MESQUITA	07/06/1982	10,56	2,08	18,1	30,74
9	ELENITA MATOS LUCIANO	21/09/1977	10,56	0	20	30,56
10	ANTONIO MARCIANO BARROSO SOUSA	22/09/1979	7,92	4,16	18,3	30,38
11	MARIA ELISANDRA DE SOUSA	01/02/1979	8,8	2,08	19,3	30,18
12	FRANCISCA DAS CHAGAS BARBOSA RAMOS	11/11/1980	7,92	2,08	20	30
13	ALEX SANDRA BRANDÃO LIMA	06/03/1976	7,92	2,08	19,5	29,5
14	ROGEANE MARIA TEIXEIRA VIANA	07/11/1972	7,92	2,08	19,5	29,5
15	LINEIDA LORENA FERNANDES FIRMINO	02/07/1981	8,8	2,08	18,6	29,48
16	AMBROSINA ALMEIDA RODRIGUES	28/08/1971	7,04	4,16	18,1	29,3
17	VERA LÚCIA BRAGA BARBOSA	12/07/1982	7,92	2,08	19	29
18	MARIA DE FÁTIMA CRUZ SILVA	20/12/1962	7,92	2,08	18,3	28,3
19	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES BRAGA	05/11/1961	8,8	2,08	17	27,88
20	FRANCISCA IARA ALVES RAMOS	22/11/1977	7,92	2,08	17,6	27,6
21	MARIA PATRICIA ANDRADE FERREIRA	03/01/1976	7,92	2,08	17,6	27,6
22	FRANCISCO EURIAN NEGREIROS GOMES	29/01/1983	9,68	2,08	15,5	27,26
23	CARLA DANIELE MESQUITA ALVES	23/06/1985	7,92	4,16	12,3	24,38
24	BRENA RAFAELA SANTANA ALBUQUERQUE	15/08/1989	8,8	2,08	13,3	24,18
25	ANTONIA DE FÁTIMA BRAGA LOPES	13/10/1987	8,8	2,08	12	22,88
26	MISAEL PINTO DE MESQUITA	25/10/1987	8,8	2,08	0	**DESCLASSIFICADO**

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:553F92E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL PRELIMINAR DO PROCESSO DE AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Major Paulino, s/n – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 (88) 3643-1066

CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA DO QUADRO DO MAGISTÉRIO - DE ACORDO COM O DECRETO Nº47A/2019							
	MAT.	NOME	NÍVEL / ÁREA	CRITÉRIOS DE DESEMPATE (Art. 6º)				RESULTADO
				I) Data de Posse de concurso anterior ao de professor	II) Data de Posse no concurso de professor	III) Maior tempo de concurso em qualquer ente federativo	IV) Maior idade (data de Nascim.)	
FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS								
1	2246	Rosângela Moreira Rodrigues	F. II -CIENC		01/02/2006		11/06/1978	**DEFERIDO**
2	2095	Elizabete Sousa Viana	F. II -CIENC		01/02/2006		14/08/1978	**DEFERIDO**
FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA E GEOGRAFIA								
1	1726	Ana Carolina de Souza	F.II - H/G		01/02/2006		20/10/1961	**DEFERIDO**
2	1134	Maria Telma Leite Pereira Melo	F.II - H/G		01/02/2006		08/06/1964	**DEFERIDO**
3	2340	Maria Socorro da Cunha	F.II - H/G		01/02/2006		03/08/1965	**DEFERIDO**
4	1947	Ana Alice Pereira Araújo	F.II - H/G		01/02/2006		27/11/1966	**DEFERIDO**
5	1703	Moésio Fonseca Araújo	F.II - H/G		01/02/2006		28/02/1969	**DEFERIDO**

6	1856	Rosângela Carneiro da Cunha	F.II - H/G		01/02/2006		09/06/1976	**DEFERIDO**
7	1102	Francisca Luciana Sousa Albuquerque	F.II - H/G		01/02/2006		17/12/1978	**DEFERIDO**
8	927	Maria Aparecida Abreu Araújo Albuquerque	F.II - H/G		01/02/2006		27/05/1979	**DEFERIDO**
9	1607	Maria Alice Frota Azevedo	F.II - H/G		01/02/2006		10/03/1984	**DEFERIDO**
10	2653	Maria Liduina Pinto	F.II - H/G		09/08/2007		25/01/1961	**DEFERIDO**
11	2620	Adriano Sampaio Lima	F.II - H/G		09/08/2007		19/05/1972	**DEFERIDO**
12	2672	Maria Natália Rodrigues de Matos	F.II - H/G		09/08/2007		25/12/1966	**INDEFIRIDO. Art. 2º p. I**
13	2617	Maria Vanderlir Menescal Carneiro Ribeiro	F.II - H/G		09/08/2007		12/10/1970	**INDEFIRIDO. Art. 2º p. I**
FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA								
1	8432	Marcelo Campos Pontes	F.II - ED. FÍS.		04/04/2018		25/04/1974	**DEFERIDO**
FUNDAMENTAL II - INGLÊS								
1	921	Manoel Ronney Menescal Carneiro	F.II - ING.		01/02/2006		09/01/1975	**DEFERIDO**
FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA								
1	2345	Maria Lúcia Ferreira	F.II - MAT.		01/02/2006		01/01/1962	**DEFERIDO**
2	878	Raimunda Carneiro da Cunha Ferreira	F.II - MAT.		01/02/2006		13/11/1968	**DEFERIDO**
3	1351	Maria do Socorro Silva	F.II - MAT.		01/02/2006		24/02/1973	**DEFERIDO**
4	1048	Francisco Didi Marques	F.II - MAT.		01/02/2006		30/10/1977	**INDEFIRIDO. Art. 2º p. I**
5	1024	Vanderlucia Rodrigues Cruz	F.II - MAT.		01/02/2006		22/09/1980	**INDEFIRIDO. Art. 2º p. I**
FUNDAMENTAL II - PORTUGUÊS								
1	1717	Maria de Lourdes Gomes de Castro	F.II - PORT.		01/02/2006		04/06/1965	**DEFERIDO**
2	2283	Francisca Renata Marques Ribeiro	F.II - PORT.		01/02/2006		05/09/1972	**DEFERIDO**
3	2265	Maria Rosângela Menescal Carneiro Viana	F.II - PORT.		01/02/2006		28/02/1973	**DEFERIDO**
4	916	Silvia Helena Nascimento	F.II - PORT.		01/02/2006		04/08/1973	**DEFERIDO**
5	883	Rosilene Souza da Silva	F.II - PORT.		01/02/2006		09/09/1979	**DEFERIDO**
6	1073	Ana Veronice Alexandre Ripardo	F.II - PORT.		01/02/2006		27/09/1979	**DEFERIDO**
7	2662	Júlia Rafaela Viana Vasconcelos	F.II - PORT.		01/02/2006		07/01/1980	**DEFERIDO**
8	1208	Cristiane Franco Silva	F.II - PORT.		01/02/2006		17/06/1981	**DEFERIDO**
9	450	Maria Dulce Rodrigues da Silva	F.II - PORT.		01/03/1998		29/01/1959	**INDEFIRIDO. Art. 2º p. I**
10	2270	Maria do Socorro Laureano Fernandes	F.II - PORT.	01/04/1998	01/02/2006		01/08/1974	**INDEFIRIDO. Art. 2º p. I**
FUNDAMENTAL I - POLIVALENTE								
1	420	Tereza Emília Arruda Prestes	FUND I		01/03/1998		19/06/1965	**DEFERIDO**
2	435	Maria de Fátima Carlos Tabosa	FUND I		01/03/1998		09/09/1973	**DEFERIDO**
3	1130	Maria Zoraide Gomes Albuquerque	FUND I		01/02/2006		17/03/1960	**DEFERIDO**
4	1074	Maria Marta Marques da Silva Alexandre	FUND I		01/02/2006		11/12/1960	**DEFERIDO**
5	1334	Vera Lúcia Cunha Abreu	FUND I		01/02/2006		06/03/1961	**DEFERIDO**
6	1623	Antônia Silvana Barros Araújo	FUND I		01/02/2006		10/08/1964	**DEFERIDO**
7	744	Maria de Lourdes Silva Sousa	FUND I		01/02/2006		13/06/1965	**DEFERIDO**
8	1169	Maria Valdelina Alves	FUND I		01/02/2006		15/07/1965	**DEFERIDO**
9	1123	Rosa Maria Miguel	FUND I		01/02/2006		22/04/1967	**DEFERIDO**
10	828	Maria Algia Rodrigues Machado	FUND I		01/02/2006		07/12/1967	**DEFERIDO**
11	335	Rita Silva Sousa	FUND I		01/02/2006		25/01/1968	**DEFERIDO**
12	668	Maria Aurilene Souza	FUND I		01/02/2006		16/04/1968	**DEFERIDO**
13	1154	Maria Elzanir de Sousa Alves	FUND I		01/02/2006		12/04/1969	**DEFERIDO**
14	1907	Maria Vanusa de Oliveira Arruda	FUND I		01/02/2006		29/03/1970	**DEFERIDO**
15	1406	Edilberto Paula da Costa	FUND I		01/02/2006		07/08/1970	**DEFERIDO**
16	1559	Maria Ivoneide do Nascimento Ricardo Silva	FUND I		01/02/2006		28/12/1970	**DEFERIDO**
17	7273	Rita Maria Ripardo da Silva	FUND I		01/02/2006		05/05/1971	**DEFERIDO**
18	958	Maria Luiza Silveira Peixoto	FUND I		01/02/2006		15/07/1971	**DEFERIDO**
19	2613	Maria Edna Silva	FUND I		01/02/2006		26/09/1971	**DEFERIDO**
20	1136	Liduina Maria Silveira	FUND I		01/02/2006		23/10/1971	**DEFERIDO**
21	2273	Maria Dulcineia Felipe Barbosa	FUND I		01/02/2006		24/02/1972	**DEFERIDO**
22	1068	Ana Valéria Viana da Silva	FUND I		01/02/2006		10/05/1972	**DEFERIDO**
23	1172	Silvia Helena de Sousa	FUND I		01/02/2006		25/05/1972	**DEFERIDO**
24	1623	Danielle Magalhães Pessoa Medeiros	FUND I		01/02/2006		25/07/1972	**DEFERIDO**
25	1212	Maria Meire Pontes Araújo de Oliveira	FUND I		01/02/2006		26/09/1972	**DEFERIDO**
26	1125	Maria Eunalia Lima Ripardo	FUND I		01/02/2006		02/06/1973	**DEFERIDO**
27	1406	Gizeuda Gomes de Souza Marques	FUND I		01/02/2006		18/10/1973	**DEFERIDO**
28	886	Maria Verônica Monte	FUND I		01/02/2006		24/12/1973	**DEFERIDO**
29	1030	Isabel Luiza Pinto	FUND I		01/02/2006		09/02/1974	**DEFERIDO**
30	912	Maria Feitoza Silva	FUND I		01/02/2006		03/12/1974	**DEFERIDO**
31	1031	Maria Evanuzia Pinto Marreiro	FUND I		01/02/2006		10/05/1975	**DEFERIDO**
32	1148	Ana Maria Sousa Pereira	FUND I		01/02/2006		18/08/1975	**DEFERIDO**
33	2304	Maria Zulaneide de Souza	FUND I		01/02/2006		18/11/1975	**DEFERIDO**
34	1067	Raimundo Bezerra	FUND I		01/02/2006		07/02/1976	**DEFERIDO**
35	2615	Isabel Cristina Balbino Silva	FUND. I		01/02/2006		13/03/1976	**DEFERIDO**
36	1040	Raimunda Maria Teixeira Lopes	FUND I		01/02/2006		01/09/1976	**DEFERIDO**
37	820	Raimunda Minerva Aires Ferreira	FUND I		01/02/2006		04/09/1976	**DEFERIDO**

38	955	Ana Rogélia Lino	FUND I		01/02/2006		18/10/1976	**DEFERIDO**
39	1142	Erivaldo Marcolino Sousa	FUND I		01/02/2006		23/11/1976	**DEFERIDO**
40	1506	Benedita Maria Gomes Souza	FUND I		01/02/2006		26/02/1977	**DEFERIDO**
41	1907	Maria Rita Oliveira Ferreira Rocha	FUND I		01/02/2006		31/03/1977	**DEFERIDO**
42	913	Maria Leonilda Rodrigues	FUND I		01/02/2006		22/04/1977	**DEFERIDO**
43	1082	Maria Lucineide Rosa da Costa	FUND I		01/02/2006		15/08/1977	**DEFERIDO**
44	1122	Maria Eliete de Jesus	FUND I		01/02/2006		29/08/1977	**DEFERIDO**
45	501	Maria Rosenir Alves da Silva Laureano	FUND. I		01/02/2006		17/09/1977	**DEFERIDO**
46	879	Joelma Ferreira Freire	FUND I		01/02/2006		23/09/1978	**DEFERIDO**
47	1060	Maria Lucinelda Rodrigues do Nascimento Almada	FUND I		01/02/2006		03/02/1979	**DEFERIDO**
48	2268	Elisângela Maria Andrade Souza Albuquerque	FUND I		01/02/2006		28/06/1979	**DEFERIDO**
49	1100	Antonia Janiele Fidelis Januário	FUND I		01/02/2006		30/06/1979	**DEFERIDO**
50	1433	Antonia Rejane Sousa Franca	FUND I		01/02/2006		20/11/1979	**DEFERIDO**
51	1778	Pedro Eloia da Costa	FUND I		01/02/2006		04/04/1980	**DEFERIDO**
52	3428	Maria Mary Anne da Silva	FUND I		01/02/2006		23/04/1980	**DEFERIDO**
53	1094	José Espedito Dias	FUND I		01/02/2006		24/05/1980	**DEFERIDO**
54	1430	Joélia Ferreira Freire	FUND I		01/02/2006		01/09/1980	**DEFERIDO**
55	1424	Sônia Flávia Filomeno Brandão	FUND I		01/02/2006		18/04/1983	**DEFERIDO**
56	1572	Aurineide Teixeira	FUND I		01/02/2006		28/01/1984	**DEFERIDO**
57	2651	Maria Ivone da Silva	FUND I		09/08/2007		13/07/1973	**DEFERIDO**
58	2621	Altina Maria da Cunha Lima Linhares	FUND I		09/08/2007		24/12/1982	**DEFERIDO**
59	902	Maria Eliete da Penha Costa	FUND I		01/02/2006		04/05/1975	**INDEFIRIDO. Art. 2º p. I**
60	1477	Francisca Élia Seridó de Oliveira Costa	FUND.I		01/02/2006		18/12/1978	**INDEFIRIDO. Art. 2º p. I**
61	2334	Francisco de Assis do Nascimento	FUND I		01/02/2006		05/10/1962	**INDEFIRIDO. Art. 2º p. I**
62	935	Maria Izaura Dias de Maria	FUND I		01/02/2006		25/07/1966	**INDEFIRIDO. Art. 2º p. I**
63	831	Maria da Solidade Marques	FUND I		01/02/2006		09/02/1970	**INDEFIRIDO. Art. 2º p. I**
64	910	Maria Elênice da Silva	FUND I		01/02/2006		16/10/1970	**INDEFIRIDO. Art. 2º p. I**
65	1163	Francisca Benedita Abreu Braz	FUND I		01/02/2006		27/07/1979	**INDEFIRIDO. Art. 2º p. I**
66	1723	Missilândia Oliveira Viana	FUND I		01/02/2006		20/01/1980	**INDEFIRIDO. Art. 2º p. I**
67	2973	Maria Ariana Angelo Ferreira	FUND I		02/02/2009		04/11/1980	**INDEFIRIDO. Art. 2º p. I**
68	934	Maria do Socorro Carneiro Farias	FUND. I		01/02/2006		22/09/1971	**INDEFIRIDO. Art. 2º p. I**
INFANTIL - POLIVALENTE								
1	936	Maria Lourdesmar Arruda	INFANTIL		01/02/2006		28/11/1961	**DEFERIDO**
2	1128	Rosalice Cavalcante Figueredo	INFANTIL		01/02/2006		03/09/1971	**DEFERIDO**
3	1038	Antonio de Jesus Teixeira	INFANTIL		01/02/2006		01/01/1972	**DEFERIDO**
4	1144	Maria de Lourdes Laureano Gadelha	INFANTIL		01/02/2006		27/08/1972	**DEFERIDO**
5	2332	Rojania Maria Lopes Faustino	INFANTIL		01/02/2006		23/09/1972	**DEFERIDO**
6	892	Maria Luciene Carvalho Aguiar	INFANTIL		01/02/2006		07/11/1972	**DEFERIDO**
7	977	José Raimundo Barros Júnior	INFANTIL		01/02/2006		14/02/1973	**DEFERIDO**
8	1928	Francisca Gilvânia Cunha	INFANTIL		01/02/2006		18/051975	**DEFERIDO**
9	2567	Maria do Socorro Marques	INFANTIL		01/02/2006		07/11/1975	**DEFERIDO**
10	980	Maria Cleia Reinaldo de Sousa Arcanjo	INFANTIL		01/02/2006		04/12/1975	**DEFERIDO**
11	1409	Maria Mesquita Braga Emiliano	INFANTIL		01/02/2006		22/02/1976	**DEFERIDO**
12	849	Maria Ilnar Marques Silva	INFANTIL		01/02/2006		07/04/1976	**DEFERIDO**
13	2336	Sandra Elisabeth Vasconcelos	INFANTIL		01/02/2006		05/12/1978	**DEFERIDO**
14	990	Rosa Maria de Vasconcelos	INFANTIL		01/02/2006		02/01/1979	**DEFERIDO**
15	885	Jocélia Maria Frota Canuto Vale	INFANTIL		01/02/2006		10/09/1979	**DEFERIDO**
16	1095	Maria Sandra do Nascimento Dias Vasconcelos	INFANTIL		01/02/2006		15/09/1979	**DEFERIDO**
17	2296	Francisca Evaneide Pinto	INFANTIL		01/02/2006		05/09/1981	**DEFERIDO**
18	1398	Roseli Souza da Silva	INFANTIL		01/02/2006		13/05/1983	**DEFERIDO**
19	2648	Maria do Socorro Silva	INFANTIL		09/08/2007		02/02/1967	**DEFERIDO**
20	2649	Maria do Socorro Araújo Elias	INFANTIL		09/08/2007		19/06/1969	**DEFERIDO**
21	1724	Júlia Maria Cunha de Souza	INFANTIL		22/05/2007		16/06/1970	**DEFERIDO**
22	2667	Antonia Valneide Avelino	INFANTIL		10/08/2007		01/03/1972	**DEFERIDO**
23	900	Benedita Maria Ribeiro	INFANTIL		09/08/2007		05/06/1972	**DEFERIDO**
22	960	Maria da Solidade dos Santos	INFANTIL		22/05/2007		23/06/1972	**DEFERIDO**
23	961	Marcos Antonio Moreira	INFANTIL		22/05/2007		28/02/1977	**DEFERIDO**
26	2642	Maria da Conceição Braz Felipe	INFANTIL		01/08/2007		21/10/1979	**DEFERIDO**
27	2639	Maria da Conceição Marques de Lima	INFANTIL		09/08/2007		21/05/1973	**DEFERIDO**
27	2664	Maria do Socorro Aires Ferreira	INFANTIL		09/08/2007		01/10/1973	**DEFERIDO**
29	2674	Terezinha de Jesus dos Santos Almada	INFANTIL		09/08/2007		30/10/1973	**DEFERIDO**
30	2662	Verônica Tânia Santos	INFANTIL		09/08/2007		06/12/1973	**DEFERIDO**
31	2644	Maria da Conceição G. Fernandes	INFANTIL		09/08/2007		06/07/1974	**DEFERIDO**
32	2656	Maria Zélia de Albuquerque	INFANTIL		09/08/2007		29/09/1975	**DEFERIDO**
33	1414	Maria Madalena Avelino Bráz	INFANTIL		09/08/2007		18/01/1977	**DEFERIDO**
34	2643	Maria da Conceição Laureano de Lima Oliveira	INFANTIL		09/08/2007		24/04/1977	**DEFERIDO**

35	1214	Anaila Ribeiro Ferreira	INFANTIL		09/08/2007		21/09/1977	**DEFERIDO**
36	1186	Elisonete Alves	INFANTIL		09/08/2007		14/04/1979	**DEFERIDO**
37	2633	Francisca Claudia Souza Viana	INFANTIL		09/08/2007		25/09/1979	**DEFERIDO**
38	2640	Jociléia Rodrigues Sousa Lopes	INFANTIL		02/05/2008		24/04/1982	**DEFERIDO**
39	2677	Maria Rosângela Cipriano Alves	INFANTIL		09/08/2007		03/08/1982	**DEFERIDO**
40	3214	Maria Mindoza Viana	INFANTIL		01/12/2009		12/03/1971	**DEFERIDO**
41	2626	Antonieta Moreira da Silva	INFANTIL		09/08/2007		04/01/1960	**INDEFIRIDO. Art. 2º p. I**
42	2636	Francisco Aclésio de Sousa Florencio	INFANTIL		09/08/2007		26/01/1980	**INDEFIRIDO. Art. 2º p. I**
43	2652	Maria Janiely Carvalho Lopes	INFANTIL		09/08/2007		08/05/1982	**INDEFIRIDO. Art. 2º p. I**
44	2658	Michelle Penha Florêncio	INFANTIL		09/08/2007		22/04/1983	**INDEFIRIDO. Art. 2º p. I**

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:BCA59B53

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.506/2018

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.506/2018

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social os cargos de provimento efetivo com programas governamentais específicos, quantitativos, jornada de trabalho e remuneração definidas no anexo I desta Lei.

Parágrafo Único. As atribuições dos cargos constantes do anexo I serão as descritas no anexo II desta Lei.

Art. 2º. O provimento efetivo se dará por meio de concurso público, na forma do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º. Durante o cumprimento do estágio probatório de três (03) anos, é vedada a ascensão funcional sob qualquer modalidade e espécie, devendo a remuneração obedecer ao constante no Edital do concurso, somente podendo sofrer alteração por meio de lei específica.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 25 de abril de 2018**.**

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

LOCAL/PROGRAMA	CARGO	QUANT.	SALÁRIO	JORNADA DE TRABALHO
CRAS	ORIENTADOR SOCIAL	10	R$ 954,00	40h
CRAS	FACILITADOR DE OFICINAS	10	R$ 954,00	40h
CRAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	03	R$ 954,00	40h
CRAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03	R$ 954,00	40h
CRAS	COZINHEIRO	03	R$ 954,00	40h
CRAS	VIGIA	01	R$ 954,00	40h
CREAS	ADVOGADO CREAS	01	R$ 1.800,00	20h
CREAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	R$ 954,00	40h
CREAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	R$ 954,00	40h
CREAS	COZINHEIRO	01	R$ 954,00	40h
CREAS	VIGIA	01	R$ 954,00	40h
CRAM	ASSISTENTE SOCIAL CRAM	02	R$ 1.800,00	30h
CRAM	PSICÓLOGO CRAM	01	R$ 1.800,00	40h
CRAM	ADVOGADO CRAM	01	R$ 1.800,00	20h
CRAM	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	R$ 954,00	40h
CRAM	COZINHEIRO	01	R$ 954,00	40h
CRAM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	R$ 954,00	40h
CAD. ÚNICO	MOTORISTA CAT. "A" E "B"	02	R$ 954,00	40h
CAD. ÚNICO	VIGIA	01	R$ 954,00	40h
COZINHA COMUNITÁRIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	R$ 954,00	40h
COZINHA COMUNITÁRIA	VIGIA	02	R$ 954,00	40h
COZINHA COMUNITÁRIA	COZINHEIRO	02	R$ 954,00	40h

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ADVOGADO
Orientação técnico-jurídica, que consiste em orientações acerca de direitos e encaminhamentos para instâncias de mediação e responsabilização jurídica, quando são identificadas situações de vulnerabilidade e pela discriminação; perda ou iminência de perda de bens e acesso aos recursos materiais e culturais; fragilização ou conflito dos vínculos familiares e sociais. O atendimento jurídico consiste na orientação e nas possibilidades de intervenção judicial, na elaboração e no acompanhamento de peças judiciais, que reclamem os direitos legalmente assegurados e nos encaminhamentos para instâncias de mediação e responsabilização jurídica, quando identificada situações de risco e violação de direitos.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços burocráticos; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ORIENTADOR SOCIAL
Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução; registrar a frequência e as ações desenvolvidas, e encaminhar mensalmente as informações para o profissional de referência do CRAS organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas, conteúdos do serviço; identificar problemas sociais e encaminhá-los aos técnicos de referência do CRAS.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE FACILITADOR DE OFICINAS
Organizar e coordenar oficinas e atividades sistemáticas esportivas, artísticas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; organização e coordenação de eventos esportivos, de lazer, artísticos e cultura; participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com a equipe de trabalho.

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:4A2B552B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 01/2020 – GAB/SEDUC – MORADA NOVA-CEARÁ

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS POR TEMPO DETERMINADO

O Secretário da Educação Básica de Morada Nova –Ceará - SEDUC**,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 81 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 6º da Lei Municipal nº 1.628, de 15 de julho de 2013, torna público o Processo de Seleção Pública Simplificada para Contratação de Docentes, Vigias, Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeiras, Agentes Administrativo, Secretários Escolares e Motoristas, por Tempo Determinado, destinado a suprir as carências temporárias e de excepcional interesse público da rede municipal, conforme o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e de decisão no processo nº 493-12.2018.8.06.0128 para formação de Cadastro Reserva (**Banco de Recursos Humanos**), para o período de 06 meses do ano de 2020, prorrogável por igual período, nas condições estabelecidas no **ANEXO I**, parte integrante deste Edital.

1. DA SELEÇÃO

1.1 A Seleção Pública Simplificada destina-se a formação de cadastro reserva sem o estabelecimento de vagas para suprir carências temporárias do servidor efetivo de licença, conforme o item 1.2-c nas Unidades Escolares da Rede de Ensino Municipal e obedecerão às etapas a seguir:

Prova Escrita;

b) Análise da capacidade profissional, comprovada mediante avaliação do "Currículo Vitae Padrão";

c) Entrevista do candidato;

Limitar-se-á ao atendimento das situações em razão dos seguintes afastamentos:
As contratações poderão se destinar apenas à prestação de atividades fins, não se permitindo a contratação temporária para o desempenho de atividades meramente burocráticas;
As contratações somente serão efetivadas para o desempenho de funções inerentes a cargos públicos existentes cujo titular encontre-se licenciado ou afastado por motivos vinculantes e não discricionários da Administração, devendo ter pôr termo a data do retorno do servidor que substituiu;
As contratações não poderão se destinar à substituição de servidores aos quais foram ou vierem a ser concedidas licenças discricionárias ou cedidos para outros órgãos ou entes federativos

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo de Seleção Pública Simplificada, regido por este Edital, será executado pela Secretaria da Educação de Morada Nova – SEDUC, sob orientações da Secretaria da Administração – SEAD.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Para requerer inscrição o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
d) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
e) não ferir o disposto no inciso XVI do Art. 37 – da Constituição Federal;

3.2. As inscrições ficarão abertas na Sede da SEDUC, situada à Rua Sargento de Macedo nº 313, Centro, Morada Nova – CE, nos dias **09, 10, 13 e 14 de janeiro de 2020**, no horário de 07:30h as 13:00h.

3.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

4.1.1. A ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública Municipal no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

4.1.2. "Currículo Vitae Padrão" padronizado, conforme modelo constante do **ANEXO III**, parte integrante deste Edital.

Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:
a) Identidade - RG impressa frente e verso no mesmo lado da cópia;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
d) Certificado de Reservista caso candidato do sexo masculino;
e) Comprovante de endereço atualizado;
f) Fotografia 3 x 4 recente;
g) Títulos declarados no Currículo Vitae Padrão;
h) Diploma do curso de licenciatura plena na área/disciplina de opção do candidato;
I) Diploma ou certificado de comprovação de escolaridade.

4.2. Serão **INDEFERIDAS** inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

4.3. O candidato deverá declarar na ficha de inscrição que tem ciência, caso aprovado, que deverá entregar por ocasião da contratação por tempo determinado, os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, vigias, merendeiras e auxiliar de serviços gerais.

4.5. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandado, por candidato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

4.6. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

4.7. Não serão aceitos, no ato da inscrição, pendência de entrega de documentos.

No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de inscrição na Seleção.

5. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1. A carga horária de trabalho do professor substituto, contratado por tempo determinado, será de até 20h (vinte) horas semanais, podendo ser ampliada até no máximo de 40h (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino Municipal.
5.2 A carga horária para os cargos de merendeira e auxiliar de serviços gerais, contratado por tempo determinado, será de 08 horas diárias, totalizando 40 horas semanais
5.3. Os vigilantes terão carga horária de 12 horas por 36 horas.
5.4. A remuneração do professor substituto contratado será o previsto na tabela vencimental de acordo com piso do magistério vigente.
5.5. A remuneração dos demais cargos de vigia, merendeira, auxiliar de serviços gerais é de 01(um) salário mínimo vigente. Dos agentes administrativos, secretário escolar e motorista, a remuneração será o piso salarial vigente de cada categoria.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS.

6.1. A Seleção Pública Simplificada será composta de três etapas, sendo a 1ª Etapa Eliminatória e as 2ª e 3ª Etapas classificatórias.

A primeira etapa consistirá de uma Prova Escrita avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, e somente será considerado habilitado para a próxima etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.
As questões da prova escrita objetiva, no total de 20 (vinte), serão do tipo múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C e D), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão e cada uma delas valendo 2 (dois) pontos. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

Os candidatos habilitados na 1ª Etapa (Prova Escrita) serão convocados para a Entrevista por meio de divulgação no quadro de avisos da SEDUC.

No que diz respeito à Prova Escrita, serão levados em consideração os seguintes aspectos:

Professor:

Noções do conteúdo pedagógico a ser lecionado pelo candidato:
a.1. Lei de Diretrizes e Base da Educação;
Prática pedagógica.
b.1. Avaliação;
b.2. Formação de Professores;
b.3. Planejamento;
b.4. Currículo;
b.5. Parâmetros Curriculares Nacionais;
b.6. Projeto Político Pedagógico.

6.1.2.4. Demais cargos (vigias, merendeira e auxiliar de serviços gerais):
a) Noções de português e matemática.

6.1.3. A 2ª Etapa compreenderá análise de "Currículo Vitae Padrão", valendo 30 (trinta) pontos de acordo com o **ANEXO II**, parte integrante deste Edital.

6.1.4. A 3ª Etapa consistirá de entrevista com os candidatos valendo a nota máxima de 30 (trinta) pontos.

No que diz respeito à entrevista serão levados em consideração os seguintes aspectos:
Noções do conteúdo pedagógico a ser vivenciado pelo candidato;
Noções sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais, para professores;
Controle emocional para o exercício das funções;
Criatividade e comunicabilidade.

6.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50% (sessenta por cento), dos pontos atribuídos ao somatório da Prova Escrita, Análise do "Currículo Vitae Padrão" e da Entrevista.

7. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. As etapas do Processo de Seleção Simplificada, prevista nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 do Edital, serão realizadas na Escola, situada na, Bairro, Morada Nova - CE, cabendo a Secretaria estabelecer o cronograma de realização.

A avaliação do "Currículo Vitae Padrão" e a Entrevista dos candidatos serão feitas por comissões constituídas para esse fim.

Os candidatos devem comparecer ao local de realização da entrevista com antecedência mínima de (30) minutos, com o documento oficial de identificação.

8. DA PROVA ESCRITA

8.1. A Prova Escrita ocorrerá no dia 25/01/2020 no horário de 8h às 10h, no Centro de Educação Básica Cel. José Epifanio das Chagas, situada na Rua Manoel de Castro 600 – Centro, Morada Nova – CE.

9. DA ANÁLISE DO "CURRÍCULO VITAE"

9.1.. A análise do "Currículo Vitae Padrão" compreenderá a avaliação dos títulos que deverão compor o Currículo Padrão **(modelo ANEXO III)** e obedecerá à pontuação constante no **ANEXO II**, parte integrante deste Edital.

9.2. Ao "Currículo Vitae Padrão" serão anexadas cópias de todos os títulos e dos comprovantes de experiência de trabalho.
9.3. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no quadro do **ANEXO II**, limitando- se ao valor máximo de 30 (trinta) pontos, sendo válido para pontuação do Diploma um dos três itens constantes no referido Quadro.

9.4 A comprovação da experiência de trabalho no exercício do magistério deverá ser fornecida através de Declaração assinada pelo Secretário Municipal da Educação e/ou pelo Diretor e Secretário Escolar das Unidades Escolares e/ou cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

Não será permitida a contagem concomitante de experiência de trabalho no magistério.

9.6. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

9.7. Não serão considerados os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC.

10. DA ENTREVISTA

10.1 A entrevista ocorrerá no período de **04 e 05 de fevereiro de 2020 (7:00h às 11:00h e 13:00 às 17:00h),** no Centro de Educação Básica Cel. José Epifânio das Chagas, situada na Av. Manoel de Castro, 600 – Centro – MORADA NOVA-CE.

10.2. No ato da entrevista o candidato deverá apresentar o RG (identidade) e comprovante original de inscrição, entregue no ato da inscrição.

11. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 O resultado classificatório dos candidatos será divulgado por Disciplina/Modalidade de Ensino e por Localidade de inscrição, pela ordem decrescente da nota final, publicado no Diário Oficial dos Municípios, assim como no sítio eletrônico http://www.moradanova.ce.gov.br/index.php, e divulgado, através de afixação no mural, na SEDUC, situada na Rua Sargento de Macedo nº 313, bairro Centro – Morada Nova – CE.

11.2 O resultado final, devidamente homologado, será publicado no Diário Oficial dos Municípios, assim como no sítio eletrônico http://www.moradanova.ce.gov.br/index.php, **no prazo máximo de até 08 dias**, a contar da realização da entrevista, bem como divulgado e afixado no rol de entrada da sede da SEDUC.

11.3 A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da Prova Escrita, da análise do "Currículo Vitae Padrão" com os pontos obtidos na entrevista.

11.4. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
a) de maior idade;
b) de maior prole;
c) portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
d) com maior número de pontos na avaliação do "Currículo Vitae Padrão";
e) maior tempo de experiência no Magistério e
f) com maior número de pontos na entrevista;

12. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

12.1. Serão excluídos da Seleção o candidato que:
a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
e) faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
f) for considerado não aprovado na Prova Escrita;
g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá interposição de recurso administrativo à SEDUC, situada na Rua Sargento de Macedo, nº 313, Centro – Morada Nova - CE:
a) do indeferimento de inscrição caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da divulgação do resultado;
b) do resultado da Prova Escrita caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da divulgação do resultado;
c) do resultado final da Seleção caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da divulgação do resultado.

13.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à SEDUC, situada na Rua Sargento de Macedo, 313 – Centro – Morada Nova - CE:

13.3. Os recursos deverão ser entregues no Protocolo Geral da Comissão SEDUC/MORADA NOVA – CE, localizada na Rua Sargento Macedo, Centro, Morada Nova - CE, no horário das **07:00h às 13:00h.**

13.4 O prazo para recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios.

13.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes, a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

14.2. Os candidatos aprovados serão contratados por um período de 06 meses, prorrogável por igual período, nos termos da Lei nº 1.628, de 15 de julho de 2013.

14.3. Quando, no preenchimento de determinado cargo, for verificado a existência de vagas nos distritos, as contratações serão processadas de acordo com a necessidade e o interesse do Município, obedecendo sempre e rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, dentro de cada localidade na qual o candidato fez a inscrição.

14.4. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
a) ter sido aprovado no Processo de Seleção Simplificado;
b) não registrar antecedentes criminais;
c) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
d) não ferir o disposto no inciso XVI do Art. 37da Constituição Federal.
e) Ter cumprido as exigências previstas nos itens "a", "b", "c", "d" e "e" do 3.1 deste Edital.

14.5. Os candidatos aprovados na seleção quando convocados deverão apresentar os documentos exigidos para a contratação, conforme relação abaixo descriminada:
a) Identidade - RG impressa frente e verso no mesmo lado da cópia;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
d) Certificado de Reservista caso candidato do sexo masculino;
e) Comprovante de endereço atualizado;

f) Fotografia 3 x 4 recente;
g) Títulos declarados no Currículo Vitae Padrão,
h) Diploma do curso de licenciatura plena na área/disciplina de opção do candidato;

14.6. No ato da contratação o candidato deverá estar plenamente habilitado para exercer a função para a qual se inscreveu, atendendo ao **ANEXO I**, parte integrante do presente Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através do Diário Oficial dos Municípios e de listagens afixadas na Sede da SEDUC/PREFEITURA/MORADA NOVA- CE.

15.2 A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecidos à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

15.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional.

15.4. Será reservado o percentual de 20% (vinte) das carências surgidas aos negros e 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de necessidades especiais (Laudo Médico), ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos portadores de necessidades especiais, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

15.5. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela SEDUC/MORADA NOVA-CE, através de comissão formada para esta finalidade.

Morada Nova - CE, 06 de janeiro de 2020.

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário da Educação Básica

EDITAL Nº 01/2020 – GAB/SEDUC – MORADA NOVA-CE
SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS POR TEMPO DETERMINADO
ANEXO I
Qualificação exigida para a função de Professor e outros cargos

ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.	**LÍNGUA PORTUGUESA** ØLicenciatura Plena em Letras, com habilitação para o ensino de língua portuguesa, Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em língua portuguesa).
	LINGUA INGLESA ØLicenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de língua inglesa.
	EDUCAÇÃO FISICA ØLicenciatura Plena em Educação Física.
Ciências da Natureza e Matemática	**MATEMÁTICA** ØLicenciatura Plena em Matemática, Licenciatura em Ciências com plenificação em matemática, Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (pedagogia, em regime regular ou especial), com habilitação em matemática.
	CIÊNCIAS ØLicenciatura Plena em Ciências ou Biologia
Ciências Humanas	**HISTÓRIA** ØLicenciatura Plena em História, Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (pedagogia, em regime regular ou especial), com habilitação em história.
	GEOGRAFIA ØLicenciatura Plena em Geografia, Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (pedagogia, em regime regular ou especial), com habilitação em Geografia.
Educação de Jovens e Adultos – EJA	**1º Segmento – 1º ao 5ºAno** ØLicenciatura Plena em Pedagogia. ØLicenciatura Plena em Regime Especial em Pedagogia.
	2º Segmento – 6º ao 9º Ano ØLicenciatura Plena em áreas específicas.
Polivalente	ØLicenciatura Plena em Pedagogia
Educação Infantil	ØLicenciatura Plena em Pedagogia e/ou Pedagogia com habilitação em Educação Infantil
Libras	ØLicenciatura em Letras Libras ou Graduação com Prolibras (Proficiência para o ensino de Libras), com Especialização.
Vigia	Ensino Médio completo e experiência comprovada na área
Merendeira	Ensino Médio completo e experiência comprovada na área
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental completo

ANEXO II
Quadro de Pontuação de Títulos para professores

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. CURSO		
1.1. Certificado de Especialização na área.	**6,0**	**6,0**
2. Experiência docente em efetivo exercício do Magistério comprovada a partir de um ano, limitando-se a três anos.	**4,0**	**12,0**
3. Curso que contempla uma das diversas áreas do conhecimento, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas limitando-se a três cursos.	**4,0**	**12,0**
TOTAL GERAL MÁXIMO		**30**

Quadro de pontuação de títulos para vigias, merendeira e auxiliar de serviços gerais

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. CURSO		
1.1. Certificado de cursos que contempla a área de atuação, limitando-se a três cursos.	**5,0**	**15,0**
1.2. Experiência comprovada a partir de um ano, limitando-se a três anos.	**5,0**	**15,0**
TOTAL GERAL MÁXIMO		**30**

ANEXO III CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor Substituto no Contrato por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é_, declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo com apresentação dos originais, numeradas e ordenadas, com total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Prova Escrita – 40 pontos.

Nome do Candidato	Pontuação
1.	

2. Certificado de Curso de especialização na área/disciplina de opção do candidato – 06 pontos.

Nome do Curso	Pontuação

3. Experiência docente em efetivo exercício do Magistério comprovada a partir de um ano, limitando-se a três anos – 12 Pontos (04 pontos por ano).

Experiência Comprovada	Pontuação
1.	
2.	
3.	

4. Curso que contempla uma das diversas áreas do conhecimento, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas limitando-se a três cursos – 12 pontos (04 pontos por curso).

Nome do Curso	Carga Horária
1.	
2.	
3.	

5. Entrevista – 30 pontos

Nome do Candidato	Pontuação
1.	

PONTUAÇÃO GERAL	

Morada Nova – CE, _____ de janeiro de 2020.

_____
Assinatura do Candidato Recebido e conferido por:

_____
Nome Do Responsável Pelo Recebimento Deste Documento:

.

ANEXO IV- CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de _____ no Contrato por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é_, declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo com apresentação dos originais, numeradas e ordenadas, com total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Prova Escrita – 40 pontos.

Nome do Candidato	Pontuação
1.	

2. Certificado de Curso na área– 05 pontos, limitando-se a três.

Nome do Curso	Pontuação

3. Experiência comprovada na área, a partir de um ano, limitando-se a três anos – 15 Pontos (05 pontos por ano).

Experiência Comprovada	Pontuação
1.	
2.	
3.	

4. Entrevista – 30 pontos

Nome do Candidato	Pontuação
1.	

PONTUAÇÃO GERAL	

Morada Nova – CE, _____ de janeiro de 2020.

_____
Assinatura Do Candidato Recebido E Conferido Por:

_____
Nome Do Responsável Pelo Recebimento Deste Documento:

ANEXO IV – CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE

1. ( ) Identidade - RG impressa frente e verso no mesmo lado da cópia;
2. ( ) Cadastro de Pessoa Física -CPF;
3. ( ) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
4. ( ) Certificado de Reservista caso candidato do sexo masculino;
5. ( ) Comprovante de endereço atualizado;
6. ( ) Fotografia 3 x 4 recente;
7. ( ) Títulos declarados no Currículo Vitae Padrão;
7.1. ( ) Curso de Especialização;
7.2. ( ) Declaração tempo de Serviço;
7.3. ( ) Certificado I - _____;
7.4. ( ) Certificado I - _____
7.5. ( ) Certificado I - _____

8. ( ) Diploma do Curso de licenciatura plena na área/disciplina de opção do candidato.
9. ( ) Comprovante de escolaridade.

Morada Nova – CE, _____ de janeiro de 2020.

_____
Assinatura do Candidato Recebido e conferido

_____
Nome Do Responsável Pelo Recebimento Deste Documento:

ANEXO VI – CRONOGRAMA / CALENDÁRIO

Período	Atividade
07 e 08 de janeiro de 2020	Divulgação do Edital
09, 10, 13 e 14 de janeiro de 2020	Inscrições
16 de janeiro de 2020	Publicação do Resultado das inscrições
17 de janeiro de 2020	Prazo para recurso contra o indeferimento de inscrição
20 de janeiro de 2020	Divulgação do resultado dos recursos e convocação para aplicação da prova escrita
25 de janeiro de 2020	Aplicação da prova escrita objetiva
29 de janeiro de 2020	Publicação do Resultado da prova escrita objetiva
31 de janeiro de 2020	Prazo para recurso sobre o resultado da prova escrita
03 de fevereiro de 2020	Divulgação do resultado dos recursos e convocação para entrevista
04 e 05 de fevereiro de 2020	Realização das entrevistas
10 de fevereiro de 2020	Divulgação do resultado final
12 de fevereiro de 2020	Prazo para recurso contra o resultado final
14 de fevereiro de 2020	Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final da seleção

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º_____ /2020
DADOS PESSOAIS
OPÇÃO DO CANDIDATO – PROFESSOR
DISCIPLINAS: _____ 1ª OPÇÃO:_____ 2ªOPÇÃO: _____

Morada Nova - CE,_____ de_____ de 2020.

_____
Assinatura do Candidato

<u>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</u> Nº_____ / 2020
NOME:
DATA NASC: _____
CPF:
OPÇÃO DO CANDIDATO – PROFESSOR
DISCIPLINAS: _____ 1ª OPÇÃO:_____ 2ªOPÇÃO: _____

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:EF34273B